



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
**SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE – ASSEMBLÉIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente EDITAL, o Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, convoca todos(as) Gestores(as) dos Municípios Associados, para a realização de uma AGE – Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de dezembro de 2019, às 14 hs, na sede do SEBRAE/CAICÓ/RN, – localizada à Rua Gen Dantas, 215 - Centro, Caicó - RN, espera contar com a presença de todos(as), cuja pauta é:

- 1 – Contratos de rateio e adimplimento dos repasses;
- 2 – Análise e votação da proposta do Orçamento para o Exercício de 2020.
- 3 – Prestação de Contas até o dia 11/12/2019;
- 4 – Apresentação dos resultados do segundo ciclo de visitas e do plano de trabalho técnico para 2020;
- 5 - Demais assuntos pertinentes às atividades operacionais do Consórcio.

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Presidente do CPRRSS.

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**990D475F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas EIRELI - ME.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 068/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Patologia Clínica e Radiologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Diego de Souza Barros – Sócio da Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas EIRELI - ME.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3F2D151A

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Cristiano Monteiro da Silva - ME.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 069/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Ginecologia e Oftalmologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cristiano Monteiro da Silva – Sócio da Cristiano Monteiro da Silva - ME.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**ACF64756

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Nossa Clínica Médica LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 070/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Radiologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cláudio Montenegro Coelho de Albuquerque – Sócio da Nossa Clínica Médica LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**87B55F93

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Hospital São Luiz LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 071/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Geral, Ginecologia, Neurologia e Radiologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antônio Rodrigues de Souza – Sócio do Hospital São Luiz LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**CC829252

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** C&C Saúde e Serviços LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 072/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Patologia Clínica e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Neuzia Maria Martins Costa – Sócia da C&C Saúde e Serviços LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**DA06E081

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Fácil EIRELI – ME.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 073/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Urologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Bruno Araújo Abílio – Sócio da Clínica Fácil EIRELI – ME.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**52128DF5

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Vida - Atividades Médicas e Odontológicas LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 074/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral, Gastroenterologia, Ginecologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Reumatologia conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Pedro Carlos Chaves – Sócio da Clínica Vida - Atividades Médicas e Odontológicas LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**7DEAFB4D

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro de Tratamento Ósseo LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 075 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Radiologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e André Fernandez de Oliveira – Sócio do Centro de Tratamento Ósseo LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**2304DAFA

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CHV Saúde LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 076/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Oftalmologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Vicente Jácome da Costa Neto – Sócio da CHV Saúde LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**AE8476F5

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Oftalmocentro Natal LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 077/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Oftalmologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Mônica Rinkevicius Rossi – Sócia da Oftalmocentro Natal LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A49279E0

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** A&R Serviços Médicos e Consultórios LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 078/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Geral, Dermatologia, Gastroenterologia, Mastologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Adriano Correia Rosado de Holanda – Sócio da A&R Serviços Médicos e Consultórios LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**AFAAF0B3

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** MH Núcleo de Saúde LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 079/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia, Ortopedia, Pediatria e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** dez (10) meses a contar de 01 de março de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Josemar Viana da Costa – Sócio da MH Núcleo de Saúde LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de março de 2019

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**035CCDBA

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro Integrado de Medicina Diagnóstica e Preventiva LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 083/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Diagnóstico por Imagem (Raios-X, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia), conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** oito (08) meses a contar de 03 de maio de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Luiz Eduardo Rêgo Gomes – Sócio do Centro Integrado de Medicina Diagnóstica e Preventiva LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 03 de maio de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**15B80188

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro de Diagnóstico por Imagem de Natal LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 084/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** seis (06) meses a contar de 08 de julho de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antônio Zilmar de Freitas – Sócio do Centro de Diagnóstico por Imagem de Natal LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 08 de julho de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**8F856101

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Medfamília Clínica Médica Diagnóstica LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 085/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Angiologia, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Geriatria, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Patologia Clínica, Pediatria, Pneumologia e Proctologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** seis (06) meses a contar de 08 de julho de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Daniel de Souza Rocha – Sócio da Medfamília Clínica Médica Diagnóstica LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 08 de julho de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**2070A915

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 086/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral, Geriatria, Ginecologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pneumologia, Psiquiatria e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** seis (06) meses a contar de 08 de julho de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Manuella Queiroz de Melo Jácome – Sócia da Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 08 de julho de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**1150FB39

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Ortotrauma LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 087/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Clínica Geral, Endocrinologia, Ortopedia, Radiologia e Traumatologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** seis (06) meses a contar de 08 de julho de 2019



**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Allan Cláudio Assunção – Sócio da Clínica Ortotrauma LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 08 de julho de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**CA73896A

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Laboratório Exato de Análises Clínicas LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 088/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** seis (06) meses a contar de 08 de julho de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Karlison Medeiros Ovídio Vale – Sócio do Laboratório Exato de Análises Clínicas LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 08 de julho de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0B1BAE69

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Santa Edwignes LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 091 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Biopsia, Endoscopia, Ginecologia, Punção e Radiologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** cinco (05) meses a contar de 01 de agosto de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ícaro Medeiros Gurgel Pinheiro – Sócio da Clínica Santa Edwignes LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de agosto de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0C1EA68A

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CLINLAB - Clínica e Laboratório LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 092 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** cinco (05) meses a contar de 01 de agosto de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Leissandra Gonçalves Medeiros Pinheiro – Sócia da CLINLAB - Clínica e Laboratório LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de agosto de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**34053B7C

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Promédica Caicó EIRELI.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 093/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Oftalmologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** cinco (05) meses a contar de 01 de agosto de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Débora Christina Pereira Fernandes Santos – Sócia da Promédica Caicó EIRELI.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 01 de agosto de 2019

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**E6F7564B

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** LACEL - Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 100/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral, Otorrinolaringologia e Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** quatro (04) meses a contar de 02 de setembro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ivan Lopes – Sócio do LACEL - Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de setembro de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**C91CA63D

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Gastroclínica S/C LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 101/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Gastroenterologia e Proctologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** quatro (04) meses a contar de 02 de setembro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alexandre Nonato Filho – Sócio da Gastroclínica S/C LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de setembro de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**5D8376DF

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Santa Mônica LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 098 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Gastroenterologia e Proctologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** quatro (04) meses a contar de 02 de setembro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Rosa Maria Pereira Mendes Alves – Sócia da Clínica Santa Mônica LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de setembro de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**99145507

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Checkup Soluções Médicas EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 099 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Clínica Geral, Punção e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** quatro (04) meses a contar de 02 de setembro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Luiz Eduardo Costa Faria – Sócio da Checkup Soluções Médicas EIRELI

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de setembro de 2019

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**BDD9B3D7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2018

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018**

**PROCESSO N.º: 1809170001/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ sob nº **08.460.693/0001-07**, com sede na Rua Bernardino de Sena, nº 536, bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 044/2017, instruído no Processo nº **1809170001/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de outubro de 2018, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, contabiliza a importância de **R\$ 5.905,22 (Cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no exercício de 2019 será na Dotação Orçamentária 08.12.361.0015.0179.2026 – Manutenção dos

Serviços D. Unid. de Educ. e Demais Ativ. D – Educação Básica - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: 1001 e 08.12.361.0015.0087.2064 – Merenda Escolar PNAE – MEC – FNDE - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: 1060.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1809170001/2018**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 15 de outubro de 2019.

#### ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal  
Contratada

#### COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ

CNPJ: 08.460.693/0001-07

#### TESTEMUNHAS:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

#### Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:1C497A73

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 619/2019

Denomina de Rua: AGOSTINHO BARBOZA DA SILVA, a Travessa Maria de Lourdes Bezerra situada por trás do Conjunto Geraldo Melo, neste Município Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua: AGOSTINHO BARBOZA DA SILVA, a Travessa Maria de Lourdes Bezerra situada por trás do Conjunto Geraldo Melo, neste Município Afonso Bezerra/RN.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de Novembro de 2019.

#### FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:EF1D14B2

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 620/2019

#### Lei Municipal Nº 620/2019

Denomina de Rua: AMÉLIA CAMILO DA CUNHA, a Segunda Travessa Batista Montenegro, neste Município Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua: AMÉLIA CAMILO DA CUNHA, a Segunda Travessa Batista Montenegro, neste Município Afonso Bezerra/RN.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de Novembro de 2019.

#### FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:6FF26F89

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0130, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2019/2021

##### I – Representantes do Poder Executivo;

**Titular:** Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

**Suplente:** Edjarle Ferreira da Silva

##### II - Representantes dos professores da educação básica municipal;

**Titular:** Nadjany Cândido Bezerra Silva

**Suplente:** Maria Alice da Costa Avelino Silva

##### III – Representantes dos Diretores da educação básica municipal;

**Titular:** Célia Maria Medino Grilo

**Suplente:** Maria da Conceição Silva

##### IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

**Titular:** Vicenildo Ferreira Mariano

**Suplente:** Maria Aparecida da Costa Juvino Martins

##### V – Representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;

**Titular:** Joelma Cristina da Costa – Anos Iniciais

**Suplente:** Telma Albino da Silva – Anos Iniciais

**Titular:** João Paulo da Silva França – Anos Finais

**Suplente:** Francisca Vânia dos Santos Costa – Anos Finais

##### VI – Representantes dos estudantes da educação básica municipal;

**Titular:** Mariana Rafaela Santas de Lima – Anos Iniciais

**Suplente:** Francisca Jardna da Silva – Anos Iniciais

**Titular:** Luciano de Souza Varela – Anos Finais

**Suplente:** Ana Cláudia de Lima – Anos Finais

##### VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

**Titular:** Maria Nazaré Cunha de Araújo

**Suplente:** Tereza Maria de Souza Silva

##### VIII – Representantes do Conselho Tutelar;

**Titular:** Geovana Glecia do Nascimento Souza Bezerra

**Suplente:** Nicanor Xavier de Souza Neto.

##### IX – Representantes de Entidade Civil Organizada;

**Titular:** Ana Beatriz Andrade de Moraes

**Suplente:** Francimara Bezerra de Souza

#### FICANDO ASSIM CONSTITUÍDO DEPOIS DA ELEIÇÃO

**Presidente:** Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
**Vice-presidente:** Tereza Maria de Souza Silva  
**Secretária:** Maria Nazaré Cunha de Araújo.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**54703FA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**DO CONTRATO Nº 113 – TP 022/2019**

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 113 – TP 022/2019: Contratação de empresa capacitada para realização de serviços para conclusão de serviços complementares da quadra municipal do distrito de canto grande no Município de Afonso Bezerra/RN. Referente a Tomada de Preço nº 022/2019 tudo em conformidade com projeto padrão de engenharia e arquitetura, celebrado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e a Empresa MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.478.139/0001-61, “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 90 (noventa) dias tendo sua vigência de 25/11/2019 a 25/02/2020, e do valor no percentual de **12,65% (doze, sessenta e cinco por cento)**, o que corresponde o acréscimo no valor de **R\$ 7.597,28 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos)**. Ao valor original do contrato de R\$ 60.018,45 (Sessenta mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos), alterando para 67.615,73 (sessenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos), tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa e pelo setor de engenharia. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.15.451.0015.1.087.4490.51** – Obras e Instalações. **Assinaturas em 25/11/2019, Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Ewerton Emmanuel França Medeiros CPF: 073.990.424-89.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**A1BC4C57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 21/2019**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, a Sra. INDALÉCIA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de *Diretor Geral do Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim* neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 28 de novembro de 2019.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**6F4A84DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 23/2019**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. RUBENS MATEUS BEZERRA DE LUCENA, inscrito no CPF sob o nº 101.387.284-37, ao cargo em comissão de *Diretor Administrativo do Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim* neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 28 de novembro de 2019.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**598EB36C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 22/2019**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. INDALÉCIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 028.786.364-65, ao cargo em comissão de *Coordenador de Enfermagem do Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim* neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 28 de novembro de 2019.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B676EA06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 -**  
**SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº **039/2019**, tipo menor preço por item, no dia **12/12/2019**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; ELETRODOMÉSTICOS; ELETROELETRÔNICOS**. A quem interessar encontra-se à

disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: [angicoslicitacao@gmail.com](mailto:angicoslicitacao@gmail.com).

Angicos/RN em 29 de Novembro de 2019

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**14868D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2019 - SME**

**Antônio Martins/RN, 28 de novembro de 2019**

Dispõe sobre o Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Nº 22/2019 do Processo Nº 00410002.007351/2019-81 SEEC RN, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial Edição Nº. 14.540 de 14 de novembro de 2019, Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Nº 22/2019 do Processo Nº 00410002.007351/2019-81 SEEC RN.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Alocar a Sra. **LENEIDE MARIA DE MESQUITA**, CPF: 019.955.684-90 Professora do Ensino Fundamental, matrícula 1341367, na Escola Municipal José Inácio de Carvalho no período das 07h às 11h30 de acordo com Termo de Cooperação Mútua Nº 22/2019 do Processo Nº 00410002.007351/2019-81 SEEC RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, em 28 de novembro de 2019.

**SILVALENO MICHEL BEZERRA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

**Código Identificador:**BCC04F96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1566/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE  
2019**

Dispõe sobre a autorização para execução de mutirões de serviços e/ou obras de baixa complexidade através de serviços voluntários.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a execução de obras e ou serviços de construção, ou de reparo de baixo impacto e complexidade, em regime de mutirão, na qual haja a participação recíproca do Poder Público Municipal e dos particulares interessados, desde que realizado por meio de serviço voluntário.

**Parágrafo único** - Consideram-se obras e ou serviços de baixa complexidade, referidos no *caput* deste artigo, reparo de redes de drenagem, muros divisórios de baixa complexidade, cercas, calçamento, pavimentação, colocação de corrimão, escadarias e similares, que tenham por objetivo a melhoria de vias e espaços públicos.

**Art. 2º** – Para os fins desta lei, considera-se serviço voluntário para execução de mutirões a atividade não remunerada, prestada espontaneamente por pessoa física e ou associações de moradores, e que tenha por finalidade a execução de obras de construção ou de reparo de baixo impacto e complexidade compreendidos no parágrafo único do artigo anterior.

**Parágrafo único** – O serviço voluntário e a execução da obra ou serviço, não geram vínculo empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, civil ou previdenciária, para o particular que o prestar.

**Art. 3º** – O Município poderá arcar com as despesas inerentes aos materiais de que trata esta Lei, desde que previamente autorizado em processo administrativo instaurado para este fim, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** – Manifestação da Associação de Moradores representada pelo respectivo Presidente, ou, quando não houver, dos moradores constituídos do interesse e da necessidade da obra e ou serviço, delegando para tanto, poderes de representação e responsabilização de 2 (dois) moradores da localidade junto à Secretaria Municipal de Obras, incumbindo-se aos mesmos a adoção das providências cabíveis, visando a concretização dos objetivos;

**II** – Estatuto Social da Associação de Moradores, quando houver, ou documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes pelo mutirão.

**§1º** – A autorização para o início da execução da obra e ou serviço somente se dará quando certificada a finalidade de caráter público, em áreas públicas, regularizadas ou passíveis de regularização, com a adesão igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos proprietários ou possuidores do local, quando não estiver representada por associação dos moradores ou outra entidade sem fins lucrativos que os represente, e após a aprovação da viabilidade técnica pela Secretaria de Obras.

**§2º** – Poderá ser regulamentada por decreto a cobrança de contribuição de melhoria dos moradores que não aderirem ao mutirão, podendo, inclusive, isentar de tal contribuição aqueles que forem reconhecidamente de baixa-renda.

**Art. 4º** – O Secretário de Obras, observado o interesse e a necessidade da obra e ou serviço, autorizará, por meio de despacho próprio, a entrega do material decorrente da obra que será executada no exercício financeiro em curso, quando houver previsão de recurso orçamentário que o assegure.

**Parágrafo único** – A execução da obra e/ou serviço será atestada e vistoriada pelo Município, através da Secretaria de Obras, mediante relatório de fiscalização, principalmente para efeitos do cronograma de execução da obra ou serviço, sem prejuízo de responsabilização.

**Art. 5º** – Nos casos de obras de pavimentação de vias públicas pelo regime de mutirão, deverão estas serem dotadas de calçadas, quando houver viabilidade e existência prévia.

**Parágrafo único** – No caso de inexistência prévia, a calçada deverá ser construída concomitantemente com a pavimentação da via, cabendo seu custeio integral aos respectivos proprietários ou possuidores dos imóveis que ficarem defronte à obra.

**Art. 6º** – A prefeitura, quando for necessário, poderá fornecer o maquinário para a execução da obra.

**Art. 7º** – Em caso de omissões, fica autorizado o Executivo a regulamentar a presente lei por Decreto Municipal.

**Art. 8º** – O disposto nesta lei se aplica às normas legais e regulamentares vigentes.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**7DB195FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1565/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE**

**2019**

*Autoriza a doação de bens inservíveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público, recolhidos através de coletas urbanas, bem como os gerados pelo desgaste natural, originário da Prefeitura, a entidades filantrópicas em atividade atual no Município, que comprovem estas qualidades mediante apresentação de estatuto devidamente registrado.

§1º Considera-se inservível para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Município para o fim a que se destina devido à perda de suas características, especialmente materiais como pneus usados, óleo queimado, ferro-velho, equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário cuja recuperação seja considerada antieconômica, bem como outros materiais que sejam atestados como inservíveis pelos integrantes de Comissão específica.

§2º A entidade a ser beneficiada deverá declarar qual a destinação que será dada ao objeto doado, de modo que o interesse público seja devidamente justificado, conforme determina o art. 17, caput e inc. II, a, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º**A doação deverá conter autorização do titular do órgão proprietário dos bens, caso não seja oriundo de coleta pública.

**Art. 3º**O Poder Público Municipal fica responsável pela nomeação de uma Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis composta por no mínimo 3 (três) servidores municipais.

**Parágrafo único.**A Comissão ficará responsável pela elaboração do laudo de avaliação dos bens a serem doados, nos termos do § 1º do art. 1º desta Lei.

**Art. 4º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

**Art. 5º**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL à (nome da entidade) de APODI -RN**

**DOADOR:** MUNICÍPIO DE APODI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, nº 56, Centro, Apodi - RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional o Sr. **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 2.157.369, CPF 061.599.814-39, residente e domiciliado no Sítio Missão, nº 100, Zona Rural de Apodi – RN.

**DONATÁRIO** \_\_\_\_\_ (nome da donatária) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º ..... com sede à rua/avenida....., n.º ....., na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, representada neste ato pelo ..... (nome).....(estado civil)....., portador do RG ....., inscrito no CPF ..... residente e domiciliado à R. ...., n.º ....., Apodi (RN).

**1** -Com fulcro nos ditames da Lei Municipal nº ....., constitui objeto do presente Termo de Doação os seguintes bens:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL DOS BENS INSERVÍVEIS</b>			<b>R\$</b>

**2** -Pelo presente Termo de Doação, o Município Apodi doa, gratuitamente, à entidade....., o (s) bem (ns) descritos no item 1.

**3** -Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

**4** -O Representante legal da Donatária recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

**5** -São partes integrantes do presente Termo de Doação: Portaria n.º....., que nomeia os membros da Comissão de Avaliação, o Atestado de Funcionamento da (nome da entidade) , o Estatuto, o Laudo de Avaliação dos Bens.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Apodi, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Município De Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Constitucional de Apodi

Nome da Donatária

Nome Completo do Representante

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____	Nome: _____
C.P.F. _____	C.P.F. _____

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**1B947444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 0168/2019 DE 29 NOVEMBRO DE 2019**

Institui a Comissão Gestora da Feira Livre e Permanente do Município de Apodi-RN e dá outras providências.



O Senhor ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** as exigências da população Apodiense no acesso aos serviços de abastecimento alimentar com qualidade e condições higiênico-sanitárias;

**CONSIDERANDO** a tradicional feira livre e permanente sua importância econômica no Município e Região;

**CONSIDERANDO** que um modelo de gestão compartilhado é aquele que mais se adequa ao interesse dos feirantes e da população, mostre necessária a criação de uma Comissão Gestora da Feira Livre e Permanente de Apodi-RN;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica criada e instituída a Comissão Gestora da Feira Livre e Permanente do Município de Apodi-RN, para atuar na gestão, organização e fiscalização da feira livre e permanente do Apodi.

**Art. 2º.** A Comissão, ora instituída, será integrada pelos representantes titulares e respectivos suplentes, a seguir relacionados, cuja nomeação será realizada através de Portaria do Executivo:

### I – Representantes dos FEIRANTES

- a) **Representante dos comerciantes de Frutas** - Titular
- b) **Representante dos comerciantes de Frutas** - Suplente
- c) **Representante dos comerciantes de Hortaliças** – Titular
- d) **Representante dos comerciantes de Hortaliças** - Suplente
- e) **Representante dos comerciantes de Carnes** - Titular
- f) **Representante dos comerciantes de Carnes** - Suplente
- g) **Representante dos comerciantes de Produtos Diversos** – Titular
- h) **Representante dos comerciantes de Produtos Diversos** – Suplente
- i) **Representante dos comerciantes de Orgânicos e/ou Agroecológicos** - Titular
- j) **Representante dos comerciantes Orgânicos e/ou Agroecológicos** - Suplente
- k) **Representante dos comerciantes de Pescados** - Titular
- l) **Representante dos comerciantes de Pescados** - Suplente

### II – Representantes da Prefeitura Municipal de Apodi / Secretaria Municipal de Agricultura

- a) **Secretário de Agricultura** - Titular
- b) **Servidor do Município** – Suplente

### III - Representantes da Câmara Municipal de Apodi-RN

- a) **Vereador** - Titular
- b) **Vereador** - Suplente

§ 1º. Os suplentes designados neste artigo substituirão os respectivos titulares em suas ausências ou impedimentos justificados previamente ao Coordenador da Comissão.

§ 2º. Todos os membros têm direito a voz nas reuniões e o direito ao voto de apenas 01 (um) será exercido pelo Titular, ou na ausência deste, pelo seu respectivo suplente.

**Art. 3º.** São objetivos da Comissão Gestora da Feira Livre e Permanente de Apodi-RN

I – Estabelecer os critérios de transição, para a participação dos feirantes da antiga feira para o novo modelo e instalações da feira livre e permanente do Apodi-RN.

II – Aprovar os nomes dos respectivos titulares (feirantes) a ingressarem nas novas instalações, mediante critérios aprovados por esta comissão.

III – Estabelecer critérios de funcionamento da feira livre e permanente de forma participativa e aprová-los de forma democrática, em maioria simples;

IV – Contribuir na constituição de um condomínio ou organização similar que, agregando os feirantes e a Prefeitura Municipal, realize de

forma compartilhada, a gestão da Feira Livre e Permanente do Apodi/RN;

V – Acompanhar a atuação do Condomínio da Feira Livre e Permanente (título provisório), na gestão da Feira bem como no cumprimento dos compromissos assumidos pelos respectivos feirantes (condôminos) através da fiscalização realizada pelo Síndico do condomínio da feira.

VI – Articular ações com demais órgãos e entidades municipais, estaduais, e/ou nacionais, visando a melhoria dos serviços prestados à população através da Feira Livre e Permanente;

VII – Recomendar ações e/ou providências necessárias à Prefeitura Municipal de Apodi voltadas para a excelência dos serviços prestados na Feira Livre e Permanente do Apodi-RN;

VIII – Determinar as rubricas de despesas e de pagamentos dentro das disponibilidades financeiras do fundo de investimento da Feira Livre e Permanente do Apodi-RN, com valores a serem definidos posteriormente em comum acordo com o condomínio;

**Art. 4º.** Fica estabelecida a realização de no mínimo uma reunião mensal da Comissão Gestora da Feira Livre e Permanente do Apodi-RN, podendo outras serem convocadas sempre que necessárias.

**Art. 5º.** A Secretaria Executiva será composta por dois membros da Comissão sendo respectivamente nas funções de Coordenador e de Secretário;

§ 1º. A duração do mandato da Secretaria Executiva será de (dois) anos a contar da data de sua publicação com direito a uma reeleição;

§ 2º. Inicialmente, a Coordenação será assumida por um representante da Prefeitura Municipal, cabendo aos demais membros, a escolha do Secretário;

§ 3º. Em caso de ausência ou impedimentos a função de Coordenador da Comissão, poderá ser assumida, interinamente, pelo Secretário.

§ 2º. Caberá ao Coordenador a função de Coordenar a Comissão de forma participativa no cumprimento de seus objetivos, bem como participar de reuniões ou de outros atos representando a mesma;

§ 3º. Caberá ao Secretário, assumir as funções de secretariar as reuniões e redigir as respectivas atas;

**Art. 6º.** As funções dos membros nomeados neste decreto serão exercidas de forma gratuita e voluntária, sendo considerados serviços relevantes ao poder público.

**Art. 7º.** Para a consecução dos seus objetivos a Comissão, contará com o assessoramento do SEBRAE-RN, através do Escritório Regional do Médio Oeste, sediado em Apodi-RN.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 29 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**868C457D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNCIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada 09:00h do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 29 de novembro de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**AF3C5766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 – PMA/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada 10:00h do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 29 de novembro de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**DD0ADEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa A. A. DE S. WANDERLEY – ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35), vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 48.000,00 e do Lote 02 com valor total de R\$ 12.800,00.

Arez/RN, 25 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**993CBA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA (30.861.476/0001-88), referente ao Empenho nº 501005/2019 da Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.890– R\$ 1.000,00(Hum mil reais)– 29/05/2019, por se tratar de prestação de serviços para ASGa fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de julho de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**4DEABA9E

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor BISMARCK ALEIXO SALES(31.007.975/0001-75), referente ao Empenho nº501002/2019 da Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.865– R\$ 1.000,00(Hum mil reais)– 29/05/2019, por se tratar de prestação de serviços de mão de obra a fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de julho de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**7D6DD886

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor BRENDON RAMON AVELINO(13.851.527/0001-71), referente ao Empenho nº 502011/2019 da Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.865– R\$ 18.500,05 (dezoitomile quinhentos reais e cinco centavos)– 30/05/2019, por se tratar de locação de veículo tipo ônibus a fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 02 de agosto de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**53C5F476

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor BRENDON RAMON AVELINO(13.851.527/0001-71), referente aoEmpenho nº 502011/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.865– R\$ 18.500,05 (dezoitomile quinhentos reais e cinco centavos)– 30/05/2019, por se tratar de locação de veiculo tipo ônibus fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 02de agosto de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**176840A8

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor BISMARCK ALEIXO SALES(31.007.975/0001-75), referente aoEmpenho nº 601.002/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.057– R\$ 1.000,00 (Um Mil reais)– 05/07/2019, por se tratar de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de ASG nas escolas fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 12 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**501667A3

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor FRANCISCO COSTA DE CARVALHO(29.576.102/0001-31), referente aoEmpenho nº 701.038/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.290– R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais)– 02/08/2019, por se tratar de contratação de empresa na prestação dos serviços mecânicos para

manutenção dos veículos leves, médio e grande porte, e máquina fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 19de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**243B1E07

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor FRANCISCO INACIO DE LIMA(429.641.484-49), referente aoEmpenho nº 701.041/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.313– R\$ 1.848,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Oito reais)– 02/08/2019, por se tratar de contratação de empresa na prestação dos serviços mecânicos reparo de motor de veiculosa fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**786D84F2

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GENILSON PRIMO NASCIMENTO(30.678.762/0001-02), referente aoEmpenho nº 701.034/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.283– R\$ 950,00 (Novecentose Cinquenta reais)– 02/08/2019, por se tratar de contratação de empresa a prestação dos serviços de coveiro a fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 18 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**1DD5D13C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GILDO ANTONIO DA SILVA(18.756.021/0001-05), referente aoEmpenho nº 603.002/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.167– R\$ 3.000,00 (Tres Mil reais)– 17/07/2019, por se tratar de contratação de empresa para locação de ônibus para transporte de passageiro dos distritos sagi e pitubaa fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 12 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:3EF776AC**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JHN DE MELO(21.597.589/0001-27), referente aoEmpenho nº 603.002/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.161– R\$ 1.836,00 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Seisreais) – 17/07/2019, por se tratar de contratação de empresa para locação de equipamentosa fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 06 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:3FBFABC4**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor LOGRATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA(26.756.835/0001-60), referente aoEmpenho nº 715.001/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.650– R\$ 1.062,00 (Um Mil e Sessenta e Dois reais)– 18/09/2019, por se tratar de contratação de empresa para manutenção de equipamentos Assistência Técnica a fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 18 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:E93D4585**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor LUIS EDUARDO DA SILVA(14.060.361/0001-38), referente aoEmpenho nº 701.005/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.243– R\$ 5.290,00 (Cinco Mil e Duzentos e Noventa reais)– 31/07/2019, por se tratar de contratação de empresa especializada de serviços de locação de carro de som, serviços de comunicação de mídia digitala fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 18 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:3C2C262A**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARCELO CIPRIANO(18.089.688/0001-93), referente aoEmpenho nº 515.001/2019 daNota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.914– R\$ 3.541,00 (Tres Mil e Quinhentos e Quarenta e Umreais) – 31/05/2019, por se tratar de contratação de empresa na prestação de serviços de borracharia em geral para veiculo dos tipos leves, médios e máquinas a fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:41228133**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MAX ALEXANDRE DA COSTA(29.143.747/0001-

80), referente ao Empenho nº 501.003/2019 da Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.864– R\$ 1.000,00 (Um Mil reais)– 29/05/2019, por se tratar de contratação de empresa na prestação dos serviços de mão de obra de ASG nas escolas a fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**26F5DA75

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor REJANY FREIRE DA SILVA(26.686.839/0001-19), referente ao Empenho nº 603.001/2019 da Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.087– R\$ 903,00 (Novecentos e três reais)– 10/07/2019, por se tratar de contratação de empresa no fornecimentos de refeições do tipo almoço a fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**4A3CB542

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ROMANE DUARTE DA SILVA(30.581.916/0001-43), referente ao Empenho nº 701.012/2019 da Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n.1.499– R\$ 538,22,00 (Quinhentos e trinta e oito reais e vinte dois centavos)– 26/08/2019, por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem (jardineiro) a fim de subsidiar prestação de serviços públicos, necessários ao funcionamento dos serviços das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 12 de Setembro de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**91DB9333

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº. 21100002/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº. 2110002/19

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52.

**CONTRATADO:** QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - CNPJ: 17.652.353/0001-79.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E CEDIDA GRATUITAMENTE AO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR CONTRATADO:** Global R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensalmente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 2007 - Secretária Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 2072 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação

**Despesa 364** - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 2070 - Manutenção do Programa Salário Educação

**Despesa 345** - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura permanecendo vigente durante 12 meses. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Artigo 57; incisos e §§ - Lei 8.666/93).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e Floriwaldo Teixeira Machado – pela contratada.

Barcelona/RN, em 22 de novembro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**7896EB3D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 015-2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”****Legislação Aplicada:**

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Pregoeira em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Municipalidade, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** ao licitante: **ELISÂNGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA ME**- inscrita no CNPJ: **10.555.841/0001-19** vencedor do Pregão Presencial nº.015/2019, nos valores que seguem:

Item	Quant	VALOR FINAL
01	10	RS320,00
02	10	RS435,00
03	40	RS690,00
04	20	RS1.360,00
05	8.000,00	RS3,30

Por oferecer melhor desempenho e proposta para o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 015/2019.

Bento Fernandes/RN, 29 de novembro de 2019.

**ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Adja Myllena Nunes da Sailva

**Código Identificador:FA463462**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
LICITAÇÃO Nº 015/2019 - MODALIDADE – PREGÃO  
PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o Registro de Preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, “HOMOLOGO” o presente evento que teve como vencedor o licitante: **ELISÂNGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA ME** - CNPJ: 10.555.841/0001-19, nos valores conforme segue:

Item	Quant	VALOR FINAL
01	10	RS320,00
02	10	RS435,00
03	40	RS690,00
04	20	RS1.360,00
05	8.000,00	RS3,30

O qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e nos autos, inclusive considerando a avaliação, autorizamos o Pregoeiro a lavratura dos respectivos contratos.

\*Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 015/2019.

Bento Fernandes/RN, 29 de novembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adja Myllena Nunes da Sailva

**Código Identificador:2AFD2990**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARINALVA  
VENCESLAU DE LIMA**

**Aposentadoria art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Professor)**

**Ato/Portaria nº 000010/2019**

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2019.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARINALVA VENCESLAU DE LIMA*

A DIRETORA PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** à servidora **MARINALVA VENCESLAU DE LIMA**, portadora do RG nº 894.598, SSP-RN, CPF nº 567.192.804-49, Efetiva, no cargo PROFESSOR P III-D, Matrícula Funcional nº 1201824, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000006/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

03 (três) quinquênios, correspondentes a 15% (quinze por cento) e Gratificação por Título, no percentual de 15% (quinze por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**

Presidenta

**Publicado por:**

Maria do Socorro Oliveira

**Código Identificador:9D0FB93C**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA CICERA DA  
SILVA DOS SANTOS**

**Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005**



**Portaria nº 000011/2019**

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2019.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA CICERA DA SILVA DOS SANTOS.*

A PRESIDENTADO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **MARIA CICERA DA SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.112.069, SSP-RN, CPF nº 552.147.544-34, Efetiva, no cargo Professor P III - A, Matrícula Funcional nº 12013791, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000007/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

**06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento) e Gratificação por Título, no percentual de 5% (cinco por cento).**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**

Presidenta

**Publicado por:**

Maria do Socorro Oliveira

**Código Identificador:**C8E68347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
82/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de nº 0195, parte integrante do processo de nº 4632/19 fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 01.122.617/0001-42, referente à Contratação de pessoa jurídica para Serviço de revisão de 10.000 quilômetros do veículo Mitsubishi L200 Triton de placa QGR3C16, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN, pelos itens e valores unitários a seguir: item 01- Qtd: 01 Vlr: R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos); item 02- Qtd: 01 Vlr: R\$ 145,51 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavo); item 03- Qtd: 01 Vlr: R\$ 127,11 (cento e vinte e sete reais e onze centavos); item 04- Qtd: 8,30 Vlr: R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); item 05- Qtd: 01 Vlr: R\$ 134,01 (cento e trinta e quatro reais e um centavo); item 06- Qtd: 01 Vlr: R\$ 147,79 (cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos); item 07- Qtd: 01 Vlr: R\$ 58,56 (cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); item 08- Qtd: 01 Vlr: R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos); item 09- Qtd: 01 Vlr: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2019.

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**

Gestor do FMS

**Publicado por:**Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**E45A56AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
81/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de nº 0194, parte integrante do processo nº 4648/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AGOSTINHO SANTOS DO CARMO 08385787488, CNPJ: 32.894.876/0001-15, referente à Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, manutenção com troca de peças e recargas de gás em Ar Condicionado tipo SPLIT, destinados a atender todos os Órgãos e Entidades integrantes da Administração do Município de Boa Saúde/RN, pelos valores unitários de: item 01- Qtd: 20 Vlr: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); item 02- Qtd: 20 Vlr: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 03- Qtd: 04 Vlr: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 04- Qtd: 05 Vlr: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita

**Publicado por:**Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**C15B605E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 193 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 193 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** OFTÁLMICA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI CNPJ: 00.832.900/00010-03, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA. VALOR GLOBAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 11 de novembro de 2019.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO.

**Publicado por:**Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**53B286B7**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2019 – PMB TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2019 – PMB TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº.000024/2019**, tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, E SEM EXCLUSIVIDADE, A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, vencedora do certame, com oferta no valor global de R\$ 85.010,00 (OITENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS).

Bodó/RN, 04 de novembro de 2019.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
Código Identificador:AF4AB0AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 236/2019-GP**

PORTARIA Nº 236/2019-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO  
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizam o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 199-6, portadora do CPF nº 513.404.374-49, Ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, a se deslocar à cidade de Mossoró/RN, para participar do II Seminário: Gestão Educacional Desafios para 2020, no Hotel Thermas, Mossoró/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:F0080D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - KEILLA  
TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

*TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 05.11.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO POR PRAZO DETERMINADO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO SOFTWARE PARA GESTÃO EM SAÚDE, CONFECÇÃO DE CARTÕES, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL DO SERVIDOR WEB, E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS NA WEB, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ: 06.050.403/0001-21.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ: 06.050.403/0001-21**, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua João Celso Filho, nº 1075 – São João, neste ato representada pelo Sr. Manoel Sanderson de Oliveira Matos CPF: 068.775.524-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 017/2018, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 05.11.2018:

**CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO**

*I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: 06 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2020.*

**Parágrafo Único – Da fundamentação legal:**

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura.*

*II – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Caiçaras do Rio do Vento/RN, 06 de novembro de 2019.*

<b>FELIPE MÜLLER</b>	<b>MANOEL SANDERSON DE O. MATOS</b>
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:ECB08452

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2019**

Portaria nº 051/2019.

**DESIGNAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Emmanuelly Rafael Bezerra  
Cargo: Coordenadora de Tributos  
CPF: 106.xxx.xxx-78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento em, 29 de novembro de 2019.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:D0149C93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1858/2019 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1858/2019 - RETIFICADA**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Paula Francinete Cortez de Araújo, encaminhada do Hospital Regional do Seridó em Caicó, para realizar exame na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 27.11.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	27/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:6C21819E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1859/2019 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1859/2019 - RETIFICADA**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA</b>			
<b>CARGO:</b>	TEC. ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	6072			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Ana Sirlayne de Medeiros Soares, por ter recebido alta hospitalar, aguardava na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 28.11.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Acompanhar o (a) paciente Paula Francinete Cortez de Araújo, encaminhada do Hospital Regional do Seridó em Caicó, para realizar exame na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 27.11.2019.

<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	27/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:EEAC48CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1862/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1862/2019**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PAULO DO NASCIMENTO MOURA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	05.09.9668			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:10 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN QGQ - 8204			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Laune Costa Araújo, para Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 28.11.2019.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:7B9A860C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1863/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1863/2019**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE</b>			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118978-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 082.834.164-80			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SIENA QGK - 9656			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Ana Sirlayne de Medeiros Soares, por ter recebido alta hospitalar, aguardava na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 28.11.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**522465DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1864/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1864/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	00:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9704			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Leticia Gomes de Araújo, para realizar consulta na Clínica IMP, em Recife/PE, no dia 28.11.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	28/11/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**764B8B45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1865/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1865/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15809			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9704			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Raimundo Simões de Medeiros, realizar consulta no Ortopedista Dr. Ladislau de Assunção na Junta Policial de Saúde, em Natal/RN, no dia 28.11.2019.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**BBED11C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1866/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1866/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9684			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Edneide de Brito Silva, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, No dia 29.11.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	29/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9FA1C979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1022 / 2019**

**PORTARIA Nº. 1022 / 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere as Leis Municipais nº 4.428/2010 e suas alterações

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ROSEMÁRIA DOS SANTOS AZEVEDO, EROMAR BATISTA DE ARAÚJO e ROSÁRIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO para comporem a Comissão Responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE E CUMPRA –SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**6D25D9DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1023 / 2019****PORTARIA Nº. 1023 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **GENEVIANA DANTAS FERREIRA**, inscrita no CPF nº 023.982.984-00, do cargo de Provimento em confiança de Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**4C8AB0E7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1024 / 2019****PORTARIA Nº. 1024 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **FELIPE DE MEDEIROS PEREIRA COSTA**, inscrito no CPF nº 100.274.454-70, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**2A9E7E36**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1025 / 2019****PORTARIA Nº. 1025 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, **ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF nº 103.926.784-03, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Projetos e Convênios da Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**0DA3A71D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
003/2019****ERRATA 001 AO EDITAL 003/2019**

A Secretaria Municipal de Administração – SMA - do Município de Caicó/RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2019, para nele fazer constar que:

**ONDE LÊ-SE:**

De acordo com o teor do Processo Administrativo nº. 2019.10.23.0001, a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos nos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a Lei Municipal nº. 4.481/2011, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

**LEIA-SE:**

De acordo com o teor do Processo Administrativo nº. 2019.10.23.0001, a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos nos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a Lei Municipal nº. 4.481/2011, e a Lei Municipal nº 4.428/2010 e suas alterações a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

**ANEXO I:**

No cargo 01 Assistente Social onde **Lê-se 40hs Leia-se** carga horaria **30hs;**

No cargo 44 Assistente Social FUS **Lê-se R\$ 966,30 Leia R\$ 1.932,59; e Lê-se 40hs Leia-se** carga horaria **30hs;**

No cargo 47 Auxiliar Administrativo **Lê-se R\$ 1.058,67 Leia-se R\$ 1.037,92;**

No cargo 52 Enfermeiro Residência Terapeutica **Lê-se certificado de conclusão do ensino de nível médio ou equivalente Leia-se Curso superior em enfermagem e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho;**

No cargo 106 Assistente social- Regime de Plantão **Lê-se carga horaria 40h Leia-se 30h;**

No cargo 107 Auxiliar Administrativo **Lê-se R\$ 1.058,67 Leia-se R\$ 1.037,92;**

No cargo 108 Auxiliar Administrativo- Experiência em Farmacia regime de plantão **Lê-se R\$ 1.058,67 Leia-se R\$ 1.037,92;**

No cargo 124 Arquivista **Lê-se R\$ 998,00 Leia-se R\$ 1.932,59;**

**ANEXO III: Onde Lê-se Requerimento de Inscrição (29 a 30.11.2019), Leia-se Requerimento de Inscrição (30.11. a 01.12.2019).**

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:153C108E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1026 / 2019**

**PORTARIA Nº. 1026 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 011.089.244-50, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:588FC06D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1027 / 2019**

**PORTARIA Nº. 1027 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**, inscrito no CPF nº 020.214.944-70, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Materiais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:8BE59DA6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1028 / 2019**

**PORTARIA Nº 1028 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Saúde), o servidor **GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS**, Matrícula nº 1.5621, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que havia sido cedido, para prestar serviços no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:A8DF8E46**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1029 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF nº 103.926.784-03, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:B9A29D2E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 1030 / 2019**



**PORTARIA Nº. 1030 / 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**, inscrito no CPF nº 020.214.944-7, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
Código Identificador:44E19281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1031 / 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **ENVER SOUZA LIMA**, inscrito no CPF nº 096.528.264-30, do cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
Código Identificador:D77BFC1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1032 / 2019**

**PORTARIA Nº 1032 / 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **AILA SABRINA DE MEDEIROS SOARES**, CPF nº 017.825.794-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
Código Identificador:ABAEC64E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1033 / 2019**

**PORTARIA Nº 1033 / 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR, DIVA FARIAS DE BRITO**, inscrita no CPF nº 109.834.364-60, para exercer a função gratificada de Membro / Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes  
Código Identificador:9926CB2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - REF.: TP  
003/2019.**

**EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - REF.: TP  
003/2019.**

Empresa vencedora: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.773.067/0001-08. VALOR: R\$ 193.609,05 (Cento noventa e três mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos). INFORMAÇÕES: O processos com todas as peças documentais encontram-se na sala da CPL de Canguaretama/RN, no Palácio Octávio Lima na Praça Augusto Severo, 242, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira, dias úteis, para vistas de quem assim interessar. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei.

Canguaretama/RN, 29 de novembro de 2019.

**YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:40D5C772

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019**

**PROCESSO Nº 278/2019****EXTRATO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019****Objeto:** AQUISIÇÃO DE ASSESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, com sede PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190000, CNPJ/MF: 08.365.017/0001-54.**CONTRATADA:** MICROSERV COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSP, com sede RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO, 435, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP:59022640, CNPJ/MF: 07.112.020/0001-01**VALOR:** R\$ 4.746,62 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**E1EE58F7**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 740, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.****Lei nº 740, de 02 de dezembro de 2019.**

*"Inclui no Calendário Oficial do Município de Canguaretama "o Dia da Batata", na Comunidade do Catú dos Eleotérios, no âmbito do município de Canguaretama/RN, a ser comemorado no dia 1º de novembro e dá outras providências."*

Eu, **Maria de Fátima Borges Marinho, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica instituído, no calendário oficial do município de Canguaretama-RN, o Dia da Batata, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro, na Comunidade Indígena do Catú dos Eleotérios.

I - Incremento do turismo;

II - Conservação e desenvolvimento das tradições locais;

III - Recreação popular;

IV - Desenvolvimento das atividades econômicas;

V - Estimulo à venda de produtos locais;

VI - Palestras educativas apresentando as tradições locais.

**Artigo 2º** - Deverá ser dada publicidade, ao Calendário de Eventos da Cidade de Canguaretama/RN, o dia 1º de novembro de cada ano.

**Artigo 3º** - Durante esse dia, o Município poderá promover palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer e competições nas diversas modalidades.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 02 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

Projeto de Lei de Autoria da vereadora **Wilinhene Cristina da Silva.****Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**D8E79120**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 180/2019****Portaria nº 180/2019****A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Canguaretama, na Operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: **ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**Matrícula: **13144**CPF: **777.876.094-00**

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**B0CE1C80**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 025/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1114038/2019**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico da lavra do Dr. FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico Municipal, acostado aos autos, que em seu bojo foi favorável à contratação do Escritório de Advocacia: **MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ 08.983.619/0001-75**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada referente à prestação dos serviços de assessoria jurídica para a recuperação de valores gastos pelo município com a conservação e manutenção da iluminação pública dos espaços públicos e seus ativos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vencidas/vincendas) e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço de contas do poder executivo.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, Secretário Municipal de Finanças de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**DC49C587**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1114039/2019**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico

da lavra do Dr. FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico Municipal, acostado aos autos, que em seu bojo foi favorável à contratação do Escritório de Advocacia: **MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ 08.983.619/0001-75**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada referente à prestação dos serviços de assessoria jurídica para programar o custo aluno qualidade – CAQI como parâmetro para o financiamento da educação e cobrar valores que não foram repassados ao município nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vencidas/vincendas) destinadas ao poder executivo de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, Secretário Municipal de Finanças de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C4AD403B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114038/2019**

A Secretaria de Finanças do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. Antônio Alves da Silva, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1114038/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019 destinado à contratação de escritório de advocacia destinado a prestação dos serviços de assessoria jurídica para a recuperação de valores gastos pelo município com a conservação e manutenção da iluminação pública dos espaços públicos e seus ativos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vencidas/vincendas) e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço de contas do poder executivo, junto à Pessoa Jurídica: **MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ 08.983.619/0001-75**, localizada à Rua Francisca Moura, 548, CEP: 58.013-441, Centro, João Pessoa/PB, com fulcro no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ 08.983.619/0001-75**, destinado à prestação dos serviços de assessoria jurídica para a recuperação de valores gastos pelo município com a conservação e manutenção da iluminação pública dos espaços públicos e seus ativos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vencidas/vincendas) e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço de contas do poder executivo, haja vista inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da administração municipal diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia da administração.

A prestação dos serviços em tela depende, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico de lavra do Dr FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ 08.983.619/0001-75**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 28 de novembro de 2019.

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5D6F2FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114039/2019**

A Secretaria de Finanças do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. Antônio Alves da Silva, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1114039/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019 destinado à contratação de escritório de advocacia destinado a prestação dos serviços de assessoria jurídica para programar o custo aluno qualidade – CAQI como parâmetro para o financiamento da educação e cobrar valores que não foram repassados ao município nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vencidas/vincendas) destinadas ao poder executivo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ 08.983.619/0001-75**, localizada à Rua Francisca Moura, 548, CEP: 58.013-441, Centro, João Pessoa/PB, com fulcro no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ 08.983.619/0001-75**, destinado à prestação dos serviços de assessoria jurídica para programar o custo aluno qualidade – CAQI como parâmetro para o financiamento da educação e cobrar valores que não foram repassados ao município nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vencidas/vincendas) destinadas ao poder executivo de Caraúbas/RN, haja vista inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da administração municipal diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia da administração.

A prestação dos serviços em tela depende, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico de lavra do Dr FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ 08.983.619/0001-75, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 28 de novembro de 2019.

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**3304B893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 e 45kg são indispensáveis para a utilização na confecção de refeições para pacientes e funcionários das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes gases liquefeitos de petróleo, são de uso contínuo nas Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, em razão da necessidade de confecção de refeições para pacientes e funcionários das;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 e 45kg para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira ,para o fornecedor: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.954.830/0001-08** localizada Rua João Xavier Pereira Sobral, 345, Centro, CEP: 59570-00, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º 1.031.001/2019, 1.031.002/2019 e 1.031.003/2019 datados em 31/10/2019, totalizando R **3.540,00** (Três mil e quinhentos e quarenta reais), correspondentes as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 000027598, 000027599 e 000027600, datadas em 01/11/2019 .

Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**A94C2D8D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo equipamentos de cozinha indispensáveis para a utilização na confecção de refeições para pacientes e funcionários do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes equipamentos, são de uso contínuo no Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, em razão da necessidade de confecção de refeições para pacientes e funcionários e que não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar equipamentos de cozinha para o Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira ,para o fornecedor: **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS**, inscrito no

CNPJ nº 23446094/0001-22 localizada Rua Fonseca e Silva, 1038, Alecrim, CEP: 59.030-270, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 506004/2019, 523001/2019 e 503002/2019 datados em 06/05/2019, 23/05/2019 e 03/05/2019, totalizando R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais), correspondentes as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 0000434, 0000435 e 0000432, datadas em 01/06/2019 e 01/06/2019.

Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**03EDB2D9

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DECRETO nº 2.577, de 18 de novembro de 2019.**

Institui A ESTRATÉGIA MUNICIPAL DEDISSEMINAÇÃO DO BUILDING INFORMATION MODELLING – BIM, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da administração pública, com destaque para o princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** as premissas básicas da aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos no tangente a necessidade da padronização de modelagem dos projetos de arquitetura, engenharia e construção civil a serem executados pela administração pública, que promoverá celeridade e otimização de tempo;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 9.983 de 22 de agosto de 2019, no que tange à aplicação do sistema de modelagem em BIM em todo território nacional na gestão pública;

**CONSIDERANDO** o escalonamento contido no documento estratégia BIM-BR, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, de 2018 (atual Ministério da Economia), que versa sobre a aplicação do sistema BIM a partir de 2021,

## DECRETA

**Art.1º.** Fica instituída a Estratégia de Disseminação do Building Information Modelling – BIM em Ceará Mirim-RN – Estratégia BIM-CM, com a finalidade de promover um ambiente adequado ao investimento em Building Information Modelling - BIM e sua difusão no município, em conformidade do Decreto Federal nº 9.983, de agosto de 2019, que o instituiu em nível nacional.

**Parágrafo único** - Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se o BIM, ou Modelagem de Informação da Construção, como o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção.

**Art.2º.** A Estratégia BIM-CM tem os seguintes objetivos específicos:

I – Difundir o BIM e seus benefícios;

II – Coordenar a estruturação do setor público para a adoção do BIM;

III – Criar Condições favoráveis para o investimento, público e privado, em BIM;

IV – Estimular a capacitação em BIM;

V – Propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas com uso do BIM;

VI – Desenvolver a plataforma e auxiliar no desenvolvimento da Biblioteca Estadual BIM;

VII – Estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM; e

VIII – Incentivar a concorrência no mercado por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM.

**Art.3º.** Fica instituído o Comitê Gestor da Estratégia BIM-CM (CGBIM-CM), subordinado técnica e administrativamente à Secretaria de Infraestrutura, com a finalidade de implementar a Estratégia BIM-CM e gerenciar suas ações;

**Art.4º.** São atribuições do CGBIM-CM:

I – Definir e gerenciar as ações necessárias para o alcance dos objetivos da Estratégia BIM-CM;

II – Elaborar anualmente seu plano de trabalho, que conterá cronograma e estabelecerá as ações prioritárias para o período;

III – Propor e auxiliar na elaboração de normatização e modelos padrão (templates) para que sejam usados por qualquer usuário municipal, órgãos e empresas ao entregar projetos à Prefeitura, utilizando-se da plataforma BIM;

IV – Atuar para que os programas, os projetos e as iniciativas dos órgãos e das entidades públicas que contratam e/ou executam obras públicas sejam coerentes com a Estratégia BIM-CM, e modelos padrão (templates);

V – Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das iniciativas setoriais relacionadas ao BIM, com vistas à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos órgãos e das entidades públicas;

VI – Acompanhar e avaliar semestralmente os resultados da Estratégia BIM-CM e subsidiar as atividades de articulação e de monitoramento de programas de governo do município de Ceará Mirim;

VII – Articular-se com instâncias similares do Governo Federal, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituições públicas de ensino, bem como com associações sem fins lucrativos que visam a promoção do BIM;

VIII – Expedir recomendações necessárias ao exercício de sua competência;

IX – Subsidiar o poder público municipal com informações, de modo a colaborar com as deliberações sobre a atualização e a revisão periódica da Estratégia BIM-CM;

X – Opinar sobre temas relacionados às suas competências.

**Art.5º.** O CGBIM-CM será composto por representantes dos seguintes órgãos, da administração direta e indireta:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tributação

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento econômico

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

VI – 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

§1º. Os membros do CGBIM-CM serão indicados pelo titular do respectivo órgão ou entidade, no prazo de quinze dias, contado da data de publicação deste Decreto, e serão designados através de instrumento legal, expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º. O CGBIM-CM será presidido por um dos (membros) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art.6º.** O CGBIM-CM poderá criar grupos de trabalho para prover subsídios técnicos necessários ao exercício de suas atribuições e tratar demandas específicas.

**Parágrafo único** - Os membros dos grupos de trabalho, de que trata o caput desse artigo, serão designados através de instrumento legal, com prazo de duração estipulado.

**Art.7º.** O CGBIM-CM se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente ou a pedido da maioria de seus membros.

**Art.8º.** O quórum de reunião e de deliberação do CGBIM-CM é de maioria simples

**Art.9º.** O CGBIM-CM e os grupos de trabalho poderão convidar representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, especialistas, órgãos de controle, pesquisadores e técnicos para apoiar a execução dos trabalhos e subsidiar as suas deliberações, sem direito a voto.

**Art.10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 18 de novembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**D1A0AE62

**SAAE**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2018**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2018  
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 004/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Eletro Universal e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.147.822/0001-85.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor contratual.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 130.707,32 - (Cento e trinta mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E PELA EMPRESA CONTRATADA: José Marinaldo da Silva.

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**3F88E021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08110001/2019 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 030/2019.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 14.792.382/0001-48. CONTRATADA: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ 13.536.641/0001-07. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), a fim de atender às necessidades do Programa Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão

Eletrônico nº 030/2019 (Processo/PMCC/RN nº 09100001/2019). DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019. Valor do Contrato: R\$ 88.090,00 (Oitenta e oito mil e noventa reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – Prefeita Municipal – JANAINA JANES DA SILVA – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – pela Contratante, e FREDIANO JALES ROSADO – Diretor Financeiro – GREGÓRIO JALES ROSADO – Diretor Comercial – pela Contratada.

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**32778A3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019.**

Processo nº 20090001/2019. Pregão Eletrônico 028/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Hidro Sanitário visando a manutenção dos prédios públicos municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: JULIANO BORGES DA SILVA, CNPJ/MF nº 27.405.582/0001-42, com o valor total de R\$ 307.067,45 (Trezentos e sete mil, sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**D3F5BEB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019.**

Processo nº 20090001/2019. Pregão Eletrônico 028/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Hidro Sanitário visando a manutenção dos prédios públicos municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: MARCONIO GALVAO, CNPJ/MF nº 08.132.623/0001-20, com o valor total de R\$ 4.023,00 (Quatro mil e vinte e três reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**9ADE34BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019.**

Processo nº 25090001/2019. Pregão Eletrônico 029/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56 e a empresa detentora da ata: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 04.361.467/0001-18, com o valor total de R\$ 25.760,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**7BD5AD33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019.**



Processo nº 25090001/2019. Pregão Eletrônico 029/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56 e a empresa detentora da ata: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ/MF nº 07.055.280/0001-84, com o valor total de R\$ 47.965,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**F319E85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019.**

Processo nº 25090001/2019. Pregão Eletrônico 029/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56 e a empresa detentora da ata: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 12.305.387/0001-73, com o valor total de R\$ 13.203,00 (Treze mil, duzentos e três reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**9092383E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019.**

Processo nº 25090001/2019. Pregão Eletrônico 029/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56 e a empresa detentora da ata: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.094.819/0001-59, com o valor total de R\$ 58.361,54 (Cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**8A22DFE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019.**

Processo nº 14100001/2019. Pregão Eletrônico 031/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Expediente visando atender as necessidades das secretarias municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, CNPJ/MF nº 15.160.493/0001-02, com o valor total de R\$ 223.894,10 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)

meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**448ABD8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019.**

Processo nº 14100001/2019. Pregão Eletrônico 031/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Expediente visando atender as necessidades das secretarias municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: S. SCHNEIDER, CNPJ/MF nº 28.629.492/0001-06, com o valor total de R\$ 35.972,60 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**0F52EA7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019.**

Processo nº 17100001/2019. Pregão Eletrônico 032/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Pneus visando atender as necessidades das secretarias municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: AUTOPECAS RM LTDA, CNPJ/MF nº 13.318.135/0001-41, com o valor total de R\$ 57.299,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**DD0329A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019.**

Processo nº 17100001/2019. Pregão Eletrônico 032/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Pneus visando atender as necessidades das secretarias municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 17.450.564/0001-29, com o valor total de R\$ 270.423,92 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**167D8357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019.**

Processo nº 17100001/2019. Pregão Eletrônico 032/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Pneus visando atender as necessidades das secretarias municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: PNEUTEX LTDA, CNPJ/MF nº 10.761.839/0001-04, com o valor total de R\$ 32.780,00 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**CB83C10E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA PROCESSO Nº**  
**106/2019 AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA 004/2019**

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua CPL, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 106/2019 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, tendo como objeto a cessão de uso oneroso de bem público (imóvel), pertencente ao patrimônio municipal, em caráter precário, consistente em “QUIOSQUES E BOX” que se realizará no dia 03/01/2020 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**79F4A372

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 087/2017**

**PROCESSO Nº 132/2017**  
**DISPENSA Nº 053/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: Nazareno Araújo da Silva - CPF: 138.655.284-49. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.VIGÊNCIA: 26/11/2019 a 25/11/2020. DATA: 22/11/2019. SIGNATÁRIOS: Debora Juliane Medeiros de Góes - Contratante. Nazareno Araújo da Silva - Contratado.

Cruzeta/RN, 22 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**6CFE2981

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 383/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Maria Rita de Araújo Soares.  
**Cargo /Função:** Coordenadora Administrativa (Matrícula 3629-1)  
**Quantidade:** 01 Diária.  
**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 22 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário CNM Qualifica: Plano Diretor. O evento será realizado no auditório do Imirá Plaza, na Avenida Senador Dinarte Mariz, na Via costeira, no dia 22 de novembro de 2019.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**9828014B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 384/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Ana Larissa Dantas de Assunção.  
**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1)  
**Quantidade:** 01 Diária.  
**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 22 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário CNM Qualifica: Plano Diretor. O evento será realizado no auditório do Imirá Plaza, na Avenida Senador Dinarte Mariz, na Via costeira, no dia 22 de novembro de 2019.

( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**F006F99C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 385/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Paulo César Rodrigues de Araújo.

**Cargo /Função:** Secretário Municipal de administração e de Tributação (Matrícula 444-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 22 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário CNM Qualifica: Plano Diretor. O evento será realizado no auditório do Imirá Plaza, na Avenida Senador Dinarte Mariz, na Via costeira, no dia 22 de novembro de 2019.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**96BD5944

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 386/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 22 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**45839E7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 387/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fabiano Roberto de Brito.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3504-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 22 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**4380F0E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 388/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Amadeu Santana de Oliveira.

**Cargo /Função:** Diretor da Escola Municipal Ana Assis de Medeiros (Matrícula 2-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da formação sobre o material de português e matemática do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano do ensino fundamental), do Programa de Alfabetização e Letramento – PROALE, que será realizado no Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), na rua Jaguarari, 2100, Lagoa Nova.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**FF88877D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 389/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**6D9385DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 390/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Bezerra Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 84-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 26 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**A223A452

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 391/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 28 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**FBF6F413

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 392/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Bezerra Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 84-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 28 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**2E4679ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 393/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 29 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**17C939AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 394/2019 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fabiano Roberto de Brito.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3504-1)

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 29 de novembro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**A0807E39

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e a servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA ARAÚJO**, admitida no Serviço Público em 04 de maio de 2001, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Ref. 06 - B**, inscrita na matrícula n.º 384-1, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - PSF;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada as condições elencadas no artigo 40, § 1º, inciso III, b, e parágrafos 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, c, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - PSF, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem - Ref. 06 - B, portadora da Carteira de Identidade n.º 780.006 SSP/RN e CPF/MF n.º 281.953.614-04, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.243-04, visto preenchidos os requisitos da alínea c, inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, artigo 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o

artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que corresponderão a título de provento básico a média resultante dos 80% (oitenta por cento) maiores salários do PBC, a partir da competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, três quinquênios, cada um no percentual de 5% sobre o provento básico, considerando as disposições encartadas no artigo 7º, I, alínea b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013 e conforme dispõe a Súmula n.º 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de dezembro de 2019, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Cruzeta - PREV

Portaria Nº 033/2017

**Publicado por:**

Patricia Luciana Pereira da Silva

**Código Identificador:**B176700C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN**

**PORTARIA N.º 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA SANTOS CAMPELO**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, inscrita na matrícula n.º 47-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA SANTOS CAMPELO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P2, Referência I, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1.031.227 SSP/RN e CPF/MF n.º. 044.246.794-03, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.244-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, adicional por tempo de serviço, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), no caso,

cinco quinquênios, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de dezembro de 2019, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Cruzeta - PREV

Portaria Nº 033/2017

**Publicado por:**

Patricia Luciana Pereira da Silva

**Código Identificador:**4BD4F9B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2019  
PROCESSO DE DESPESA 4.754/2019 PROTOCOLO  
15.272/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa FARMACIA MONNALISA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.796.540/0001-47 com sede na Praça Cristo Rei 86, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para adquirir 30 caixas de Gabapentina 300 mg c/30 comp. pelo valor da caixa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). A aquisição tem por finalidade a compra de medicamento para paciente conforme decisão judicial.

Currais Novos, 29 de novembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

**Código Identificador:**01F8A132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº007-2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**CONTRATO** Nº 2019.0412.

**CONTRATADA (O):** CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, Rua Firmino José da Costa – 349- Centro Jaguaribe –Ceara – CEP 63.475-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com pedra tosca, para execução de obra em estradas rurais do município de Dr. Severiano/RN. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas vigentes na PMDS e ABNT, obedecendo às condições da Tomada de Preço Nº **007/2019** - PMDS/TOMADA DE PREÇOS e da proposta vencedora.

**VALOR TOTAL:** R\$ 213.129,39 (Duzentos e treze mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame e responsável pela execução da obra em duas parcelas iguais, sendo a 1ª (primeira) parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor em reais (R\$), logo após conclusão de 75% (setenta e cinco por cento) da obra, mediante apresentação de atestado emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e apresentação das documentações solicitadas nas alíneas abaixo de “a”, a “i”. E a 2ª (segunda) e última parcela equivalente aos 50% (cinquenta por cento) final, será efetuado após a conclusão dos 25% (vinte e cinco por cento) restante ou 100% (cem por cento) da obra concluída mediante a apresentação das documentações solicitadas nas alíneas abaixo de “a”, a “j”, o mesmo ainda ficará dependendo da liberação dos recursos da nota de empenho nº 2018NE801105, emitida em 18/06/2018, Unidade Gestora 135098, Gestão 00001. Programa de trabalho: 20608207720ZV0024. Natureza da despesa 444042, conta vinculada do Contratado : Agência nº 0763, conta nº 006.00648060-6. Orçamento geral do Município 2019. Unidade orçamentária: 02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Projeto de atividade 1.022 – Construção de drenagem e pavimentação. Elemento de despesas: 449061000 – Obras e instalações – Fonte 100.

O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado nas condições estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados, também, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial da União.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 106EAD4B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão presencial

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº 029/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação tipo refeições prontas, para fornecer a este município quando e se necessário mediante solicitação dos órgãos da administração pública conforme segue especificado.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **16 de Dezembro de 2019** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 mailto:licitapmds@gmail.com mailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 29 de Novembro de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** FE88B780

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Pregão presencial

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº 024/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desílio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnóstico prescrito por médico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **17 de Dezembro de 2019** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 E-MAIL: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 29 de novembro de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** BCAF5F80

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019.

**CONTRATO Nº 2019.0413.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/ CNPJ: 10.212.250/0001-49

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.642,90 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 211.
Sub Elemento	PROCESSO 25000.126449/2019-46.

**VIGÊNCIA:** 02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE DEZEMBRO.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4D5D0E06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - SAAE**

**ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 - SAAE

**CONTRATO Nº**2019.0036.

**CONTRATANTE:**S ERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME/  
CNPJ:70.153.762/0001-03

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR TOTAL:**R\$ 10.249,19 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
<b>Projeto/Atividade</b>	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
<b>SubElemento</b>	3.3.33.33.33-PADRAO

**VIGÊNCIA:**02 DE DEZEMBRO DE 2019 A 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B5D136E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
**CONTRATADO:** CLAUDIO ROBERTO DA SILVA. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiário: JOSÉ LIMA DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de outubro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A019A617

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
**CONTRATADA:** CLAUDIO ROBERTO DA SILVA. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiário: JOSÉ LIMA DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00. **VIGÊNCIA:** 07/10/2019 a 06/10/2020. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de outubro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**  
CPF: 024.787.564-39  
Locador

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**69F4E2FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
**CONTRATADA:** LENILDA FERREIRA CUNHA TAVARES. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: CAMILA RICELE GOMES MARCOLINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de novembro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B047BA2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
**CONTRATADA:** LENILDA FERREIRA CUNHA TAVARES. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: CAMILA RICELE GOMES MARCOLINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00. **VIGÊNCIA:** 12/11/2019 a 11/11/2020. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de novembro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LENILDA FERREIRA CUNHA TAVARES**  
CPF: 007.509.444-47  
Locadora

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6E97B77A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO COM  
SEGUNDO E ÚLTIMO COLOCADO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 021/2019.**



Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da renegociação do item nº 02 com segundo colocado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, cujo objeto é: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço em recarga de toner de impressoras, objetivando a manutenção das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, onde torna público que a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO por não acudir interesse do segundo colocado até o presente momento. Assim tornando fracassado o item por não mais haver classificados para a convocação, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 29 de novembro de 2019.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Andre Mick F. Cardoso

**Código Identificador:**C2EDF832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa JOSE CANUTO ALVES inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 19.518.099/0001-46 no valor de R\$ 1.860,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta Reais), referente a nota fiscal nº 243;242 e empenho 07060001;07060003 para suprir as necessidade da, Sec Mun de Saúde e Gabinete, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Novembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**50272E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa T.MELO COM MAT DE CONST LTDA LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.521.361/0001-41 no valor de R\$ 1.271,12 (Hum Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Doze Centavos), referente a nota fiscal nº 3030 e empenho 25030001 para suprir as necessidade da, Sec Mun de Obras, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Novembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**EA3390EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa V DE MOURA BEZERRA CONSTRUCAO - ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 23.219.516/0001-27 no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), referente a nota fiscal nº 33 e empenho 16090002 para suprir as necessidade da, Sec Mun de Agricultura, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Novembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**3313554F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 09.501.742/0001-75 no valor de R\$ 30.267,97 (Trinta Mil Duzentos e Sessenta e Sete reais e Noventa e Sete Centavos) , referente a nota fiscal nº 1793;1814 e empenho 18070009;18070006 para suprir as necessidade da, Sec Mun de Educação e a Sec Mun de Obras , motivo pelo qual justificamos a quebrar da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Novembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:04AE2779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 09.501.742/0001-75 no valor de R\$ 2.010,25 (Dois Mil e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos) , referente a nota fiscal nº 1809 e empenho 18070002 para suprir as necessidade da, Sec Mun de Administração , motivo pelo qual justificamos a quebrar da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 13 de Novembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:F20F4E97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02, no valor de R\$ 5.340,00 e 5.340,00, respectivamente a nota número: 957 e 958, empenho: 02010087. O referido pagamento refere-se à Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos tipos camionetes, para atender nas atividades Administrativas das secretarias do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Novembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:C8AD3F77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa ROGERIO APARECIDO GONÇALVES ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80 no valor de R\$ 433,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais ) , referente a nota fiscal nº 1714 e empenho 02090004 para suprir as necessidade da, Sec Mun de Administração , motivo pelo qual justificamos a quebrar da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Novembro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:F4EB5B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO  
CONTRATO Nº 120/2019 TOMADA DE PREÇOS. Nº 001/2019.**

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/19 - Partes: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CNPJ: nº 27.771.327/0001-13. CONTRATADA (O): VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de acréscimo de quantitativos, perfazendo um total de 23,95%, dentro do limite legal permissíveis pela lei fed. 8.666/93, do contrato de execução de serviços de “- CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA CIDADANIA DE FELIPE GUERRA (CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO)”, localizado na Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, partes integrantes do Edital. VALOR ADITADO: R\$ 99.320,18 (Noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos) à importância aditada, passando o VALOR TOTAL à R\$ 514.044,01 (Quinhentos e quatorze mil, quarenta e quatro reais e um centavo) LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Adm.: Serida Adm.: 1801 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Projeto de Atividade: 08 241 0022 1.033 – Construção do Centro de Referência do Idoso - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Vigência de Contrato: 08/01/2020.

Felipe Guerra/RN, 14 de novembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**  
Gestora do Fundo Municipal do Idoso

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8A967D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011041/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01011041/2019**

**Objeto:** Serviços de confecção de camisetas para alunos de rede municipal de ensino.

**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9F01D128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PP 034**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PP – SRP**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, no dia 13 de dezembro de 2019, às 08h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação ou pelo site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br).

Galinhos/RN, em 29 de novembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**39FB7BCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 006/2019 - ADESÃO -  
CARONA**

**ADESÃO 006/2019  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% dos itens aderidos.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93..

Galinhos/RN 25 de Novembro de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**6873D1F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 006/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2019  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% dos itens registrados.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93..

Galinhos/RN 25 de Novembro de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**2B2C2B93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 12 de Dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 054/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de equipamento e materiais para fisioterapia e SAD. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 29 de novembro de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**36E50829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
LEI N.º 2.025/2019**

SANCIONO

**AUTOR: Chefe do Executivo Municipal**

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

**Goianinha/RN 21 de Novembro de 2019**

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de propriedade do Município De Goianinha/RN, à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN, No âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado Rio Grande Do Norte, Denominado Pró-Moradia/Viver Melhor, pelo Município de Goianinha/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em doação à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

**a)** 01 (Um) terreno localizado no município de Goianinha/RN, situado as margens da BR-101, na Mata do Pau Ferro, perfazendo uma área de 4.800 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), cujo perímetro é de 380 m (trezentos e oitenta metros);

**b)** inicia-se a descrição do perímetro da área ao Norte com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, medindo 30 m (trinta metros), ao Sul com a Mata do Pau Ferro, medindo 30 m (trinta metros), ao Leste com a faixa de domínio da BR-101, medindo 160 m (cento e sessenta metros) e ao Oeste com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, medindo 160 m (cento e

sessenta metros), consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 2.757, no livro 2, Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Goianinha-RN.

**Artigo 2º.** O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se exclusivamente à promoção, por parte da **Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN**, no Município de Goianinha/RN, voltado a execução do programa **PRÓ-MORADIA/VIVER MELHOR**, regulamentado pela Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados a construção de Unidades Habitacionais para população carente do Município de Goianinha/RN, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

**Parágrafo Único.** Os beneficiários referidos no caput deste artigo, deverão estar enquadrados e credenciados no Plano Habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN.

**Artigo 3º.** As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo 2º desta Lei, deverão atender ao fim que se destinam, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município de Goianinha-RN.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 21 de novembro de 2019.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0B1110FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
LEI N.º 2.024/2019**

SANCIONO

**AUTOR: Chefe do Executivo Municipal**

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

**Goianinha/RN 21 de Novembro de 2019**

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito

Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Goianinha/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º.** Esta Lei cria a Guarda Municipal de Goianinha/RN, em conformidade com as normas gerais para as Guardas Municipais, disciplinadas no § 8º, do artigo 144, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 13.022/2014.

**Artigo 2º.** Incumbe à guarda municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

**Artigo 3º.** A Guarda Municipal de Goianinha/RN terá o seu Regimento Interno estabelecido por Decreto.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Artigo 4º.** São princípios mínimos de atuação da guarda municipal:

- I. proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II. preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III. patrulhamento preventivo;
- IV. compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V. uso progressivo da força.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETÊNCIA

**Artigo 5º.** É competência geral da guarda municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

**Parágrafo Único.** Os bens mencionados no *caput* abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

**Artigo 6º.** São competências específicas da guarda municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I. zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II. prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III. atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV. colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V. colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI. exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- VII. proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII. cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX. interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X. estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI. articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII. integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XIII. garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV. encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XV. contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XVI. desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVII. auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- XVIII. atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo

discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

## CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO

**Artigo 7º.** A guarda municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo municipal.

**Artigo 8º.** A Guarda Municipal será formada por Servidores Públicos, do Quadro de Pessoal que exercem funções afins, sendo 60% (sessenta por cento) dos efetivos do Município.

**Artigo 9º.** A jornada de trabalho do Guarda Municipal ocorrerá em escalas de 12 x 36 (doze por trinta e seis, de 24x72 (vinte e quatro por setenta e dois) e de 40 (quarenta) horas semanais, esta última com expediente de 08 (oito) horas diárias, conforme a necessidade.

**Artigo 10.** A guarda municipal deverá contar com uma Central de Monitoramento por Câmeras com sistema 24 horas, sendo expressamente proibida a permanência de estranhos na Sala de Monitoramento.

## CAPÍTULO V DAS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

**Artigo 11.** São requisitos básicos para exercer o cargo da guarda municipal:

- I. Nacionalidade brasileira;
- II. gozo dos direitos políticos;
- III. quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV. nível médio completo de escolaridade;
- V. idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VI. aptidão física, mental e psicológica;
- VII. idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal.
- VIII. Altura de 1,65cm para o sexo masculino e 1,60cm para o sexo feminino;
- IX. Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B"

## CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO

**Artigo 12.** O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

**Artigo 13.** É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 4º.

**Parágrafo Único.** O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no *caput* deste artigo.

## CAPÍTULO VII DO CONTROLE

**Artigo 14.** O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

**Artigo 15.** A guarda municipal terá estatuto próprio e não pode ficar sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.

## CAPÍTULO VIII DAS PRERROGATIVAS

**Artigo 16.** Nos primeiros anos de funcionamento, a guarda municipal poderá ser dirigida por profissional estranho aos seus quadros,

preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no artigo 11.

**Artigo 17.** Compete ao Poder Executivo, constatando a necessidade, determinar a abertura de concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento dos cargos.

**Artigo 18.** Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em Lei.

**Parágrafo Único.** Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

## CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES

**Artigo 19.** A estrutura hierárquica da guarda municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

## CAPÍTULO X DA REPRESENTATIVIDADE

**Artigo 20.** É reconhecida a representatividade da Guarda Municipal nos Conselhos Municipais que envolvem segurança pública no Município.

## CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 21.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 22.** A Guarda Municipal de Goianinha utilizará uniformes e equipamentos padronizados, com especificações regulamentadas por Decreto.

**Artigo 23.** Com base no princípio da eficiência e da continuidade dos atos públicos, fica o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças autorizado à bem do serviço público, constituir grupo de trabalho, com pessoas de notório saber em segurança pública e jurídica, que possam auxiliar no desenvolvimento da segurança primária do Município.

**Artigo 24.** O Poder Executivo destinará os recursos das dotações específicas consignadas no seu orçamento anual e respectivo créditos suplementares e especiais, assim como de recursos oriundos de outras esferas do governo conveniados para a mesma finalidade, a fim de atender as demandas previstas na presente lei.

**Artigo 25.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 21 de novembro de 2019.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:4DA73670**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº123/2019- GP

Goianinha/RN, 29 de Novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art.1º- Suspender as atividades esportivas no Estádio Municipal José Nazareno do Nascimento por um período de 30 (Trinta) dias.

Art.2º- Esta Portaria tem efeito, a partir de 02 de Dezembro de 2019, e termino em 02 de Janeiro de 2020..

## Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de Novembro de 2019.

## RUDEMBER HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:6E2E8146**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 48.4/2019

No dia 05/09/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 -CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 015/2019, homologado em 28/08/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP (07.276.398/0001-32)	
CNPJ: 07.276.398/0001-32	Telefones: (84) 3222-1322
Endereço: AV. BERNARDO VIEIRA, Nº 3775 - PISO 01 - LOJA 103 - NATAL/RN	
Representante Legal: ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA	
RG: 885.342	CPF: 547.561.034-72
Email: contato@laccartuchos.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
11	OFFICE	MICROSOFT	UND / 200	193,00	38.600,00

2013	
LICENÇA DIFINITIVA	
Total	38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

#### – DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 05/09/19

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeitura Municipal de Guamaré

**ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA**  
AT Gondim de Almeida - EPP

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**71B6ADAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 020/2019 - PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.** No dia **12 de Dezembro de 2019, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site www.ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 29 de Novembro de 2019.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**FAB5592B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 432/2019 - DESIGNAÇÃO**

De 28 de Novembro de 2019

Designar a Servidora para desenvolver cumulativamente a função de Responsável Técnica da Unidade Básica Jose Valdivino de Mesquita e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. da Lei Complementar nº 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA ALVES**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº. 0001392-4, CPF nº. 254.395.374-49, inscrita no COREN/RN sob o nº. 000.336.607, lotada na Secretaria Municipal de saúde deste município, para cumulativamente desenvolver a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VALDIVINO DE MESQUITA**, na Secretaria mencionada.

**Art. 2º** - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**648A5912

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2019 - COOPERAÇÃO**  
**TÉCNICA FINANCEIRA**

Convênio firmado, que entre se celebram o **município de Ceará-Mirim, através da Secretaria de Municipal de Saúde de Ceará Mirim – SMS** e o Município de Ielmo Marinho, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho..

CONTRATADA: A Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12113791/0001-89, situada à Rua Heraclio Vilar, S/N, Centro – Ceará Mirim/RN, neste ato representado pelo secretário: **Cesimar Claudino da Silva**, doravante denominado simplesmente SMS Ceará Mirim, e a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho - SMS Ielmo Marinho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.911/0001-71, situada à Rua Jose Camilo Bezerra, 171, neste ato representado pelo secretário: **Eliege da Silva Oliveira**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e as Normas Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS), pela Portaria Nº 358/GM de 22 de fevereiro de 2006, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, o Decreto Estadual nº 16.954 de 23 de julho de 2003, as Leis Estaduais nº 9.059 de 25 de janeiro de 2008, 9.351 de 2 de agosto de 2010 e 9.449 de 24 de janeiro de 2011, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como as demais legislações aplicáveis à espécie, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto FORMALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS FUNDO A FUNDO, EM REGIME DE CO-FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PELOS PARTÍCIPES, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INTERVENCIÓNISTAS DE MODO ININTERRUPTOS NA REDE DE CREDENCIADOS EM CEARÁ MIRIM, para pacientes oriundos da 3ª região de Saúde – Mato Grande, na área de obstetrícia para realização da assistência de risco habitual. Os recursos repassados serão gastos com compra de insumos, contratação de serviços de obstetrícia, pediatria, anestesiologia, manutenção predial e de equipamentos, aquisição de equipamentos, serviços de vigilância, lavanderia, esterilização, outros.

DAS CONDIÇÕES GERAIS: Na execução do presente CONTRATO, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

Os serviços e atividades pactuados no presente CONTRATO estão especificados no PLANO DE TRABALHO (**anexo 01**), documento descritivo, parte integrante deste instrumento, que contempla as ações, metas quantitativas e qualitativas à Atenção à Saúde, Gestão e Avaliação;

inserção do Hospital Municipal Percílio Alves nas redes temáticas de atenção à saúde prioritárias do SUS, deverá ocorrer com o perfil assistencial do hospital, a pactuação com a gestão do SUS e s necessidades de saúde da população;

a seleção e padronização de medicamentos, indicados para o tratamento de doenças ou agravos no âmbito do SUS, deverá seguir a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e demais regramentos correlatos;

o acesso às ações e serviços de saúde deverá ser organizado em consonância com as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, respeitadas as pactuações na CIB ou CIR;

a utilização de órteses, próteses e materiais especiais deve estar consoante a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, devendo considerar as metas pactuadas neste CONTRATO;

o acesso à Atenção Hospitalar deverá ocorrer de forma regulada, por meio da Central Estadual de Regulação, utilizando-se de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, assegurando a equidade e a transparência, com priorização por meio de critérios que avalie riscos e vulnerabilidades, em consonância com a Política de Regulação do SUS;

a continuidade do cuidado deverá ser garantida por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde – RAS, da implementação de mecanismos que assegurem a alta regulada, respeitadas as pactuações com o (s) gestor (es) do SUS;

o monitoramento e avaliação deste CONTRATO deverão ser realizados de maneira sistemática, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS;

garantir o funcionamento das Comissões Técnicas Assessoras, conforme legislação vigente;

participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC;

alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

registrar e apresentar, de forma regular e sistemática, os dados de produção para o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA e Sistema de Informações Hospitalares – SIH, ou outros sistemas de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar, que venham a ser implementados no âmbito do SUS;

disponibilizar regularmente os dados do hospital para a SESAP alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, incluindo o cadastramento dos profissionais de saúde que atuam no hospital;

alimentar o Sistema Nacional de Regulação (SISREG e SIGUS) e/ou sistema relacionado às ações de regulação adotado pela SESAP;

comunicar à SESAP a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização, bem como ausência temporária de profissionais, redução de insumos, necessidade de adequação da estrutura para o atendimento de normas sanitárias, ou ampliação de serviços, com as respectivas propostas de solução, que deverão ser pactuadas com a SESAP, visando a não interrupção da assistência.

Os municípios que pactuarem o parto de risco habitual com o Hospital Municipal Percílio Alves estarão descritos no **anexo 02**, com seus respectivos aportes financeiros.

Este documento terá vigência até a instituição dos Consórcios Regionais, cujos os serviços deverão ser oportunamente para a instância regional que será responsável pela articulação e execução dos serviços junto com o Estado e com os municípios.

**MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019 - COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Termo de Cooperação contempla recursos financeiros no montante total ano de **R\$ 72.271,20** (Setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos), que deverão ser transferidos pela Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Ceará Mirim, visando custear do referido Termo de Cooperação Técnica Financeira, entre a SMS Ceará Mirim e a SMS Ielmo Marinho.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR/ANO R\$
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1215 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DOS SUS	1071 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB/INVESTIMENTO	RS 30.200,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	CONTRATUALIZAÇÃO DE ATIVIDADE MÉDICA NA ÁREA OBSTÉTRICA COM REPASSES FINANCEIROS "FUNDO A FUNDO" AO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, ATRAVÉS DO HOSPITAL PERCÍLIO ALVES	RS 30.200,00

**Fonte:** Secretaria de Estado de Saúde Pública  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses, a partir da data de assinatura**, podendo suas disposições serem modificadas a qualquer tempo como também ter seu prazo prorrogado, por acordo entre as partes e com base na legislação vigente, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Novembro de 2019.

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Saúde de Ceará Mirim

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde de Ielmo Marinho

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
 Prefeito de Ceará Mirim

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
 Prefeito de Ielmo Marinho

**Publicado por:**  
 Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:** 1CBEDCDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 433/2019**

De 29 de Novembro de 2019.

Concede Licença para Trato de Interesse Particular.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e a lei complementar municipal n.º 002/2008, datada de 15.04.2008,

**Considerando** que o servidor **JUSSIMARIO JUNIOR DA SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO CONTÁBIL**, admitido em 10/10/2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requereu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme requerimento datado de 28.11.2019.

**Considerando** o disposto no art. 122, da Lei complementar n.º 002/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02.12.2019 até 02.12.2021, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** o servidor **JUSSIMARIO JUNIOR DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO CONTÁBIL**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:** A85FF97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO N.º 053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho em sua **121ª Reunião Ordinária**, datada de 21 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993;

**RESOLVE:**

Art.1º - Acatar a substituição de Conselheiros(as), por representatividade, atendendo solicitações oficiadas ao Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

**Titularidade Segmento do Governo:** Edson Gleysberg Nunes de Oliveira.

**Suplente Segmento do Governo:** Maria Lucia Rodrigues.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 28 de Novembro de 2019.

**ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 053/2019 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:** D0183DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 1.526/2019**

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo n.º 1.526/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019, a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.094.503/0001-67, vencedora da licitação no valor global de R\$ 464.951,97 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE PEDRINHAS NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçú/RN, 29 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:** 800CA8CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 16/12/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da passagem molhada da Comunidade do Beiro Rio - Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.  
29/11/2019

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**48F675B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 049/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 049/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE UMA MESA CIRCULAR COM BASE DE MARMORE E TAMPA EM VIDRO TEMPERADO PARA USO DA SALA DE ARQUEOLOGIA DE IPANGUAÇU, com a Pessoa Jurídica: A L DE MOURA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 18.096.101/0001-73, no valor total de R\$ 4.153,24 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) pelo objeto citado no memorando, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 10 de outubro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**243E61AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 054/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 054/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA RETOMADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE CARNE, com a Pessoa Jurídica: JUAN DIEGO DE A PAULO ME, inscrita no CNPJ nº 21.969.719/0001-05, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo objeto citado no memorando, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 15 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**C02D5BBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 020/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO GESTÃO EDUCACIONAL: DESAFIOS PARA 2020, com a Pessoa Jurídica: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ nº 00.596.662/0001-76, no valor estimado de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 29 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**1E8B6622

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1128001/2019 - ADESAO**  
**PREGÃO Nº 2/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO(A): CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - CNPJ Nº: 04.666.364/0001-66  
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Baraúna, referente ao Pregão Presencial nº 013/2019 - Processo Administrativo nº 072/2019 cujo objeto a contratação de pessoa jurídica visando a locação de aparelho automático para realização de exames biológicos, hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas) e aquisição de material de consumo e permanente destinados ao laboratório do Centro de Saúde Tibúrcio Freire da Silveira localizado no centro de Ipanguaçu/RN  
VALOR GLOBAL: R\$109.540,70 (cento e nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: 28/11/2019 à 27/11/2020  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.001.10.302.0102.2008.339039.12140000  
03.001.10.302.0102.2008.339030.12140000

IPANGUAÇU/RN, 28/11/2019

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Pelo (a) Contratante

**FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**69DB023F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 84/2019 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O**  
**SR. RODOLFO TAVARES DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 84/2019, firmado com o Sr. **RODOLFO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 702.721.084-30, RG. 003.423.148 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Sensival Bevenuto do Nascimento, nº 20, Bairro Maria Romana, Ipanguaçu /RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços

de nº 84/2019, firmado no dia 08 de novembro de 2019, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 08 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**7DB0A040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 216/2019 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de entregar documentação na Secretaria Estadual de Educação referente a assuntos relacionados a transporte escolar e prestação de contas do PETERN, em Natal-RN, no dia 28/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal de Ipueira

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**E0DA26B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22.11.001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22.11.001/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06; Contratado: **J Hudson de Almeida**, com CNPJ: 30.616.352/0001-37 **Objeto:** O presente Contrato tem como objetivo a contratação de show da Banda FORRÓ DA MÍDIA para animação musical da Festa de emancipação política, com o Valor global de R\$

10.000,00 (dez mil reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recurso do orçamento de 2019. Data da assinatura: 22/11/2019, Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados.

Itaú-RN, 22 de novembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal.

**JONILSON FERREIRA DE FREITAS**

Secretário municipal de Cultura

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**7406EACE

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 22.11.001/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:22.11.001/2019**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ DA MÍDIA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa: **J Hudson de Almeida, com CNPJ: 30.616.352/0001-37**, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado apresentação em Praça Pública nas Festividades Culturais em alusão aos 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, no dia 10/12/2019, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 22 de novembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal.

**JONILSON FERREIRA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**11CDBA91

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22.11.002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22.11.002/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06; Contratado: **J Hudson de Almeida**, com CNPJ: 30.616.352/0001-37 **Objeto:** O presente Contrato tem como objetivo a contratação de show da Banda FORRÓ DA MÍDIA para animação musical no encerramento da Festa de emancipação política, com o Valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recurso do orçamento de

2019. Data da assinatura: 22/11/2019, Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados.

Itaú-RN, 22 de novembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal.

**JONILSON FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**20713FFB

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 22.11.002/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:22.11.002/2019**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ DA MÍDIA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN A SER REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019, APÓS CAVALGADA DA EMANCIPAÇÃO.

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa: **J Hudson de Almeida, com CNPJ: 30.616.352/0001-37**, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a apresentação após Cavalgada nas Festividade Culturais em alusão aos 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, no dia 15/12/2019, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 22 de novembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal.

**JONILSON FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**ED5FCD2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 640/2019**

**CNPJ 08.148.553/0001-06**  
**Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN-CEP 59855-000**  
**Fone: (84) 3371 2222 – Fax: (84) 3371 2255**  
**Email:pmitau@brisanet.com.br**

**PORTARIA Nº 640/2019**

EXONERA A PEDIDO A SRA. MARIA LENICE OLIVEIRA DO CARGO DE VISITADOR SOCIAL DO PROCESSO SELETIVO AUTORIZADO PELA LEI 454/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pela Servidora **MARIA LENICE OLIVEIRA** requisitando a sua exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida na Lei 202/1992;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente da exoneração e da urgência da solicitação da Servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido a Senhora **MARIA LENICE OLIVEIRA**, RG nº 002.160.696 – SSP/RN, CPF: 011.953.094-57, do cargo de Visitador Social provido através de Processo Seletivo Simplificado 001/2019 autorizado pela Lei 454/2017 deste Município de Itaú/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 01 de dezembro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**8E839FDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO N.º 002/ 2019- CMAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS .”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN, em reunião ordinária no dia 27 de novembro 2019, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 037/97

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos referentes à alguns pisos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DAMIANA PEREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**5DCD2AD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº: 003/2019 – CMAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Delibera sobre aprovação do Plano de Ação 2019 referente ao Co-financiamento anual do MDS/FNAS para o município de Jaçaná/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11, conferida pela Lei Municipal sob nº 037/97 e considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação 2019 referente ao co-financiamento anual do MDS/FNAS para o município de Jaçaná.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Jaçaná/RN, 29 de novembro de 2019.

**DAMIANA PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**F6FC0728

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COLETIVA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado os Srs. e Sra. CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 29 de novembro de 2019, os contratos abaixo relacionados:  
Contrato 0076/2019 - JOSÉ BALBINO DA SILVA JUNIOR  
Contrato 0077/2019- VANUZIA SUZIELLY DA SILVA CAROLINO  
Contrato 0078/2019 - JOSE ADELANIO FERREIRA  
Contrato 0079/2019 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA  
Contrato 00114/2019 - DIOGO DEMONTIER DOS SANTOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta dos contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 29/11/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 29 de novembro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**6FB58B9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 552/2019/GP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, afastamento de suas atividades trabalhistas, segundo o Art. 111, Parágrafo III, Alínea A, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, com início no dia 25 de novembro e término no dia 02 de novembro de 2019, ao Sr. JANIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 29 de novembro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**78F87D19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 551/2019/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, o Sr. ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS, para o quadro do pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 29 de novembro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**91302699

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 550/2019/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, a Sra. POLYANA MEDEIROS DA COSTA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 29 de novembro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**1B62E35C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ MIRIM**  
**HOSPITAL PERCÍLIO ALVES**

**Termo de Cooperação Técnica Financeira** que entre si celebram o município de Ceará-Mirim, através da Secretaria de Municipal de Saúde de Ceará Mirim – SMS Ceará Mirim, objetivando a inserção do Hospital Municipal Percílio Alves com o município de Jandaíra, através da Secretaria de Municipal de Saúde de Jandaíra – SMS Jandaíra, para garantir a referência regional em obstetrícia de risco habitual, da 3ª região de saúde – Mato Grande, viabilizando a realização do processamento/pagamento da grade de serviços disponibilizada/prestada, o apoio técnico, cessão de equipamentos, transferências de recursos financeiros fundo a fundo, visando o fortalecimento/funcionalidade da atenção assistencial de média complexidade ambulatorial e hospitalar obstétrica.

A Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.794/0001-89, situada à Rua Eraclito Vilar, 700, Centro, neste ato representado pelo secretário: Carlos Magnus Ribeiro Filho, doravante denominado simplesmente SMS Ceará Mirim, e a Secretaria Municipal de Saúde de Jandaíra - SMS Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.908.279.0001-22, situada à Avenida Aristofanes Fernandes, neste ato representado pelo secretário: Laize Minelle de Souza Meneses tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e as Normas Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS), pela Portaria Nº 358/GM de 22 de fevereiro de 2006, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, o Decreto Estadual nº 16.954 de 23 de julho de 2003, as Leis Estaduais nº 9.059 de 25 de janeiro de 2008, 9.351 de 2 de agosto de 2010 e 9.449 de 24 de janeiro de 2011, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como as demais legislações aplicáveis à espécie, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto formalizar a transferência de recursos financeiros fundo a fundo, em regime de co-financiamento da assistência médico-hospitalar pelos partícipes, visando o fortalecimento da atenção especializada à saúde, ambulatorial e hospitalar, em procedimentos cirúrgicos e intervencionistas de modo ininterruptos na rede de credenciados em Ceará Mirim, para pacientes oriundos da 3ª região de Saúde – Mato Grande, na área de obstetrícia para realização da assistência de risco habitual. Os recursos repassados serão gastos com compra de insumos, contratação de serviços de obstetrícia, pediatria, anestesiologia, manutenção predial e de equipamentos, aquisição de equipamentos, serviços de vigilância, lavanderia, esterilização, outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

As ações concernentes ao presente Termo de Cooperação terão por base o Plano de Trabalho elaborado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, dos municípios e do Hospital Municipal Percílio Alves, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, contendo as metas físico-financeiras e qualitativas anuídas e assumidas pelos Entes e respectivos montantes a serem aplicados. A SESAP/RN terá participação no cofinanciamento e estará norteando as discussões e os processos de trabalhos que serão realizados junto aos municípios e ao hospital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Na execução do presente CONTRATO, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I. Os serviços e atividades pactuados no presente CONTRATO estão especificados no PLANO DE TRABALHO (**anexo 01**), documento descritivo, parte integrante deste instrumento, que contempla as ações, metas quantitativas e qualitativas à Atenção à Saúde, Gestão e Avaliação;

II. inserção do Hospital Municipal Percílio Alves nas redes temáticas de atenção à saúde prioritárias do SUS, deverá ocorrer com o perfil assistencial do hospital, a pactuação com a gestão do SUS e as necessidades de saúde da população;

III. a seleção e padronização de medicamentos, indicados para o tratamento de doenças ou agravos no âmbito do SUS, deverá seguir a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e demais regramentos correlatos;

IV. o acesso às ações e serviços de saúde deverá ser organizado em consonância com as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, respeitadas as pactuações na CIB ou CIR;

V. a utilização de órteses, próteses e materiais especiais deve estar consoante a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, devendo considerar as metas pactuadas neste CONTRATO;

VI. o acesso à Atenção Hospitalar deverá ocorrer de forma regulada, por meio da Central Estadual de Regulação, utilizando-se de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, assegurando a equidade e a transparência, com priorização por meio de critérios que avalie riscos e vulnerabilidades, em consonância com a Política de Regulação do SUS;

VII. a continuidade do cuidado deverá ser garantida por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde – RAS, da implementação de mecanismos que assegurem a alta regulada, respeitadas as pactuações com o (s) gestor (es) do SUS;

VIII. o monitoramento e avaliação deste CONTRATO deverão ser realizados de maneira sistemática, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS;

IX. garantir o funcionamento das Comissões Técnicas Assessoras, conforme legislação vigente;

X. participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC;

XI. alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

XII. registrar e apresentar, de forma regular e sistemática, os dados de produção para o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA e Sistema de Informações Hospitalares – SIH, ou outros sistemas de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar, que venham a ser implementados no âmbito do SUS;

XIII. disponibilizar regularmente os dados do hospital para a SESAP alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, incluindo o cadastramento dos profissionais de saúde que atuam no hospital;

XIV. alimentar o Sistema Nacional de Regulação (SISREG e SIGUS) e/ou sistema relacionado às ações de regulação adotado pela SESAP;

XV. comunicar à SESAP a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização, bem como ausência temporária de profissionais, redução de insumos, necessidade de adequação da estrutura para o atendimento de normas

sanitárias, ou ampliação de serviços, com as respectivas propostas de solução, que deverão ser pactuadas com a SESAP, visando a não interrupção da assistência.

XVI. Os municípios que pactuarem o parto de risco habitual com o Hospital Municipal Percílio Alves estarão descritos no **anexo 02**, com seus respectivos aportes financeiros.

XVII. Este documento terá vigência até a instituição dos Consórcios Regionais, cujos os serviços deverão ser oportunamente para a instância regional que será responsável pela articulação e execução dos serviços junto com o Estado e com os municípios.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES**

**I - DA SESAP** - A Secretaria de Estado da Saúde Pública se compromete a:

- a) Definir a área territorial de abrangência e a população de referência da CONTRATADA, conforme pactuação na CIB ou CIR, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas, observada a Programação Pactuada Integrada – PPI;
- b) Considerar o perfil da CONTRATADA nas pactuações;
- c) Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
- d) Monitorar a execução do Plano de Trabalho trimestralmente, pela comissão de acompanhamento composta por representantes da SESAP, dos municípios e do Hospital Municipal Percílio Alves, sendo dois membros de cada Ente, estabelecida por portaria;
- e) Analisar, com vistas à aprovação, os documentos comprobatórios processados e emitidos pela SMS Ceará Mirim, resultante da execução das ações decorrentes da celebração deste instrumento, comparando as metas com os resultados alcançados de acordo com os recursos financeiros repassados para o custeio das produções;
- f) Promover as alterações necessárias no Plano de Trabalho, sempre que ocorrer variação das metas físicas e financeiras, conforme relatório da comissão de monitoramento quanto às metas pactuadas;
- g) Fomentar amplo e irrestrito diálogo com vistas à adequação das metas assistenciais e financeiras à realidade vivenciada no decorrer da execução deste instrumento;
- h) Desenvolver mecanismos e canais de publicização das informações para controle e transparência dos atos emanados dos entes gestores partícipes na execução deste acordo;
- i) Efetuar o repasse de recursos financeiros em conformidade com a produção processada e aprovada, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste acordo;
- j) Priorizar o encaminhamento de usuários à CONTRATADA no atendimento da assistência do parto de risco habitual, conforme objeto deste CONTRATO, como componente hospitalar das redes prioritárias de atenção à saúde e outras que venham a ser habilitadas e pactuadas;
- k) Cumprir as regras de alimentação e processamento dos sistemas SIA, SIH, SCNES, SINAM, SIM e outros sistemas que venham a ser criados no âmbito do SUS, no que se refere as informações relativas Hospital Municipal Percílio Alves;
- l) Regular o acesso dos usuários às ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares por meio do Complexo Estadual de Regulação, incluídos mecanismos de referência e contrarreferência, fluxos, protocolos, estabelecendo o controle de acesso dos usuários aos leitos, consultas, terapias e exames de apoio diagnóstico disponíveis em seu território;
- m) Garantir, quando couber, a inclusão da CONTRATADA em políticas prioritárias já existentes ou que venham a ser criadas no âmbito do SUS;
- n) Definir a gestão da clínica do hospital dentro dos preceitos e conceitos de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde e a ser executada sob a orientação das secretarias municipais de saúde e da SESAP;
- o) Custear com os recursos próprios da SESAP, repassados pelo governo do RN: compra de insumos, contratação de serviços de obstetrícia, pediatria, anestesiologia, manutenção predial e de equipamentos, aquisição de equipamentos, serviços de vigilância, lavanderia, esterilização, outros.

**II – Da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim através do Hospital Municipal Percílio Alves** - A Secretaria de Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Alimentar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), e/ou outro sistema de informações que venham a serem implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) cumprido os prazos determinados em portarias específicas;
- b) Garantir o atendimento aos usuários referenciados para o serviço de obstetrícia de risco habitual, de forma regulada pelo serviço do Complexo Estadual de Regulação, conforme a necessidade pactuada pelos gestores;
- c) Apresentar a SMS Ceará Mirim os custos necessários para que seja utilizado o recurso federal disponibilizado, além dos recursos repassados pela SESAP e dos municípios;
- d) Processar mensalmente e transmitir ao DATASUS/Ministério da Saúde o arquivo equivalente à produção ambulatorial/hospitalar;
- e) Monitorar e avaliar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e a resolutividade das ações e serviços de saúde, por meio de indicadores estabelecidos no plano de trabalho;
- f) Realizar avaliação da satisfação dos usuários e de seus acompanhantes;
- g) Participar de processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- h) Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e controle de riscos;
- i) Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros
- j) Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores relativos à inserção do Hospital nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde.
- k) Os recursos repassados pelo Ministério da Saúde, dos municípios e da SESAP serão gastos com compra de insumos, contratação de serviços de obstetrícia, pediatria, anestesiologia, manutenção predial e de equipamentos, aquisição de equipamentos, serviços de vigilância, lavanderia, esterilização, outros.

**III - DA SMS Ceará Mirim e SMS de Jandaíra/RN** - A Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim, a Secretaria Municipal de Saúde de Jandaíra se comprometem conjuntamente a:

- a) Promover as alterações necessárias no Plano de Trabalho, sempre que ocorrer variação das metas físicas e financeiras, conforme relatório da comissão de monitoramento quanto as metas pactuadas;
- b) Fomentar amplo e irrestrito diálogo com vistas à adequação das metas assistenciais e financeiras à realidade vivenciada no decorrer da execução deste instrumento;
- c) Desenvolver mecanismos e canais de publicização das informações para controle e transparência dos atos emanados dos entes gestores partícipes na execução deste acordo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO**

O presente CONTRATO será operacionalizado por meio de documento descritivo, que consiste em um PLANO DE TRABALHO, parte integrante e indissociável deste, devendo ser renovado a cada 12 (doze) meses, ou a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo. O documento descritivo deve conter:

- I. as ações e serviços de saúde que serão prestados pelo Hospital Municipal Percílio Alves;
- II. a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente CONTRATO;
- III. as metas quantitativas, relativas à prestação das ações e serviços pactuados;
- IV. as metas qualitativas, com respectivos indicadores, para a avaliação do desempenho institucional, nos eixos: Assistencial, Gestão, Ensino, Pesquisa e Avaliação e
- V. o recurso financeiro pactuado mensal, anual e sua variação de acordo com o cumprimento das metas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A elaboração do documento descritivo deve ocorrer com antecedência mínima de 60(sessenta) dias em relação ao término de sua vigência, visando pactuação entre os partícipes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Findo o prazo de 12 (doze) meses e não tendo sido pactuado novo documento descritivo, prevalecerão

para fins de pagamento à CONTRATADA, os valores registrados no último documento descritivo, até que ocorra nova pactuação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Deverão os partícipes deste CONTRATO, pactuar e implantar as alterações necessárias no documento descritivo, sempre que a variação no cumprimento das metas qualitativas e quantitativas impactarem, para mais ou para menos, dos valores pactuados no presente CONTRATO, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira dos gestores do SUS.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, por tempo indeterminado, devendo ser assinado e publicado em extrato nos organismos da imprensa oficial da esfera administrativa envolvida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação contempla recursos financeiros no montante total ano de **R\$ 53.956,08** (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), que deverão ser transferidos pela Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Ceará Mirim, visando custear do referido Termo de Cooperação Técnica Financeira, entre a SMS Ceará Mirim e a SMS Jandaíra.

Dotação Orçamentária	Fonte	Natureza da Despesa	Valor/ano RS
10.002.10.122.004.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10010000 - Recursos Ordinários	33903950: serv. médico, internação hospitalar, outros	53.956,08

Fonte: Secretaria de Saúde de Jandaíra

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DEPÓSITO

**Banco 0727-7**

**Ag: 001**

**Conta corrente: 27.693-7**

As transferências entre municípios e entre Estado e município de Ceará Mirim ocorrerão até o **dia 15 de cada mês** para garantir o pagamento em dia no mês subsequente.

#### CLÁUSULA NONA – DO PROCESSAMENTO

O processamento dos dados da produção ambulatorial e hospitalar apresentada pela unidade hospitalar dentro das datas estabelecidas no calendário pelo DATASUS/MS serão processadas através dos Sistemas de Informação SIA/SUS e SIH/SUS, posteriormente transmitidas ao DATASUS/MS para a devida aprovação e registro na base de dados do Ministério da Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A execução do presente CONTRATO será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC e pelos órgãos e setores competentes da g, mediante análise de documentos, dos dados produzidos pela CONTRATADA e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão *in loco*, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE instituirá a CAC, mediante portaria, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste CONTRATO, com publicação em Diário Oficial do Estado, sendo a sua composição:

- I. 02 representantes do município de Ceará Mirim.
- II. 02 representantes da SESAP.
- III. 02 representantes dos municípios pactuados

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CAC deverá se reunir bimestralmente entre si, na sede do Hospital Municipal Percílio Alves, minimamente com as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no documento descritivo;
- II. Reavaliar a capacidade instalada e operacional;
- III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação qualitativa.

A cada quadrimestre a CAC se reunirá na SESAP, para apresentação de um relatório quadrimestral elaborado pela CAC objetivando discutir resultados e estabelecer pactuações pertinentes.

Essa Comissão reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente, para realizar o acompanhamento do Plano de Trabalho, avaliando a tendência do cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas, podendo propor, ainda à SESAP modificações nas Cláusulas deste Termo de Cooperação, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá encaminhar à CAC relatório quadrimestral das ações e serviços executados, até o 20º (vigésimo) dia ao término de cada quadrimestre, devendo a comissão se manifestar por meio de parecer conclusivo quanto ao cumprimento do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A existência da CAC não impede, nem substitui as atividades próprias do Sistema Estadual de Auditoria e do Controle e Avaliação Estadual de Saúde.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O mandato da CAC será compatível com a vigência do presente contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SESAP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A SESAP e a SMS Ceará Mirim poderão, em comum acordo, alterar o presente Termo e o Plano de Trabalho, com exceção no tocante ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O volume de recursos para o custeio da produção hospitalar que trata este presente Termo, poderá ser alterado em comum acordo, nas seguintes hipóteses:

- a) Variações nas metas físicas e consequentemente no valor global mensal dos limites estabelecidos no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda e que impliquem em alterações financeiras;
- b) Alteração a qualquer tempo das cláusulas deste Termo de Cooperação ou do Plano de Trabalho, que impliquem nos quantitativos físicos da Ficha de Programação Orçamentária – FPO;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As partes somente poderão fazer alterações neste Termo de Cooperação e no Plano de Trabalho, se decorridos no mínimo 90 (noventa) dias após a publicação do presente instrumento ou de seu respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de atraso do repasse em 02 (dois) meses, fica assegurado a SMS Ceará Mirim receber os recursos financeiros mediante produção, até que seja restabelecido o pagamento em dia. Após esse período, fica suspenso o atendimento as gestantes e o município será responsável pela resolução no seu próprio território.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO, poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I – em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, ou por iniciativa de um dos partícipes, desde que devidamente justificada;
- II – pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável;
- III – unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas neste CONTRATO, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – Não alimentação dos sistemas de informação (SIA/SIH).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de rescisão do presente instrumento, deverá haver comunicação formal por qualquer um dos partícipes à Comissão de Intergestores Regional – CIR e/ou à Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, solicitando a sua mediação, podendo também acionar o Ministério da Saúde, quando a discordância entre os partícipes se mantiver. Para ambos os partícipes deverão ser asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Esgotadas as possibilidades recursais e mantida a rescisão contratual, fica assegurado a SMS Ceará Mirim receber os recursos financeiros mediante produção, até que seja restabelecido novo contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem direito a qualquer tipo de indenização, caso ocorra uma das hipóteses previstas nesta cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



A SMS Ceará Mirim e a SMS Jandaíra providenciarão a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado de pleno direito no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições aqui estipuladas ou ainda denunciadas por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

No decorrer da vigência deste Termo de Cooperação, os casos omissos às controvérsias entre a SMS Ceará Mirim e a SMS Jandaíra relativas à interpretação ou à aplicação deste instrumento ou do Plano de Trabalho, que a Comissão de Acompanhamento não consiga resolver, serão remetidas às instâncias Entes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo de Cooperação, bem como de seu(s) respectivo(s) Termo(s) Aditivo(s), que vierem a ser celebrado.

E, por estarem, assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Natal/RN, 22 de julho de 2019.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde de Ceará Mirim

**LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES**

Secretário Municipal de Saúde de Jandaíra

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO**

Prefeito de Ceará Mirim

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita de Jandaíra

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:33B2E004**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 020919.1/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FRANCISCO MARCELO FERNANDES** / CPF: 061.948.734-85, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020919.1/2019, firmado em 02 de setembro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 01 (um) mês. **Vigência:** de 01 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 3.702,06** (três mil setecentos e dois reais e seis centavos), Leia-se **R\$. 4.936,08** (quatro mil novecentos trinta e seis reais e oito centavos), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Contratante

**FRANCISCO MARCELO FERNANDES**

Contratado.

Janduís (RN), 26 de novembro de 2019.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB  
Port. Nº 132/2019 – GP

CPF: 328.555.084-87

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:283E1AB1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO**

**EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 010719.2/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **RICASSIA FERNANDES ROQUE**. / CPF: 084.713.264-18, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010719.2/2019, firmado em 01 de julho de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 01 (um) mês. **Vigência:** de 01 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 1.197,60** (hum mil, cento noventa sete reais e sessenta centavos), Leia-se **R\$. 7.185,60** (sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando inalteradas as demais Cláusulas. / FRANCISCO ALMEIDA NETO / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE/ RICASSIA FERNANDES ROQUE - CONTRATADO. /

Janduís (RN), 26 de novembro de 2019.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 132/2019 – GP

CPF: 328.555.084-87

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:F20D8A25**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 367/2019**

**PORTARIA GP Nº 367/2019-GAB**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desempregado frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego - Frente ao Trabalho. A saber

CARLA ANDRIELLE TARGINO DA SILVA  
JOAO MANOEL BEZERRA DIONÍSIO  
NADJA CRISTIANE DOS SANTOS  
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019

Jardim de Angicos/RN, 29 de novembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**B762AA55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 717/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 648/2009, art. 3º, e com base nas indicações do Ofício: nº 004/2019 do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARDIM DE PIRANHAS**; nº 082/2019 da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**; nº 008/2019 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**; e 071/2019 da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, no **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, para gerir o referido fundo, nos termos do art. 3º.

**01 – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**  
**TITULAR:** JOSÉ GOMES DOS SANTOS – CPF Nº 241.409.374-  
**SUPLENTE:** 91LUIZ ELÓI DE SOUZA – CPF Nº 143.867.474-00

**02 – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**  
**TITULAR:** VEREADOR OTONIEL RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 076.796.024-68  
**SUPLENTE:** VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA – CPF Nº 064.603.784-60

**03 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**  
**TITULAR:** JOSÉ JERRY DE ASSIS – CPF Nº 703.816.074-53  
**SUPLENTE:** FRANCINALDO BORGES DE ANDRADE – CPF Nº 736.285.814-00

**04 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**

**TITULAR:** JAYR CLEBER OLIVEIRA BATISTA – CPF Nº 048.442-754-70

**SUPLENTE:** WILKER PATRÍCIO RODRIGUES – CPF Nº 393.287.594-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**D3FB01A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 718/2019 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **LADJANY VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS**, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, de 02 de dezembro de 2019 a 29 de maio de 2019, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**607BF343

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 719/2019 - GP**

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, inciso VII, e;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 329, de 31 de julho de 2.000;  
**CONSIDERANDO** o processo democrático de escolha dos membros representantes indicados por cada segmento que o compõe;  
**CONSIDERANDO** que o mandato dos membros deste Conselho corresponde ao período de 04 (quatro) anos, a contar da data da respectiva posse, nos termos do Artigo 34, inciso IV, § 5º, da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2.013 do FNDE, conforme Portaria nº 463/2017 - GP, de 26 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes para o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jardim de Piranhas/RN, com a seguinte composição:

**01. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TITULAR: ILANA MURIELI DE SOUSA**

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, Nº 25, BAIRRO EMBOCA, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 093.132.804-77

RG: 003.197.791 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9988-1219

E-MAIL: ilanasousa.jprn@outlook.com

**SUPLENTE: ELISAMA ALVES PEREIRA**

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 373, BAIRRO VILA DO RIO, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 082.323.334-05

RG: 2.831.636 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9653-0867

E-MAIL: elisama.pereira@hotmail.com

**02. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR: JANYEIRE WAGNER PEREIRA**

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MENANDRO, Nº 20, BAIRRO EMBOCA, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 020.334.214-20

RG: 925.971 – SSP/RN

CEL: (84) 9.2000-4084

E-MAIL: janywagner@hotmail.com

**SUPLENTE: VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS**

ENDEREÇO: RUA SEVERINO GOMES DA SILVA, Nº 111, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 969.390.364-15

RG: 1148.714 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9684-3040

E-MAIL: valdetejp1@hotmail.com

**TITULAR: JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO**

ENDEREÇO: RUA ORTULANO VERAS, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 672.694.194-34

RG: 837.015 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9958-9737

E-MAIL: jacimarajp@hotmail.com

**SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA**

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 305, BAIRRO CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 873.643.284-91

RG: 1195.853 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9940-4287

E-MAIL: gracinhadutra2011@gmail.com

**03. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

**TITULAR: JOSILENE PEREIRA DE ARAÚJO**

ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO BATISTA, Nº 138, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 009.174.294-35

RG: 001.9083.185 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9972-7145

E-MAIL: \*\*\*\*\*

**SUPLENTE: ADRIANA DANTAS FONSECA**

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 786, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 111.812.648-39

RG: 019.143.377-9 SSP/SP

CEL: (84) 9.9644-3786

E-MAIL: adrianadantasjp1@gmail.com

**TITULAR: TAIANNY PEREIRA DE ARAÚJO**

ENDEREÇO: RUA: APOLONIO IZIDORO DE OLIVEIRA, Nº 83, BAIRRO CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 017.733.584-05

RG: 002.650.060 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9989-0804

E-MAIL: taiyarujo18@hotmail.com

**SUPLENTE : JOCIEL ALVES DA SILVA**

ENDEREÇO: RUA MARTINS SOARES DUTRA, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 086.213.824-82

RG: 002.960.287 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9897-6730

E-MAIL: jocieljp@hotmail.com

**04. REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**

**TITULAR: JESSICA DA SILVA ALVES**

ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO BATISTA, Nº 118, BAIRRO SANTA CECILIA JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 095.291.074-80

RG: 2.832.143 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9650-2385

E-MAIL: jessica.slaaves@hotmail.com

**SUPLENTE : RAIANE DUTRA SOARES**

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOLON, Nº 144, BAIRRO SÃO JOSE, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 017.458.344-35

RG: 003.178.007 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9847-3740

E-MAIL: raiane.dultra@hotmail.com

**TITULAR: MARIA LIVANETE SOARES**

ENDEREÇO: RUA APOLONIO IZIDORO DE OLIVEIRA, Nº 20, BAIRRO EMBOCA, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 051.006.964-94

RG: 1.983.326 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9976-2227

E-MAIL: livante2006@hotmail.com

**SUPLENTE: ALBERIONE IZÍDIO DANTAS**

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 777, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 074.194.224-54

RG: 002.688.158 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9701-1053

E-MAIL: alberionedantas@yahoo.com.br

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**A0F94C4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 607/2019 - GP - REPUBLICAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, PATRÍCIA TARGINO DUTRA**, CPF nº 071.346.094-64, para ocupar em caráter efetivo o cargo Médico ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

**Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

**Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo**, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de agosto de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**2D707B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

Aos 27/11/2019, às 08:00 horas, Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 128/2019 de 06 de junho de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 010/2019, destinada a Contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedos, com drenagem superficial (Rua Projetada - Canal), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	PROTOCOLOU /
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME / 27.988.901/0001-90	PROTOCOLOU /
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 26.635.344/0001-60	PROTOCOLOU /
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS / 17.604.005/0001-26	PROTOCOLOU /
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI / 22.924.281/0001-01	PROTOCOLOU /
DECS CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS E LOCAÇÕES DE CAMI / 18.880.472/0001-41	PROTOCOLOU /
A3 CONSTRUÇÕES - EIRELI / 27.328.922/0001-89	PROTOCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão rubricassem, não houve licitantes presentes uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve

suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2019.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**5A3C4192

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,**

*Considerando o que consta na Carta de Concessão/Memória de Cálculo, datada de 18 de julho de 2019, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);*

*Considerando que na data de 29 de novembro de 2019, a Sra. ANTÔNIA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 1067, servidora ocupante do cargo efetivo de Porteiro (PD.III) do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, protocolou perante a Secretaria Municipal de Administração, a Carta de Concessão/Memória de Cálculo oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a qual lhe concede APOSENTADORIA POR IDADE;*

*Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de PORTEIRO ocupado pelo Sra. ANTÔNIA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 1067, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo efeitos válidos a partir do dia 30 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 29 de novembro de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**70D8C6B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e

**CONSIDERANDO** ainda o requerimento do Senhor PAULO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR, de 29 de novembro de 2019, protocolado na Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar, a pedido, vago o cargo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor público municipal PAULO CARDOSO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF n.º 051.721.754-66, matrícula 1662, a partir de 30 de novembro de 2019, em razão de posse em outro cargo público não acumulável.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:F4BF25F2**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS  
ESCOLARES E A COMISSÃO GERAL CENTRAL.**

Aos vinte e seis dias de novembro de 2019, às 14h, na sede da SEME, reuniram-se os membros da comissão Eleitoral Central e os presidentes das comissões Eleitorais Escolares para registrarem em ata o relatório das atas de votação das seções eleitorais que ocorreram no dia 22 de novembro do corrente ano, nas instituições escolares com mais de 100 alunos. As comissões Eleitorais registraram que tudo ocorreu na maior tranquilidade, apenas foram registrado na Escola Maria de Lourdes a ausência do nome Wellington Damiano Silva de Araújo na lista de votantes no segmento discente e no NEI concessa Cunha de Figueiredo houve uma troca na relação mãe/alunas, na turma do Nível III com Larissa Silva de Medeiros e Lauany Silva dos Santos, mas ambas votaram e assinaram em frente aos seus nomes em todas as instituições foram eleitas chapas únicas por meio do seguinte resultado: Escola Municipal Professora Maria de Lourde de Medeiros Cunha- Chapa 01 Diretora- Eliene Azevedo de Lucena e Vice-Diretor Francisco Medeiros da Silva obtiveram 95,1% dos votos válidos; no NEI Concessa Cunha de Figueiredo, a Chapa 01-Arimária de Lira Fonseca atingiu 98,6% dos votos válidos; na Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha- Chapa 01- Diretora Dickça Crysthianne Azevedo Silva obtendo 96,5% dos votos válidos. Na Escola Municipal Calpúrnia Caldas de Amorim- Chapa 01- Diretora Mônica Sabino de Oliveira e a vice-diretora Teodilma Medeiros de Lima Azevedo foram reeleitas com 95,5% dos votos válidos e no NEI Francisca Daguia de Medeiros Costa- Chapa 01- Diretora- Chirlene Félix dos Santos foi eleita com 98,5% dos votos válidos. Analisados todos os relatos das atas de votação a Comissão Eleitoral Central juntamente com os Presidentes das Comissões Eleitorais validam o processo eleitoral e encaminharão os resultados para conclusão e homologação do resultado final publicado no diário oficial ratificando a eleição dos gestores eleitos e reeleitos para o (biênio 2020/2021). Assim, após o reconhecimento lícito e a aprovação das comissões eleitorais, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos integrantes

das comissões eleitorais conforme a lei nº 877/2011, nº 939/2013, nº 1.049/2016 e nº 1.078/2017.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

**MILENE CUNHA DE SOUZA AZEVEDO**  
Representante dos Professores ou Supervisores

**MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA BATISTA**  
Representante dos Pais e Alunos

**CYBELLY FRANCISCA SILVA BATISTA**  
Representante dos Alunos

**MERCIA AZEVEDO DO NASCIMENTO**  
Presidente de Comissão Eleitoral Escolar

**SHEYLLA REGINA SAMPAIO SENA**  
Presidente de Comissão Eleitoral Escolar

**IARA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente de Comissão Eleitoral Escolar

**MARIA DA GUIA A. DA CUNHA**  
Presidente de Comissão Eleitoral Escolar

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:FC666C49**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 012/2019**

"Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal de João Câmara e demais Secretarias Municipais, na forma que especifica."

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, a fim de que sejam atendidos os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando que a economicidade, redução de despesas, garantia da qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores que norteiam o princípio da eficiência, previsto na Constituição Federal em vigor.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de João Câmara e nas suas Secretarias será das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. As Secretarias Municipais que prestem serviços públicos essenciais deverão regulamentar os seus horários de funcionamento, a fim de que a população municipal não seja prejudicada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de novembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**4D9F7A9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 580/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 580/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 27 de Novembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8902E71B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20110001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20110001/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20110001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde

CONTRATADA: CLEITOM JÁCOME DA COSTA

PROCESSO DE ORIGEM: 032/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame de ultrassonografia, conforme Solicitação de Despesa anexo aos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 664 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 20/11/2019 à 02/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4EB41242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14110001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14110001/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 14110001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde

CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação visando receptionar pacientes carentes em tratamento de saúde na capital Natal/RN

VALOR TOTAL: R\$ 9.964,00 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 02/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A1929B6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 025/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 018/2019,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.245-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor do servidor público municipal Lair Fernandes da Silva, identidade nº 177.746 – 2ª via - SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 199.122.004-97, titular do cargo de motorista, matrícula nº 1024-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos; nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do art. 57 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 29 de novembro de 2019.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**9253C64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº**  
**21110001/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO EQUIPADO COM TANQUE PIPA**

**TERMO DE DISPENSA Nº 057/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor: **MANOEL DOMINGOS FILHO (CPF 087.241.5574-06)** e **perfazendo** a importância global estimada de **R\$ 16.000,00** (dezesseis reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO EQUIPADO COM TANQUE PIPA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 25 de Novembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**45DC1D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 21110001/2019 – DISPENSA Nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADO: MANOEL DOMINGOS FILHO (CPF 087.241.5574-06); OBJETO: locação gradativa de veículo equipado com tanque pipa; VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2028 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 1001; VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Manoel Domingos Filho - Contratado.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**38503C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.228, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Institui o Brasão de Armas da Defesa Civil do Município de Jucurutu/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Brasão de Armas da Defesa Civil do Município de Jucurutu/RN, conforme consta do desenho em anexo, sendo nas cores azul (remete à tranquilidade, ao equilíbrio e à serenidade necessária a todos na realização dessas atividades), laranja (traduz o calor humano e a solidariedade, além de ser a simbologia oficial das ações de Proteção e Defesa Civil) e branco, ficando ao centro o brasão do município envolvido por duas mãos estilizadas que representam o cuidado e o amparo com a população em geral, o nome “DEFESA CIVIL” na parte superior e “JUCURUTU/RN” na parte inferior.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 29 de novembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DESENHO DO BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

A imagem do Brasão estará disponível em: <http://www.jucurutu.rn.gov.br/brasao-defesa-civil/>

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**807DB816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000157/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, o resultado da CPL quanto aos recursos apresentados.

**Considerando**, finalmente que preconizado no incisoVII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

ÍCONE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.374.520/0001-10 com valor global de **R\$ 283.582,22 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**98C35138

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000157/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor da empresa:

ÍCONE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.374.520/0001-10 com valor global de **R\$ 283.582,22 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**7EFC970A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 06/2019**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras  
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

**Decreto nº 06/2019, de 01 de novembro de 2019.**

Abre crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual de 2019 – Lei Municipal nº 364/2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 364/2018, de 08.10.2018, que trata do orçamento para o exercício de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, na Unidade “Câmara Municipal”, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das dotações conforme especificações na tabela I abaixo:

Tabela I

Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Projeto/atividade	2001	Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	
Elementos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC	20.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/PJ	3.000,00
Total	R\$	30.000,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar especificado no artigo 1º, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e conforme especificações na tabela II abaixo:

Tabela II

Unidade	06	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Projeto/atividade	1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Valor	R\$	30.000,00	
Total	R\$	30.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras (RN), 01 de novembro de 2019.

**RENIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**106342E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019**

**PROCESSO: Nº 2210201901/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 17.652.353/0001-79  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGeduc.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).  
**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019. Exercício 2019; **Unidade:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0038.2018 – Manutenção Cota Salário Educação - QSE; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ; **Fonte:** 150 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Remuneração de Depósitos Bancários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de novembro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8A956D75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3614/2018**  
**TOMADA DE PREÇO Nº012/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO:** R L DA SILVA ROSAS - ME -  
**CNPJ:**19.434.565/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** 01 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ERRATA:**  
CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019. EDIÇÃO 2081:

**1. ONDE SE LÊ:**  
**VALOR TOTAL:** 1.186.250,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**2. LEIA-SE:**  
**VALOR TOTAL:** 1.186.250,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 01 DE AGOSTO DE 2019.



**LUCIANO SILVA SANTOS**Prefeito Municipal  
Contratante**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**B4598991**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0498/2019 - GP****Portaria nº 0498/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 28 de novembro de 2019.

“Suspende Licença Prêmio da Senhora Francisca Bezerra Cândido de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.**RESOLVE:****Art. 1º** - Suspender a Licença Prêmio da senhora **Francisca Bezerra Cândido de Medeiros**, matrícula nº: **070**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.**Art. 2º** - A servidora deverá voltar as suas funções a partir de **27 de novembro de 2019**.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2019.Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**23D14B45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0499/2019 - GP****Portaria nº 0499/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de novembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Lais de Lourdes Silva Sousa Simões**, matrícula nº: **3242**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **02.04.2018 a 01.04.2019** com o período de gozo em: **06.01.2020 a 20.01.2020**.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FA18DB3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0500/2019 - GP****Portaria nº 0500/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2019.

“Altera a Portaria nº 304/2019 que concede férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica por erro sequencial e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**, matrícula nº: **1716**, Cargo de Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.**Art. 2º** - O período aquisitivo de férias referência ano **2018/2019**, com o primeiro período de gozo de **22 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019**, e o segundo período de gozo de **02 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019**.**Art. 3º** - Designa a senhora **Marjorie Ovídio Bezerra Galvão**, matrícula nº 3353, Cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família-NASF, nomeada através da Portaria nº 019/2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN. Onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**45D5373D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**  
– SRP - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - SRP, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS

INTERESSADOS NO SITE:  
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR,  
WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL:  
PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO  
HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA  
FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:00  
HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA  
12/12/2019. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME  
PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-  
2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL:  
PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**A51EAB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019  
- SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS  
NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS,  
REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUE.**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUE, PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA., O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 07H:00 ÀS 13H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 11H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 13/12/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**0D56CD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES  
DISPENSA 058 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.  
CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09  
VALOR: **R\$ 990,80** (Novecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).  
OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para

não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluísio Alves.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.  
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 02/12/2019

**SELMA MARIA DE PAIVA SILVA**  
Presidente da APAMI.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**93A2EDB6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4450/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I  
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho	3390.39	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**ANEXO II  
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho	3390.36	2.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3190.04	3.000,00
04.001.08.244.0101.2053	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	3190.13	2.000,00
04.001.08.244.0125.2104	BPC na Escola	3390.39	2.000,00
			<b>9.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Novembro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**26A0617A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2019 - Nº  
4357/2019**

Processo nº 4357/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Cédulas de Identidade**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP**

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) unidades de cédulas de identidade (RG), para realização de uma Ação Cidadania, no dia 04 de dezembro de 2019, no município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, VIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:81A6750C

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVISO AOS INTERESSADOS - CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL. CONVITE  
001/2019. PROCESSO ADMIN Nº 2.230/2019.**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
TERMO CONTRATUAL

**MODALIDADE:** CONVITE 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MÉTODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessarem que esta convocando a empresa vencedora do certame em apreço, **RFS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.421.343/0001-13**, para assinatura do termo contratual na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação.

Lajes/RN, 29 de Novembro de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador:4F6660C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES Nº 001/2019 –  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**

**CONSIDERANDO** o art. 217 da Constituição Federal e o art. 185 da Lei Orgânica Municipal de Lajes/RN, que incentivam a prática e o desenvolvimento esportivo, e;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa pretendida através do elemento de despesa: 3390.31 – Premiações Culturais, Artístico, Cient., Desp. e Outras.

Autoriza o pagamento das premiações relativo às competições do dia 03 de Dezembro (Emancipação Política de Lajes) do ano de 2019, nas respectivas modalidades;

**Corrida Pedestre:**

1º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

3º lugar R\$ 100,00 (cem reais)

**Corrida Ciclística:**

1º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

3º lugar R\$ 100,00 (cem reais)

**Corrida Ciclística Infantil:**

1º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

2º lugar: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3º lugar R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Lajes/RN, 29 de Novembro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:04DDB9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 19 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação para implantação de escola municipal na sede do município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cpl.lp@hotmail.com](mailto:cpl.lp@hotmail.com).

Lajes Pintadas/RN, em 29 de novembro de 2019.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:7EE999C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE ELEIÇÃO UNIFICADA - BIÊNIO 2020/2021  
(RETIFICADO)**

Conselho Municipal de Saúde - CMSLP

Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMUD

EDITAL DE ELEIÇÃO UNIFICADA - BIÊNIO 2020/2021

A Presidenta do Conselho Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº. 203/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Lajes Pintadas /RN; Lei nº. 273/2016, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas – SISMUD no Município de Lajes Pintadas/RN; Decreto nº. 014/2019; Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012; Resolução CMSLP nº. 004 de 14 de novembro de 2019, resolve infra regulamentar por meio do presente:

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades, instituições e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais da área de saúde que indicarão os conselheiros de saúde e dos representantes das instituições da sociedade civil organizada que indicarão os conselheiros de políticas públicas sobre drogas.

Art. 2º - Poderão votar por segmento os delegados representantes das entidades, instituições e movimentos sociais, das entidades representativas de profissionais de saúde, das entidades e de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com

atividade na área de Saúde para comporem o CMSLP; e instituições da sociedade civil organizada para comporem o COMAD, todas de âmbito minimamente que contemple o município de Lajes Pintadas/RN, em datas respectivas compreendidas no período de 01º à 23 de dezembro de 2019, e, habilitadas em consonância com a Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º - A listagem das entidades da sociedade civil organizada, instituições e movimentos sociais, das entidades representativas de profissionais de saúde, das entidades e de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividade na área de Saúde – por seguimento e tipo de colegiado que concorrem –, eleitas no processo eleitoral, será publicada no Diário Oficial do Município/(FEMURN) até o dia 26 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Os recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades da sociedade civil organizada, instituições e movimentos sociais, das entidades representativas de profissionais de saúde, das entidades e de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividade na área de Saúde – por seguimento e tipo de colegiado que concorrem –, eleitas deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia contado da divulgação da lista, devendo ser analisados e julgados até 27 de dezembro de 2019, sendo publicada a lista final, no Diário Oficial do Município/(FEMURN), até o dia 30 de dezembro de 2019.

Art. 5º - A eleição ocorrerá em três turnos, em dias diferentes, respectivo a cada segmento e afeto colegiado objeto do processo, entre 01º à 23 de dezembro de 2019, das 08h30min às 10:30 horas, no Conselho Municipal de Saúde, na cidade de Lajes Pintadas/RN.

Parágrafo Único - Cada segmento, em dias diferentes para cada respectivo colegiado objeto do processo, se organizará para escolha/consenso das entidades a serem representadas no CMSLP e COMAD, onde deverão encaminhar, via e-mail, até a data limite prevista no caput do presente artigo, expediente conjunto constando das entidades participantes, inclusive destacando as escolhidas; e respectivas assinaturas dos representantes das respectivas entidades participantes com os nomes indicados.

Art. 6º - Encerrada o período eleitoral, a Comissão Eleitoral proclamará os candidatos eleitos titulares e suplentes para conselheiros de saúde e de políticas sobre drogas representantes das entidades, instituições e movimentos sociais, das entidades representativas de profissionais de saúde, das entidades e de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividade na área de Saúde, eleitos.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lajes Pintadas/RN, 25 de novembro de 2019.

**CONSª. JOSEFA LEODICÉIA LOPES SIMPLÍCIO**  
Presidenta do CMSLP

\*Edital Retificado

**Publicado por:**

Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**D068B053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
REGIMENTO ELEITORAL ÚNICO – CMSLP (CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE) E COMUD (CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS),  
PARA O BIÊNIO 2020/2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO ELEITORAL ÚNICO – CMSLP (Conselho Municipal de Saúde) e COMUD (Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas), para o Biênio 2020/2021.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o cadastramento e a eleição das entidades, instituições e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais da área de saúde que indicarão os conselheiros de saúde e dos representantes das instituições da sociedade civil organizada que indicarão os conselheiros de políticas públicas sobre drogas, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº. 203/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN; Lei nº. 273/2016, que Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas – SISMUD no Município de Lajes Pintadas/RN; no Decreto Municipal nº.; e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2020/2021.

Parágrafo Único – O processo eleitoral realizar-se-á no período de 01º à 30 de dezembro de 2019, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN.

**CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- II - 01 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;
- III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestador.

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário, definidos em reunião ordinária para determinado fim.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV – Propor e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

V - Proclamar o resultado eleitoral;

VI - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

VII - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VIII – Aplicar o Edital da Eleição, aprovada pela Resolução CMSLP nº. 004/2019, publicado no Diário Oficial do Município (sítio eletrônico da FEMURN).

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá entidades, instituições e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais da área de saúde que indicarão os conselheiros de saúde e dos representantes das instituições da sociedade civil organizada que indicarão os conselheiros de políticas públicas sobre drogas para exercerem o mandato no biênio 2020/2021;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o ambos os colegiados, bem como pelo próprio Plenário do CMSLP;

III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesa (s) Apuradora (s) (a própria comissão);

IV - Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Os membros da comissão eleitoral serão delegados natos representantes de suas respectivas entidades de representação, caso se situem como já conselheiros e/ou candidatos a eleição/reeleição.

#### CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º- O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas por entidades e instituições, as quais serão eleitas como representantes dos gestores, prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos movimentos sociais respectivamente a cada colegiado.

Art. 6º. O CMSLP será constituído paritariamente por 12 (doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Conselheiros Suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade de representantes dos usuários (50%);

II - Um quarto de representantes dos trabalhadores da saúde, (25%) e;

III - Um quarto distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I - Seis representantes dos usuários: sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes;

II - Seis representantes de entidades sindicais/profissionais dos trabalhadores da saúde: sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes das entidades de trabalhadores, nos seguintes limites: **SINDSAÚDE/RN** (Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Saúde) - 02 (dois) titular(es) e 02 (dois) suplentes; **SINDAS** (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do RN) - 01 (um) titular e 01 (um) suplente; e **Conselhos Profissionais** e/ou **SINDCONAM** (Sindicato dos Condutores de Ambulância do RN) - 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes.

Art. 7º. O COMUD será constituído paritariamente por 06 (seis) Conselheiros Titulares e seis (06) Conselheiros Suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade dos representantes (50%) das instituições da sociedade civil organizada ; e

II - Metade de representantes dos dirigentes/gestores (50%) municipais, na forma da Lei Municipal nº. 273/2016.

#### CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º- As inscrições das entidades da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como das entidades empresariais com atividade na área de saúde para participarem da eleição, serão feitas no período de 02 à 06 de dezembro de 2019, através de expediente indicando o(s) nome(s).

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de e-mail oficial dirigido à Comissão Eleitoral (cmslajespintada@rn.gov.br) ou protocolo físico na Vigilância Ambiental com a secretária-executiva do CMSLP, expressando a vontade da entidade de participar da eleição, especificando o (s) indicado (s), o segmento a qual pertence, a

entidade ou movimento, a (s) vaga (s) para a (s) qual (is) está (ão) se candidatando e o(s) nome(s) do(s) indicado(s).

#### CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º- As entidades e os movimentos sociais que forem eleitas a vaga nos colegiados em questão terão que observar o disposto na Legislação Municipal vigente, bem como a Resolução do CNS 453/2012 (para o CMSLP) e apresentar obrigatoriamente, via e-mail (cmslajespintada@rn.gov.br) após a promulgação do resultado final pós recurso os seguintes documentos:

I-Fotocópia da cédula de identidade, CPF e nº CNPJ (este último quando cabível).

Parágrafo Único: as entidades já integrantes do CMSLP no presente mandato estão dispensadas de inscrição (inscrição automática) e apresentação de documentos, desde que não haja intenção de mudança de representantes já em exercício. Caso haja intenção de mudança de representante(s) por qualquer entidade já do atual mandato no CMSLP, expedir expediente eletrônico indicando a mudança com respectiva documentação do(s) novo(s) nome(s) indicado(s). A(s) retirada(s) de nome(s) sem substituição pode ocorrer, desde que haja o respectivo expediente oficial eletrônico, reiterando o(s) nome(s) que a entidade deseje permanecer.

Art. 8º - Cópias de documentos registrados cartorialmente poderão ser exigidos para novas entidades inscritas neste processo eleitoral, para fins legais e o que se dispõe, na forma da Lei, quando convier considerando critérios de reconhecimento.

#### CAPÍTULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º- Serão conferidos os expedientes das novas entidades ou daquelas que promoverem mudança de indicação que já estejam em pleno mandato para validação dentro e/ou após imediatamente ao período eleitoral.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até a data limite de 09/12/2019.

#### CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º- A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, das entidades da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, das entidades empresariais com atividades na área de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de consenso ou voto direto dos delegados por segmento, em turnos em dias diferentes para cada colegiado respectivo, no período entre os dias 01º à 23 de dezembro de 2019. Se houver dissenso, será definido uma manhã no horário das 08:30 horas às 12:00 horas até a data limite do período eleitoral estipulado, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, em turno único, por aclamação (voto direto dos delegados), nos termos adiante descritos, para escolha definitiva das entidades a comporem o CMSLP e COMAD, por segmento.

§1º - O credenciamento dos delegados representantes das entidades e dos movimentos sociais, à exceção dos que são membros da comissão eleitoral, será realizado concomitantemente no ato da inscrição;

§2º - O delegado credenciado receberá um crachá de identificação, o qual lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá, caso haja dissenso no segmento afeto;

§3º - A Comissão Eleitoral fará a chamada para a Plenária, a qual acontecerá 09h30min com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 09h40min, com qualquer

número, iniciando-se a Plenária neste horário e encerrando-se, no máximo, às 10h30min, caso haja dissensão no afeto seguimento;

Art. 10º - Em caso de empate em imperativa aclamação, os critérios para a proclamação dos candidatos eleitos a titulares e suplentes de entidade, instituição ou movimento social serão:

- Ser inédita no processo eleitoral;
- Assiduidade dos representantes em exercício de mandato;
- Menor tempo de representação no órgão;
- Maior revezamento de representante(s);
- Menor número de substituições de representante(s);
- Conflito de interesse dos indicado(s) e já representante(s) da entidade no órgão;
- g) A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Lajes Pintadas/RN;
- e
- h) Escolaridade do indicado.

Art. 16- Após o encerramento da votação e/ou do período eleitoral, o Presidente da Mesa (da comissão eleitoral) deverá lavrar a Ata do Processo Eleitoral que constará as ocorrências, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 18- Após apuração, o resultado final da votação será divulgado na página eletrônica da FEMURN (DOM) e/ou no DOM, por meio de Edital com os candidatos a conselheiros eleitos representantes das entidades, instituições e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais da área de saúde para o CMSLP e dos representantes das instituições da sociedade civil organizada COMUD, titulares e suplentes, até o dia 26 de dezembro de 2019.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19- As despesas com transporte, estada e alimentação dos representantes das entidades, instituições e dos movimentos sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

Art. 20- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SMS custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 22- Os novos candidatos indicados, eleitos e homologados a conselheiros serão nomeados por ato da Prefeita Constitucional em exercício, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), na página web da FEMURN.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada na primeira quinzena de janeiro de 2020, onde na oportunidade será eleita a mesa diretora do respectivo mandato.

Art. 23- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS.

#### COMISSÃO ELEITORAL

Pleito Unificado CMSLP-COMUD 2019

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**E8AF7E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, conforme justificativas apensas ao processo. A empresa **AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP**, única empresa participante do presente certame foi declarada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal e ao mesmo tempo concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar nova documentação, escoimadas das causas referidas de sua inabilitação. Em não havendo interposição de recurso(s) e não apresentação da documentação referida no prazo legal, o presente certame será declarado FRACASSADO. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de novembro de 2019.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**6E4B35B0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411000002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo para impugnação de edital, impetrado pela Empresa: **NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP**, CNPJ: 08.641.978/0001-44;, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição gradual e continua de diesel S-10 destinado a manutenção da frota de veículo pertencente e/ou incorporada a Prefeitura Municipal de Lucrécia. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório e a legislação vigente, DECIDE: **ACATAR PROVIMENTO**, retirando do edital a alínea c, do subitem 8.1.4, onde solicita a apresentação e declaração formal acompanhada de fotografia comprovando a licitante deter filtro de óleo diesel S10, conforme justificativa anexa aos atos. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Fica desde já alterada a data de abertura do certame para o dia **13 de dezembro de 2019 as 09:00hs**.

LUCRÉCIA/RN, 29 de novembro de 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B7E8DB5C

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 20190110

CONTRATO No.....: 20190110  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 18110003/2019  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
CONTRATADA(O).....:ELIEZIO MEDEIROS DA SILVA

CPF: 055.604.194-19

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEICULO FIAT TORO CABINE DUPLA FREEDON ANO/2016 MODELO 2017 DE PLACA QGQ 4780 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 27 DE NOVEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA DA ASSINATURA.....27 DE NOVEMBRO DE 2019.

\*repblicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:4CF786D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2019**

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 11 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões na Câmara dos Deputados e Ministérios, que acontecerão entre os dias 02 e 12 de dezembro de 2019, na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

**PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**  
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:ACD444C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 482/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Luzia Farias de Oliveira

CPF..... : 130.536.044-34

Matrícula..... :202266

Quantidade..... :0,5 (meia) Diária

Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar de reunião com os participantes da 16ª Conferência Nacional de Saúde, na UNIFACEX – Campus Imaculada Conceição, promovido pelo Conselho Estadual de Saúde.

Período..... : 29/11/2019.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Saúde

Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 26 de Novembro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:36D26AE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00020/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00012511/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor por maior desconto, para Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis tipo maior desconto sobre a média de preços da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, tendo como base o Município de Natal-RN), de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 29 de Novembro de 2019.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Toscano Neto  
Código Identificador:7FE85F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00022511-2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço, por item, visando formar Sistema de Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Equipamentos para academia ao ar livre no Município de Monte das Gameleiras – RN, conforme proposta de nº 033537-2018 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 29 de Novembro de 2019.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Toscano Neto  
Código Identificador:7701957E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 005/2019 - CMAS de 29 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN – Quadriênio 2019/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o Art.30, inciso III, da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 29 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, por Unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras/RN, referente ao quadriênio 2019-2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Monte das Gameleiras/RN, 29 de novembro de 2019.

**HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:AD780C2D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Pelo presente termo, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO CULTURAL ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME (CR: 1.022.058-48/2014) e projeto básico e planilha de quantitativos – Anexo I deste Edital e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. **005/2019**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa, conforme detalhamento a seguir:

**761 - CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI (18.238.339/0001-96)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	4133 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO CULTURAL CONFORME (CR: 1.022.058-48/2014) E PROJETO ANEXO.	SERVIÇO	1	588.514,45	588.514,45
Valor Total da Proposta <b>R\$ 588.514,45</b> (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).					

Olho D'Água do Borges/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:02650F73**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2019112901**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges**

**CONTRATADA: K V BEZERRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019102919**

**MODALIDADE: Pregão Nº PP 032/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA, DESTA MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

**DOTAÇÃO: 625 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.57 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

**VIGÊNCIA: 29/11/2019 à 31/12/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019**

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:335F16A7**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Pelo presente termo, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO CULTURAL ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME (CR: 1.022.058-48/2014), Resolve **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº. **005/2019**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte Empresa, conforme detalhamento a seguir:

**761 - CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI (18.238.339/0001-96)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	4133 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO CULTURAL CONFORME (CR: 1.022.058-48/2014) E PROJETO ANEXO.	SERVIÇO	1	588.514,45	588.514,45
Valor Total da Proposta <b>R\$ 588.514,45</b> (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).					

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Olho D'Água do Borges/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:5C3C3E99**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 094/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Regulamenta o pagamento de precatórios, na forma da Emenda Constitucional nº 99 de 2017, e dá outras providências*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando a vigência da Emenda Constitucional nº 99 de 2017 que deu nova redação ao art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, referente ao pagamento de precatórios;

Considerando que o art. 101 do ADCT da Constituição Federal determina a quitação da integralidade dos precatórios até 31 de dezembro de 2024 e, como balizador estabelece: o montante total da dívida de precatórios vencidas e vincendas até dezembro de 2024, o prazo de pagamento referido, e a receita corrente líquida do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os débitos com precatórios vencidos e vincendos, entre 25/03/2015 até 31/12/2024 deverão ser quitados esta data, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, mediante pagamento mensal, através de depósito em conta específica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN, no montante de 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação dos débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este decreto, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça.

**§ 1º.** Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo segundo mês imediatamente anterior ao de referência e os 11 (onze) meses precedentes, excluídas as duplicidades, e deduzidas:

I - a contribuição dos servidores para custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

**§ 2º.** O débito de precatórios será pago com recursos orçamentários próprios provenientes das fontes de receita corrente líquida referidas no § 1º do art. 1º deste Decreto e, adicionalmente, poderão ser utilizados recursos dos seguintes instrumentos:

I - até 75% (setenta e cinco por cento) do montante dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados;

II - até 30% (trinta por cento) dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio

Grande do Norte, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente aos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais e remunerado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados;

III - empréstimos, excetuados para esse fim os limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do *caput* do art. 52 da Constituição Federal e quaisquer outros limites de endividamento previstos em lei, não se aplicando a esses empréstimos a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do *caput* do art. 167 da Constituição Federal;

IV - a totalidade dos depósitos em precatórios e requisições diretas de pagamento de obrigações de pequeno valor efetuados até 31 de dezembro de 2009 e ainda não levantados, com o cancelamento dos respectivos requisitórios e a baixa das obrigações;

V - linha de crédito especial para pagamento dos precatórios submetidos ao regime especial de pagamento, disponibilizada pela União, diretamente, ou por intermédio das instituições financeiras oficiais sob seu controle, a que se refere o art. 101, § 4º, do ADCT.

Art. 2º. Enquanto vigor este decreto, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos existentes em conta especial serão utilizados no pagamento dos precatórios segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e, nessas, as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, sobre todos os demais créditos de todos os anos.

*Parágrafo Único.* A aplicação dos recursos remanescentes, por opção a ser exercida pelo Município, por ato do Poder Executivo, observada a ordem de preferência dos credores, poderá ser destinada ao pagamento mediante acordos diretos com os respectivos credores, por homologação do Tribunal de Justiça, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial.

Art. 3º. A Procuradoria Municipal deverá apresentar, ao Tribunal de Justiça, plano de pagamento, na forma do art. 1º do presente decreto, mediante planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 28 de novembro de 2019.

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:0C0BDF4B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras referente à pavimentação de modo convencional com drenagem superficial de vias públicas no município de Parazinho/RN, empresas com propostas classificadas foram: sagrando-se vencedora a licitante D'Leon Comércio e Serviços Eireli – EPP - CNPJ: 24.295.246/0001-04 com valor de R\$ 120.679,64 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro

centavos), em segundo colocado a empresa L&M Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94, com valor global de R\$ 123.030,83 (cento e vinte e três mil trinta reais e oitenta e três centavos) em terceiro a empresa RN Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54 com valor de R\$ 150.145,61 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Parazinho/RN, 27 de novembro de 2019.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**  
Presidente.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**4BBBAECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO - PROCESSO 5989/2018 - CONTRATO**  
**Nº42/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.

A Prefeitura Municipal de Parelhas, inscrita no CNPJ nº 08.087.561/0001-81, neste ato representado, pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30 doravante denominada de CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, Agente de integração pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ: sob nº 61.600.839/0001-55, com sede a Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP: 04533-001, São Paulo/SP, e com unidade de operação em Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0098-88, neste ato representado pelo seu Gerente Regional do Nordeste Senhor Alessandro Salvatore Maximiliano Attiná, brasileiro, casado, portador do RG nº 5003.705.67 SSP/BA e CPF/MF nº. 597.747.975-15 residente e domiciliado na Av. Santa Luzia n 400 Ed. Opera Ap 901, Horto Florestal - Salvador BA. CEP 40295-050 doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este CONTRATO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses e retificar as condições de execução original do Contrato quanto à forma de pagamento de bolsa-auxílio e auxílio transporte aos estagiários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

3.1 - Altera-se a Cláusula 2ª, alíneas n, o e p (obrigações da contratada) do Contrato, sendo para tanto excluída das obrigações da CONTRATADA a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários da CONTRATANTE.

3.2 - Altera-se a Cláusula 3ª (obrigações da contratante) do Contrato, sendo para tanto incluída nas obrigações da CONTRATANTE a

realização do pagamento das bolsas-auxílio e auxílio-transporte diretamente aos seus estagiários.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula 2ª é de R\$ R\$35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 70 estagiários/mês durante a vigência deste termo aditivo, conforme.

PROCESSO 5994/2018	
DISPENSA 116/2018	
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL MENSAL AO CIEE	
Planilha – 1º Termo Aditivo	
01	Valor Atualizado – Estagiário/Mês (R\$)
02	Quantidade Estimada – Estagiários/Mês (und)
03	Vigência do Termo Aditivo (meses)
Valor Total Estimado em Reais (01x02x03)	
	42,00
	70
	12
	35.280,00

4.2 – Altera-se a cláusula 5ª do Contrato passando a ter vigência conforme o texto a seguir: “CLÁUSULA 5ª – Do valor: A contratante pagará, mensalmente, a Contratada, uma contribuição institucional de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste contrato, e ativo no banco de dados do CIEE”.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Parelhas/RN, 31 de Outubro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÁ**  
Centro de Integração Empresa- Escola –CIEE  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**DC5BB703

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 705/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em MOSSORÓ/RN.			
DESTINO: MOSSORÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**7647E77D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 706/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**8A68927B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 707/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**EC81D2FB

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 707/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**1B36093E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**  
**JUSTIFICATIVA 002/2019**

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*”

Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que “são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo”.

Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de urgência e emergência do município;

Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que necessitam serem transferidos para outros hospitais em ocorrência de urgência e emergência;

Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais mediante necessidade de troca de óleo do veículo ambulância do Hospital Municipal Doutor José Augusto Dantas, uma vez que a mesma viatura estar com 21.000 quilômetros rodados, necessitando com urgência da troca de óleo para que não interrompa seus serviços na unidade hospitalar e não venha a ter algum outro problema mecânico que gere um ônus maior para a gestão municipal que tão limitada de recursos financeiros.

Pagamento das respectivas notas . Nº1888 valor, R\$134,00 empenho 812004/2019 - Nº2055 valor R\$ 134,00 empenho 1014001/2019 – Nº1877 valor R\$ 134,00 empenho 812005/2019 – Nº2014 valor 134,00 empenho 925016/2019.

Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos municípios.

Publique-se. Parelhas, 29 de Novembro de 2019

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 108/2018

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**159B5EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 789/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora LEIDIANE CAVALCANTI LOPES MARCELINO, ocupante do cargo de Aux. de Cozinha, mat. 120731-8, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**DCD27992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA MOVEEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, no valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

Assim, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, em 28 de Novembro de 2019.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**D11B4285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Exm. Sr. **RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019, em favor da pessoa jurídica: **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, localizada à RUA FONSECA TELES, Nº 018 A – BLOCO B – 3º PAVIMENTO TERREO – SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.940-200, no valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA MOVEEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 28 de Novembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**53D3B9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0064/2019**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone 8433612211.

**CONTRATADO:** **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, localizada à RUA FONSECA TELES, Nº 018 A – BLOCO B – 3º PAVIMENTO TERREO – SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.940-200.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02040-Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

04 123 2002 2009-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10010000-Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** -

CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO:

**TIM S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11 - Titular.

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**D7E5FDA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.005.786/0001-17.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva em autoclave e mesa cirúrgica pertencente ao Hospital Municipal Levani de Freitas, ligado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 22/11/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 22/11/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**D6A38324

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019:** (Dispensa de Licitação nº 072/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019.  
**CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CONSTAG –

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.005.786/0001-17.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva em autoclave e mesa cirúrgica pertencente ao Hospital Municipal Levani de Freitas, ligado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pendências/RN.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
**ASSINATURAS EM 22/11/2019.**

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**JOÃO MARIA DE JESUS CHAVES,**

CPF nº 444.760.434-53.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**9BB78B02

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 23.494.212/0001-78.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de auditoria e levantamento de dados com elaboração de memorial de cálculo e descritivo, para demonstrativo da produção de petróleo e gás correspondente ao exercício de 2018, incluindo mapeamento da malha principal de dutos de transporte de hidrocarbonetos nos limites do município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.480,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 27/11/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**6CC6133D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019:** (Dispensa de Licitação nº 073/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 23.494.212/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de auditoria e levantamento de dados com elaboração de memorial de cálculo e descritivo, para demonstrativo da produção de petróleo e gás correspondente ao exercício de 2018, incluindo mapeamento da malha principal de dutos de transporte de hidrocarbonetos nos limites do município de Pendências/RN.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.480,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
**ASSINATURAS EM 27/11/2019.**

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA,**

CPF nº 480.994.734-34.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**633554D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000188/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 13 de dezembro de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: Registro de Preço para Locação de veículos com capacidade mínima de 05 e 16 passageiros incluso motorista, para transporte de pacientes para tratamento de saúde, bem como, para deslocamento das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais, entre outras, nas cidades de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Alexandria, Umarizal, Caraúbas e Almino Afonso. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link "<http://www.portalegre.rn.gov.br/>".

PORTALEGRE/RN, 29 de novembro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**A1448125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - G F NUNES  
JUNIOR ME, REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº  
002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/19**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da clínica G F NUNES JUNIOR ME, CNPJ Nº 24.521.751/0001-11, sediada na Av Getúlio Vargas, 1337 – Loja 02, Centro, Pau dos Ferros/RN, que teve sua documentação protocolada nesta data de 29/11/2019, solicitando o credenciamento para Consulta Ortopédica com o profissional Hermance Lobo de Paiva. A mesma cumpriu todos os requisitos de Habilitação.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN.

A concessão do credenciamento dar-se-a por processo de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 29 de novembro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: B29FBFEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 374/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **27 do 11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhor João Maria Marcelino Andrade até a Nossa Clínica Médica, onde irá submeter-se ao exame especializado de Ressonância Magnética de Coluna Lombo Sacra**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de novembro de 2019**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: 946A5610

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 375/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Alexandria/RN**, no dia **28 do 11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhor Paulo de Freitas Lima, até a Agência do INSS, para submeter-se a perícia médica para fins de comprovação junto a previdência**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de novembro de 2019**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: 2DE834FA

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
041/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000147/19**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.143.973/0001-61, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 16.723,00 (dezesesseis mil e setecentos e vinte e três reais)**; **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 55, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.973.806/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.124,00 (dois mil e cento e vinte e quatro reais)**; e **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 36.974,90 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de novembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1A5E9FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28110002/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Maria Nuzia Tarquinio Vieira dos Santos ME, CNPJ. 11.827.919/0001-70.

Valor Global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de decoração, ornamentação e organização de salão, das Solenidades de Formação dos alunos das Escolas Municipais.

Origem dos Recursos: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 28 de novembro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**MARIA NUZIA TARQUINIO VIEIRA DOS SANTOS ME**

CNPJ. 11.827.919/0001-70

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**6205D25C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº. 003/2019 – CMRC**

Riacho da Cruz / RN, 29 de novembro de 2019.

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; em seu art. 85, I, alíneas “a”, e

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 30.11.2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 37, III da Constituição Federal, que trata do prazo de validade do concurso público e sua devida prorrogação.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Município de Riacho da Cruz/RN, em 23 de julho de 2019, por meio do Edital Nº 001/2017 – CMRC/RN, para provimento de cargos públicos municipais, devidamente homologado em 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Riacho da Cruz/RN, 29 de novembro de 2019.

**CLAUDIO UBERLANE DE SÁ**

Presidente

**Publicado por:**  
Claudio Uberlane de Sa  
**Código Identificador:**626680EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 043/2019 - PP

Processo Administrativo nº 19110001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 12/12/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços visando possível contratação de empresa para fornecimento de passagens com destino para Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 29/11/2019.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**6DAA3A8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 044/2019 - PP

Processo Administrativo nº 19110002/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 12/12/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde “A”, “B” e “E”, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 -

Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.  
Informações: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 29/11/2019.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**9B540396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 452/2019**

**Decreto Executivo Nº. 452/2019 – PMRC**

**Riacho da Cruz / RN, 29 de novembro de 2019.**

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; em seu art. 85, I, alíneas “a”, e

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 30.11.2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 37, III da Constituição Federal, que trata do prazo de validade do concurso público e sua devida prorrogação.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Município de Riacho da Cruz/RN, em 23 de julho de 2019, por meio do Edital Nº 001/2017 – PMRC/RN, para provimento de cargos públicos municipais, devidamente homologado em 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**1ED6F6F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 021/2019**

**RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após decorrido o prazo para interposição de recurso, o que não foi proposto por nenhuma empresa licitante, referente a licitação : Pregão Presencial com SRP nº 021/2019, onde objetiva a **Contratação de empresa especializada em Locação de Maquinas Escavadeira PC e Retroescavadeira Hidráulica, incluindo-se operadores das maquinas com todas as despesas como hospedagens, alimentações,**

**Mobilização e desmobilização das maquinas, combustível e tudo mais necessário para a realização de ação de limpeza nas calhas dos rios Punaú e Piranhas no município de Rio do Fogo/RN, afim de contemplar uma solução duradoura para a bacia hidrográfica do Vale úmido do Rio Punaú e adjacências,** declaramos em definitivo como empresa vencedora do certame, a licitante **M2 ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 19.119.769/0001-51.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Escavadeira 20 ton, com combustível, hospedagem, alimentação mobilização e desmobilização do equipamento por conta do locador, incluindo operador	hrs	300	R\$ 137,00	<b>R\$ 41.100,00</b>
2	Locação de Mini escavadeira hidráulica 320,5, com combustível, hospedagem, alimentação mobilização e desmobilização do equipamento por conta do locador, incluindo operador	hrs	300	R\$ 99,00	<b>R\$ 29.700,00</b>

**Valor Global R\$ 70.800,00** – (setenta mil e oitocentos Reais)

Rio do Fogo/RN, 28 de novembro de 2019

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**CA2083A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 1834/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

**Gabinete do Prefeito**

Tabela I



Unid. Orçamentária	2.011 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das do Gabinete Civil
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor /R\$	10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

## RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

### Secretaria Municipal de Administração

Unid. Orçamentária	2.021 – Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de administração
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

### Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Unid. Orçamentária	2.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

### Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio

### Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unid. Orçamentária	2.141 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função	23 – Comércio e Serviços
Programa	693 – Comércio Exterior
Projeto/Atividade	2119 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 170.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor Total R\$	350.000,00
-----------------	------------

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

## RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

### Secretaria Municipal de Administração

Tabela I I

Unid. Orçamentária	2.021 – Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	1009 – Aquisição e Desapropriação de Imóvel
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

### Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Unid. Orçamentária	2.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1015 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

### Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1041 – Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico
Elemento	4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12900000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
Elemento	4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco Investimentos

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	1043 – Manutenção das Ações da UPA/Unidade de Pronto Atendimento
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal – Bloco de Investimentos
Projeto/Atividade	1044 – Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal – Bloco Investimentos
Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Programa	512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1036 – Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos

### Secretaria Municipal de Cultura

Unid. Orçamentária	2.091 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Programa	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Projeto/Atividade	1061 – Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade	1062 – Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Unid. Orçamentária	2.102 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Projeto/Atividade	1074 – Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social
Programa	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1075 – Construção e Ampliação de Unidade de Assistência</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	30.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	30.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

### Secretaria Municipal de Agricultura

Unid. Orçamentária	2.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Programa	605 - Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1021 – Conclusão e Modernização do Mercado Público</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1080 – Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

### Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unid. Orçamentária	2.141 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função	23 – Comércio e Serviços
Programa	693 – Comércio Exterior
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1081 – Extensão de Rede Elétrica na Área Rural</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor Total R\$	350.000,00

### IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**68D92086

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 2892/2019

No dia 29 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LETÍCIA DAMASCENO**. Na sessão do dia 21 de novembro de 2019, às 09:00 horas, os Membros da CPL fixam o prazo de oito (08) dias úteis com base no item 13.1.4 do instrumento convocatório, para que os licitantes **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80) e **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 27.668.411/0001-06), empresas já HABILITADAS, sanassem as causas que **DECLASSIFICARAM** suas propostas. Ato contínuo, o representante legal da empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 27.668.411/0001-06), o Sr. George Luiz de Souza Silva (CPF: 074.700.094-85), apresentou no final da sessão uma nova planilha orçamentária e a planilhas de composição dos preços unitários, que ao ser analisada pelos membros da CPL foi declarada **CLASSIFICADA**. No dia 29 de novembro de 2019, a empresa licitante **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80), protocolou os documentos para sanar os erros cometidos e por estar dentro do prazo concedido pelos membros

da CPL, foi analisado todos os documentos protocolados e constatado o seguinte: Na planilha orçamentária, no item 09.03 – houve uma mudança em sua descrição (de: LAMPADA LED BIVOLT 18/20 W, BASE G13 – para: LUMINARIA LED SUBREPOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 20W), assim como no item 10.05 – que altera os milímetros (de: 25mmx20mm – por1: 32mmX25mm), desse modo, modificando a execução do projeto, onde também foi constatado que, houve divergência em valores de diversos itens da Planilha de composição de itens unitários, conforme descrevo alguns erros encontrados: **1** - Item da planilha orçamentária (02.01 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 - no valor unitário com BDI de R\$ 34,98) e na planilha de composição o mesmo item está com valor de R\$ 33,98. **2** - Item da planilha orçamentária (03.02 – REATERRO E ATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 - no valor unitário com BDI de R\$ 32,14) e na planilha de composição o mesmo item está com valor de R\$ 25,73. Desse modo não vendo necessidade de descrever todos os erros encontrados, os membros da CPL decidiram **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa licitante **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80). Não é necessário aguardar o prazo final para entrega dos documentos que encerra em 04 de dezembro de 2019, tendo em vista que todas as empresas licitantes apresentaram os mesmos dentro do prazo concedido. Desse modo, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 27.668.411/0001-06) e **VENCEDORA** do presente certame no valor global de **R\$ 187.407,14** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos). **O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO**. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

<b>GILSLAN DOS SANTOS POWELL</b>		
Presidente		
<b>FRANCISCA ANGELA DE CARVALHO</b>	<b>MONICA PAULA DA S DE ASSIS</b>	<b>MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA</b>
Membro	Membro	Membro

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**FF8A8BD4

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 896/2019

Lei Nº 896/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Título I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Matos para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

## Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 38.859.400,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 3.849.400,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos reais), perfazendo um total líquido de R\$ 35.010.000,00 (trinta e cinco milhões, dez mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

### Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 35.010.000,00 (trinta e cinco milhões, dez mil reais), desdobradas nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R\$ 23.660.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.350.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

### Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

### Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2020, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e

encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;  
Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

### Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

### Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos, em 28 de setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:5ECA3A15**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – PROC.**  
**ADMINIST. MSM/ RN Nº 2731/2019**

1. Trata-se de procedimento licitatório objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza hospitalar e lavanderia**, conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site oficial do Município.

3. Diante da decisão da Pregoeira deste Município que inabilitou a empresa licitante: **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01**, haja vista o não atendimento a todas as exigências editalícias, o presente Pregão Presencial restou **FRACASSADO**.

4. Isto posto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo licitatório.

Santana do Matos/ RN, 29 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:10E86780**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2019**

Portaria de diária nº 1783/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 e ½ (duas e meia) diária ao Sr. **SAUL CAVALCANTI DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE, com matrícula nº 2061**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos de interesse deste município, junto ao GIGOV, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, entre outros, nos dias 02 e 03 e 04/12/2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Novembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:80FCCC89**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**3295/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº

055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA 02628787474**, inscrita no CNPJ nº 34.560.163/0001-40, com Inscrição Estadual nº 20.523.300-7 e sede no Sítio Residência, 22, Zona Rural, CEP: 59520-000, Santana do Matos/RN, neste ato representada por **FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, encanador, portador de RG nº 001.608.435 (SSP/RN) e CPF nº 026.287.874-74, residente no Sítio Residência, 22, Zona Rural, CEP: 59520-000, Santana do Matos/RN doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa para a execução dos serviços operação e manutenção hidráulica da adutora Santa Maria, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, sendo:

O contratado deverá prestar manutenção ao sistema hidráulico e pequenos reparos civis sempre que for solicitado, compreendendo:

Verificar a existência de vazamento no e sistema de distribuição de água;  
 Verificar vazamentos nos registros de gaveta e pressão e nas torneiras e saná-las quando necessário;  
 Manter em perfeitas condições o sistema de abastecimento;  
 Verificar e sanar vazamentos em tubulações, válvulas e sifões.  
 Fazer a manutenção e instalar bombas de água, se necessário;  
 Aperta as fixações;  
 Verificar o funcionamento da válvula de admissão de água (boia) e realizar sua substituição quando necessário;  
 Verificar juntas de vedação;

O serviço será prestado por no mínimo 01 (um) bombeiro hidráulico/encanador;

**- A estrutura mínima para execução dos serviços deverá ser composta por:**

1 - Ferramental necessários para execução dos serviços, equipamentos de proteção individual (EPI);  
 2 - O serviço será prestado por no mínimo 01 (um) bombeiro hidráulico/encanador;  
 3 - O prazo máximo de atendimento das solicitações de manutenção deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, **inclusive nos finais de semana**;  
 4 - Todos os equipamentos e ferramental mínimos necessários por equipe para a execução dos serviços e de segurança serão de responsabilidade da contratada.

1.3 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 29 de novembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Registrado	Unit	Preço Total
01	Execução dos serviços de operação e manutenção hidráulica da adutora Santa Maria.	Mês	12	2.100,00		25.200,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência do **Processo Administrativo MSM/RN nº 3295/2019 – Pregão Presencial nº 057/2019**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Recursos Hídricos, através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra.**

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados em todo o percurso da adutora Santa Maria, desde seu início na BR 304, passando pelas comunidades de Santa Maria, Ave Maria e Tapuia, até o seu destino final o Distrito de São José da Passa, localizado na Zona Rural no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com **até vinte e quatro (24) horas de antecedência**, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

6.2 – Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, tributos e outros estão incluídos nos preços cotados.

6.3 – Os executores deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho, prevista na legislação em vigor.

– Os serviços compreenderão:

**6.4.1 - Manutenção Preventiva:** Consiste em inspeção do sistema hidráulico da rede de abastecimento d'água, de modo a salvaguardar o perfeito funcionamento.

**6.4.2 - Manutenção Corretiva:** Consiste em solucionar problemas hidráulicos, detectados durante as rotinas de manutenção preventiva, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final da vida útil dos diversos componentes, peças ou similar.

6.4.3 - O contratado deverá prestar manutenção ao sistema hidráulico e pequenos reparos civis sempre que for solicitado, compreendendo:

Verificar a existência de vazamento no e sistema de distribuição de água;  
Verificar vazamentos nos registros de gaveta e pressão e nas torneiras e saná-las quando necessário;  
Manter em perfeitas condições o sistema de abastecimento;  
Verificar e sanar vazamentos em tubulações, válvulas e sifões.  
Fazer a manutenção e instalar bombas de água, se necessário;  
Aperta as fixações;  
Verificar o funcionamento da válvula de admissão de água (bóia) e realizar sua substituição quando necessário;  
Verificar juntas de vedação;

O serviço será prestado por no mínimo 01 (um) bombeiro hidráulico/encanador;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 057/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento

desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 29 de novembro de 2019.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA</b>
P/ Promitente	P/ Promitente
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**F2C3660D

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2731/2019 OBJETO:**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO**  
**GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E**  
**LAVANDERIA.**

No dia **29 de Novembro de 2019, às 08:00 h**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio: Miria Dayane Barbosa Mafra, Francisca Ângela de Carvalho, Gilslan dos Santos Powell e Monica Paula da Silva de Assis, de acordo com a **Portaria nº 267/2019 de 30 de Julho de 2019**, para a dar continuidade à apuração do **Pregão Presencial nº 058/2019**, tipo **Menor preço**, que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E LAVANDERIA**. Através de publicação na imprensa oficial do Município (Diário da FEMURN) no dia 18 de Novembro de 2019, a Pregoeira concedeu a empresa licitante declarada **INABILITADA: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01**, o prazo de oito (08) dias úteis para que a mesma apresentasse a documentação que deu causa à inabilitação. Contudo, escoado o prazo a empresa licitante **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01** não apresentou a documentação solicitada. Assim, diante do **não saneamento das causas da Inabilitação da empresa licitante, decidiu a Pregoeira declarar INABILITADA a empresa licitante: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01, e FRACASSADA a presente licitação**. Esta decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN).

<b>FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES</b>	
Pregoeira	
<b>FRANCISCA ANGELA DE CARVALHO</b>	<b>GILSLAN DOS SANTOS POWELL</b>
Apoio	Apoio
<b>MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS</b>	<b>MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA</b>
Apoio	Apoio

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**3481985F

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**FORMALIZAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2731/2019 OBJETO:**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO**  
**GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E**  
**LAVANDERIA.**

**CONSIDERANDO**, que a empresa licitante do presente certame: **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME (C.N.P.J 10.655.938/0001-01)** foi declarada **INABILITADA**;

**CONSIDERANDO**, também, que o presente certame restou **FRACASSADO**;

Encaminhamos o processo ao Exmº Sr Prefeito Municipal para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 29 de Novembro de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**411AF6BB

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**2730/2019**

No dia 22 de novembro de 2019, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Francisca Ângela de Carvalho, Mônica Paula da Silva de Assis, Miria Dayane Barbosa Mafra e Gilsan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 267/2019 de 30 de Julho de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 059/2019, tipo **Menor preço** que tem o Objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**HABILITAÇÃO**

Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** das empresas Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as empresas **CAVALCANTE & CIA LTDA - ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01, J D ALVES MISAEL – ME C.N.P.J 10.685.202/0001-78 e M N FERREIRA – ME C.N.P.J 17.178.250/0001-19**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas **CAVALCANTE & CIA LTDA - ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01** com o valor total de R\$ \$ **241.336,03 (Duzentos e quarenta mil, Trezentos e trinta e seis reais e três centavos)**, **J D ALVES MISAEL – ME C.N.P.J 10.685.202/0001-78** com o valor total de R\$ **118.293,56 (Cento e dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, **M N FERREIRA – ME C.N.P.J 17.178.250/0001-19** com o valor total de R\$ **230.550,64 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 22 de Novembro de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**8F972CDF

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**1374/2019**

No dia 29 de novembro de 2019, às 09h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Francisca Ângela de Carvalho, Mônica Paula da Silva de Assis, Miria Dayane Barbosa Mafra e Gilsan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 267/2019 de 30 de Julho de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 060/2019, tipo **Menor preço** que tem o Objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSUMO RADIOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**HABILITAÇÃO**

Foi aberto o **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA ME C.N.P.J 10.719.048/0001-08**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada **VENCEDORA** a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA ME C.N.P.J 10.719.048/0001-08** com o valor total de 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 29 de Novembro de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**9C52E0AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO 476/2019**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 476/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 400,00
03.001.10.301.0009.2265.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.900,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>RS 4.300,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>RS 4.300,00</b>

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1§, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.33.00.00.00 12110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 200,00

03.001.10.301.0009.2265.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	OUTROS	SERVICOS	DE	RS
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				4.100,00
<b>Sub-Total:</b>				<b>RS</b>
				<b>4.300,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>				<b>RS</b>
				<b>4.300,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 29 de Novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Jaleide Edilza da Silva

**Código Identificador:**7D4D9725

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 362/2019-GP**

**Portaria Nº 362/2019**

*Dispõe sobre nomeação de servidor municipal para função de Administrador do Abatedouro Público do município de Santana do Matos-RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor municipal, Sr. Marcio Augusto da Rocha Leão, matrícula nº 2277, para exercer a função de Administrador do Abatedouro Público deste município de Santana do Matos, com as seguintes atribuições:

Dirigir e fiscalizar todos os serviços do abatedouro, de maneira que impere a ordem, harmonia e disciplina;

Fiscalizar a atuação de todas as pessoas licenciadas para a matança;

Requisitar todo o material necessário ao funcionamento do abatedouro;

Comunicar ao chefe imediato as faltas ou irregularidades observadas no local;

Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do local;

Zelar por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos.

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 28 de novembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**4196A112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0346/2019**

**PORTARIA Nº 0346/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR:** IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO, do cargo Comissionado de ASSESSOR FINANCEIRO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Santana do Seridó (RN), 29 de novembro de 2019.**

Publique-se e cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**9E966379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0347/2019**

**PORTARIA Nº 0347/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR:** ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA, para o cargo Comissionado de ASSESSOR FINANCEIRO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Santana do Seridó (RN), 29 de novembro de 2019.**

Publique-se e cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**F4D5D785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0348/2019**

**PORTARIA Nº 0348/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor efetivo, **KENNEDY BEZERRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130202-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**A935F6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0349/2019**

**PORTARIA Nº 0349/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **Kennedy Bezerra de Azevedo**, Matrícula nº 130202-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**0AF8049E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0350/2019**

**PORTARIA Nº 0350/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **RENATO FERREIRA DA NOBREGA**, Matrícula nº 130201-8, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**12315CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0351/2019**

**PORTARIA Nº 0351/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **Renato Ferreira da Nóbrega**, Matrícula nº 130201-8, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**008F98F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0352/2019**

**PORTARIA Nº 0352/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE**, Matrícula nº 130207-7, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**589A601E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0353/2019**

**PORTARIA Nº 0353/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **Moniza Karlla Silva Cavalcante**, Matrícula nº 130207-7, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**955732A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0354/2019**

**PORTARIA Nº 0354/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **EDSON JUNIOR DINIZ**, Matrícula nº 130200-0, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**0F95D7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0355/2019**

**PORTARIA Nº 0355/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **Edson Junior Diniz**, Matrícula nº 130200-0, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**192AF32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0356/2019**

**PORTARIA Nº 0356/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor, **ANTONIO JOSE DE SOUZA**, Matrícula nº 130159-4, ocupante do cargo de Chefe de serviços – CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**6C2F9B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0357/2019**

**PORTARIA Nº 0357/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **Antônio José de Souza**, Matrícula nº 130159-4, ocupante do cargo de Chefe de Serviços – CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**9120A28C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0175/2019/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 0175/2019/PMSS/CD/ADM de 29 de Novembro de 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do País, Brasília - DF, no dia 02 de dezembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse deste município no tocante a liberação de emendas parlamentares, junto aos diversos Ministérios, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de Nº 0175/2019/PMSS/CD/ADM de 29 de novembro de 2019.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se.

**ELIANE CABRAL DA SILVA**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**6AF2A3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2019 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 27, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.464/2018, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido em meio salário mínimo o valor da bolsa auxílio prevista no art. 26, da lei Municipal nº. 1.464/2018, por criança ou adolescente em acolhimento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 28 de novembro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**3DCC3F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 AVISO  
DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da unidade do CAPS (centro de atenção psicossocial) do município de Santo Antônio-RN” tendo em vista a deserção por duas chamada da licitação TOMADA DE PREÇOS 010/2019

FAVORECIDO: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ. 19.657.875/0001-99

VALOR TOTAL :R\$ 65.653,41 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2019 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 08 – Fundo Municipal de Saúde ; 1120 – Construção do Prédio do CAPS; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2019.

VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2019 ate 10/04/2020, podendo ser prorrogado conforme a legislação.

SANTO ANTÔNIO -RN, 10 de outubro de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**AFBEC55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 006/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio – RN, através do Sr. Prefeito, torna publico a incorreção do Extrato de contrato da TP 006/2019, que onde não se lê DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passe – a e lê em sua publicação assim como a vigência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, CNPJ (MF) nº 08.144.800/0001-98. CONTRATADA: ROSELY ISABELITA DA COSTA ALVES EIRELI – ME, CNPJ: 26.421.343/0001-13, valor global R\$ 404.185,26 (quatrocentos e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de construção de 10 (dez) moradias populares conforme convenio firmado entre a FUNASA e o Município de Santo Antônio-RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2019 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 10 – Fundo Municipal de Assistência Social ; 2185 – Construção de Unidades habitacionais; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de

Diretrizes Orçamentárias a serem efetivadas a partir do exercício de 2020.

VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2019 ate 06 DE FEVEREIRO DE 2020, podendo sere prorrogado conforme a legislação.

Santo Antonio-RN, 05 de agosto de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ROSELY ISABELITA DA COSTA ALVES EIRELI – ME**

CNPJ: 26.421.343/0001-13  
Contratada

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**6E9266C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PENº 054/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos e injetáveis de uso hospitalar – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 04/12/2019 a partir das 08:30 horas – termino: 08:30 horas do dia 17/12/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 17/12/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 17/12/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 29 de novembro de 2019

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B3B6D5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 007/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio – RN, através do Sr. Prefeito, torna publico a incorreção do Extrato de contrato da TP 007/2019, que onde não se lê DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passe – a e lê em sua publicação assim como a vigência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, CNPJ (MF) nº 08.144.800/0001-98. CONTRATADA: ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00

Valor global R\$ 115.931,99 (cento e quinze mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção do Estádio de Futebol (campo) da cidade de Santo Antônio, localizada na RN 003 na saída do Município. Base legal: Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2019 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 07 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; 1080 – Const/Recup/Reforma Estadio de Futebol; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2019.

VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2019 14 DE FEVEREIRO DE 2020, poderão ser prorrogado de conformidade com legislação vigente.

Santo Antonio-RN, 14 de agosto de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ENGENHARIA QUALITY LTDA**

CNPJ 30.399.726/0001-00  
Contratada

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**DD48E2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio – RN, através do Sr. Prefeito, torna publico a incorreção do Extrato de contrato da TP 008/2019, que onde não se lê DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passe – a e lê em sua publicação assim como a vigência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN  
CNPJ (MF) nº 08.144.800/0001-98.

CONTRATADA: : L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 13.079.100/0001-05

Valor global R\$ 21.467,36 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de reforma e modernização do ginásio poliesportivo Lindolfão, da cidade de Santo Antônio-RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2019 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 07 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; 2041 – Construção e Reforma Quadras Poliesportivas; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2020.

VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO ate 03/03/2020 poderão ser prorrogado de conformidade com legislação vigente.

Santo Antonio-RN, 03 de setembro de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ 13.079.100/0001-05  
Contratada

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C03327EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 012/2019  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio – RN, através do Sr. Prefeito, torna publico a incorreção do Extrato de contrato da TP 012/2019, que onde não se lê DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passe – a e lê em sua publicação assim como a vigência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, CNPJ (MF) nº 08.144.800/0001-98.

CONTRATADA: : RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ 28.452.637/0001-38

Valor global R\$ 204.267,27 (duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

**OBJETO:** contratação de empresa para a continuação e execução dos serviços de construção de 3 (três) academias de Saúde, (que estão inacabadas), do município de Santo Antônio-RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2019 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 10 – Fundo Municipal de Saúde; 1113 – Construção de polo de academia de Saude; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2019.

**VIGÊNCIA:** 03 DE SETEMBRO ate 03/01/2020 poderão ser prorrogado de conformidade com legislação vigente.

Santo Antonio-RN, 03 de setembro de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ 28.452.637/0001-38

Contratada

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**83B62208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°  
022/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2019**

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 11 de dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 022/2019, tipo Maior percentual de desconto sobre as peças, e o menor preço do KM, e sobre a hora trabalhada no LOTE, **Objetivando** contratação de empresa para serviços de reboque e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos da frota da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail [licitação.cpl.sbn@gmail.com](mailto:licitação.cpl.sbn@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 29 de novembro de 2019

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**79580F30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 167, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) para a servidora **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF: 553.161.584-15, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Mossoró/RN, nos dias 05 a 06 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do II Seminário de Gestão Educacional: Desafios para 2020, que será realizado no Hotel Thermas.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de novembro de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**F61ED589

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 168, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e a Lei municipal n. 510/2019, que trata sobre remuneração do Procurador Geral do Município; e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n. 015/2019 da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a Servidora **GERLEIDE SOUZA DA SILVA**, Consultora Jurídica do Gabinete Civil, Matrícula nº 00291-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.162.824-73, para assumir a função de **Procuradora Geral Substituta do Município de São Bento do Norte/RN**, pelo período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - A designação de que trata o Artigo anterior, refere-se ao período de gozo de férias do Procurador Geral o Senhor José Mario Ramalho de Carvalho.

**Art. 3º** - Para efeito de remuneração a Procuradora Substituta fará jus somente ao subsídio de Procurador de acordo com a Lei Municipal n. 510/2019.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de novembro de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**9AF6671C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA GESTÃO  
DEMOCRÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHACON**

**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Ofício nº 01/2019.

À Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Publicação da Chapa registrada.

Saúdo Vossa Senhoria e, uso deste instrumento para comunicar que no dia 28 do mês em curso, compareceram nesta Secretaria os integrantes da Chapa Educação, Ação e Compromisso, munidos dos respectivos documentos, conforme a exigência do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHACON**, publicado no Diário Oficial da FEMURN na data de 21/11/2019, para registrarem a Chapa que concorrerá à eleição de acordo com o Edital já devidamente mencionado.

Ao término do prazo estabelecido, para o registro de chapas concorrentes, apenas uma única chapa foi registrada. Assim sendo, a eleição ocorrerá com Chapa Única.

Diante do exposto, solicito a publicação, em Diário Oficial, das informações da Chapa para assim regularizar o seu registro. Seguem os dados pertinentes.

**CHAPA ÚNICA****NOME DACHAPA: Educação, Ação e Compromisso****DIRETORA: Magaly da Silva Elias CPF: 413.067.754-34****VICE-DIRETORA: Maria de Fátima Tenório do Nascimento CPF: 029.590.674-01****COORDENADORA PEDAGÓGICA: Alenilse Núsia Silva de Souza CPF: 034.322.684-75.**

Informo que a eleição está marcada para acontecer no dia 06 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

**ANTONIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO**

Representante da Comissão Eleitoral Central

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:775D220C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 1122/19**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** FRANCILENE ALVES DE MEDEIROS CNPJ/CPF: 009.370.764-90 **OBJETO:** Contratação de pessoa física para confecção de lanches acompanhados de suco, para o sábado de festa da Padroeira do município de São Fernando/RN. Este serviço faz-se em razão de garantir alimentação suficiente para os envolvidos na realização da festa da Padroeira, Nossa Senhora do Patrocínio, como equipes das bandas, bem como Polícia militar, e demais membros responsáveis pela realização deste grande evento em nosso município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**29 de Novembro de 2019. **Vigência:**29 de Novembro de 2019 a 29 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCILENE ALVES DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 29 de Novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**4BC3516A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 29 de Novembro de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**999D41AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2019**  
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 –**  
**PROC. ADMPMSF/2019 Nº 01029/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491;** **OBJETO:** Registro de preço para Possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da prefeitura municipal; **VALIDADE DA ARP:** 27 de Novembro de 2019 a 27 de Novembro de 2020; **Valor Total da Contratação R\$ 67.241,00.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO –** pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**87DCDB7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 0235 - GPMSF/2019.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,** usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica facultativo o dia 02 de dezembro (segunda- feira) do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São

Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensas.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 29 de novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF N.º 761.893.414-20

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C8928A54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0234/2019 - PMSF/RN**  
**(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.567,54 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**87940918

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0649/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Romulo Maia de Brito 01765695457, CNPJ n.º 29.554.434/0001-15, no valor total de R\$ 3.966,40 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**2BE7EC3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 12 de dezembro de 2019, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, do tipo “menor preço” para o sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que de termina as normas legais vigente.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 29 de novembro de 2019

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**26449056

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 101/2019**

São Francisco do Oeste/RN, de 29 de novembro de 2019.

“Disciplina sobre a participação dos profissionais da saúde no Dia ‘D’ vinculado às Campanhas de Vacinação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a promoção de Campanhas Nacionais de Vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde, estabelecendo para cada campanha o dia ‘D’ de vacinação,

**Considerando** a necessidade administrativa

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a obrigatoriedade de funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Oeste, em dias de Campanha Nacional de Vacinação, conforme calendário estipulado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** O servidor designado com as atribuições de responsabilidade técnica pela Unidade de Saúde deverá obrigatoriamente fazer-se presente no dia 'D' estabelecido em todas as Campanhas Nacionais de Vacinação.

Parágrafo único. Excetuam-se da obrigatoriedade quando o servidor designado encontrar-se em usufruto de férias ou em período de licenças previstas na Lei Municipal.

**Art. 3º.** Ao servidor que participar das referidas campanhas de vacinação, fica assegurado o direito de folga correspondente ao dobro horas trabalhadas, desde que, devidamente comprovadas pela Secretária Municipal de Saúde, devendo as folgas serem gozadas de acordo com a disponibilidade e conveniência, mediante anuência da chefia imediata do servidor.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 29 de novembro de 2019.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**FE311405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 314/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019.

**RESOLVE**

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**441B9F87

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MSJS/RN Nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2019 - INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
CONTRARRAZÕES**

Face a apresentação de recurso administrativo pela empresa CONSTRUTORA APODI LTDA ME, intimo as empresas interessadas J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME e TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS

LTDA - EPP para, querendo, apresentar contrarrazões recursais no prazo estipulado no § 3º do art. 108 da Lei 8.666/93.

São João do Sabugi/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**2129F699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE ENTES PÚBLICOS TCEP 002/2018.**

**Objeto:** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de maio de 2020.

São José de Mipibu/RN, 31 de maio de 2019.

**Assinaturas:** Jefferson Souza de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN e Alberto Jorge Nunes Gomes de Lima - Secretário Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**5E8CEA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 233, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 231, de 05 de abril de 2002, e,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação – do Município de São José do Seridó/RN, composto pelos seguintes representantes:

**Representantes dos Prestadores de Serviços do Poder Municipal - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

Titular: José Roberto dos Santos

Suplente: Enilma Medeiros Alves

**Representantes dos Professores do Ensino Infantil;**

Titular: Maria do Socorro de Medeiros

Suplente: Valquiria de Araújo Santos

**Representantes dos Professores do Ensino Fundamental;**

Titular: Francisca da Guia Araújo de Medeiros

Suplente: Ana Lúcia Chianca da Silva

**Representantes dos Diretores do Ensino Infantil;**

Titular: Maciana Batista de Araújo

Suplente: Maria Adélia da Silva Costa

**Representantes dos Diretores do Ensino Fundamental;**

Titular: Maria Aparecida da Costa e Silva

Suplente: Paula Adriana de Medeiros Costa

**Representante dos Pais de Aluno da Educação Básica Pública;**

Titular: Márcia Rejane Pereira

Suplente: Fabiana Joziane de Souza

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período de 02 anos retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2019.



Art. 3º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PESSOA**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de novembro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**8B76459A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 028/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A UNIDADE MISTA RICARDO SIMIONI (EMENDA PARLAMENTAR) – SALDO REMANESCENTE**. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 29 de novembro de 2019.

Edital disponível: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**89FDDBD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 57 / 2019 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO 57 / 2019**

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA ADESÃO AO PERTM**

Dispõe sobre o prazo para Adesão ao PERTM, conforme §2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

Considerando a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

Considerando a disposição do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018;

Considerando a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelos Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) até o dia 30/12/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**59A73CCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10090007/2019 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2019 - (\*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE**  
**RERRATIFICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 27/11/2019, na edição 2156, com Código Identificador: 32501618.

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 296.864,24 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**LEIA-SE:**

R\$ 296.869,24 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em 29 de novembro de 2019.**

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**

Presidente da CPL / Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**AEBFA4FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170188**

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ 35.408.525/0001-45, com sede na Av. Principal, centro, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Novembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão Requisitante:** 09 – Sec. Mun. de Tributação e Arrecadação  
**Unidade Orçamentária:** 01 – Sec. Mun. de Tributação e Arrecadação  
**Projeto/Atividade:** 2.126 – Manutenção da Sec. Mun. de Tributação e Arrecadação  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**Subelemento:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ  
**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recurso Ordinário

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 22/11/2019, e terá sua vigência até 23/11/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 22 de Novembro de 2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ (MF) 08.080.210/0001-49  
 Contratante

#### TINUS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 35.408.525/0001-45  
 Contratado (a)

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**56B7CC44

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190118 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10090007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATO Nº.....: 20190118

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS - TIBÚRCIO MARTINS E MACÁRIO PINHEIRO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, (CONVÊNIO DE REPASSE/CEF: 1044876-57/20), conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL.....: R\$ 296.869,24 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0701.154510007.1.054 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 296.869,24

VIGÊNCIA.....: Prazo de 90 (noventa) dias contados da data da Assinatura da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2019

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**7C687AF4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190247

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (CNPJ: 23.303.897/0001-28), estabelecida à Avenida Coronel Martiniano, 1975 – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821.661 SSP/RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a fornecer os produtos e/ou executar os serviços citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.2.** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4.** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**4.1.** A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial 18/2019 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para entregar os produtos requisitados e 02 (dois) dias para execução dos serviços, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**4.1.1.** O prazo estipulado no item anterior poderá se renovado por iguais períodos, uma única vez, visando o cumprimento do objeto da contratação.

**4.1.2.** A execução dos serviços, a entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

**4.1.3.** A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados

**4.2.** Os pneus ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria da entidade fiscalizadora e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, de acordo com o anexo I do Termo de Referência. Referência e na proposta.

**4.3.** Para que os serviços sejam executados será necessário o deslocamento dos veículos da administração até o local indicado pela contratada, por isso, visando a eficiência nesta contratação é necessário que a contratada indique local para realização dos serviços, cujo não poderá exceder a distância de até 100 km da sede do Município de São Vicente/RN.

**4.4.** A entrega/execução do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**4.5.** Os bens/serviços serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega e/ou execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**4.5.1** O recebimento dos produtos/serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

**4.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.7.** O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.8.** Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 018/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**5.1.** A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições/prestações gradativas objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

**5.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**

**5.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**5.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**5.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues e/ou serviços prestados atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

**5.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**5.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo

com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

**5.8.** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**5.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

**5.9.1** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**5.9.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**5.10.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento/execução das aquisições e/ou serviços devidamente e atestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**6.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, para o fornecimento dos produtos/execução dos serviços registrados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE;

**b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

**c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e,

após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**6.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços

**b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§ 1º:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**§ 2º:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**7.2.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**7.2.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**7.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**7.3.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**7.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**7.4.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**8.2.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**8.3.** Os serviços deverão seguir todas as normas técnicas em vigor, respeitando todas as especificações do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 018/2019.

**8.4.** Serão recebidos da seguinte forma:

a) no ato de entrega e/ou execução, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 018/2019

b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos/serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

**8.2.1.** O recebimento dos produtos/serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

**8.5.** Os produtos fornecidos e/ou serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**8.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **9.1.1. A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

**§ 1º.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO.**

**10.1.** Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**§ 1º.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.**

**11.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

**§ 1º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**§ 2º.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**§ 3º.** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29

Prefeito Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Secretária Municipal de Assistência Social

**JOÃO BATISTA**

C.P.F. Nº 490.115.704-30  
Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA EPP  
CNPJ: 23.303.897/0001-28

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**84B0349D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 043/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

REGULAMENTA OS DISPOSITIVOS DAS LEIS  
MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* que se encontra em pleno vigor a Lei Municipal nº 008, de 23 de dezembro de 2013, em seu §4º do art. 58, que autoriza a revisão das alíquotas de responsabilidade da Câmara e Prefeitura Municipal, incluso suas autarquias e fundações;

*CONSIDERANDO* a imediata necessidade de regulamentação de dispositivos conexos da lei retro mencionada, a respeito do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de SÃO VICENTE, e  
*CONSIDERANDO*, finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de SÃO VICENTE/RN,

**DECRETA:**

**TÍTULO I**  
**DO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

**CAPÍTULO I**  
**DO CUSTO NORMAL**

**Art. 1º** A alíquota de contribuição prevista no inciso II, do §2º, do art. 58, da Lei Municipal nº 008/2013, será de 16,88% (dezesseis vírgula oitenta e oito por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

**CAPÍTULO II**  
**DO CUSTO SUPLEMENTAR**

**Art. 2º** Institui-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE/RN, incluso suas autarquias e fundações, alíquota de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) para o exercício de 2019, sendo acrescido a esta alíquota o valor de 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) no exercício de 2020; 3% (três por cento) a partir de 2021 e de 2% (dois por cento) em 2032 até findar o plano de custeio em 2049, vide tabela no anexo único.

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2020, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com aplicação imediata das referidas alíquotas, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 29 de novembro de 2019.

**Iracema Pereira de Lima Campêlo**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 043/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ANEXO ÚNICO**

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR
2019	7,81%
2020	10,00%
2021	10,00%
2022	13,00%
2023	16,00%
2024	19,00%
2025	22,00%
2026	25,00%
2027	28,00%
2028	31,00%
2029	34,00%
2030	37,00%
2031	40,00%
2032	42,00%
2033	42,00%
2034	42,00%
2035	42,00%
2036	42,00%
2037	42,00%
2038	42,00%
2039	42,00%
2040	42,00%
2041	42,00%
2042	42,00%
2043	42,00%
2044	42,00%
2045	42,00%
2046	42,00%
2047	42,00%
2048	42,00%
2049	42,00%

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**16FC4FC9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**PORTARIA Nº 33 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 – IPSV.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,  
**RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, em favor da Sra. **Zilma Maria da Silva Medeiros**, RG n.º. 840.618 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 503.738.034-00, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 0000176, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, art. n.º 35 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2019.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**Diretora Presidente do IPSV  
Port. Nº 013/2018**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**BC32E5B0**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 34 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 – IPSV****“CONCEDE O BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”**

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,  
**RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, em favor da Sra. **Vilma Dantas dos Santos**, RG n.º 886.850 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 523.480.244-20, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 0000174, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, art. n.º 35 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2019.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**Diretora Presidente do IPSV  
Port. Nº 013/2018**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**F774AC38**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 099/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSILENE SILVA DE FREITAS VICTOR**, inscrito no CPF/MF número **011.947.234-11**, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador

Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**15484654**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 100/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora pública comissionada a Sra **ELYSANDRA INACIO DE MORAIS RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF número **014.431.074-45**, que exerce o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**68BC9BE7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIANE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 017.662.434-10, que exerce o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretarias (CC-21)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**7FFAE250**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 102/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **ADELMA JAYARA DE FREITAS PONTES**, inscrita no CPF/MF 111.287.354-66, que exerce o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS - (CC-22)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**8F4363FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 103/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. **ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF número 029.723.894-92, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-07)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**AF65D53E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 104/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA CLÁUDIA DA COSTA FELIX ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF número **008.570.754-62**, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico CC-07**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**7F98CAC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 105/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar a Sra. **CLEMILDA CONSTANTINO DE SOUZA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF número **852.838.354-72**, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**6D0CDDDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 106/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDILSO JULIAO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número 852.861.924-91, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**DE1AA35F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 107/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Srº **GILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **414.054.554-20**, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**66AB581F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 108/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor público comissionado o Srº **GILVAN HORTÊNCIO DA COSTA**, inscrito no CPF 027.208.524-30, que exerce o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DAS SECRETARIAS (CC-21)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**3CCE993F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 109/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor público comissionado o Srº **JOSÉ JUSIVAN ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **498.369.194-49**, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES CC-13**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**E83BBC4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 110/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra.**MARIA ADRIANA MACIEL DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF **341.082.718-82**, que exerce o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**10024D88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 111/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra.**MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF **056.078.534-89**, que exerce o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**64509113

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 112/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr.**PATRICIO JUNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número 012.180.964-11, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**848888A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 113/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SÍLAS FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF número **189.763.364-53**, que exerce o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**07A06876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RANCHO ALEGRE COM. E REP. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente à Compra de vacina FEBREVAC bovina para realizar a campanha de vacina contra febre aftosa do gado bovina, em atendimento aos pequenos agricultores deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Novembro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**A250EBA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA, referente à Compra de brindes para distribuições gratuitos com o grupo de mulheres cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Novembro de 2019

**JOSUE FREITAS CAMPOS**

Gestor Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**0215AF2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS - ME, referente à Prestação de serviço com perfuração de poços tubulares em benefício dos pequenos agricultores rurais deste município em parceria com a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos. Portanto solicito a vossa autorização para executar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Novembro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**162993B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25110004/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: Prestação de serviço com perfuração de poços tubulares em benefício dos pequenos agricultores rurais deste município em parceria com a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos. Portanto solicito a vossa autorização para executar a compra acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.206050005.2.063 Manut.de Ações da Sec. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2019

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**5E0930DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 114/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra.**ALEXSANDRA PEREIRA VALDIVINO**, inscrito no CPF/MF número **035.915.074-82**, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial do Secretário CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**4A3B2B40

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 087/2019.**

Criar o Núcleo Permanente de Capacitação dos Profissionais da Área de Saúde. Atendendo o compromisso e a adequação da atenção primária do Município de Senador Elói de Souza às diretrizes da política nacional de atenção básica do Ministério de Saúde.

**O Prefeito de Senador Elói de Souza – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar o Núcleo Permanente de Capacitação dos Profissionais da Área de Saúde.**

**REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Jailson Ferreira Lins

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SAUDE**

Geise Wagner Câmara Freitas

**REPRESENTANTE DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

José Lucio da Silva

**REPRESENTANTE DA GESTÃO HOSPITALAR**

João Paulo Fernandes de Lira

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de Setembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B0DA9BF0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 115/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra.**ANA LUCIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 067.055.584-31, que exerce o cargo de provimento em

comissão de **Assessor Especial do Secretário (CC-20)**, lotada junto à secretária municipal de assistência social, trabalho e habitação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B67B0C6B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 116/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr.**PAULO CERSA CARPEGIANE SANTOS**, inscrito no CPF/MF número **046.435.044-12**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**F5545698

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 117/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr.**LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF/MF número **011.416.634-06**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial do Secretário (CC-20)**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Habitação desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B7D1560A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 118/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDUARDO SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF número 081.973.744-57 que exerce o cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL – CC 09**, lotada na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**0EF60F4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 119/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública comissionada a Sr. **ELIZÂNGELA MARIA DE ARAUJO CUNHA**, inscrita no CPF/MF número 028.995.944-60, que exerce o cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-07)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**7CFEAF14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sr. **GILBERTO DE VASCONCELOS SILVA**, inscrito no CPF/MF número **012.180.974-93**, que exerce o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO (CC-20)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**7D73119E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 121/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROGERIO HORTENCIO DA COSTA**, inscrito no CPF 061.053.064-07, para exercer o cargo de provedor em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria (CC-21)**, lotado junto a Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**35D4DCFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 122/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO FELIPE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **101.060.244-69**, para exercer o cargo de provedor em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIAS (CC-20)**, lotada na secretária municipal de assistência social, trabalho e habitação desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**F42232A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor público comissionado o Sr. **JOÃO MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número 085.735.694-17, que exerce o cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE**

**GABINETE DAS SECRETARIAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Novembro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C7E18561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 042/2019 SRP PROCESSO Nº. 1.007.005/2019**

**Objeto:**

**Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I.**

**RESULTADO**

CLASSIFICADAS e aptas a participarem da FASE DE LANCES por estarem credenciadas nos termos do edital supra.

Após análise das propostas de preços realizada pelo Setor técnico (contábil) e com base no parecer técnico exarado pela mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, tornam público que as empresas abaixo elencadas tiveram suas propostas de preços:

*6.2.5. Poderão ofertar lances às licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada lote, até a proclamação do vencedor;*

EMPRESA	VALOR	CLASSIF.
SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI	R\$ 4.125.332,40	1
RELEECUN SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.178.358,72	2
GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAENTO DE MAO DE OBRA	R\$ 4.232.509,04	3
B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 4.237.998,74	4
TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA	R\$ 4.254.755,76	5
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.262.426,70	6
PRIME SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.290.808,44	7
FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.299.942,83	8
DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 4.345.231,80	9
TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 4.396.121,52	10
ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 4.396.975,08	11

**RESULTADO DA ANÁLISE**

(Resumo da Análise Contábil)

Empresas desclassificadas por não atenderem o item 4.2 alínea "I" do edital:

Vita Construções, Serviços e Limpeza Eireli-EPP CNPJ: 07.605.255/0001-27; Conserv Prestadora de Serviços Terceirizados; CNPJ 07.511.091/0001-79; H.L. Dos Santos Eireli; 01.219.144/0001-04; LimpBem Limpeza Urbana CNPJ: 21.597.589/0001-27; Pelicano Comércio, Construções e Serviços Eireli EPP; CNPJ 06.089.757/0001-80; Qualyserv Serviços e Terceirização Eireli; CNPJ 10.327.952/0001-78; Pool Recife Empreendimentos e Serviços Eireli; CNPJ 02.951.247/0001-19; HGA terceirização e Serviços Eireli; CNPJ 08.220.864/0001-20; Pernambuco Locação e Serviços Ltda; CNPJ 11.250.911/0001-93; JMF Serviços Eireli; Pernambuco Conservadora Eireli; CNPJ 22.120.334/0001-31; Jaguarí Empreendimentos Eireli; CNPJ 35.519.164/0001-04; R. Souto Construtora; CNPJ 10.789.214/0001-42; Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda; CNPJ 24.126.948/0001-56; LM Serviços de Limpezas em Prédios e em Domicílio Eireli. CNPJ: 29.449.247/0001-71

Empresas desclassificadas por não atenderem o item 4.2 alínea "i" e item 9.2 do edital: Ultra Serv. Terceirizações em Serviços e Mão de Obra-ME CNPJ 14.826.703/0001-88 e Estratégica, Serviços e Representações CNPJ 08.735.199/0001-08.

Caso NÃO OCORRA interposição de recursos; fica marcada a reunião para a FASE DE LANCES VERBAIS das Propostas de Preços, nos termos do item 6.2.4 e seguintes do edital citado, com as empresas CLASSIFICADAS para dia 09 de Dezembro de 2019 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Serra Caiada/RN, 29 de Novembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**1CA97574

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1012/2019**

**LEI Nº 1012/2019**

Dispõe sobre as denominações dos prédios públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a ponte sobre o Rio Jundiáí, localizada entre as Ruas Jundiáí, Padre José Amorim de Souza e a Prefeito Sívio de Araújo Sales, que liga o Bairro do Centro ao Bairro da Saudade, ambos no Município de Serra Caiada/RN, de "PONTE DA AMIZADE".

**Art. 2º** - Fica denominado a praça pública, localizada na Rua Fausto Ribeiro de Andrade, S/N, Centro, na Cidade de Serra Caiada/RN, de "PRAÇA FAUSTO RIBEIRO DE ANDRADE".

**Art. 3º** - Fica denominado o Calçadão, localizada na Travessa José Zumba, Centro, na Cidade de Serra Caiada/RN, de "CALÇADÃO HISTÓRICO JOSÉ ZUMBA".

**Art. 4º** - Fica denominado o prédio público municipal da Unidade Básica de Saúde, localizado no Sítio Lagoa das Figuras, Zona Rural do Município de Serra Caiada/RN, de "UNIDADE BASICA DE SAÚDE – MARLENE DO NASCIMENTO SILVA".

**Art. 5º** - Fica denominado o prédio público municipal Escola Municipal, localizada na Agrovila São Tomé, Zona Rural do Município de Serra Caiada/RN, de "ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ MOREIRA DA SILVA".

**Art. 6º** - Fica denominado a praça pública, localizada na Avenida Prefeito Levi Lins de Oliveira, Bairro da Saudade, na Cidade de Serra Caiada/RN, de "PRAÇA LEVI LINS DE OLIVEIRA".

**Art. 7º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada nos locais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**891F42E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1013/2019.**

**LEI Nº 1013/2019.**

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0906/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 69 da Lei Municipal nº 0906/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 69 – “Art. 69 – Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculados ao Quadro de Pessoal, um cargo comissionado de Diretor Executivo; um cargo de Diretor de Gestão e Finanças; e um de Diretor de Gestão e Benefícios, com remunerações fixadas no Anexo I, podendo ser acrescidas de até cem por cento de gratificação, respeitando os limites legais e financeiros.”*

**Art. 2º.** O Anexo I passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	VALOR
Diretor Executivo	2.650,88
Diretor de Gestão e Finanças	1.590,53
Diretor de Gestão e Benefícios	1.590,53

**Art. 3º.** Fica acrescido ao artigo 56 da Lei Municipal nº 0906/2014, o inciso VII, com a seguinte redação:

*“Art. 56 – São fontes do plano de custeio do RPPS: (...)  
 VII – Aportes financeiros realizados pelo Município.”*

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**BAF4396E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1014/2019**

**LEI Nº 1014/2019**

*Cria Cargos ao Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Serra Caiada e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos ao Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Serra Caiada, os cargos que especifica, com seus respectivos vencimentos, os quais farão parte integrante do mesmo.

I – Chefe de Gabinete, R\$ 1.800,00, uma vaga;

II – Assessor Legislativo, R\$ 1.100,00, três vagas;

III – Secretário Executivo, R\$ 1.600,00, uma vaga;

IV – Tesoureiro, R\$ 1.800,00, uma vaga; e

V - Auxiliar de Serviços Gerais, R\$ 1.100,00, duas vagas.

**Art. 2º** - Os cargos constantes dos incisos I e II do artigo anterior, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração na forma da Constituição Federal, enquanto o do inciso III é de

provimento efetivo, podendo ser preenchido, excepcionalmente, por contratados temporários na forma da lei.

**Art. 3º** - Para o ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, subordinado à Presidência da Mesa Diretora, exige escolaridade mínima de segundo grau completo, e executará serviços de apoio administrativo afetos ao Gabinete da Presidência, como agenda do titular, recepção e respostas dos expedientes recebidos, além de outros compromissos vinculados à Presidência.

**Art. 4º** - Para os ocupantes dos cargos comissionados de **Assessor Legislativo**, subordinado à Presidência da Mesa Diretora, exige-se escolaridade mínima de segundo grau completo, os quais executarão as atividades inerentes ao apoio das atividades dos Vereadores quando em execução dos serviços legislativos, em especial, a coleta de dados necessários as discussões dos projetos em tramitação, bem como a regularidade do andamento desses nas Comissões e Plenário da Casa Legislativa.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo comissionado de **Secretário Executivo**, compõe-se das atividades administrativas da Câmara Municipal, como gestão da folha de pagamento, anotações do expediente, organização do patrimônio da edilidade, solicitação de suprimentos e suas respectivas licitações, recebimento e controle dos materiais em geral para consumo e funcionamento dos serviços internos, bem como os correlatos nas áreas da administração. Seu ocupante deverá ter escolaridade mínima de segundo grau completo.

**Art. 6º** - O ocupante do cargo de **Tesoureiro** deverá ter escolaridade mínima do segundo grau completo e exercer as funções administrativas de controle financeiro dos recursos repassados pelo executivo para a Câmara Municipal, além de observar a regularidade dos pagamentos dos credores do Legislativo, no que se refere ao atendimento dos preceitos legais exigidos de fornecedores públicos como adimplência junto aos órgãos públicos a que se submete.

**Art. 7º** - Para os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASGs**, exige-se escolaridade mínima de segundo grau completo, e executarão as atividades de asseio e higiene, bem como serviços de copa, cozinha, portaria, arquivamento e outros correlatos.

**Art. 8º** - O provimento dos cargos ora criados pela presente lei, observará a legalidade das despesas públicas desta Câmara Municipal, observando a conformidade com o orçamento que suportará, a disponibilidade financeira e o equilíbrio fiscal, além do atendimento aos limites impostos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 9º** - O Quadro Geral de Pessoal dos cargos comissionados fica composto, conforme Quadro abaixo, com suas respectivas remunerações que vigorarão a partir de janeiro de 2020.

Item	Cargos	Quantidade	Valor
01	Secretária Executiva	01	1.600,00
02	Tesoureiro	01	1.800,00
03	Chefe de Gabinete	01	1.800,00
04	Controlador	01	1.800,00
05	Assessor Jurídico	01	3.000,00
06	Assessor Contábil	01	3.000,00
07	Assessor Legislativo	03	1.100,00

**Art. 10** - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A810C4FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 519/2019 – GP.**

**PORTARIA Nº 519/2019 – GP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses do prazo de vigência e execução do Convênio nº 77/2015, firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Serra Caiada/RN, pelo qual ajusta a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços junto ao cessionário, objetivando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional;

**Considerando** que a vigência do citado Convênio passa a ser de 72 (setenta e dois) meses, compreendendo o período de 06/11/2015 a 06/11/2021;

**Considerando** que a fundamentação legal deste 2º Termo Aditivo tem fundamento na cláusula Décima do Convênio e a Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

I – **CEDER** o Servidor **HEVERSON BEZERRA GOMES**, Matrícula 50728, inscrito no CPF nº. 073.136.994-76 e portador do RG nº 2.053.082/SSP-RN, **Auxiliar de Cozinheiro** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande para exercer suas funções no Foro da Comarca de Tangará/RN no período de 06/11/2019 a 06/11/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 06/11/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de novembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**1397A233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 341/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a SENAC para a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS., no valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Novembro de 2019 .

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**BAFDFABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 342/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSÉ GILDO PORTO DA SILVA para a Solicitação de prestação de serviço de decoração do palco para realização do desfile de Rei e Rainha do Caju 2019, conforme projeto em anexo., no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Novembro de 2019

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**8FB75C0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 408/2019**

**PORTARIA Nº: 408/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de novembro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**715EB419

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 409/2019**

**PORTARIA Nº: 409/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	28 de novembro de 2019	60,00		30,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 28 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**C3D75CD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 410/2019**

**PORTARIA Nº: 410/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	29 de novembro de 2019	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**BCA15C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA, referente à Aquisição de Fogos de Artíficos para os Festejos de Emancipação Política do município de Severiano Melo/RN, no dia 30 de Novembro de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**5B6FD721

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Fogos de Artíficos para os Festejos de Emancipação Política do município de Severiano Melo/RN, no dia 30 de Novembro de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

**Contratado.....:** A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente



**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**6A9E6C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 066/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **6.000,00** (seis mil reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

02 – Poder Executivo

0210 Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo					
13	Cultura				
813	Lazer				
0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz				
2.034	Incent. e Realização de Eventos Culturais, Populares e Tradicionais				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$	6.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

0210 Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo					
13	Cultura				
813	Lazer				
0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz				
2.034	Incent. e Realização de Eventos Culturais, Populares e Tradicionais				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903100	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	Fonte	10010000	R\$	5.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. p/ dist. Gratuita	Fonte	10010000	R\$	1.000,00
<b>Total das Anulações</b>				<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 29 de novembro de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**285C4164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DOUGLAS NICOLAS FRANÇA COSTA, referente à Contratação de um Grupo de Animação com música ao vivo com equipamentos e transporte por conta do contratado, para animar os Festejos de Emancipação Política, no dia 01 de Dezembro de 2019 na cidade de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**3A6B1BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de um Grupo de Animação com música ao vivo com equipamentos e transporte por conta do contratado, para animar os Festejos de Emancipação Política, no dia 01 de Dezembro de 2019 na cidade de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

**Contratado.....:** DOUGLAS NICOLAS FRANÇA COSTA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**9AFFE975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada e exclusiva em serviço de apresentação em show de humor, com o humorista (Gil Soares Caboré e Zé Ninguém), para os festejos de Emancipação Política, no dia 03 de Dezembro de 2019 na Severiano Melo/RN

**FAVORECIDO.....:** A. V. DE ALENCAR CARCARA PRODUÇÕES LTDA

**VALOR.....:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**FF7CD2C1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do Município de Severiano Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A. V. DE ALENCAR CARCARA PRODUÇÕES LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**7567D214

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 078/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2019**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, no qual a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME - CNPJ: 26.798.936/0001-01**, saiu vencedora nos lotes LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03 totalizando o desconto de 36% (trinta e seis por cento).

Sítio Novo/RN, 29 de novembro de 2019.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**F01AF105

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 077/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (P13) SOMENTE LÍQUIDO E VASILHAMES**, no qual a empresa **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - ME- CNPJ: 08.700.130/0003-00**, saiu vencedora nos itens 01 e 02 totalizando o valor de R\$ 36.475,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Sítio Novo/RN, 29 de novembro de 2019.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**9561320C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 076/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO**, no qual as empresas **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME - CNPJ: 28.932.954/0001-51**, saiu vencedora no lote LOTE 03 totalizando o valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil, setecentos reais), **LM Servgráfica e Copiadora LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29**, saiu vencedora no lote LOTE 02 totalizando o valor de R\$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) e **Paulo Alexandre Martins da Silva 063334260405 - CNPJ: 28.351.967/0001-37**, saiu vencedora no lote LOTE 01 totalizando o valor de R\$ 333.456,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Sítio Novo/RN, 29 de novembro de 2019.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**C06185FF

### GABINETE DO PREFEITO LEI - Nº 458/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### DESPACHO SANCIONATÓRIO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei de nº 458/2019 de 25 de Novembro de 2019, que Estabelece a obrigatoriedade para apresentação de artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentais locais na abertura de eventos locais na abertura de eventos musicais que contenham financiamento público municipal, no âmbito do município de Sítio Novo (RN) e dá outras providências correlatas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (RN), aos 25 de Novembro de 2019.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI - Nº 458/2019 de 25 de Novembro de 2019.**

*“Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para apresentação de artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contenham financiamento público municipal, no âmbito do município de Sítio Novo (RN), E Dá Outras Providências Correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - A proposta estabelece critérios para contratação de artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentista locais, para apresentação em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais, e similares, que receberem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiros do Poder Público Municipal ou através dele, para sua realização.

**Parágrafo Único** - A empresa, associação, entidade, organizador de eventos, ou similar, que receber subvenção social, ou financeira, ou auxílio financeiro do Poder Público Municipal ou através dele, para realização de Shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais, e similares, deverá obrigatoriamente destinar no mínimo 20% do valor do recurso público recebido, para contratação de artista local para apresentação ou exposição no mesmo evento.

**Artigo 2º** - Consideram – se artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentista locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria dos integrantes que no município tenha sua residência.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Cultura promoverá a organização e adotará as providências relativas ao cadastramento prévio dos artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, a fim da obrigatoriedade permitir a participação equânime de todos os profissionais disponíveis, com igualdade, imparcialidade e justiça, gerando o máximo de oportunidades aos cadastrados.

**Artigo 4º** - Artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentista locais deverão ser cadastrados junto a Secretária Municipal de Cultura.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (RN), aos 25 de Novembro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:22E1FEC2**

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO DE Nº 010/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 – PMSN/RN – GP.**

*EMENTA: Regulamenta o Horário de escala dos técnicos em enfermagem da Unidade Mista Maria Aparecida Ferreira de Medeiros e dá outras providências correlatas.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no usodas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica Declarado a mudança de horário dos servidores públicos municipais em caráter efetivo, lotados na Secretaria Municipal de

Saúde, que atuam na escala de regime de plantão da Unidade Mista Maria Aparecida Ferreira de Medeiros e passarão a exercerem suas atividades de Técnico em Enfermagem em regime de 40 (quarenta) horas semanais ou seja 06 (horas) diárias.

**Art. 2º** - A escala mensal e suas alterações são decididas pelo dirigente da Unidade Mista Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, podendo ser alterada apenas uma vez por semana.

**Art. 3º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo(RN), aos 29 de Novembro de 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:D46FF970**

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO DE Nº 011/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 – PMSN/RN – GP.**

*EMENTA: Estabelece o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sítio Novo e regula a escala de horário dos servidores públicos municipais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no usodas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica Declarado o horário de expediente dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, compreendendo a sede Administrativa, suas respectivas Secretarias Municipais e Departamentos, a contar de 02 (dois) de dezembro de 2019, será em dois turnos das 07h30min (sete horas e trinta minutos) até às 11h:30min (onze horas e trinta minutos), com intervalo ao meio dia, e a tarde iniciará às 13:30 (treze horas e trinta minutos) até às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), com exceção a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que funcionará das 07:00h (sete) às 14:00 (quatorze) ininterrupto.

**Art. 2º** - As atividades de educação e ensino, os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Programa de Saúde da Família (PSF), programas dos Agentes Comunitários de Saúde e as atividades técnicas da área da saúde, as atividades de vigilância, limpeza pública, continuarão obedecendo aos horários estabelecidos na legislação própria, e determinados para cada cargo e função.

**Art. 3º** - O horário de expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, continuará em dois turnos, conforme estabelecido no Art. 1 deste decreto.

**Art. 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 02 de Dezembro de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo(RN), aos 29 de Novembro de 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:3C8EA6E2**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2017**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 e ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº. 24.371.015/0001-24. **OBJETO:** Distrato do Contrato proveniente da Tomada de Preços nº 000001/2017. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN  
**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Escritório Técnico de Contabilidade Pública  
**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**93F23363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 694/2019**

**LEI municipal Nº 694/2019**

“DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS ESTUDANTES DE ESCOLAS PRIVADAS, QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- A presente lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior “PRIVADO” sejam eles bolsistas ou não, de cursos profissionalizantes devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) ao transporte escolar intermunicipal e interestadual, nos termos da Lei Federal nº 12.816/13, garantido aos Universitários da nossa cidade.

Art. 2º Fica o poder público municipal autorizado a transportar o aluno matriculado na rede privada de ensino, seja bolsista ou não, através do transporte intermunicipal e/ou interestadual gratuito aos estudantes na forma da lei, residentes e domiciliados no município de Tangará-RN, que freqüentam as Faculdades ou Centros Universitários localizados nos municípios que se encontram a menos de 100 (cem) quilômetros do município de origem.

Parágrafo único\_ Em contrapartida, o município poderá solicitar a participação voluntária, dos universitários em suas respectivas áreas, nos programas realizados pela Prefeitura, na proporção de uma vez por semana para cada estudante. Em caso do aluno se negar a prestar a cooperação voluntária, o mesmo perderá o direito do uso gratuito do transporte.

Art. 3º Os veículos destinados ao transporte escolar de estudantes adquiridos por meios dos programas instituídos pela União para essa finalidade, tais como PNATE e o PCE (Programa Caminho da Escola) poderão ser também utilizados sem prejuízo no atendimento aos estudantes da educação básica, para o transporte intermunicipal e interestadual no que dispõe a presente lei.

§1º- O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

§2º- Os alunos de rede privada de ensino só poderão ser atendidos por meio desta lei, se utilizando dos meios de transportes já existentes e que trafegam na mesma rota, sem gerar nenhum um custo adicional ao município.

Parágrafo Único- Os veículos citados no caput, terão que ser regulamentados nos termos do parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal 12.816 de 05 de junho de 2013.

Art. 5º LF- Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 6º- Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

§1º- O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário, ou outro, na forma desta lei.

§2º No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação:

Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;

Comprovante de residência;

Cópia de documento de identificação com foto.

§3º- O interessado, somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados, e depois de garantidos os assentos dos alunos matriculados na rede pública de ensino.

§4º- Os alunos que se envolverem em algazaras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

§5º- O aluno que suspender a realização do curso- “trancar a matrícula”-, ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.

§6º- Os alunos universitários deverão eleger um coordenador e um vice – coordenador para juntamente representar os alunos nas questões de interesse coletivo atinentes ao transporte universitário.

Art. 7º- O transporte escolar gratuito previsto nessa lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Art. 8º- A s despesas oriundas da aplicação dessa lei ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 29 de novembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**28D48E9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 695/2019**

**Lei Municipal nº 695/2019.**

*Dispõe sobre a denominação de Via pública deste Município de Tangará/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina de Ruas Pedro Coelho dos Santos e Maria Patrícia da Rocha no Loteamento Toca dos Coelhos na saída de Tangará enfrente a Fomento.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Tangará/RN, responsável pela colocação de placa indicativa constando o nome da referida rua.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Tangará/RN, 29 de novembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**2E1DF2BA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 696/2019**

**Lei Municipal nº 696/2019.**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES, ~~VICE-PREFEITO E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII E CVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.~~*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vereadores, ~~Vice-prefeito e Prefeito~~ de Tangará/RN farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário, correspondente a 1/12 (um doze avos) dos seus subsídios, pó mês de efetivo exercício no respectivo ano. (texto do artigo vetado em parte, ~~Vice-prefeito e Prefeito~~ vetado)

§1º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§2º - O 13º salário será pago até o dia 20(vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§3º - O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas; a primeira realizada até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20(vinte) de dezembro de cada ano.

§4º - Para fazer jus ao fracionamento aludido no parágrafo anterior, caberá a cada edil realizar o pedido formal ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O vereador ~~Vice-prefeito e Prefeito~~ quando licenciado sem remuneração, que perder ou tiver seu mandato extinto ou cassado, perceberá o 13º (décimo terceiro) salário proporcional aos meses de efetivo exercício. (texto do artigo vetado em parte, ~~Vice-prefeito e Prefeito~~ vetado)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos práticos a partir de 01 de janeiro do corrente ano, para fazer jus ao recebimento integral do 13º salário, tendo como base a garantia dos direitos Sociais

Art. 5º - Revoga-se toda e qualquer Lei anterior correlacionada à matéria em questão.

Tangará/RN, 29 de novembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**B16AD003

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 207/2019-GP**

PORTARIA Nº 207/2019-GP.

Tangará/RN, 29 de novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 051/2018 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder a Servidora **Ida Mônica da Costa Lima**, Matrícula nº 51018-1, portadora do CPF/MF nº 966.556.234-72 e Identidade nº 1.715.081/ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**752681AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2019 – GP**

Portaria nº 208/2019 – GP

Tangará/RN, 29 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica exonerada do Cargo Comissionado “Procuradora Geral do Município” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Ana Luiza Ângelo Lamas e Silva, portador do CPF/MF: 081.566.904-60.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**387634EE

**GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE  
FUNCIONÁRIO**

**DESPACHO**

De conformidade com a Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, após requerimento da mesma, **DEFIRO** o pedido do **CANCELAMENTO DO TERMO DE CESSÃO, a partir de 20 (vinte) de novembro de 2019**, das servidoras **Fabiana Lúcia da Silva Carvalho**, brasileira, Função Pública, portadora do CPF/MF nº 036.164.824-37, RG nº 001.978.772 ITEP/RN, e **Josilane Alexandre Marques da Silva**, portadora do CPF/MF nº 066.146.444-08, RG nº 2.340.741.

Por ser essa a expressão da verdade, assino concedendo o presente cancelamento.

Tangará/RN, 21 de novembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**92290191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Portaria nº 090/2019-SAP.**

O **Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no **DESPACHO ADMINISTRATIVO** da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 27 de novembro de 2019;

**Considerando** que o referido **DESPACHO** determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento de Memorando nº 038/2019, do Senhora Secretário Municipal de Educação Social, datado de 26 de novembro de 2019;

**Considerando** que a situação em tela atende a solicitação de transferência de servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho Administrativo da Exma. Senhora Prefeita Municipal, com base no Memorando de nº 038/2019, do Ilmo. Secretário Municipal de Educação, datado de 26 de novembro de 2019.

**Parágrafo Único.** O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: **Processo Administrativo de nº 527/2019-SA**, de 27 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2019.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Sec. Mun. de Administração, em 27 de novembro de 2019**

**ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**

Secretário

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**477B72F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 054/2019 –**  
**SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando N.º 566/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias, sendo: 03 (três) COM PERNOITE, no valor unitário de 90,00 (noventa reais) e 01 (uma)

SEM PERNOITE, no valor unitário no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de 315,00 (trezentos e quinze reais) ao servidor **MARCOS DA SILVA DUARTE** Mat. 1850, ocupante o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 28,29 e 30 de novembro de 2019 e no dia 01 de dezembro de 2019, com o objetivo participar de Cursos, treinamento e da realização da IV Copa Universitária de KUNG-FU de Águia Lily Lau do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de novembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**CD7283AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 413/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 413/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **954/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Novembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **29 de Novembro de 2019.**

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**A0541133**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 411/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 411/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **951/2019**- Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 03 (três) Diárias COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada e 01 (UMA) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando um valor global de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: 067.847.194-09 na função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de NATAL, no período de 25 a 28 de novembro de 2019 para participar do treinamento em Atendimento Pré Hospitalar realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192 em Natal/RN das 08:00 as 17hs**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de novembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**545612F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 412/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 412/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **952/2019**- Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 03 (três) Diárias COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada e 01 (UMA) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando um valor global de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) ao servidor **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portadora do CPF nº 052.024.144-21 na função de TECNICA DE ENFERMAGEM, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de NATAL, no período de 25 a 28 de

novembro de 2019 para participar do treinamento em Atendimento Pré Hospitalar realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192 em Natal/RN das 08:00 as 17hs

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de novembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**C076B452**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 414/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 414/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **955/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF: **051.779.934-00** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia **26 de Novembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **29 de Novembro de 2019**.**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**C7673825**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2019 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 02 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020, ao servidor(a):

**CILEIDE OLINTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 701.615.504-87, com matrícula nº 313-1, no cargo de Agente de Saúde do PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**D112F0E0

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FÉRIAS****PORTARIA N.º 159/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

**I – MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES**, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Dezembro de 2019;

**II – NEI QUEI PADILHA FERREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Dezembro de 2019;

**III – ARYSSON SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Dezembro de 2019;

**IV – ALMI BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Dezembro de 2019;

**V – MARIA DO PATRICÍNIO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Dezembro de 2019;

**VI – EDILEUZA DA SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Dezembro de 2019;

**VII – FABIANO BATISTA GOMES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2018, de 01 a 30 de Dezembro de 2019;

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de Novembro de 2019.

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**136883A8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2019-GPMTB**

---

**PORTARIA Nº 162/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **ROSICLEIDE PERGENTINO MATIAS**, inscrita no CPF nº 057.944.654-92, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO AO ARTESANATO**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**8D1D2926

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2019-GPMTB.**

---

**PORTARIA Nº 163/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar o Senhor **THADEU BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 064.419.654-88, do cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**B0102938



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 164/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **ROSILENE BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 009.015.324-36, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TURISMO E CULTURA.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**9B9B91FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 165/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **LENUZIA BATISTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 040.717.624-11, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**00F8A136

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 166/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar o Senhor **DIOGO REYTON DE ARAÚJO E SILVA**, inscrito no CPF nº 046.538.574-58, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**57BB6D85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 167/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **MIRIAM CRISTINA DE JESUS**, inscrita no CPF nº 090.662.124-03, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**902D8B69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 168/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **PETRÚCIA MONTEIRO DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 064.203.574-11, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE SAÚDE FAMILIAR.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**5368180C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 169/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 169/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **MEIRE GLEIDE GOMES MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 074.700.354-86, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**2B9FD577

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 170/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 170/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **LARA NAIADÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 079.241.524-82, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**429CC8B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2019-GPMTB**

**PORTARIA Nº 171/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar o Senhor **EDVALDO DANTAS DE LUCENA**, inscrito no CPF nº 199.139.404-78, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**B48ABABE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 172/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 172/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 018.945.937-90, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**0632776B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1178/2019 – GC – LICENÇA ANTONIO SILVA  
DO NASCIMENTO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, **ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula 391, ocupante do cargo de Gari junto a Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2.º** O período de gozo desta licença será de 25 de outubro de 2019 até 24 de abril de 2020 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 22 de outubro de 2019.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**892027CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Às 11:00 horas do dia 29/11/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações, para analisar e julgar as Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 003/2019, referente ao Processo nº 7.117/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA CHICO TORNEIRO E DA PARTE REMANESCENTE DA AV. PRAIA DE LAGOA DO SAL, EM TOUROS/RN.** Após análise das Propostas apresentadas pelas empresas: M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 19.119.769/0001-51; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP, CNPJ/MF: 28.886.148/0001-94; ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 19.657.875/0001-99; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 07.555.440/0001-54; DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 17.382.733/0001-30; H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 01.233.506/0001-03; E CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 26.635.344/0001-60, a Comissão em obediência a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, chegou as seguintes decisões: Baseado no Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Touros, a Comissão fez constar que todas as Propostas das empresas habilitadas no referido certame cumprem as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Considerando o critério de julgamento estabelecido pelo ato convocatório, de **MENOR PREÇO**, a empresa vencedora do certame foi a **M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 19.119.769/0001-51**, com o valor global de **R\$ R\$ 74.179,09 (setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos)**; como empresa segunda colocada foi a **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP, CNPJ/MF: 28.886.148/0001-94**, com o valor global de R\$ 76.989,77 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); como empresa terceira colocada foi a **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 19.657.875/0001-99**, com o valor global de R\$ 78.526,81 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos); como empresa quarta colocada foi a **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 07.555.440/0001-54**, com o valor global de R\$ 81.926,42 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos); como empresa quinta colocada foi a **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 17.382.733/0001-30**, com o valor global de R\$ 91.474,65 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); como empresa sexta colocada foi a **H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 01.233.506/0001-03**, com o valor global de R\$ 92.572,32 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); como empresa sétima colocada foi a **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 26.635.344/0001-60**, com o valor global de R\$ 94.627,72 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão de Licitação e servidores convocados.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente Da CPL-PMT  
Portaria 1.175/2019

**NILZIVAN MIGUEL DA SILVA**  
Membro da CPL

**PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA**  
Servidor Convocado

**CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Servidor Convocado

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:34023F8E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.117/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado final da licitação acima referenciada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA CHICO TORNEIRO E DA PARTE REMANESCENTE DA AV. PRAIA DE LAGOA DO SAL, EM TOUROS/RN.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nº	EMPRESAS	PREÇO DA PROPOSTA
1ª	M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 19.119.769/0001-51.	R\$ 74.179,09 (setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos).
2ª	L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP, CNPJ/MF: 28.886.148/0001-94.	R\$ 76.989,77 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).
3ª	ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 19.657.875/0001-99.	R\$ 78.526,81 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).
4ª	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 07.555.440/0001-54.	R\$ 81.926,42 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
5ª	DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF: 17.382.733/0001-30.	R\$ 91.474,65 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
6ª	H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 01.233.506/0001-03.	R\$ 92.572,32 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
7ª	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 26.635.344/0001-60.	R\$ 94.627,72 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

A Comissão informa que fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos por parte dos licitantes. A decisão se encontra nos autos do processo, com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN – Cep 59.584-000, no horário de 08h às 14h.

Touros/RN, 29 de novembro de 2019.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente da CPL-PMT/RN  
Portaria 1.175/2019

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:DDDBC877**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

Às 11:00 horas do dia 29/11/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações, para analisar e julgar as Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2019, referente ao Processo nº 7.226/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL REFERENTE À CONTINUIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA LUZIA EM TOUROS/RN.** Após análise das Propostas apresentadas pelas empresas: M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 19.119.769/0001-51; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP, CNPJ/MF: 28.886.148/0001-94; ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 19.657.875/0001-99; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 09.254.081/0001-20; DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 17.382.733/0001-30; H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 01.233.506/0001-03; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 29.646.397/0001-75; RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 26.421.343/0001-13 E

EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 07.275.651/0001-33, a Comissão em obediência a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, chegou as seguintes decisões: Baseado no Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Touros, a Comissão fez constar que todas as Propostas das empresas habilitadas no referido certame cumprem as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Considerando o critério de julgamento estabelecido pelo ato convocatório, de **MENOR PREÇO**, a empresa vencedora do certame foi a **M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 19.119.769/0001-51**, com o valor global de **R\$ 187.344,13 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)**; como empresa segunda colocada foi a **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP, CNPJ/MF: 28.886.148/0001-94**, com o valor global de **R\$ 194.323,35 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, como empresa terceira colocada foi a **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 09.254.081/0001-20**, com o valor global de **R\$ 195.023,14 (cento e noventa e cinco mil, vinte e três reais e quatorze centavos)**, como empresa quarta colocada foi a **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 19.657.875/0001-99**, com o valor global de **R\$ 202.511,09 (duzentos e dois mil, quinhentos e onze reais e nove centavos)**; como empresa quinta colocada foi a **H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF: 01.233.506/0001-03**, com o valor global de **R\$ 207.494,09 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**; como empresa sexta colocada foi a **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 17.382.733/0001-30**, com o valor global de **R\$ 224.177,86 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**; como empresa sétima colocada foi a **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 29.646.397/0001-75**, com o valor global de **R\$ 231.535,44 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**; como empresa oitava colocada foi a **RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 26.421.343/0001-13**, com o valor global de **R\$ 240.748,04 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, como empresa nona colocada foi a **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 07.275.651/0001-33**, com o valor global de **R\$ 241.895,13 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão de Licitação e servidores convocados.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente Da CPL-PMT  
Portaria 1.175/2019

**NILZIVAN MIGUEL DA SILVA**  
Membro da CPL

**PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA**  
Servidor Convocado

**CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Servidor Convocado

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:EB463245**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 087/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 087/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil

reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender as programações a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde**

**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 17: Saneamento**

**Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano**

**Programa 0131: Saneamento Básico**

**Projeto/Atividade 1044: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

**Total da anulação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Novembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:A1D90345**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 99 / 2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de **Sub coordenadoria de controle de hipertensão e diabetes** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 3159322 SSP/RN do cargo de provimento em comissão de **Sub coordenadoria de controle de hipertensão e diabetes** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Jose Rosivaldo Silva  
**Código Identificador:**1F31A6BB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 100 / 2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar ° 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, NIERJY CARLA SANTOS FERREIRA, portador(a) do RG nº 3159278 SSP/RN do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Jose Rosivaldo Silva  
**Código Identificador:**86EC9942

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 101 / 2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar ° 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, ANDRÉ BATISTA DA SILVA NETO, portador(a) do RG nº 3.159.393 SSP/RN do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Jose Rosivaldo Silva  
**Código Identificador:**6BF1A5D1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 102 / 2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar ° 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 3134998 SSP/RN do cargo de provimento em comissão de Sub coordenador de informática junto a Secretaria Municipal de Administração de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Jose Rosivaldo Silva  
**Código Identificador:**842CDE56

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 103 / 2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar ° 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de **coordenadoria de cultura** junto a Secretaria Municipal de Cultura de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 3159322 SSP/RN para o cargo de provimento em comissão de **coordenador de cultura** junto a Secretaria Municipal de Cultura de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Jose Rosivaldo Silva  
**Código Identificador:**2941E482

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 104 / 2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar ° 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Controle de hipertensão e diabetes, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, NIERJY CARLA SANTOS FERREIRA, portador(a) do RG nº 3159278 SSP/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Sub coordenadoria de controle de**

**hipertensão e diabetes** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Jose Rosivaldo Silva  
**Código Identificador:**DA426353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 105 / 2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANDRÉ BATISTA DA SILVA NETO, portador(a) do RG nº 3.159.393 SSP/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub coordenador de informática junto a Secretaria Municipal de Administração de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Jose Rosivaldo Silva  
**Código Identificador:**323E8F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº. 106 / 2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 3134998 SSP/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Várzea/RN, 04 de novembro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Jose Rosivaldo Silva  
**Código Identificador:**8EC21C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 329 /2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**LEI Nº. 329 /2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Venha Ver para o exercício de 2020 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei.

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Venha Ver/RN Para o exercício de 2020.

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2020 é estimada no valor de R\$ 27.149.001,50 (Vinte e sete milhões, cento e quarenta e nove mil, um real e cinquenta centavos).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, Transferências Correntes e de Capital e Transferências de Convenio, na forma da Legislação vigente, e discriminada na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2019  
TABELA I

RS 1,00	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.767.290,50</b>
	RECEITA TRIBUTARIA	355.619,00
	RECEITA PATRIMONIAL	214.775,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	72.600,00
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.822.846,50
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.450,00
	<b>(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-2.457.089,00</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.838.800,00</b>
	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	116.000,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	423.500,00
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.057.300,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>27.149.001,50</b>

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 27.149.001,50 (Vinte e sete milhões, cento e quarenta e nove mil, um real e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 1.561.177,50 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso ordinário para abertura de crédito adicional e suplementar, nos termos dos artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO  
TABELA II

RS 1,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
	CÂMARA MUNICIPAL	831.270,00
	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	GABINETE DO PREFEITO	752.340,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	1.501.990,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS	1.891.235,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	9.135.861,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.736.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	406.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	960.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.155.205,00
SETOR DE CONTROLE INTERNO	83.195,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.998.840,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.008.053,00
Reserva de Contingência	1.561.177,50
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>27.149.001,50</b>

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

#### RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS TABELA III

Fonte	Especificação
10010000	Recursos Ordinários
10900000	Outros Recursos Não Vinculados
11120000	Transferência do FUNDEB 60 %
11130000	Transferência do FUNDEB 40 %
11140000	Transferência do FUNDEB – Complementação da União
11200000	Transferência do Salário Educação
11210000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa PDDE
11220000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa PNAE
11230000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa PNATE
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
11250000	Transferência de Convênio ou de Contrato de Repasse Vinculados a Educação
11510000	Transferência do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários
11900000	Outros Recursos Vinculados a Educação
12130000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo do Estado
12140000	Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS Proveniente do Gov. Federal–Bloco Custeio
12150000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Proveniente do Gov. Federal–Bloco Investimento
12200000	Transferência de Convênios u de Contrato de Repasse Vinculado a Saúde
12500000	Receita de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde – Remuneração de Depósito Bancários
13110000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
15300000	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
16200000	Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada neste Projeto de Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

II. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2018, provenientes de convênios.

Art. 8º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Venha-Ver, 28 de novembro de 2019.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**170F069E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27110004/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: Messias Lopes Paraguai – ME. CNPJ: 03.743.344/0001-89.

Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística com show musical com Messias Paraguai no III Festival Cultural Gastronômico da Mandioca com duração de 02 horas, a ser realizado no dia 29 de Novembro do ano corrente em Praça Pública na cidade de Vera Cruz.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 27 de Novembro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**1105E858

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2019 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura a aquisição de Material de Expediente & Escolar os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social, no âmbito do município de Vila Flor/RN, adjudicado em favor do licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, perfazendo um valor global total de 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2019 (27/11/2019).

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**B7C9B5D2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 144/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 219, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 02/12/2019 com término em 31/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de novembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**2914C2A8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 145/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 400, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 25/11/2019 com término em 24/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de novembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**83B9269D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 146/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA**, Servente de Administração Pública, matrícula nº 127, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 02/12/2019 com término em 31/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de novembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**ACD61D58

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 147/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DA LUZ DANTAS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 499, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 02/12/2019 com término em 31/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de novembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**D390AD21

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 148/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **VALDETE ARAÚJO DA SILVA**, Recepcionista de Consultório, matrícula nº 258, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 02/12/2019 com término em 31/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de novembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**81252751



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 149/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARISE DE MEDEIROS SILVA**, Dentista, matrícula nº 210, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 02/12/2019 com término em 31/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de novembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:EB07C833**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1224/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 28 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:DC7BB97A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1225/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:DB8BA405**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1226/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:67742D0F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1227/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de novembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: B926A267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1228/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MÜLLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de novembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: E3D8CEFB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

### PRESIDÊNCIA

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

Aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de (2019) dois mil e dezenove às dez horas, na sede da AMSO Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se extraordinariamente os Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, na cidade de Currais Novos/ RN, para tratar de assuntos relacionados ao CPRSS, feitas as chamadas de praxe, verificou-se a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e Representantes: **Lagoa Nova**- Prefeito, Sr. Luciano Silva Santos, **Ipueira**, Sr. Daniel José de Medeiros – Chefe de Gabinete, representante do Prefeito José Morgâncio, **Ouro Branco**, Sr. Douglas Medeiros de Araújo, Chefe de Gabinete, representante da Prefeita Fátima; **Acari**- Prefeito, Sr. Isaias de Medeiros Cabral; **Currais Novos** - prefeito Odon Oliveira de Souza Junior, acompanhado do técnico Mazilton L. Galvão e Camila Brandão; **Serra Negra do Norte** -, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros, **Timbaúba dos Batistas**- Prefeito, Sr. Chilon Batista de Araújo Neto; **Santana do Matos** – Sr. Saul Cavalcanti de Macêdo, Chefe de Gabinete, representando o Prefeito José Edvaldo Junior; **Cerro Corá** –, Dr. Rafael Diniz, representando a prefeita Maria das Graças de Medeiros Oliveira; **Jardim de Piranhas**, Antônio Alves dos Santos, Chefe de Gabinete, representando o Prefeito, Sr. Elídio Araújo de Queiroz; **Jardim do Seridó**, Prefeito, Sr. José Amazan Silva; **Caicó**, Emanuel Sabino, Secretário de Meio Ambiente, representante do Prefeito, Sr. Robson de Araújo; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Valdir de Medeiros Azevedo; **São José do Seridó**, Prefeita, Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo; **Florânia**, Prefeita, Sra. Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **São João do Sabugi** – Prefeita, Sra. Lydice A. de M. Brito; **Carnaúba dos Dantas** -, Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, acompanhado das técnicas Letícia Freire de França e Maria da Paz Dantas, Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Gerente Administrativo/Financeiro do CPRSS e Dra Tatiane Dantas Nascimento, Gerente Técnica do Consórcio, que trabalhou como Secretário da Reunião. O Presidente do Consórcio usou da palavra para abrir a sessão e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGO com os seguintes pontos que estão detalhados em anexo a ata: **a) Manutenção do convênio FUNASA/SEMARH e ACP da JF; b) Publicação do Edital de PMI; c) Apresentação e status da proposta ao MMA; d) Contratos de rateio e adimplemento dos repasses; e) Segundo ciclo de visitas: TACs, Coleta Seletiva e Taxa de Coleta de Lixo; f) prestação de contas; g) demais assuntos pertinentes às atividades operacionais do Consórcio.** Dando andamento à pauta o Presidente esclareceu sobre o item “a”, explicando que a SEMARH está se mantendo inerte, sem qualquer demonstração de interesse em relação ao convênio FUNASA/SEMARH, tendo sido realizadas reuniões sem qualquer resultado prático, diante disso, a melhor alternativa é partir para a possibilidade de Parceria Público Privada; Nesse ponto, o prefeito Chilon pediu a palavra e destacou sobre a Ação Civil Pública que está tramitando na justiça federal de que é preciso informar essa situação nos autos do processo; a Dra. Tatiane, tomou a palavra para esclarecer a situação da ACP e informou que a FUNASA confirmou a manutenção do convênio, mas reforçou as mesmas pendências já existentes no projeto da SEMARH e que estamos aguardando o despacho do juiz para marcar audiência de conciliação; Partindo para o segundo ponto, Dra Tatiane esclareceu aos presentes o que é o edital de PMI e o procedimento realizado para abertura do edital; O prefeito Amazan tomou a palavra e questionou a respeito da abertura do edital com receio de que o novo cenário fosse mais custoso, devendo dar preferência ao projeto da SEMARH em virtude dos investimentos já realizados; a prefeita Dalva entrevistou também

destacando dos custos para a manutenção do aterro controlado local; a prefeita Márcia tomou a palavra e defendeu a importância da manutenção da parceria com o governo do Estado; Emanuel, Secretário de Meio Ambiente de Caicó, tomou a palavra e destacou a evolução do consórcio e que é preciso caminhar com outra alternativa além do governo do Estado; o prefeito Isaías reforçou que não vê outra solução que não seja a parceria pública privada, ao final todos se convenceram de que partir para a iniciativa privada é uma alternativa ao convênio e que o edital deve ser lançado; Partindo para o ponto “c”, Dra Tatiane explicou o projeto que o consórcio submeteu ao Ministério do Meio Ambiente em relação ao edital 2019 e esclareceu que nenhum consórcio foi contemplado e que o resultado final contemplou apenas Municípios do Sul e Sudeste, com exceção de um Município do Ceará que é da base aliada do governo federal, dessa forma, Dra Tatiane explicou que o trabalho será continuado com a implementação da coleta seletiva no sentido de mobilizar e sensibilizar a população, assim como trabalhar com a logística e viabilidade de acordo com a realidade local; Antecipando o item “e”, Dra Tatiane esclareceu que o segundo ciclo será concluído essa semana e que em geral todos os Municípios estão cumprindo com o TAC no MP/MPF, mas pouco se avançou em relação ao TAC do MPT, assim sendo, Dra. Tatiane informou que está planejando a implementação da coleta seletiva a partir do próximo ano, planejando-se visitas aos municípios para passar a semana no local para executar o trabalho de acordo com as necessidades de cada um; foi esclarecido também a dificuldade de formalização dos catadores através de associação e que serão formalizadas consultas aos órgãos de controle (MPT e TCE) para verificar a possibilidade de formalização via MEI e credenciamento desses catadores como recicladores de materiais de forma que não configure vínculo de emprego e nem locação de mão de obra, mas sim como colaboradores; O prefeito Isaías tomou a palavra e reforçou a necessidade de ter cuidado com essa questão para não ser penalizado como ele foi; Em relação ao item “d”, Bernardo apresentou os municípios que estão adimplentes e inadimplentes, reforçando que todos receberam as notificações e que foram avisados e convidados a participar da assembleia de hoje para apresentar proposta, assim, foi apresentada a situação e colocado em votação a prestação de informações do inadimplimento ao MP/MPF, assim como aprovar a proposta de adimplimento de Santana do Matos e Caicó, sendo que Santana do Matos formalizou e Caicó apresentou através do representante, passada a palavra para os presentes, o prefeito Sérgio apresentou uma contraproposta para o Município de Santana do Matos, de forma que houvesse o pagamento de 50% do débito e que o saldo devedor fosse diluído em 12 parcelas; em relação a proposta de Caicó, a Assembleia decidiu que o Município deve apresentar uma proposta formal assim como fez Santana do Matos; Deliberado pela Assembleia uma solução pacífica se chegou à conclusão de que deve-se mandar uma proposta de pagamento para os devedores nos mesmos moldes que se pretende fazer com Santana do Matos, no caso, os Municípios de Bodó, Triunfo Potiguar, Caicó, Santana do Matos e São Vicente serão notificados para pagar 50% do débito até o dia 10/12/19 e as 12 parcelas subsequentes, devendo a resposta ser remetida no prazo de 5 dias úteis; não havendo resposta, o Consórcio irá informar ao MP/MPF o inadimplimento do Município e na próxima assembleia será deliberada a exclusão ou não do Município; Bernardo tomou a palavra e apresentou a proposta de rateio para 2020, sem qualquer alteração do repasse já feito, mantidos os mesmos valores praticados em 2019; Deliberou-se ainda a possibilidade de abertura de conta no Banco do Brasil para realizar o repasse via débito em conta, o que foi aprovado por todos; O Presidente do Consórcio apresentou os membros da CPL que irão conduzir o edital de PMI; Os membros foram apresentados à Assembleia e declararam que estão prontos a colaborar; Dra. Tatiane esclareceu que será realizada a capacitação dos membros em relação ao edital que ficou agendado para o dia 03/12, às 9h na AMSO, e ficou definido que o pagamento do JETON será de 300 (trezentos) reais por reunião sem limite de reuniões; nada mais houve a ser tratado e feito o encaminhamento de que o presidente irá participar de reunião com o Secretário da SEMARH na próxima semana, dia 03/12, e a próxima Assembleia será realizada, dia 12/12, às 14h, no SEBRAE de Caicó, quando o Sr. Presidente do Consórcio agradeceu a todos pela colaboração da presença, pelo que eu Tatiane Dantas Nascimento \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

Isaías de Medeiros Cabral Prefeito Municipal de Acari	Odon Oliveira de Souza Júnior Prefeito de Currais Novos
Sérgio Fernandes de Medeiros Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte	Sr. Douglas Medeiros de Araújo, Chefe de Gabinete, representante da Prefeita Fátima de Ouro Branco
Maria das Graças de Medeiros, Prefeita Municipal de Cerro Corá, representada pelo Dr. Rafael Diniz	Sr. Gilson Dantas de Oliveira, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas
Sr. Saul, Chefe de Gabinete, representando o Prefeito José Edvaldo Junior, Prefeito Municipal de Santana do Matos	Sra. Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre, Prefeita Municipal de Florânia
Chilon Batista de Araújo Neto Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas	Luciano Silva Santos Prefeito Municipal de Lagoa Nova Presidente do CPRSS
Bernardo Gomes de Oliveira Neto Gerente administrativo/financeiro	Tatiane Dantas Nascimento Gerente Técnica
Sr. Antônio, Chefe de Gabinete, representante do Sr. Elídio Araújo de Queiroz Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas	Sr. José Amazan Silva Prefeito Municipal de Jardim do Seridó
Sr. Emanuel, Secretário de Meio Ambiente, representante do Sr. Robson de Araújo Prefeito Municipal de Caicó	Sr. Valdir de Medeiros Azevedo Prefeito Municipal de Jucurutu
Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo Prefeita Municipal de São José do Seridó	São João do Sabugi – Prefeita, Sra. Lydice A. de M. Brito

**ERRATA – A ASSEMBLÉIA FOI ORDINÁRIA E NÃO EXTRAORDINÁRIA COMO CONSTA NA PRESENTE ATA**

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D506A218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de Compras

Angicos/ RN, 29 de Novembro de 2019.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA COM 2,5ML CADA. FLOW PACK. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	PCT COM 3	150
	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	20
	AGENTE HEMOSTÁTICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO COM 10ML	FRASCO	20
	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA- TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA - TIPO 27G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	32
	ALGODÃO ODONTO - ROLETE - PACOTE C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS, FORMATO CILINDRICO E CONSISTENCIA MACIA PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA	PACOTE	4000
	AMALGAMA EM CAPSULA, EMBALAGEM COM 500 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO 400MG PRESA REGULAR	CAPSULAS	4000
	AMALGAMA EM CAPSULA, EMBALAGEM COM 500 CAPSULAS DE 2 PORÇÕES 600MG PRESA REGULAR	CAPSULAS	4.000
	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CAIXA	250
	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CAIXA	25
	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CAIXA	100
	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - A BASE DE BENZOCAÍNA EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	FRASCO	130
	AUTOCLAVE 20 LITROS ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA, CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO COM CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS, EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS. OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, ATUAÇÃO DA RESISTÊNCIA DESCONTÍNUA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, PRODUTO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA, UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, MANGUEIRA DE SAÍDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA. DIMENSÕES INTERNAS: 25 X 40 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) DIMENSÕES EXTERNAS: 38 X 45 X 60CM (A X L X F) PESO: 30KG POTÊNCIA E TENSÃO: 1500W 110 OU 220 V PRESSÃO E TEMPERATURA: 1KGf/cm2 ATÉ 121°C PADRÃO O.M.S.	UNIDADE	6
	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	110
	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATEAMENTO	UNIDADE	50
	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE FRESCA DE CARBURO FG 700	UND	25
	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.4 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	15
	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.6 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10
	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.8 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10
	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA N.702 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	15
	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA N.703 - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	15
	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRA (28MM)	UND	10
	BROCA DIAMANTADA N° 1014	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1011	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1012	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1013	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1015	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1016	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1016HL	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1031	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1032	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1033	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1034	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1035	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1036	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1045	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1047	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1090	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1091	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1092	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1093	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1094	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1095	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1190	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 1190FF	UND	30
	BROCA DIAMANTADA N° 3082	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 31,	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 3118	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 3118F	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 3118FF	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 3168	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 3168FF	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 3195	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 3195F	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N° 3195FF	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N°,8F	UND	40
	BROCA DIAMANTADA N°1190F	UND	30
	BROCAS DIAMANTAS FF KIT (MICRODONT, KG SORENSE)	KITS	20
	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	70
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA DE 10 LITROS	UNIDADE	10
	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA N° 1	UND	50
	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA N° 2	UND	50
	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA N° 3	UND	50
	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA N° 4	UND	50
	CÂMERA ESCURA PARA RX	UND	05
	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BOTTON E JATO DE ÁGUA TRIPLO	UNIDADE	12
	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIPARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) C/ 12 FOLHAS	CAIXA	70
	CEPAS PARA ULTRASSON COMPATÍVEL COM APARELHO ALITSONIC JET CERAMIC	UNIDADE	60
	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - DYCALL - COM 2 BISNAGAS (BASE E CATALISADORA)	CAIXA	40
	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UNIDADE	70
	CLOREXIDINA 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES. FRASCO C/100ML	FRASCO	50
	COLETOR DE CHUMBO PROTETOR PARA RX	UND	12
	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX	UNIDADE	60
	COLTOSOL	UNIDADE	60
	CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	08
	CUNHA DE MADEIRA - CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS ISENTA DE REBARBAS E SUPERFÍCIES ACABADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	40

CURETA TRINITY MCALL 13-14 PARA REMOÇÃO DE CALCULO DENTÁRIO	UND	50
DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1 LITRO	LITROS	300
DISCOS DE FELTRO NATURAL UTILIZADOS PARA SUPOSTAR PASTAS ABRASIVAS PARA DE SUPERFÍCIES. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 8 POLIMENTO E/OU 12MM ACOMPANHANDO O MANDRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	40
ENXAGUATORIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, EM FRASCO DE 1 LITRO	LITROS	80
ESCOVA DE ROBINSON, CORTE DAS CERDAS RETA	UNIDADE	500
ESCOVA PARA LIMPAR MATERIAL	UNIDADE	20
ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 1	UND	70
ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11	UND	70
ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 20	UND	70
ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	UND	70
ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 8	UND	70
ESPÁTULA PARA MANIPULAR CIMENTO Nº 24	UND	50
ESPÁTULA SUPRA FIO ½	UND	70
ESPÁTULA SUPRA FIO 1,	UND	70
ESPÁTULA SUPRA FIO 2	UND	50
ESPÁTULA SUPRAFIL PARA RESINA	UNIDADE	50
ESPELHO DENTAL SEM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
ESPONJA HEMOTASTICA OU ESPONJA DE FIBRINA. CAIXA C/ 10 ESPONJA	CAIXA	50
EXPLORADOR DUPLO Nº 5	UND	100
FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLÓGICA 3-0. NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR ½ CIRCUNFERÊNCIA E 1,7CM. TRANÇADO PRETO, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	300
FIO DENTAL – COM 500METROS	UNIDADE	30
FITA MATRIZ DE AÇO 5X0,05X5CM	UNIDADE	120
FITA MATRIZ DE AÇO 7X0,05X5CM	UNIDADE	110
FLUÓR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI EM EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	130
FLUÓR GEL NEUTRO SABOR MENTA EM EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	130
FÓRCEPS PARA EXODONTIA 150	UND	70
FÓRCEPS PARA EXODONTIA 151	UND	70
FÓRCEPS PARA EXODONTIA 16	UND	70
FÓRCEPS PARA EXODONTIA 17	UND	70
FÓRCEPS PARA EXODONTIA 17R	UND	70
FÓRCEPS PARA EXODONTIA 18R	UND	70
FÓRCEPS PARA EXODONTIA 65	UND	70
FÓRCEPS PARA EXODONTIA 69	UND	70
FORMOCRESOL, USO DONTOLOGICO, FRASCO DE 10ML	UNIDADE	60
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICAS: COM SISTEMA OPTOELETRÔNICO, COMPACTO, DE FÁCIL MANUSEIO E COM DESIGN ERGONÔMICO; DEVE POSSUIR EMISSÃO DE LUZ FRIA E EM COMPRIMENTO PRECISO DE ONDAS QUE GARANTA A POLIMERIZAÇÃO SEGURA DE COMPOSITOS ATIVADOS PELA ANFOROQUINONA, SEM RISCOS DE AQUECIMENTO DENTAL, LESÕES PULPARES OU DESCONFORTO PARA O OPERADOR/PACIENTE; DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 440NM - 460NM; COM AJUSTE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL, ATÉ 60 SEGUNDOS; COM SISTEMA ELETRÔNICO COMPOSTO DE FONTE DE ALIME .	UNIDADE	08
GRAU CIRÚRGICO – ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO – FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM MEDIDAS 30CMX50.	ROLOS	210
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G	FRASCO	30
IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL	CAIXA	50
JATO DE BICARBONATO PARA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO COM DESIGN ARROJADO, PROPORCIONANDO GRANDE ERGONOMIA E FACILIDADE NA ASSEPSIA. CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LATÃO CROMADO O QUE GARANTE LEVEZA AO PRODUTO. POSSUI BICO GIRATÓRIO E REMOVÍVEL, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, DE FÁCIL ACOPLAMENTO AO CORPO DO INSTRUMENTO, GARANTE RAPIDEZ NOS PROCEDIMENTOS DE AUTOCLAVAGEM (APENAS O BICO DO INSTRUMENTO PODE SER AUTOCLAVADO).RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO JÁ ACOPLADO AO CORPO DO EQUIPAMENTO, SUA TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE POSSIBILITA UM RÁPIDO ACOMPANHAMENTO DA QUANTIDADE DE BICARBONATO QUE ESTÁ SENDO CONSUMIDA.EXECUTA A MISTURA DOS TRÊS ELEMENTOS (AR, ÁGUA E BICARBONATO) UTILIZADOS LONGE DO BICO DE APLICAÇÃO, EVITANDO ENTUPIMENTO OU OBSTRUÇÃO DOS CONDUTOS.COM ACOPLAMENTO DO TIPO BORDEN (DOIS FUROS) PODE SER FACILMENTE INSTALADO NOS CONSULTÓRIOS.	UNIDADE	8
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA	UNIDADE	20
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, SILICONES ABRASIVAS	KIT	30
KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	UND	40
KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 E 12MM DE DIÂMETRO ACOMPANHANDO MANDRIL. CAIXA COM 56 DISCOS	CAIXA	30
KIT DE ESCOVAÇÃO BUCAL COM ESCOVA, PASTA DENTAL E FIO DENTAL	UNIDADE	5000
LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100UND	CAIXA	15
LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS, UNIDADE COM 200ML	FRASCO	80
LUVAS DE BORRACHA PARA LAVAR MATERIAL	UNIDADE	60
MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE EUGENOL REFORÇADO (IRM) LIQUIDO FRASCO C/15ML	FRASCO	50
MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	110
MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	110
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20
OTOSPORIM	UND	130
PAPEL CARBONO	UNIDADE	150
PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR – BISNAGA COM 90G	CAIXA	180
PEDRA DE ARKANSAS (SHOFFU) FORMATO LANÇA, CAIXA COM 10 UNIDADES	TUBO	40
PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, ULTRA FINA. POTE COM 100G	CAIXA	40
PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO, FILME E CAIXA COM 150 PELICULAS	POTE	40
PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL, FILME E CAIXA COM 150 PELICULAS	CAIXA	15
PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA	CAIXA	30
PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	80
PONTA DIAMANTADA FG 1013 HASTE CURTA – CAIXA COM 10UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA – CAIXA COM 10UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA – CAIXA COM 10UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 1095 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
PONTA DIAMANTADA FG 3081 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50

PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	CAIXA	50
PORTA AMALGAMA INOX	UNIDADE	20
PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30
PORTA MATRIZ DE TOFFILEMIER	UNIDADE	20
POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEL CONTENDO UM POSICIONADOR BITE WING E 3 POSICIONADORES PERIAPICAI	UNIDADE	10
POTE DAPPEN DE VIDRO	CAIXA	40
PRENDEDOR DE BABADOR, JACARÉ CORRENTE	UND	40
PROTETOR DE TIREOIDE PARA RX - FABRICADO COM BORRACHA PLUMBIFERAFLEXÍVEL EQUIVALENTE A0,50 MM DE CHUMBO, POSSUI O SEU ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	UND	12
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A1 (ESMALTE)	UNIDADE	70
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A2 (ESMALTE)	SERINGA	70
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR B1 (ESMALTE)	SERINGA	30
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR B2 (ESMALTE)	SERINGA	30
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR C2 (ESMALTE)	SERINGA	30
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR OA2	SERINGA	30
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR OA3	SERINGA	30
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A 3,5 (ESMALTE)	SERINGA	70
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A3 (ESMALTE)	SERINGA	70
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A2 (DENTINA)	SERINGA	70
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A3 (DENTINA)	SERINGA	70
RESINA FLOW, LIQUIDA (OPALLIS) COR A2	SERINGA	50
RESINA FLOW, LIQUIDA (OPALLIS) COR A3	SERINGA	50
REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5%. FRASCOS CONTENDO 10ML	FRASCO	60
SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E ESPESSURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 13MM	UNIDADE	10
SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	50
SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 4ML, CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL FR 80 42,73 3.418,40 DE DOS PASSOAS COM BASE AQUOSO CONTENDO NANOPARTICULAS E MDP.	UNIDADE	120
SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS (FIXADOR) EMBALAGEM COM 475ML	FRASCO	100
SOLUÇÃO REVELADORA (REVELADOR) EMBALAGEM COM 475ML	FRASCO	100
SONDA MILIMETRADA OMS	UND	40
SPRAY CONGELANTE – GELO SECO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	FRASCO	15
SUGADOR CIRÚRGICO	UND	30
SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADE	PACOTE	800
TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PACOTE	150
TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES DE 10X120X0,05MM	PACOTE	350
TIRA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PACOTE	150
ULTRASSOM PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTAS ULTRASSONICAS TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMALGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC). AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G1, G2 E G10-P. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA. REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO TIPO CART – OPCIONAL ACOMPANHADO DE PEDESTAL CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MONTADO SOBRE RODÍZIOS E COM PUXADOR FRONTAL. BENEFÍCIOS: – RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PROPORCIONA UM VISUAL AGRADÁVEL E HARMÔNICO, ALÉM DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. – PRIVILEGIA A ERGONOMIA, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE LESÕES (TENDINITES). – TECLA GERAL – LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. 04 – FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. NÃO PRODUZ TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. – AS PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, OU SEJA, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA, REPRESENTANDO MAIOR PRODUTIVIDADE AO PROFISSIONAL. – AS VIBRAÇÕES PIEZOELÉTRICAS PRODUZEM BAIXO ÍNDICE DE CALOR, PERMITINDO QUE O OPERADOR TRABALHE COM POUCA QUANTIDADE DE ÁGUA PARA EVITAR O EXCESSO DE NÉVOA, E, SE NECESSÁRIO, ATÉ SEM O USO DA ÁGUA, PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO DE AMALGAMA E CIMENTAÇÕES. – A DIRECIONALIDADE DAS VIBRAÇÕES É PERFEITA, OU SEJA, ELAS OCORREM EM UM ÚNICO PLANO LONGITUDINAL, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SEM CAUSAR TRAUMAS AOS DENTES. ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO 127V- 60HZ/220V-500/60HZ, POTENCIA 60 VA, CONSUMO 0,43 A, FUSÍVEL 1 A (127/220V-), PESO LÍQUIDO 2,90 KG, PESO BRUTO3,70KG , PESO LÍQUIDO (CART) 8,00 KG, PESO BRUTO (CART) 8,00 KG.FREQUENCIA DA VIBRAÇÕES DO ULTRASSON:	UND	10
VERNIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10ML E FRASCO DE SOLVENTE CONTENDO 10ML	FRASCO	60
VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE PARA RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, FRASCO COM 15ML (CAVITINE)	FRASCO	60
FORCEPS INFANTIL Nº 01	UND	40
FORCEPS INFANTIL Nº 02	UND	40
FORCEPS INFANTIL Nº 03	UND	40
FORCEPS INFANTIL Nº 04	UND	40
ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	20
ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1567/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 517.642,00 (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e dois reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 517.642,00 (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e dois reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde de Família – ESF e NASF.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903700	Locação de Mão de Obra	Fonte	15300000	R\$	70.800,00
Elemento de Despesa	33903700	Locação de Mão de Obra	Fonte	20010000	R\$	60.000,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>130.800,00</b>

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903700	Locação de Mão de Obra	Fonte	10010000	R\$	270.842,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte	20010000	R\$	116.000,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>386.842,00</b>
<b>Total da Soma dos Créditos Adicionais</b>					<b>R\$</b>	<b>517.642,00</b>

**Art. 2º** - Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	15300000	R\$	1.650,00
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	15300000	R\$	60.000,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>61.650,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	15300000	R\$	4.000,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos			
Ação	2.180	Dia do Professor			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			

Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$	1.000,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903700	Locação de Mão de Obra	Fonte	10010000	R\$	8.180,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>8.180,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Educação e Cultura.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901100	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	Fonte	11110000	R\$	12.500,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>12.500,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.177	Programa Ressignificando Caminhos - RC				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903700	Locação de Mão de Obra.	Fonte	10010000	R\$	1.036,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>1.036,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	1.63	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903700	Locação de Mão de Obra.	Fonte	10010000	R\$	12.556,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>12.556,00</b>

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF.	Fonte	10010000	R\$	116,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	10010000	R\$	38,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	10010000	R\$	16,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>170,00</b>

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF.	Fonte	10010000	R\$	883,00
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte	12110000	R\$	80.000,00
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>80.883,00</b>



Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33901300	Obrigações Patronais	Fonte	10010000	R\$	91.517,00	
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>91.517,00</b>	

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Ação	2.113	Manutenção das Ações de Saúde Mental					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	15300000	R\$	650,00	
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>650,00</b>	

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Ação	2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	Fonte	10010000	R\$	14.000,00	
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>	

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	Fonte	10010000	R\$	30.000,00	
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>	

Órgão	2000	Poder Executivo					
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Turismo.					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF.	Fonte	15300000	R\$	500,00	
Elemento de Despesa	33904000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	4.000,00	
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>4.500,00</b>	

Órgão	2000	Poder Executivo					
Unidade Orçamentária	2019	Procuradoria Municipal					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte	10010000	R\$	19.000,00	
<b>Soma</b>					<b>R\$</b>	<b>19.000,00</b>	
<b>Soma dos Créditos Anulados</b>					<b>R\$</b>	<b>341.642,00</b>	
<b>Superávit Financeiro</b>					<b>R\$</b>	<b>176.000,00</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>R\$</b>	<b>517.642,00</b>	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Apodi/RN, em 29 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DD7EA1D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1568/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obra contratada em exercício anterior, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	13	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.009	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25300000	R\$	170.000,00
Total (R\$)						170.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de transferências do Ministério das Cidades, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit/Financeiro – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fonte de Recurso	25300000	R\$	170.000,00
Total do Superávit/Financeiro				170.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de novembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1524E6EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SRP - PROCESSO Nº. 2110001/19**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BARCELONA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinatura da Ata: 22 de novembro de 2019

Vigência: 22.11.2019 a 22.11.2020.

Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME. (DODY SPORT)

CNPJ: 04.805.345/0001-73 I.E.: 20.093.067-2

Endereço: Rua Edgar Dantas, 350 – Santos Reis. Tel: 84 3272-3429

Cidade: Parnamirim/RN CEP: 59.141-150

Representante: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - 791.603.954-00 - RG: 1.213.167 SSP/RN

ITEM (NS): 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 20, 21

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2524 - BOLA DE FUTSAL BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 410/440GRS, DIÂMETRO DE 61/64CM, TERMOTEC. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA	UND	PENALTY	70	93,80	6.566,00
3	1776 - BOMBA PARA ENCHER BOLA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RÍGIDO QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,5X6CM	UND	POKER	10	34,70	347,00

6	1783 - REDE OFICIAL FUTSAL REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO. MALHA 12X12. VISTA FRONTAL 3,20X2,10, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60	PAR	SPITTER	10	187,80	1.878,00
7	4976 - BOLA DE VÓLEI BOLA DE VÓLEI OFICIAL, PESO 260/280GRS. DIÂMETRO DE 65/67CM, COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MATERIAL MICROFIBRA, MATRIZADA, 1ª LINHA APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBF	UND	PENALTY	10	103,99	1.039,90
8	5633 - CARTÕES (AMARELO-VERMELHO) COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5CM	PAR	POKER	10	7,00	70,00
9	4373 - CRONÔMETRO COM MEMÓRIA DE 100 VOLTAS/ RELÓGIO/ ALARME/ TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO/ CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS/ RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS/ DATA/ FORMATO DE HORA 12 OU 24/ ALARME COM SINAL SONORO.	UND	POKER	5	35,00	175,00
11	1782 - REDE DE VÓLEI REDES PARA VOLEIBOL - OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 2MM TRANÇADO MEDINDO 9,5X1,00M. COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO. DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.	UND	SPITTER	3	117,90	353,70
14	5636 - MARCAÇÃO PARA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA MATERIAL: PVC COR: AZUL DIMENSÕES: 27X38MTS CONTÉM: 2 PEÇAS DE 27M. 2 PEÇAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO	UND	SPITTER	2	135,90	271,80
15	5637 - BOLAS DE FUTSAL INFANTIL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DULPA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL. COM 61CM A 64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS. MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. AFERIDA.	UND	PENALTY	10	93,00	930,00
16	4979 - TROFÉU 1º LUGAR TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR COM ALTURA DE 80CM, COM BASE OCTAGONAL COM MEDIDAS 10X8CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES AZUL. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	JEBS	20	249,80	4.996,00
20	4974 - MEDALHAS MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE, DIÂMETRO DE 5,00CM PERSONALIZADA, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE.	UND	CRESPAR	300	3,49	1.047,00
21	4483 - BAMBOLÊ BAMBOLÊ DE PLÁSTICO DE 63CM EM CORES SORTIDAS	UND	SCALIBU	50	6,15	307,50
<b>Total (R\$):</b>						17.981,90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jozilma Maria de Carvalho – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 – 0053.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**E0962BE0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SRP - PROCESSO Nº. 21100001/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BARCELONA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinatura da Ata: 22 de novembro de 2019

Vigência: 22.11.2019 a 22.11.2020.

Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME (MF COMERCIO E SERVICOS)

CNPJ: 11.886.312/0001-60 I.E.: 20.230.535-0

Endereço: Rua dos Colibris, 33 – Conj. Alameda Potiguar Tel: (84) 3664-7646

Cidade: São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.290-000

Representante: Alexandre Carlos Oliveira da Silva - CPF: 555.180.444-53 - RG: 000.880.609 SSP/RN

ITEM (NS): 1, 4, 5, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 22

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	1775 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 08 GOMOS, PESO 410/450GRS, DIÂMETRO DE 68/70CM. TERMOTEC. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MATERIAL POLIUTERANO ULTRA 100%, APROVADAS COM SELO DA FIFA.	UND	MAGUSSY	60	93,99	5.639,40
4	1778 - APITO PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. TAMANHO OFICIAL, COM ESFERA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM SUA PARTE INTERIOR, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFÍCIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	UND	ROCKET	10	19,00	190,00
5	5632 - REDE OFICIAL FUTEBOL CAMPO REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO. MALHA 16X16CM. VISTA FRONTAL 7,5X2,5, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85. COM TRATAMENTO UV.	PAR	MATRIX	4	285,90	1.143,60
10	4374 - PLACAR DE MESA COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO PESO E MEDIDAS: COR PRETO PESO APROXIMADO 942G DIMENSÕES APROXIMADAS 20X39X19CM	UND	VOLLO	2	269,00	538,00
12	5634 - BOLA PARA FUTVOLEI CONFECCIONADA EM PU. COM 68CM A 69CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESANDO ENTRE 420 E 445 GRAMAS. CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, DUPLA LAMINAÇÃO. GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. AFERIDA.	UND	POKER	2	198,00	396,00
13	5635 - ANTENA PARA REDE DE VÓLEI ANTENA DE VOLEIBOL, OFICIAL, PAR, FIBRA DE VIDRO, FLEXÍVEL, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA EM VERMELHO E BRANCO, SUPORTE ROSQUEÁVEL.	PAR	PANGUE	2	119,00	238,00
17	5638 - PRATO DEMARCATÓRIO MEDINDO: ALTURA 4CM DIÂMETRO DA BASE 19CM	UND	PLASTCOR	50	6,00	300,00
18	5639 - MINI CONE MINI CONE DE BORRACHA ESPORTIVO FLEXÍVEL FITNESS FUNCIONAL PARA TREINO 20CM	UND	PLASTCOR	50	10,00	500,00
19	5640 - CONE DE SINALIZAÇÃO ALTURA: 50CM PESO: 540G	UND	PALSTCOR	50	22,00	1.100,00
22	4980 - TROFÉU 2º LUGAR TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR COM ALTURA DE 70CM, COM BASE OCTAGONAL COM MEDIDAS 10X8 EM POLÍMETRO NA COR PRETA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES AZUL. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	UND	VITORIA	20	198,00	3.960,00
<b>Total (R\$):</b>						14.005,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Carlos Oliveira da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 – 0053.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**4E1B565F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 015/2019**

CNPJ: 08351819000105  
RUA SAO SEBASTIAO, 0000001 - Centro  
Telefone 08432682410

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00015/2019**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAICARA DO RIO DO VENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00434/2018**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 859.310,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.001.04.121.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	12.927,30
02.001.04.121.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0010010000-Recursos Ordinários	4.551,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>17.478,30</b>
<b>02.002-SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRA</b>	
02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0010010000-Recursos Ordinários	3.830,00
02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0010010000-Recursos Ordinários	2.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>6.330,00</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>	
02.003.04.123.0142.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	11.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>11.500,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
02.005.12.361.0008.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011200000-Transferência do Salário-Educação	4.910,00
02.005.12.365.0008.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0011160060-Transferências do FUNDEB - Destinação 60%	39.700,00
02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43.000,00
02.005.12.361.0008.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0011230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	18.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>106.110,00</b>
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	10.600,00
02.007.15.452.0010.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	14.600,00
02.007.15.452.0010.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários	83.256,70
<b>Sub-Total:</b>	<b>108.456,70</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
02.008.27.812.0105.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE</b>	
02.009.20.605.0012.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	51.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0013.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.500,00
03.001.10.301.0013.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.240,00
03.001.10.302.0013.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.000,00
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	

0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	174.000,00
03.001.10.301.0007.2013.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	281.595,00
03.001.10.301.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.300,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>556.635,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.001.08.244.0006.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>800,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>859.310,00</b>

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.001.14.422.0003.2039.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.001.04.124.0003.2204.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	7.478,30
<b>Sub-Total:</b>	<b>17.478,30</b>
<b>02.002-SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES.INTEGRA</b>	
02.002.04.122.0141.2003.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0010010000-Recursos Ordinários	6.330,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>6.330,00</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>	
02.003.04.123.0142.2030.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0010010000-Recursos Ordinários	4.500,00
02.003.04.123.0142.2030.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0010010000-Recursos Ordinários	7.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>11.500,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
02.005.12.361.0008.2040.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
02.005.12.361.0008.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0011160040-Transferências do FUNDEB - Destinação 40%	30.000,00
02.005.12.361.0008.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0011110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	46.110,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>106.110,00</b>
<b>02.007-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
02.007.17.511.0202.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	12.000,00
02.007.17.511.0202.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000,00
02.007.15.782.0016.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.007.17.512.0203.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	12.000,00
02.007.17.512.0203.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	6.000,00
02.007.17.512.0203.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000,00
02.007.15.782.0016.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.007.15.451.0010.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.456,70
02.007.15.451.0010.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	8.000,00
02.007.15.451.0010.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários	12.000,00
02.007.15.782.0016.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
02.007.15.782.0016.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
02.007.15.452.0010.2062.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários	22.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>108.456,70</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
02.008.04.695.0014.2069.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE</b>	
02.009.20.605.0012.2067.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.009.20.605.0012.2067.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.009.20.605.0012.2067.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.009.20.605.0012.2067.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários	30.000,00
02.009.20.605.0012.2067.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.302.0013.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
03.001.10.302.0013.2033.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.895,00

03.001.10.302.0013.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
03.001.10.305.0013.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.001.10.304.0013.2197.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.001.10.301.0013.2023.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.500,00
03.001.10.301.0007.2013.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0010010000-Recursos Ordinários		2.240,00
03.001.10.301.0013.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
03.001.10.301.0013.2194.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		5.000,00
03.001.10.301.0013.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>56.635,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.001.08.244.0006.2078.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
04.001.08.244.0006.2078.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.001.08.244.0006.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.244.0006.2078.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.001.08.244.0006.2078.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.08.244.0006.2037.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.244.0006.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.244.0006.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.244.0006.2066.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.001.08.244.0006.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.001.08.244.0006.2066.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.120,00
04.001.08.244.0006.2078.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.331.0006.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.331.0006.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.08.331.0006.2016.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.331.0006.2016.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.08.331.0006.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.331.0006.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.244.0006.2078.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.08.244.0006.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.08.244.0006.2078.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.08.244.0006.2192.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.001.08.244.0006.2081.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.244.0006.2078.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0010010000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.001.08.244.0006.2037.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.243.0006.2014.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
04.001.08.243.0006.2014.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.242.0006.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
04.001.08.243.0006.2014.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.08.243.0006.2014.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0010010000-Recursos Ordinários		4.000,00
04.001.08.243.0006.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
04.001.08.242.0006.2018.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0010010000-Recursos Ordinários		3.000,00
04.001.08.242.0006.2018.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0010010000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.242.0006.2018.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0010010000-Recursos Ordinários		9.580,00
04.001.08.242.0006.2018.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
04.001.08.242.0006.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.08.242.0006.2018.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.08.243.0006.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.08.244.0006.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários	30.000,00
04.001.08.243.0006.2074.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
04.001.08.243.0006.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
04.001.08.244.0006.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
04.001.08.244.0006.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	57.100,00
04.001.08.244.0006.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
04.001.08.243.0006.2074.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
04.001.08.243.0006.2074.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.08.243.0006.2014.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.08.243.0006.2074.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
04.001.08.243.0006.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
04.001.08.243.0006.2074.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>500.800,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>859.310,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CAICARA DO RIO DO VENTO, 01, Outubro de 2019

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**BF257A93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 008/2019**

Decreto 008/2019 CORONEL JOAO PESSOA, 01 de OUTUBRO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.500,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 37.500,00(Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.002-GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.005-2024-MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.075-2042-REPASSE FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	6.000,00
10.305.075-2029-REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	500,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>37.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.002-GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	6.000,00

Despesa: 33.90.41.00-CONTRIBUICOES	5.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.005-2024-MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.075-2042-REPASSE FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.305.075-2029-REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	37.500,00

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	37.500,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	37.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/10/2019, revogada as disposições em contrário.

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**E60B9D64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

Aos 29 dias de novembro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (084/2019)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 46, cujo objetivo fora a formalização do , a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERNOS ESPORTIVOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.



**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: FERNANDES &amp; MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME</b>			
CNPJ: 08.883.446/0001 13	TELEFONE: 3417-1450	E-MAIL: carneirinhoesportivo@gmail.com	
ENDEREÇO: AV. Cel. Martiniano, 622 – Centro/RN			
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Jurandir Medeiros			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Kit de terno completo adulto, com 20 camisas, 02 de goleiros e 22 calções para futebol de campo em poliéster, manga curta, com emblema do município (na parte frontal Brasaõ e Bandeira, e nas costas logo da administração), com numeração. Tamanhos M, G e GG adulto.	Lambra	UND	5	880,00	4.400,00
04	Kit de terno completo infantil, com 10 camisas, 02 de goleiros e 12 calções para futebol de quadra em poliéster, manga curta, com emblema do município (na parte frontal Brasaõ e Bandeira, e nas costas logo da administração), com numeração. Tamanhos M, G e GG infantil	Lambra	UND	5	600,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>7.400,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária 30 dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME**

Empresa

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**32AD1127

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

Aos 29 dias de novembro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (085/2019)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 46, cujo objetivo fora a formalização do , a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERNOS ESPORTIVOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: A NOVA SOLUCAO EIRELI</b>		
CNPJ: 70.157.680/0001 37	TELEFONE: (84) 3351-3609	E-MAIL: ramaleynobrega@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº1328 – CENTRO PAU DOS FERROS		
REPRESENTANTE LEGAL: Ramaley Ferdinande de Araujo Nobrega		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
02	Kit de terno completo adulto, com 10 camisas, 02 de goleiros e 12 calções para futebol de quadra em poliéster, manga curta, com emblema do município (na parte frontal Brasão e Bandeira, e nas costas logo da administração), com numeração. Tamanhos M, G e GG adulto.	A nova solução	UND		709,00	3.545,00
03	- Kit de terno completo infantil, com 20 camisas, 02 de goleiros e 22 calções para futebol de campo em poliéster, manga curta, com emblema do município (na parte frontal Brasão e Bandeira, e nas costas logo da administração), com numeração. Tamanhos M, G e GG Infantil.	A nova solução	UND		844,00	4.220,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>7.765,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária 30 dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manutenção das condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**A NOVA SOLUCAO EIRELI**

Empresa

**Publicado por:**  
 Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**6F293B4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 1.462, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 1.462, de 29 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 02/12/2019 a 31/12/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de novembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 1.462, de 29 de novembro de 2019.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>001-GABINETE DO PREFEITO</b>			
0033227 - 1	ANGELA SAMARA DANTAS TOMAZ	01/09/2018 - 31/08/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
0002502 - 1	JOAO MARIA DA SILVA SANTOS	01/02/2018 - 31/01/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO</b>			
0002195 - 1	MARIA JOSE VENCESLAU	23/09/2018 - 22/09/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0032360 - 2	PAULO IVAN DANTAS DOS SANTOS	01/11/2018 - 31/10/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS</b>			
0002435 - 1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	23/03/2017 - 22/03/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0002164 - 1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO JUNIOR	21/08/2017 - 20/08/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0002467 - 1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEDRO	18/05/2017 - 17/05/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0002317 - 1	ERASMO DOS SANTOS	04/02/2018 - 03/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0001545 - 1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	16/05/2017 - 15/05/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0002557 - 1	FRANCISCO GENILSON DE MEDEIROS SILVA	05/07/2017 - 04/07/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0033120 - 1	HUDSON FERNANDO DE MORAIS	22/02/2018 - 21/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002369 - 1	IVAN FERREIRA DE ARAUJO	21/02/2018 - 20/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002568 - 1	JOSE TOMAS DA SILVA	02/08/2017 - 01/08/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0033081 - 1	JUSSARA STELLA DE MEDEIROS VIEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002024 - 1	LEOMAR HENRIQUE DA SILVA	01/07/2018 - 30/06/2019	02/12/2019 - 31/12/2019

0001766 - 1	MANOEL SAVIO DA SILVA	15/07/2017 - 14/07/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0001418 - 1	MANOEL TEIXEIRA NETO	21/05/2018 - 20/05/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002372 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	21/02/2018 - 20/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002098 - 1	MARIA DA GUIA SILVA CRUZ	07/07/2018 - 06/07/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002346 - 1	MARIA IRANETE DANTAS DE LIMA	14/02/2018 - 13/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002596 - 1	ROSEANNE KATINE DE SOUZA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002403 - 1	VAGNER ALEXANDRE DE SOUSA CORTEZ	10/03/2018 - 09/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>060-SEC MUN DE SAÚDE</b>			
0002214 - 1	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2017 - 17/12/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0032026 - 2	ANTONIA MARIA DE QUEIROZ	09/06/2018 - 08/06/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0032174 - 2	ENILDA CRISTINA BONASORTE	01/09/2017 - 31/08/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0002137 - 1	FRANCILENE DE MEDEIROS SILVA GORGONIO	03/08/2017 - 02/08/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0033359 - 1	FRANCILENIO DE MACEDO DIOGO	17/10/2018 - 16/10/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002696 - 1	GESSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	05/04/2018 - 04/04/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002608 - 1	GILVANIA MARIA DA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0001975 - 1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO	01/07/2017 - 30/06/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0033367 - 1	JOSE WILTON CORTEZ DA SILVA	08/11/2018 - 07/11/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002181 - 1	MARIA EMILIA DE SOUSA E SILVA	09/09/2017 - 08/09/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0030153 - 2	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS	01/06/2018 - 31/05/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0001134 - 1	PEDRO ONOFRE LIRIO MARQUES	01/04/2017 - 31/03/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0001912 - 1	RUTE CRISPIM DOS SANTOS ARAUJO	02/06/2018 - 01/06/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0030953 - 2	SILVIO RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA	04/07/2017 - 03/07/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0033235 - 1	SIRLEYA IMACULADA CONCEICAO DANTAS	20/09/2018 - 19/09/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0030137 - 2	ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO	13/04/2018 - 12/04/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE</b>			
0000232 - 1	ANA CRISTINA DE ARAUJO	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0030783 - 1	ANA DE FATIMA COSTA DA SILVA	18/06/2018 - 17/06/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000135 - 1	BERNADETE GALDINO DOS SANTOS	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0031844 - 1	CASSIA JACKELINE ROMEU DOS SANTOS	06/05/2018 - 05/05/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000137 - 1	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000195 - 1	ELIZA BETH DE ARAUJO SILVA SANTANA	02/07/2018 - 01/07/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000150 - 1	FRANCISCO PAULO DANTAS FREIRE	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000151 - 1	GILIARD WASHINGTON DANTAS	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0032131 - 1	GIRLENE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	03/07/2018 - 02/07/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000180 - 1	JANIA DARC BEZERRA MARIANO DA SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000155 - 1	JOSE VALMIR GOMES DE MEDEIROS	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000184 - 1	JULIANA KARLA DE SOUZA DA SILVA	08/11/2018 - 07/11/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000161 - 1	MARIA ALMIRA DE MEDEIROS	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000164 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0032050 - 1	MARIA ELIZETE DE AZEVEDO	11/06/2018 - 10/06/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000169 - 1	MARIA OZILENE SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000272 - 1	MARIA VALMIRA LOPES BERNARDO SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2018 - 30/06/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000178 - 1	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000174 - 1	VALDECI ALBINO DE OLIVEIRA SOUSA	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0000176 - 1	VANDA MARIA DE MEDEIROS	04/03/2018 - 03/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>062-AGENTE DE ENDEMIAS</b>			
0030112 - 2	FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DE MATOS	01/04/2018 - 31/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0030115 - 2	IVISSON MAHARISHE DE MEDEIROS SILVA	01/04/2018 - 31/03/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL</b>			
0002607 - 1	FRANCIELLO LOPES MATA	01/03/2018 - 28/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0001965 - 1	GILVANEIDE CABRAL DE ARAUJO SILVA	01/07/2018 - 30/06/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002716 - 1	SUELY MARIA DE MEDEIROS	03/05/2018 - 02/05/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0031763 - 1	WIRELISON DANTAS DA SILVA	03/04/2018 - 02/04/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>			
0002193 - 1	EUGENIO VALENTIM DE MEDEIROS	21/09/2018 - 20/09/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0001999 - 1	PAULO HERONCIO DE ARAUJO GOMES	01/07/2017 - 30/06/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0001906 - 1	ROSEMBERTE ARAUJO	17/08/2017 - 16/08/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
0002626 - 1	VILMA ILMA DOS SANTOS ALVES	01/03/2018 - 28/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>SEMEC-FCJBG</b>			
0001600 - 1	MARIA JOSE DA SILVA	01/09/2017 - 31/08/2018	02/12/2019 - 31/12/2019
<b>SEMEC-FUNDEB 40%</b>			
0002595 - 1	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	01/03/2018 - 28/02/2019	02/12/2019 - 31/12/2019
0002287 - 1	MARIA EDILEUZA ADRIANO	24/05/2017 - 23/05/2018	02/12/2019 - 31/12/2019

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:4E0F92B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DA SESSÃO - PP 031**

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000  
CNPJ: 08.110.991/0001-77

ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
Proc. Licitatório n.º 000211/19  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 31  
Sessão: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS

Detalhamento do Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS FESTAS CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Na data de 29 de novembro de 2019, às 08:30, o Pregoeiro - Anderson Victor da Silva Costa e a Equipe de Apoio - Gildázio de Oliveira Vidal -, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

#### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
483	K. C. M. DOS REIS ALMEIDA		14.111.028/0001-00	Não
Sim	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE ALMEIDA	807.204.714-00	1..253..53-3	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

#### REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Após serem abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
1	00000001	LOTE ÚNICO		
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	483	K. C. M. DOS REIS ALMEIDA	96.200,00 Classificado S	

#### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou o autor da proposta para negociação, a qual se demonstrou infrutífera uma vez que o licitante informou que não tinha interesse em baixar o valor. O pregoeiro realizando análise verificou que o valor proposto estava abaixo do estimado e assim aceitou a proposta, abaixo:

Item	Lote	Descrição do Lote	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	00000001	LOTE ÚNICO			
Rodada Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
	483	K. C. M. DOS REIS ALMEIDA	0,00	96.200,00	Finalizado

#### SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote	Melhor Preço	Situação
1	00000001	LOTE ÚNICO		
	483	K. C. M. DOS REIS ALMEIDA	96.200,00	Aceito

#### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente/ Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
483	K. C. M. DOS REIS ALMEIDA		FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE ALMEIDA	Habilitado

#### ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelo representante presente, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas:

Item	Lote	Descrição do Lote	Adjudicado	Marca
1	00000001	LOTE ÚNICO		
483		K. C. M. DOS REIS ALMEIDA	Sim	

#### ENCERRAMENTO

Após o encerramento da sessão, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
483		K. C. M. DOS REIS ALMEIDA	
		CNPJ: 14.111.028/0001-00	
		AV PRESIDENTE BANDEIRA, 584 - ALECRIM, NATAL - RN, CEP: 59037-200	
		Telefone: (84) 3213-2060	
		Descrição do Lote	

1	00000001	LOTE ÚNICO	96.200,00	
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total do Proponente				96.200,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

#### OCORRÊNCIAS

O Pregoeiro consta em ata que a documentação para comprovação de vínculo com o blaster foi a cópia do registro de empregado e a cópia do contracheque.

Na análise o pregoeiro verificou que no registro consta o número da CTPS, e assim entendeu que a documentação atende o requisito do item 9.1.2, b.1.1 do edital.

Nos itens 03, 10 e 11 a proposta apresentou valor unitário acima do estimado, com isso, o pregoeiro solicitou um reajuste nos valores unitários de forma que todos os itens ficassem com valor unitário abaixo do estimado. Assim, o pregoeiro disponibilizou o orçamento ao licitante, concedeu prazo de 02 dias úteis para entrega da proposta reajustada e disponibilizou o e-mail [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br) para envio da mesma.

#### ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

PREGOEIRO

GILDÁZIO DE OLIVEIRA VIDAL

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Proponentes:

Representante:

**FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE ALMEIDA**

CPF.: 807.204.714-00

RG.: 1..253..53-3

Empresa:

**K. C. M. DOS REIS ALMEIDA**

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**ACFDA965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**TESOURARIA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

SANCIONO

**Autoria:** Chefe do Executivo Municipal

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN 21 de Novembro de 2019

**RUDEMBEREG HONORIO LISBOA**

Prefeito

LEI N.º 2.026/2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianinha/RN, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### DISPOSIÇÃO GERAL

**Artigo 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Goianinha/RN, para o exercício de 2020, compreendendo em:

**I.** Orçamento Fiscal;

**II.** Orçamento da Seguridade Social.

#### TÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Artigo 2º.** A Receita total está estimada no valor de R\$ 140.151.000,00 (Cento e quarenta milhões, cento e cinquenta e um mil reais).

**Parágrafo Único.** Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do Ente Público Municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.844.160,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), deixando como receita líquida prevista o valor de R\$ 133.306.840,00 (cento e trinta e três milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

**Artigo 3º.** As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

## CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>114.626.840,00</b>
Receita Tributária	9.359.500,00
Receita de Contribuições	3.470.000,00
Receita Patrimonial	2.419.450,00
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	98.557.890,00
Outras Receitas Correntes	720.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>13.680.000,00</b>
Operações de Crédito	180.000,00
Alienação de bens	120.000,00
Transferência de Capital	3.330.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
<b>Receita Corrente Intra-Orçamentária</b>	<b>5.000.000,00</b>
Contribuições	5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>133.306.840,00</b>

## CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

**Artigo 4º.** A Despesa total está fixada no valor de R\$ 133.206.840,00 (cento e trinta e três milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

**Parágrafo Único.** A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Artigo 5º.** A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º, desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.600.000,00</b>
Câmara Municipal	2.600.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>121.496.840,00</b>
Gabinete do Prefeito	2.191.040,00
Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças	6.879.000,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	1.050.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8.420.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.836.000,00
Fundo Municipal de Saúde	31.517.175,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer	45.942.325,00
Secretaria M do Trabalho, Habitação e Assistência Social	383.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	7.216.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.605.000,00
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.340.000,00
Secretaria M de Desenvolvimento Ambiental e Urbanismo	1.675.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	6.255.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	2.790.800,00
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	1.396.000,00
<b>III - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>9.110.000,00</b>
Fundo Municipal de Previdência Social de Goianinha	9.110.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>133.206.840,00</b>
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>133.306.840,00</b>

**Artigo 6º.** Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

**Artigo 7º.** O Poder Executivo é autorizado a:

**I.** Realizar Operações de créditos por antecipação da Receita até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando assim de acordo com a Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;

**II.** abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

**III.** realizar remanejamento de valores em elementos de Despesas, dentro da mesma categoria econômica.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 8º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 21 de novembro de 2019.



**ODILON ERNESTINO BARBALHO**

Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**

Primeiro Secretário

**JULIANA BRAGA SILVA**

Segundo Secretário

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Goianinha			2.600.000
01.001 - Câmara Municipal de Goianinha			2.600.000
	01 - LEGISLATIVA		2.600.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.600.000
	0001 -		2.600.000
	<b>1001</b> Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Fiscal	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1002</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2001</b> Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	<b>2.164.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		2.164.000
	0001 - Goianinha		2.164.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		355.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2113</b> Pagamento de Verba Indenizatória	Fiscal	<b>396.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		396.000
	0001 - Goianinha		396.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		396.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			2.191.040
02.001 - Gabinete do Prefeito			2.191.040
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		304.040
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		304.040
	0004 -		304.040
	<b>2003</b> Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	Fiscal	<b>304.040</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		234.040
	0001 - Goianinha		234.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.542.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.174.000

	0007 -			1.174.000
	<b>1076</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2004</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>960.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			690.000
	0001 - Goianinha			690.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			250.000
	0001 - Goianinha			250.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	<b>2005</b>	<b>Criacao e Instalacao da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>164.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			139.000
	0001 - Goianinha			139.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	124 -CONTROLE INTERNO			368.000
	0007 -			368.000
	<b>2006</b>	<b>Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>368.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			313.000
	0001 - Goianinha			313.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			55.000
	0001 - Goianinha			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			345.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			345.000
	0081 -			345.000
	<b>2007</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>345.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			285.000
	0001 - Goianinha			285.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			60.000
	0001 - Goianinha			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças			6.879.000
	03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças			6.879.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			4.044.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.044.000
	0007 -			4.044.000
	<b>1003</b>	<b>Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			14.000
	0001 - Goianinha			14.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	<b>1078</b>	<b>Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2008</b>	<b>Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.495.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.915.000
	0001 - Goianinha			1.915.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados			5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			570.000
	0001 - Goianinha			570.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2009</b>	<b>Contribuição a AMLAP, FEMURN E CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			190.000
	0001 - Goianinha			190.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		190.000

	2010	Manutencao da Junta do Servicos Militar	Fiscal	80.000
		10010000 - Recursos Ordinários		45.000
		0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
		0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2011	Contribuicao para Formacao PASEP	Fiscal	450.000
		10010000 - Recursos Ordinários		350.000
		0001 - Goianinha		350.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		95.000
		0001 - Goianinha		95.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		80.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
		16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
		0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	2012	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoarifado	Fiscal	205.000
		10010000 - Recursos Ordinários		135.000
		0001 - Goianinha		135.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
		0001 - Goianinha		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2013	Recolhimento previdenciario ao INSS	Fiscal	230.000
		10010000 - Recursos Ordinários		230.000
		0001 - Goianinha		230.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	2014	Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	Fiscal	200.000
		10010000 - Recursos Ordinários		200.000
		0001 - Goianinha		200.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA		345.000
		181 - POLICIAMENTO		345.000
		0007 -		345.000
	2123	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	Fiscal	345.000
		10010000 - Recursos Ordinários		165.000
		0001 - Goianinha		165.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		5.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		180.000
		0001 - Goianinha		180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.490.000
		843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.490.000
		0007 -		2.490.000
	1004	Amortizacao da Divida Junto ao INSS	Fiscal	590.000
		10010000 - Recursos Ordinários		590.000
		0001 - Goianinha		590.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		90.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	1005	Amortizacao da Divida Junto CAERN	Fiscal	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Goianinha		20.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000
	1006	Amortizacao da divida junto ao FGTS	Fiscal	420.000
		10010000 - Recursos Ordinários		420.000
		0001 - Goianinha		420.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000
	1007	Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	Fiscal	400.000
		10010000 - Recursos Ordinários		400.000
		0001 - Goianinha		400.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		380.000
	1008	Amortizacao da Divida junto a COSERN	Fiscal	280.000
		10010000 - Recursos Ordinários		280.000
		0001 - Goianinha		280.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000

	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		260.000
	<b>1009</b>	<b>Amortizacao da Dívida junto ao PASEP</b>	Fiscal	<b>380.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		380.000
	0001	Goianinha		380.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		280.000
	<b>1010</b>	<b>Amortizacao da Dívida junto ao Fundo de Previdencia Municipal</b>	Fiscal	<b>400.000</b>
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000	Recursos Ordinários		400.000
	0001	Goianinha		400.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.95.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		380.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação				1.050.000
04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao				1.050.000
	04	ADMINISTRAÇÃO		1.050.000
	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.050.000
	0007	-		150.000
	<b>2137</b>	<b>Locação de Sistemas de Informática</b>	Fiscal	<b>150.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		100.000
	0001	Goianinha		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	0008	-		900.000
	<b>1011</b>	<b>Aquisicao de Equipamento e Material Permanente</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		15.000
	0001	Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	Goianinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1079</b>	<b>Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria</b>	Fiscal	<b>160.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		80.000
	0001	Goianinha		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001	Goianinha		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>2015</b>	<b>Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>	Fiscal	<b>715.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		600.000
	0001	Goianinha		600.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.000
	10900000	Outros Recursos Não Vinculados		5.000
	0001	Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		105.000
	0001	Goianinha		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001	Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				8.420.000
05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				8.420.000
	15	URBANISMO		7.625.000
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.625.000
	0058	-		7.625.000
	<b>1013</b>	<b>Construcao e Reforma de Porticos</b>	Fiscal	<b>450.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Goianinha		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		300.000
	0001	Goianinha		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1015</b>	<b>Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			800.000
	0001 - Goianinha			800.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			1.120.000
	0001 - Goianinha			1.120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.120.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			300.000
	0001 - Goianinha			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	<b>1016</b>	<b>Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1017</b>	<b>Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>455.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			125.000
	0001 - Goianinha			125.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito			70.000
	0001 - Goianinha			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1018</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	<b>1019</b>	<b>Aquisição de Veículos e outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1020</b>	<b>Construção de Passagem Molhada Sobre Rio Jacu</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.370.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			950.000
	0001 - Goianinha			950.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		950.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			200.000
	0001 - Goianinha			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1026</b>	<b>Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000

	0001 - Goianinha			90.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1080</b>	<b>Reforma do Centro Comercial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1081</b>	<b>Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>510.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			300.000
	0001 - Goianinha			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.090.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			630.000
	0001 - Goianinha			630.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados			5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			420.000
	0001 - Goianinha			420.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	<b>2018</b>	<b>Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>275.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			140.000
	0001 - Goianinha			140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			135.000
	0001 - Goianinha			135.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2124</b>	<b>Adequação e Modernização da Feira Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			130.000

	0001 - Goianinha			130.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			420.000
	695 - TURISMO			420.000
	0065 -			420.000
	<b>1082</b>	<b>Urbanização da Lagoa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>420.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001 - Goianinha			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	26 - TRANSPORTE			375.000
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			375.000
	0058 -			375.000
	<b>1027</b>	<b>Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>375.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		55.000
	0001 - Goianinha			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saúde				1.836.000
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde				1.836.000
	16 - HABITAÇÃO			550.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			550.000
	0057 -			550.000
	<b>1077</b>	<b>Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>550.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		500.000
	0001 - Goianinha			500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17 - SANEAMENTO			1.286.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			1.286.000
	0076 -			1.286.000
	<b>1034</b>	<b>Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>420.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		300.000
	0001 - Goianinha			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1086</b>	<b>Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>470.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		400.000
	0001 - Goianinha			400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1088</b>	<b>Construção de Estação de Tratamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha			50.000



Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	<b>1089</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000
	<b>2021</b>	<b>Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento</b>	<b>96.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	95.000
	0001 - Goianinha		95.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saude			31.517.175
06.002 - Fundo Municipal de Saude			31.517.175
	10 - SAÚDE		31.517.175
	301- ATENÇÃO BÁSICA		15.666.000
	0075 -		15.666.000
	<b>2022</b>	<b>Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais</b>	<b>190.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade Social	65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	<b>2023</b>	<b>Manutencao da Secretaria M de Saude</b>	<b>235.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade Social	130.000
	0001 - Goianinha		130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		105.000
	0001 - Goianinha		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>2024</b>	<b>Manutencao das Atividades da Estrategia Saude da Familia - ESF</b>	<b>3.260.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade Social	599.000
	0001 - Goianinha		599.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.571.000
	0001	- Goianinha		2.571.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		75.000
	0001	- Goianinha		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2025	Manutencao das Atividades dos Agentes Co munitarios de Saude - ACS	Seguridade Social	1.942.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		487.000
	0001	- Goianinha		487.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.440.000
	0001	- Goianinha		1.440.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2026	Manutencao das Atividades do Programa da Atencao Basica - PAB FIXO	Seguridade Social	1.048.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		848.000
	0001	- Goianinha		848.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001	- Goianinha		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2027	Manutencao das Atividades da Estrategia da Saude Bucal - SB	Seguridade Social	1.578.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		535.000
	0001	- Goianinha		535.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		953.000
	0001 - Goianinha			953.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2028</b>	<b>Manutencao das Atividades do NASF-Nucleo de Apoio a Saude da Familia</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.173.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		195.000
	0001 - Goianinha			195.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		953.000
	0001 - Goianinha			953.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2029</b>	<b>Manutencao das Atividades do PSE - Progr a Saude na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000
	0001 - Goianinha			25.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Goianinha			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2030</b>	<b>Manutencao do Fundo Municipal de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.230.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.525.000
	0001 - Goianinha			1.525.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		650.000
	0001	- Goianinha		650.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	12500000	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	<b>2031</b>	<b>Manutencao das Ativ.do PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.450.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.300.000
	0001	- Goianinha		1.300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	<b>2032</b>	<b>Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		55.000
	0001	- Goianinha		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001	- Goianinha		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2033</b>	<b>Implantacao da Política Municipal de Pro mocao de Saude do Trabalhador</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>125.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001	- Goianinha		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2038</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>650.000</b>

	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		280.000
	0001 - Goianinha		280.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.000
	0001 - Goianinha		360.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.1.91.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	<b>2039</b>	<b>Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas</b>	<b>Seguridade Social</b>
			<b>1.390.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		425.000
	0001 - Goianinha		425.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
	3.1.91.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		800.000
	0001 - Goianinha		800.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.91.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	<b>2138</b>	<b>Manutenção do Pabinho Variável Estadual</b>	<b>Seguridade Social</b>
			<b>160.000</b>
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		160.000
	0001 - Goianinha		160.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		13.226.175
	0075 -		13.226.175
	<b>1035</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>
			<b>1.646.175</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		76.175
	0001 - Goianinha		76.175
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.175
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		850.000
	0001 - Goianinha		850.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		280.000
	0001 - Goianinha		280.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	12300000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde		40.000
	0001	Goianinha		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		100.000
	0001	Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1036	Aquisição de Ambulancias e Outros Equipamentos	Seguridade Social	800.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000
	0001	Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000
	0001	Goianinha		500.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000
	0001	Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1037	Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	Seguridade Social	930.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000
	0001	Goianinha		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000
	0001	Goianinha		600.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001	Goianinha		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1038	Investimento em Exercício Anterior	Seguridade Social	70.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	Goianinha		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	1039	Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	80.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	Goianinha		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	Goianinha		10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1040	Conclusão da Reforma e Instalação do Posto de Saúde do Catú	Seguridade Social	440.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	Goianinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		330.000
	0001	Goianinha		330.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	500.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000
	0001	Goianinha		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		450.000
	0001	Goianinha		450.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		20.000
	0001	Goianinha		20.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1091	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação	Seguridade Social	470.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	12130000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001	- Goianinha		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2034	Manutenção das Atividades do CAPS I e II	Seguridade Social	1.415.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		325.000
	0001	- Goianinha		325.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		915.000
	0001	- Goianinha		915.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		75.000
	0001	- Goianinha		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2035	Manutenção e Ampliação dos Polos de Atendimento de Saúde	Seguridade Social	175.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2036	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	50.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2037	Manutenção das Ações do MAC - Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	6.060.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.180.000
	0001	- Goianinha		2.180.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000

	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.385.000
	0001 - Goianinha			3.385.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - Goianinha			180.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		315.000
	0001 - Goianinha			315.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2126	Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade Social	40.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	2129	Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	Seguridade Social	550.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - Goianinha			400.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.415.000
	0075 -			1.415.000
	2040	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	620.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000
	0001 - Goianinha			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		185.000
	0001 - Goianinha			185.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		325.000
	0001 - Goianinha			325.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2125	Aquisição de Medicamentos e Insumos	Seguridade Social	795.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		165.000
	0001 - Goianinha			165.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Goianinha			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		500.000
	0001 - Goianinha			500.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA			435.000
	0075 -			435.000



	2041	Manutencao das Atividades do Programa de Vigilancia Sanitaria	Seguridade Social	435.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		145.000
	0001	- Goianinha		145.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		260.000
	0001	- Goianinha		260.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	305-	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		775.000
	0075	-		775.000
	2042	Manutencao das Atividades do Programa de Vigilancia Epidem. e Controle de Doencas	Seguridade Social	775.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		235.000
	0001	- Goianinha		235.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		540.000
	0001	- Goianinha		540.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer				45.942.325
07.001 - Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer				45.942.325
	12	EDUCAÇÃO		42.221.325
	122-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.000
	0008	-		21.000
	2043	Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	Fiscal	21.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		16.000
	0001	- Goianinha		16.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	361-	ENSINO FUNDAMENTAL		27.188.025
	0042	-		27.188.025
	1041	Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 40%	Fiscal	350.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		350.000
	0001	- Goianinha		350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	1042	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 40%	Fiscal	150.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1043	Transferências de Recursos para Unidades Executoras	Fiscal	60.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000
	0001	- Goianinha		60.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		60.000
	1045	Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	Fiscal	620.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000
	0001	- Goianinha		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001	- Goianinha		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			70.000
	0001 - Goianinha			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1046</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.210.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			500.000
	0001 - Goianinha			500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			180.000
	0001 - Goianinha			180.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			200.000
	0001 - Goianinha			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1047</b>	<b>Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>320.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1048</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	<b>1049</b>	<b>Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1092</b>	<b>Investimento em Exercício Anterior - fundamental 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	<b>1095</b>	<b>Construção e Reforma de Quadras de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1123</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de imóveis - 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	<b>2044</b>	<b>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>560.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			390.000
	0001 - Goianinha			390.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		390.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			20.000
	0001 - Goianinha			20.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>2045</b>	<b>Manutenção da Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>665.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		545.000
	0001	- Goianinha		545.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		120.000
	0001	- Goianinha		120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2046</b>	<b>Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>570.000</b>
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		570.000
	0001	- Goianinha		570.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		280.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2047</b>	<b>Manutencao do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.682.125</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.177.125
	0001	- Goianinha		3.177.125
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		25.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		232.125
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		343.500
	0001	- Goianinha		343.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		148.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		1.500
	0001	- Goianinha		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		110.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Goianinha		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	<b>2048</b>	<b>Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>430.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		230.000
	0001	- Goianinha		230.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		150.000
	0001	Goianinha		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2049	Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%	Fiscal	4.920.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		4.815.000
	0001	Goianinha		4.815.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.91.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		100.000
	0001	Goianinha		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000
	0001	Goianinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2050	Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Fiscal	10.595.900
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		10.372.950
	0001	Goianinha		10.372.950
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.022.950
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		40.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.91.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		200.000
	0001	Goianinha		200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		22.950
	0001	Goianinha		22.950
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.950
	2051	Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	Fiscal	850.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000
	0001	Goianinha		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		685.000
	0001	Goianinha		685.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		15.000
	0001	Goianinha		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2052	Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 40%	Fiscal	115.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		115.000
	0001	Goianinha		115.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		115.000
	2053	Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 40%	Fiscal	250.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		250.000
	0001	Goianinha		250.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	2054	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	Fiscal	300.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001	Goianinha		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		150.000
	0001	Goianinha		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2055	Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	Fiscal	140.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	11200000	Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001	Goianinha		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	<b>2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		90.000
	0001 - Goianinha		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	<b>2057 Manutenção do PDDE - Dinheiro Direto na Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	<b>2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		95.000
	0001 - Goianinha		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE INDÍGENA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	<b>2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		350.000
	0001 - Goianinha		350.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
	362- ENSINO MÉDIO		525.000
	0043 -		525.000
	<b>2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		130.000
	0001 - Goianinha		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>335.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		265.000
	0001 - Goianinha		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	364- ENSINO SUPERIOR		620.000
	0046 -		620.000
	<b>2062 Manutenção do Transporte Escolar- Univer sitários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>620.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		550.000
	0001 - Goianinha		550.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		11.167.300
	0044 -		11.167.300
	<b>1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>430.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001 - Goianinha		100.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			30.000
	0001	- Goianinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação			50.000
	0001	- Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	1050	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 40%	Fiscal		100.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%			100.000
	0001	- Goianinha			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	1051	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 40%	Fiscal		250.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%			250.000
	0001	- Goianinha			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
	1093	Investimento em exercício Anterior - Infantil 40%	Fiscal		40.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%			40.000
	0001	- Goianinha			40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.000
	1094	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	Fiscal		1.080.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			350.000
	0001	- Goianinha			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			350.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação			80.000
	0001	- Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			250.000
	0001	- Goianinha			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			200.000
	0001	- Goianinha			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			50.000
	0001	- Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação			150.000
	0001	- Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
	1096	Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	Fiscal		270.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			180.000
	0001	- Goianinha			180.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação			90.000
	0001	- Goianinha			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000
	1097	Aquisição de Imóveis	Fiscal		50.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001	- Goianinha			50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			50.000
	2058	Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	Fiscal		110.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			110.000
	0001	- Goianinha			110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000
	2063	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	Fiscal		300.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
	0001	- Goianinha			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			150.000
	0001	- Goianinha			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			150.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			50.000
	0001	- Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	2064	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	Fiscal		300.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
	0001	- Goianinha			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			150.000
	0001	- Goianinha			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			150.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			50.000
	0001	- Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	2065	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	Fiscal		832.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			765.000
	0001	- Goianinha			765.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			20.000

	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		17.000
	0001	- Goianinha		17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2066</b>	<b>Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>855.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		840.000
	0001	- Goianinha		840.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2067</b>	<b>Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.210.300</b>
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		1.210.300
	0001	- Goianinha		1.210.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		25.300
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	<b>2068</b>	<b>Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.085.000</b>
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		1.085.000
	0001	- Goianinha		1.085.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2069</b>	<b>Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.185.000</b>
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		1.185.000
	0001	- Goianinha		1.185.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		455.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2070</b>	<b>Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.660.000</b>
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		1.660.000

	0001 - Goianinha			1.660.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2071</b>	<b>Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>410.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		210.000
	0001 - Goianinha			210.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2072</b>	<b>Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	11200000	Transferência do Salário-Educação		240.000
	0001 - Goianinha			240.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2073</b>	<b>Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	<b>2074</b>	<b>Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>2075</b>	<b>Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	<b>2127</b>	<b>Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Goianinha			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2143</b>	<b>Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos Para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		350.000
	0001 - Goianinha			350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.680.000
	0046 -			1.680.000
	<b>2076</b>	<b>Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	<b>2077</b>	<b>Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>275.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		170.000
	0001 - Goianinha			170.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000
	0001 - Goianinha			90.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000



	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2078</b>	<b>Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		240.000
	0001	- Goianinha		240.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2079</b>	<b>Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>495.000</b>
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		495.000
	0001	- Goianinha		495.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.91.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2080</b>	<b>Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		180.000
	0001	- Goianinha		180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	<b>2140</b>	<b>Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		120.000
	0001	- Goianinha		120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2141</b>	<b>Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		120.000
	0001	- Goianinha		120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	367-	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	0049	-		1.020.000
	<b>1098</b>	<b>Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		300.000
	0001	- Goianinha		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1099</b>	<b>Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000
	0001	- Goianinha		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1100</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2081</b>	<b>Manutencao da Educacao Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		123.000
	0001	- Goianinha		123.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		2.000
	0001	- Goianinha		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2082	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	Fiscal	230.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		170.000
	0001	- Goianinha		170.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	27	- DESPORTO E LAZER		3.721.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		3.371.000
	0050	-		3.371.000
	1053	Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	Fiscal	180.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001	- Goianinha		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19200000	- Recursos de Operações de Crédito		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1054	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	Fiscal	580.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		300.000
	0001	- Goianinha		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1055	Reforma de Espaços Esportivos	Fiscal	370.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- Goianinha		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		190.000
	0001	- Goianinha		190.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1056	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1087	Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	Fiscal	160.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1101	Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENAO"	Fiscal	400.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000

	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1102	Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	Fiscal	260.000
	10010000	Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1103	Construção de Campo de Futebol de Areia	Fiscal	70.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1104	Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	Fiscal	75.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2086	Manutenção das Atividades do Setor de Esportes	Fiscal	782.000
	10010000	Recursos Ordinários		582.000
	0001 - Goianinha			582.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		195.000
	0001 - Goianinha			195.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2087	Promocão de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agremiações	Fiscal	230.000
	10010000	Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		130.000
	0001 - Goianinha			130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2088</b>	<b>Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas</b>	Fiscal	<b>170.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		120.000
	0001	- Goianinha		120.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		120.000
	<b>2089</b>	<b>Formacao de Equipes Desportivas</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2130</b>	<b>Implantação do Conselho Municipal de Esportes</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001	- Goianinha		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	813- LAZER			350.000
	0101	- Lazer		350.000
	<b>1107</b>	<b>Construção de Área de Lazer</b>	Fiscal	<b>350.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	08	- Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social		383.000
	08.001	- Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		383.000
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		85.000
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		85.000
	0081	-		85.000
	<b>2090</b>	<b>Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>85.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		55.000
	0001	- Goianinha		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16	- HABITAÇÃO		298.000
	482	- HABITAÇÃO URBANA		298.000
	0057	-		298.000
	<b>1057</b>	<b>Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais</b>	Fiscal	<b>110.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1058</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>2092</b>	<b>Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira</b>	Fiscal	<b>90.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
	0001	- Goianinha		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000

Órgão	2093	Manutencao do Setor de Habitacao	Fiscal	48.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários		48.000
	0001	- Goianinha		48.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	08	- Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social		7.216.500
	08.002	- Fundo Municipal de Assistencia Social		7.216.500
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.156.000
	241	- ASSISTÊNCIA AO IDOSO		275.000
	0081	-		275.000
	1059	Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	Seguridade Social	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1114	Construção do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	245.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	242	- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		255.000
	0081	-		255.000
	1206	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	Seguridade Social	230.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2094	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	Seguridade Social	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.286.000
	0081	-		1.286.000
	1115	Reforma da Unidade de Assistência da Comunidade de Barrocas	Seguridade Social	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1116	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	50.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1207</b>	<b>Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>155.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			70.000
	0001 - Goianinha			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>2091</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			55.000
	0001 - Goianinha			55.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2095</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>359.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			139.000
	0001 - Goianinha			139.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			185.000
	0001 - Goianinha			185.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			35.000
	0001 - Goianinha			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2096</b>	<b>Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>117.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			117.000
	0001 - Goianinha			117.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2097</b>	<b>Transferência de Recursos a Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>160.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	<b>2098</b>	<b>Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>52.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Goianinha			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			45.000
	0001 - Goianinha			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2136</b>	<b>Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>238.000</b>

	10010000 - Recursos Ordinários			116.000
	0001 - Goianinha			116.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			122.000
	0001 - Goianinha			122.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			5.340.000
	0081 -			5.340.000
	1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	135.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1061	Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1062	Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	320.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1117	Reforma da Sede do SCFV	Seguridade Social	160.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1118	Construção e Instalação da Sede do CREAS	Seguridade Social	290.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2099	Concessão de benefícios Eventuais	Seguridade Social	180.000
	10010000 - Recursos Ordinários			110.000

	0001 - Goianinha			110.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001 - Goianinha			70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	<b>2100</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>824.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		254.000
	0001 - Goianinha			254.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.000	
	0001 - Goianinha		510.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	
	0001 - Goianinha		60.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	<b>2101</b>	<b>Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000	
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000	
	<b>2102</b>	<b>Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	
	0001 - Goianinha		15.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	
	0001 - Goianinha		45.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	
	<b>2103</b>	<b>Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>360.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	140.000	
	0001 - Goianinha		140.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	185.000	
	0001 - Goianinha		185.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	



	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001	- Goianinha		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2104</b>	<b>Manutenção do Programa Goianinha Cidadã</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>625.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		175.000
	0001	- Goianinha		175.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		450.000
	0001	- Goianinha		450.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	<b>2105</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>778.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		648.000
	0001	- Goianinha		648.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		125.000
	0001	- Goianinha		125.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2106</b>	<b>Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>406.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		141.000
	0001	- Goianinha		141.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		235.000
	0001	- Goianinha		235.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000

	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2107</b>	<b>Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		13.000
	0001	- Goianinha		13.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2108</b>	<b>Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2109</b>	<b>Programa BPC Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2110</b>	<b>Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>639.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		284.000
	0001	- Goianinha		284.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		305.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Goianinha		305.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2133</b>	<b>Implementação da Sala Lilás</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>255.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		230.000
	0001	- Goianinha		230.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11 - TRABALHO			60.500
	333 - EMPREGABILIDADE			60.500
	0081 -			60.500
	<b>2120</b>	<b>Manutenção do Programa Acessuas Trabalho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.500</b>
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.500
	0001 -	Goianinha		55.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 -	Goianinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 -	Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			2.605.000
09.001 -	Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			2.605.000
	20 -	AGRICULTURA		2.605.000
	605 -	ABASTECIMENTO		1.605.000
	0018 -			340.000
	<b>1063</b>	<b>Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	10010000 -	Recursos Ordinários		50.000
	0001 -	Goianinha		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 -	Goianinha		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1064</b>	<b>Const e Instalacao Viveiros Comunitarios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	10010000 -	Recursos Ordinários		90.000
	0001 -	Goianinha		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 -	Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1065</b>	<b>Aquisicao de Imoveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 -	Recursos Ordinários		20.000
	0001 -	Goianinha		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	<b>2114</b>	<b>Apoio a Eventos Agropecuarios Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	10010000 -	Recursos Ordinários		75.000
	0001 -	Goianinha		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 -	Goianinha		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	0058 -			675.000
	<b>2121</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>675.000</b>
	10010000 -	Recursos Ordinários		540.000
	0001 -	Goianinha		540.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		135.000
	0001 -	Goianinha		135.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	0078 -			390.000
	<b>1119</b>	<b>Aquisição de Equipamentos de Produção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1120</b>	<b>Construção de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2134</b>	<b>Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			130.000
	0001 - Goianinha			130.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	0102 - Abastecimento			200.000
	<b>1202</b>	<b>Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1203</b>	<b>Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		80.000
	606 - EXTENSÃO RURAL			1.000.000
	0018 -			890.000
	<b>1083</b>	<b>Construção e Instalação de Matadouro</b>	<b>Fiscal</b>	<b>360.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			300.000
	0001 - Goianinha			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1084</b>	<b>Reforma do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			250.000
	0001 - Goianinha			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>1121</b>	<b>Construção e Instalação de Galpão para Avicultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1122</b>	<b>Construção de Curral Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0058 -			110.000
	<b>2115</b>	<b>Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doação de Sementes, Insumos e Vacinas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001	- Goianinha		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo				1.340.000
10.001 - Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo				1.340.000
	22	- INDÚSTRIA		295.000
	661	-PROMOÇÃO INDUSTRIAL		295.000
	0065	-		295.000
	<b>1066</b>	<b>Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1067</b>	<b>Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
	0001	- Goianinha		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		1.045.000
	695	-TURISMO		1.045.000
	0065	-		1.045.000
	<b>1068</b>	<b>Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1069</b>	<b>Construcao e Ampliacao de Terminal Turistico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>320.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1070</b>	<b>Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001	- Goianinha		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1204</b>	<b>Construção do Mercado de Artesanato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2116</b>	<b>Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2117</b>	<b>Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>388.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		308.000
	0001	- Goianinha		308.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		75.000
	0001	- Goianinha		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico				1.675.000
11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico				1.675.000
	17	- SANEAMENTO		100.000
	512	-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000
	0076	-		100.000
	2118	Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		1.575.000
	541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.245.000
	0077	-		435.000
	1071	Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	Fiscal	140.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Goianinha		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1072	Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1205	Construção de Parque Ambiental	Fiscal	220.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2119	Elaboracao e Execucao do Plano Diretor	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0078	-		810.000
	2122	Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico	Fiscal	810.000
	10010000	- Recursos Ordinários		515.000
	0001	- Goianinha		515.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000

	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		290.000
	0001	- Goianinha		290.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	542	-CONTROLE AMBIENTAL		50.000
	0077	-		50.000
	<b>1073</b>	<b>Construcao de Espaco para Destinacao de Animais Apreendidos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	544	-RECURSOS HÍDRICOS		280.000
	0078	-		280.000
	<b>1074</b>	<b>Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1075</b>	<b>Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				6.255.000
12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				6.255.000
	15	- URBANISMO		4.685.000
	452	- SERVIÇOS URBANOS		4.685.000
	0058	-		4.685.000
	<b>1012</b>	<b>Construcao e manutencao da Destinacao Final do Lixo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>213.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		70.000
	0001	- Goianinha		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		143.000
	0001	- Goianinha		143.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1014</b>	<b>Ampliacao e Modernizacao de Cemiterios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1022</b>	<b>Aquisicao de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>310.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1023</b>	<b>Urbanizacao de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>

	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1024</b> Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	Fiscal	<b>80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1025</b> Aquisição de Imóveis	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>1085</b> Recuperação de Estradas Vicinais	Fiscal	<b>310.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>2019</b> Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	<b>2.106.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		586.000
	0001 - Goianinha		586.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.510.000
	0001 - Goianinha		1.510.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2020</b> Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	Fiscal	<b>1.381.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		611.000
	0001 - Goianinha		611.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000



	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		760.000
	0001	- Goianinha		760.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	25	- ENERGIA		1.570.000
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		1.570.000
	0058	-		1.570.000
	<b>1021</b>	<b>Ampliação da Rede Publica de Energia na RN 003 a guariba</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Goianinha		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>2017</b>	<b>Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.360.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		90.000
	0001	- Goianinha		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		160.000
	0001	- Goianinha		160.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.110.000
	0001	- Goianinha		1.110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - Secretaria Municipal de Cultura				2.790.800
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura				2.790.800
	13	- CULTURA		2.675.800
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		2.675.800
	0048	-		2.675.800
	<b>1052</b>	<b>Construção e Manutenção de Espaços Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.300</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		16.300
	0001	- Goianinha		16.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.300
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1105</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001	- Goianinha		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1106</b>	<b>Investimento em exercício Anterior</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>1108</b>	<b>Construção e Instalação de Biblioteca Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1109	Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	Fiscal	115.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			65.000
	0001 - Goianinha			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1111	Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1113	Construção e manutenção do Museu	Fiscal	220.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1124	Construção de Teatro	Fiscal	220.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2083	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	840.000
	10010000 - Recursos Ordinários			640.000
	0001 - Goianinha			640.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			195.000
	0001 - Goianinha			195.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2084	Promocao de Atividades Culturais	Fiscal	815.000
	10010000 - Recursos Ordinários			125.000
	0001 - Goianinha			125.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		690.000
	0001	- Goianinha		690.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	<b>2085</b>	<b>Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2131</b>	<b>Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- Goianinha		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		75.000
	0001	- Goianinha		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2132</b>	<b>Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		11.500
	0001	- Goianinha		11.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	27	- DESPORTO E LAZER		115.000
	813	- LAZER		115.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0048	-		115.000
	<b>1112</b>	<b>Construção e Manutenção do Clube Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	14	- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.396.000
	14.001	- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.396.000
	26	- TRANSPORTE		1.396.000
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.396.000
	0088	-		1.396.000
	<b>1028</b>	<b>Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1029</b>	<b>Construcao de Abrigos para Moto Taxi</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1030</b>	<b>Sinalizacao de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1031</b>	<b>Construcao de abrigos Rodoviaros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000

	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1032	Conclusão de Terminal Rodoviário	Fiscal	230.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1033	Melhoramento da Infraestrutura de Estradas	Fiscal	225.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	10900000	- Outros Recursos Não Vinculados		10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1201	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	2135	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	Fiscal	681.000
	10010000	- Recursos Ordinários		476.000
	0001 - Goianinha			476.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		195.000
	0001 - Goianinha			195.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			9.110.000
	19.007- Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goianinha			9.110.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			9.110.000
	271- PREVIDÊNCIA BÁSICA			9.110.000
	0098 - Previdência Própria			9.110.000
	1200	Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA	Fiscal	500.000
	14100000	- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		500.000
	0001 - Goianinha			500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	2111	Despesas Administrativas	Fiscal	2.370.000
	14100000	- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		2.370.000
	0001 - Goianinha			2.370.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		60.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	<b>2112</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.240.000</b>
	14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		6.240.000
	0001	Goianinha		6.240.000
	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	5.000.000	
	3.1.90.03	PENSOES		400.000
	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		700.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	99 -			100.000
	99.099- Reserva de Contingencia			100.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
	999- RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
	0099 -			100.000
	<b>9002</b>	<b>Reserva de contingencia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		100.000
	0001	Goianinha		100.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>				<b>133.306.840</b>

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:270A88C4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 206/2019.**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 467/2018, de 14 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 531.200,00 (Quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hosp. Ambulatorial
Ação	2050	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade – Mac/Custeio

Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Unidade	02.009	Secretaria Mun. de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2069	Manut. das Ações da Sec. Mun. de Agricultura
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	-	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Unidade	02.006	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Ação	2039	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de obras e Serv. Urb.
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	-	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Unidade	02.003	Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2010	Manut. das Ações da Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	-	R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Unidade	02.005	Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Ação	2037	Manut. das Ações da Secretaria Mun. do Turismo, Esporte e Lazer
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2043	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30	Material de consumo
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Unidade	02.008	Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	2058	Manut. das Ações e Serviços de Convivência e Fort. De Vínculos
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hosp. Ambulatorial
Ação	2050	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC/CUSTEIO
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)

Unidade	02.006	Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Ação	2039	Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)

Unidade	02.008	Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação	2064	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Unidade	02.003	Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2010	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Adm. e Finanças
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2047	Manut. das Ações do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO/CUSTEIO
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Unidade	02.004	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2027	Manut. das Ações do Salário Educação/Fundamental

Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	-	R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)

Unidade	02.007	Secretaria Mun. de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2043	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	4.4.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Unidade	02.007	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2043	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores
Valor	-	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hosp. Ambulatorial
Ação	2050	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC/CUSTEIO
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unidade	02.004	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2028	Munt. Das Ações do Programa de Alimentação Esc. Pnae/Fund.
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unidade	02.004	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Ação	2112	Munt. das Ações do Prog. da Alimentação Esc. Pnae/Ensino Infantil
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unidade	02.004	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2096	Manut. das Ações da Secretaria Mun. de Educação
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Unidade	02.008	Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência
Sub-função	244	Assistência Social
Ação	2058	Manut. das Ações e Serv. de Convivência e Fortal. De Vínculos
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

**Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	02.006	Secretaria Municipal de Obras Serv. Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbano
Ação	2039	Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Natureza	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado – PC
Valor	-	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Unidade	02.009	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2069	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Agricultura
Natureza	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor	-	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Unidade	02.006	Secretaria Mun. de Obras e Serviço Urbanos
Função	15	Urbanos
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Ação	1109	Sinalização de Ruas e Avenidas
Natureza	4.4.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)

Unidade	02.003	Secretaria Mun. de Admin. e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral

Ação	2010	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Adm. e Finanças
Natureza	4.4.90.30	Material de consumo
Valor		R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Unidade	02.005	Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Ação	2037	Manut. das Ações da Sec. Mun. do Turismo, Esporte e Lazer
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Natureza	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PC R\$ 500,00
Natureza	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 9.921,95
Natureza	3.1.90.94	Restituições e Indenizações Trabalhistas R\$ 5.000,00
Função	23	Comercio e Serviços
Sub – Função	695	Turismos
Ação	2118	Manut. das Ações do Setor de Turismos
Natureza	3.1.90.04	Contratação Por tempo Determinado – PC R\$ 5.000,00
Natureza	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – PC R\$ 1.578,05
Valor	-	R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2043	Manutenção das Ações do fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – PC
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Unidade	02.008	Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência
Sub-função	244	Assistência Social
Ação	1118	Aquisição de Veículos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 30.000,00
Ação	1173	Construção das Sedes dos Cras
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Valor	-	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Unidade	02.009	Secretaria Mun. de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2069	Manut. das Ações da Secretaria Mun. Agricultura
Natureza	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – PC
Valor	-	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unidade	02.006	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanos
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Ação	2039	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urb
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Unidade	02.008	Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	2056	Manut. das Ações do Cras e Implementação do Serviço do PAIF
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Unidade	02.003	Secretaria Mun. de Admin. e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2010	Manut. das Ações da Secretaria Mun. de Adm. e Finanças
Natureza	4.4.90.30	Material de Consumo R\$ 3.593,52
Natureza	4.4.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 406,48
Valor	-	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2047	Manut. das Ações do Piso de Atenção Básica/PAB FIXO – CUSTEIO
Natureza	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor	-	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Unidade	02.004	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2027	Manut. das Ações do Salário Educação/Fundamental
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	361	Atenção Básica
Ação	2101	Manutenção das Ações do Nasf/Custeio
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronal
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde



Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2043	Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2043	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unidade	02.004	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1135	Construção e Instalação da Biblioteca
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unidade	02.004	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1003	Aquisição de Imóveis – Ensino Fundamental
Natureza	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00
Ação	1135	Construção e Instalação da Biblioteca
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 40.000,00
Valor	-	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Unidade	02.004	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-função	361	Educação Fundamental
Ação	1003	Aquisição de Imóveis – Ensino Fundamental
Natureza	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor	-	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Unidade	02.007	Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência
Sub-função	244	Assistência Social
Ação	2055	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**F28BB440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 278/2019-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2808	Bruna Nicole Luciano Silva	07/10/2017 a 06/10/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
2660	Jean Carlos da Cunha	01/07/2017 a 30/06/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
2658	Cristiana Gonzaga de Oliveira	01/07/2017 a 30/06/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
2459	Ernandes Ferreira da Silva	01/03/2018 a 28/02/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
1159	Izaque Batista do Nascimento	07/02/2018 a 06/02/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
1895	Eliana Santos Matias Cachina	01/07/2017 a 30/06/2018	01/12/2019 a 30/12/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
301	Jose Menezes da Fonseca Filho	05/04/2018 a 04/04/2019	01/12/2019 a 30/12/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2598	Cledean Carvalho Lourenço	01/07/2018 a 30/06/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
1271	Regia Cecília de Aquino Ramos	07/02/2018 a 06/02/2019	01/12/2019 a 30/12/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1139	Francisca Susy S. Cachina de Medeiros	07/02/2017 a 06/02/2018	01/12/2019 a 30/12/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1036	Ciro Gonzaga Nobre	07/02/2017 a 06/02/2018	01/12/2019 a 30/12/2019

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 02 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**A50C912D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 022/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargo de nível fundamental, nível médio e nível superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições;

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:**

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SMA – Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Governado Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação da Portaria de Nomeação, no horário de 08:00 h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Posse.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em concurso.

**2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §3º da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

**3. DA POSSE:**

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto neste edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, na forma Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 022/2019**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**ANEXO – I****CARGO – MÉDICO ESF**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
146047-1	PATRÍCIA TARGINO DUTRA	08

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO – II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 022/2019  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

01 (uma) foto 3x4 (recente);

**Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

- a) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal (modelo em anexo);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Número de PIS/PASEP;
- d) Cédula de Identidade (RG);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes, como também, cópia do CPF;
- g) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- h) Comprovante de Habilitação Profissional e Escolaridade exigida para o cargo;
- i) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- j) Carteira de Trabalho (folhas de número e série e dados pessoais);
- k) Comprovante de residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.), atual;
- l) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- m) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital;
- n) Certificados e/ou Diplomas dos cursos exigidos, ou, documento comprobatório de atividade para o cargo pretendido, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2019;

**Apresentação do original dos seguintes documentos:**

- a) Atestado de capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo e função, emitido por profissional habilitado;
- b) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo em anexo);
- d) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- g) Declaração de bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (Ano Base 2018);
- h) Declaração de acúmulo de cargos assinada de que o candidato não exerce outro cargo público. Em caso positivo, declarar: Órgão, local de lotação, cargo, carga horária semanal, horários de expediente, nome do chefe imediato e telefone de contato (modelo em anexo);

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 022/2019  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO III**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Se, Descreva quais bens:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Nome

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 022/2019  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que **não** exerço

nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

OU

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que por ocasião da posse que mantenho outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_ no Cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração, anexa, expedida por (Nome/cargo) e telefone para contato.

DIAS	HORÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 022/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES – ANEXO V

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofreu penalidades disciplinares, confirme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura – Nome

### ANEXO VI

#### FICHA CADASTRAL – eSocial

#### Dados Pessoais e Funcionais

Nome:		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade/Estado:	Cor:
CPF:	Data de Nascimento:	PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho nº:	Série:	Data de Emissão:
Estado Civil:	Nº do Registro:	Cartório:
RG:	Órgão expedidor:	Data de Emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nome do Cônjuge:	D/N:	CPF:
Nº do Registro no Conselho de Classe:	Data de Emissão:	Data de Validade:
(Para Motoristas) CNH nº Categoria:	Data de Expedição:	Data de Validade:
(Para homens) Reservista ou Certificado de Dispensa nº:		
Endereço/Nº:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária para pagamento – Banco do BRASIL	Agência:	Conta Corrente:
Grau de Escolaridade:		
Dependentes:		
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nº da Portaria de Nomeação:	Cargo/Função:	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:	
Lotação:		
Regime de trabalho: ( ) Segunda-feira a sexta-feira ( ) Plantão ( ) 16h ( ) Outros:		
<b>Outros Dados:</b>		
Possui outro vínculo: ( ) Sim ( ) Não		
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	

Eu, \_\_\_\_\_ (Assonatura do Servidor). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Jardim de Piranhas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D281DE29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.441-C, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.441-C, 26 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito adicional no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim Do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ,**através** de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de junho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
272	26/06/2019	1.126.012/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	26/06/2019	DECRETO: 1.441	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					200.000,00
Nº Solic.: 18 Criar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001		200.000,00
Total:								200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca			1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					200.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001		200.000,00
Total:								200.000,00

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**682B04CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.467-A, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.467-A, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DE C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em**

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
277	04/11/2019	1.128.009/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	04/11/2019	DECRETO: 1.467	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>5.000,00</b>	
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>5.000,00</b>	
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 102 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15400000	0001	5.000,00
Total:								<b>5.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>5.000,00</b>	
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>								<b>5.000,00</b>	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 251 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	5.000,00
Total:								<b>5.000,00</b>	

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DE7D3160

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1.466-A, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.\***

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.466-A, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.\***

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DE C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.**

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
243	23/10/2019	1.030.036/201	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	23/10/2019	DECRETO:1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>70.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB60%						70.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	70.000,00
Total:									70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						70.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	70.000,00
Total:									70.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
244	23/10/2019	1.031.014/201	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	23/10/2019	DECRETO:1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>70.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação			2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME						70.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	70.000,00
Total:									70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						70.000,00
Nº Solic.: 218 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	70.000,00
Total:									70.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
245	23/10/2019	1.031.028/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/10/2019	DECRETO:1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.000,00</b>
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento			2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP						1.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						1.000,00
Nº Solic.: 219 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
246	23/10/2019	1.031.044/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/10/2019	DECRETO:1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>10.000,00</b>
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						10.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 220 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
247	23/10/2019	1.031.054/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	23/10/2019	DECRETO:1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>30.000,00</b>
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						30.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						30.000,00
Nº Solic.: 221 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	30.000,00

Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
248	23/10/2019	1.031.058/201	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	23/10/2019	DECRETO:1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>100.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>100.000,00</b>
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						100.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		12140200	0001	100.000,00
Total:									100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>100.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>100.000,00</b>
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						100.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>6.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>6.000,00</b>
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						6.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	6.000,00
Total:									6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>6.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>6.000,00</b>
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						6.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	6.000,00
Total:									6.000,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>60.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>60.000,00</b>
			2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						60.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140200	0001	60.000,00
Total:									60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>60.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>60.000,00</b>
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						60.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	60.000,00
Total:									60.000,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>30.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>30.000,00</b>
			2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ						30.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140200	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>30.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>30.000,00</b>
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						30.000,00
Nº Solic.: 225 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>									<b>5.000,00</b>
			2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR						5.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>5.000,00</b>
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 226 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 PARA CADASTRO DE RESERVA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PARA CADASTRO DE RESERVA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN, SITUADA NA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, Nº 363, CENTRO, LAGOA NOVA - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº 601/2017, LEI MUNICIPAL 603/2017, LEI MUNICIPAL Nº 605/2018, LEI MUNICIPAL Nº 607/2018, LEI MUNICIPAL Nº 583/2017, LEI MUNICIPAL Nº 606/2018, LEI MUNICIPAL Nº 577/2017, E, COM BASE NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 002/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais de diversas áreas, através da análise de currículo e entrevista pessoal, para contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função conforme tabela abaixo:

Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 601/2017.

## CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUADRO DE RESERVA

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO – CRAS – LEI Nº 601/2017	30 horas		CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 1.400,00
EDUCADOR FÍSICO – SMAS – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00

## CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUADRO DE RESERVA

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – HMGAF – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, Possuir Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE) emitido por instituição credenciada ao DETRAN.	R\$ 998,00
MOTORISTA – UBS (ZONA RURAL) – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, Possuir Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE) emitido por instituição credenciada ao DETRAN.	R\$ 998,00
MOTORISTA – SMS (TRANSPORTE PACIENTES MAC) – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, Possuir Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE) emitido por instituição credenciada ao DETRAN.	R\$ 998,00
ENFERMEIRO – UBS (ZONA URBANA/RURAL) – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.200,00 + GRATIFICAÇÃO MS
ASSISTENTE SOCIAL – SMS – LEI Nº 601/2017	30 horas		CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00

FARMACÊUTICO – SMS – LEI Nº 601/2017	40 horas	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA – HMGAF – LEI Nº 601/2017	40 horas	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. E experiência de no mínimo 06 (seis) meses comprovada por documento emitido por pessoa jurídica de direito pública ou privada.	R\$ 998,00
EDUCADOR FÍSICO – SMS – LEI Nº 601/2017	40 horas	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00
FISIOTERAPEUTA – SMS – LEI Nº 601/2017	30 horas	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	R\$ 1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS – LEI Nº 601/2017	40 horas	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 998,00
AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS/CENTRO ABELARDO MACEDO – LEI Nº 601/2017	40 horas	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 998,00

**CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO DE RESERVA.**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL) – LEI Nº 601/2017	20 horas		CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 499,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (UNID. EDUC. (ZONA RURAL E URBANA) – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 998,00
MOTORISTA (SEMED) – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade.	R\$ 998,00

**CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – QUADRO DE RESERVA**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MAQUINA – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, em validade.	R\$ 1.350,00
MOTORISTA – LEI Nº 601/2017	40 horas		CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade.	R\$ 998,00

**Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 603/2017.****CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - QUADRO DE RESERVA**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MEDICO – ESF – LEI Nº 603/2017	40 horas		CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 11.865,00

**Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 605/2017.****CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUADRO DE RESERVA**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA – SMS – LEI Nº 605/2017	30 horas		CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00
PSICOLOGO – SMS – LEI Nº 605/2017	30 horas		CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.400,00
FONOAUDIOLOGO – SMS – LEI Nº 605/2017	20 horas		CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00
NUTRICIONISTA – SMS – LEI Nº 605/2017	40 horas		CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00
EDUCADOR FISICO – SMS – LEI Nº 605/2017	20 horas		CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00

**Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 607/2018.****CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUADRO DE RESERVA**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MEDICO – ESF – LEI Nº 607/2018	40 horas		CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 11.865,00
Cirurgião Dentista – ESF – LEI Nº 607/2018	40 horas		CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de	R\$ 1.200,00 + Gratificação do MS.

			nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Odontologia.	
TECNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF – LEI Nº 607/2018	40 horas	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	R\$ 998,00 + Gratificação do MS.
ENFERMEIRO – ESF – LEI Nº 607/2018	40 horas	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00 + Gratificação do MS.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – LEI Nº 607/2018	40 horas	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível técnico em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 998,00 + Gratificação do MS.

### **Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 583/2017.**

#### **CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – QUADRO DE RESERVA**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – LEI Nº 583/2017	40 horas	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Idade mínima: 18 anos;	R\$ 998,00

### **Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 606/2018.**

#### **CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – QUADRO DE RESERVA**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE – LEI Nº 606/2018	40 horas	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior podendo ser das áreas de serviço social, ciências sociais, psicologia, pedagogia ou administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.449,38

### **Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 577/2017.**

#### **CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO DE RESERVA**

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO (CUIDADOR) – LEI Nº 577/2017	40 horas	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, MEC, curso de capacitação para cuidadores ou experiência de no mínimo 06 (seis) meses comprovada por documento emitido por pessoa jurídica de direito pública ou privada.	R\$ 998,00
PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO (CUIDADOR) – LEI Nº 577/2017	20 horas	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, MEC, curso de capacitação para cuidadores ou experiência de no mínimo 06 (seis) meses comprovada por documento emitido por pessoa jurídica de direito pública ou privada.	R\$ 499,00

## **2.0. DA DIVULGAÇÃO.**

**2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Lagoa Nova ([www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br)) e no site do Diário Oficial da FEMURN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).**

**2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.**

## **3.0. DAS INSCRIÇÕES.**

**3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.**

**3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.**

**3.3. São condições para inscrição:**

**3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.**

**3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 15.0 deste Edital.**

**3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.**

**3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.**

**3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, mais especificamente na Coordenadoria de Recurso Humanos, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova-RN, no horário das 08h às 12h, no período de 11 de dezembro a 18 de dezembro de 2019.**

**3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.**

**3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope A4, com fotocópias legíveis das documentações comprobatórias citadas no currículo, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada e documentos conforme item 3.11 e 3.13.**

**3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.**

**3.8. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.**

**3.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

**3.10. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.**

**3.10.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida em cartório de notas.**

**3.10.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.**

**3.10.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.**

**3.11. Deverá ser acondicionados além dos documentos exigidos no Item 3.6, fotocópias legíveis dos respectivos documentos:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais)/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);
  - b) Prova de regularidade quanto a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS: A certidão pode ser obtida em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), [www.cst.jus.br](http://www.cst.jus.br) ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT.
- Cédula de Identidade;**

**e) Certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido a partir dos 18 anos de idade e da Justiça Federal e Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e/ou da(s) Unidade(s) da Federação em que tenha residido por igual período;**

**f) Carteira de Trabalho;**

**g) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.**

**h) Cédula de Identidade;**

**i) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;**

**3.12. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante Documento de Arrecadação Municipal emitida pela Coordenadoria Municipal de Tributação situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova-RN, no horário das 08h às 12h, no período de 11 de dezembro a 18 de dezembro de 2019.**

**3.13. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato, devendo ser acondicionada uma fotocópia dentro do envelope.**

#### **4.0. DA SELEÇÃO.**

**4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV) e entrevista, sendo:**

**a) Análise de Currículo valendo até 60,0 pontos.**

**b) Entrevista valendo até 40,0 pontos.**

**4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.**

**4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, considerada as experiências e ainda:**

**a) Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;**

**b) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio não remunerado ou monitoria;**

**c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original, ou;**

**4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino superior reconhecidos pelo MEC, conforme o caso.**

**4.2.3. Os candidatos inscritos que não aferir pontos na análise curricular serão considerados desclassificados automaticamente.**

**4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 0493 de 22 de novembro de 2019 e posteriores se houver, para esse fim.**

**4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.**

## **5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO.**

**5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos certificadas por cartórios de notas ou por qualquer membro da comissão.**

**5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.**

**5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.**

**5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.**

## **6.0. DA ENTREVISTA.**

**6.1. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:**

**a) Maturidade e potencial do candidato, valendo até 10,0 pontos;**

**b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público, valendo até 10,0 pontos;**

**c) Proatividade e comunicação do candidato, valendo até 07,0 pontos;**

**d) Organização de tempo e espaço do candidato, valendo até 06,0 pontos;**

**e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público, valendo até 07,0 pontos.**

**6.2. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova/RN poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de mais um Psicólogo ou outro profissional responsável para acompanhar as entrevistas dos candidatos.**

**6.3. Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 30 minutos por candidatos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.**

**6.4. As entrevistas serão realizadas no período de 06.01.2020 a 16.01.2020 a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou noutro local situado no máximo 50 (cinquenta) metros da sede da Prefeitura Municipal desde que seja o endereço indicado previamente, em data a ser publicada no dia 30.12.2019, de acordo com as categorias constante neste edital.**

## **7.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE.**

**7.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:**

**a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;**

**b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;**

**c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.**

## **8.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

**8.1.** No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

**8.2.** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**8.3.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**8.4.** O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**8.5.** O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

## **9.0 DO RESULTADO PRELIMINAR.**

**9.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), prevista para o dia 27 de janeiro de 2020.

## **10.0 DOS RECURSOS.**

**10.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular e Entrevista;
- d) Demais atos decisórios do certame.

**10.2.** O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias úteis após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, especificamente na Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

## **11.0. DA CLASSIFICAÇÃO.**

**11.1.** Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 60 (sessenta) pontos para o currículo, 40 (quarenta) pontos para a entrevista.

**11.2.** Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

## **12.0. DO RESULTADO.**

**12.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

## **13.0. DA CONVOCAÇÃO.**

**13.1.** A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade das Secretarias demandantes.

**13.2.** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

**13.3.** O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **14.0. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** As possíveis contratações se darão na forma prevista na legislação vigente.

**14.2.** Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

**14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;**

**14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;**

**14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;**

**14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.**

## **15.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.**

**15.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 004/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de Identidade;

h) Carteira de Trabalho – CTPS;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

n) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico.

o) Títulos de especialização se houver.

## **16.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**16.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**16.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**16.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova, das 8:00 hs às 12:00 hs, ou pelo telefone (84) 3437-2232.

**16.4.** O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

**16.5.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Lagoa Nova - RN, 02 de dezembro de 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **ANEXO I – CRONOGRAMA**

PERÍODO	ATIVIDADE
02/12/2019	Publicação do Edital.
11/12/2019 a 18/12/2019	Período de inscrições com entrega de currículo.
30/12/2019	Divulgação de convocação para as entrevistas.
06/01/2020 a 16/01/2019	Entrevistas.
27/01/2020	Divulgação dos resultados parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Lagoa Nova ( <a href="http://www.lagoanova.rn.gov.br">www.lagoanova.rn.gov.br</a> ) e no site do Diário da FEMURN ( <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/femurn">www.diariomunicipal.com.br/femurn</a> ).

28/01/2020 à 29/01/2020	Prazo para apresentação de recurso.
07/02/2020	Data provável do resultado final.

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Candidato _____			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

**ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição _____			

**ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO**

<b>I – DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI MAE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

**ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA****1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 15 PONTOS**

Curso Técnico – 01 ponto, máximo 01 pontos.

Graduação na área profissional – 02 pontos, máximo 04 pontos.

Pós-Graduação – 03 pontos, máximo 06 pontos.

Mestrado ou Doutorado – 04 pontos, máximo 04 pontos.

**2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 15 PONTOS**

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 04 pontos.

Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 4h – 01 ponto, máximo de 05 pontos.

Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 20h – 02 pontos, máximo de 06 pontos.

**3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 08 HORAS) – MÁXIMO DE 08 PONTOS**

01 ponto por evento comprovado

**4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 02 PONTOS**

02 pontos por cada publicação

**5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO, MÁXIMO 20 PONTOS**

04 pontos por ano de experiência comprovada ou 01 ponto para cada 03 meses de experiência comprovada.



**TOTAL DE 60 PONTOS****1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 40 PONTOS****Maturidade e Potencial do Candidato – até 10 pontos****Conhecimentos das Atribuições do Cargo Público – até 10 pontos****Proatividade e Comunicação do Candidato – até 07 pontos****Organização de Tempo e Espaço do Candidato – até 06 pontos****Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – até 07 pontos****OBS.: Só será contabilizado na análise curricular cursos na área de atuação.****ANEXO VI – MODELO DE RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

.....

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

**ANEXO VII – DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS**

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
PSICÓLOGO – CRAS – LEI Nº 601/2017	R\$ 1.400,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia.
EDUCADOR FÍSICO – SMAS – LEI Nº 601/2017	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – HMGAF – LEI Nº 601/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, Possuir Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE) emitido por instituição credenciada ao DETRAN
MOTORISTA – UBS (ZONA RURAL) – LEI Nº 601/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, Possuir Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE) emitido por instituição credenciada ao DETRAN
MOTORISTA – SMS (TRANSPORTE PACIENTES MAC) – LEI Nº 601/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, Possuir Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE) emitido por instituição credenciada ao DETRAN
ENFERMEIRO – UBS (ZONA URBANA/RURAL) – LEI Nº 601/2017	R\$ 1.200,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ASSISTENTE SOCIAL – SMS – LEI Nº 601/2017	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
FARMACÊUTICO – SMS – LEI Nº 601/2017	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.
AUXILIAR DE FARMÁCIA – HMGAF – LEI Nº 601/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
EDUCADOR FÍSICO – SMS – LEI Nº 601/2017	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
FISIOTERAPEUTA – SMS – LEI Nº 601/2017	R\$ 1.200,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS – LEI Nº 601/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS/CENTRO ABELARDO MACEDO – LEI Nº 601/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL) – LEI Nº 601/2017	R\$ 499,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (UNID. EDUC. (ZONA RURAL E	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de

URBANA) – LEI Nº 601/2017		ensino reconhecida pelo MEC.
MOTORISTA (SEMED) – LEI Nº 601/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade.
OPERADOR DE MAQUINA – LEI Nº 601/2017	R\$ 1.350,00	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, em validade.
MOTORISTA – LEI Nº 601/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade.

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
MÉDICO PSF – ESF – LEI Nº 603/2017	R\$ 11.865,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
FISIOTERAPEUTA – SMS – LEI Nº 605/2017	R\$ 1.200,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
PSICOLOGO – SMS – LEI Nº 605/2017	R\$ 1.400,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
FORNOAUDIOLOGO – SMS – LEI Nº 605/2017	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
NUTRICIONISTA – SMS – LEI Nº 605/2017	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
EDUCADOR FÍSICO – SMS – LEI Nº 605/2017	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
MÉDICO PSF – ESF – LEI Nº 607/2018	R\$ 11.865,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF – LEI Nº 607/2018	R\$ 1.200,00 + Gratificação do MS.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
TECNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF – LEI Nº 607/2018	R\$ 998,00 + Gratificação do MS.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRO – ESF – LEI Nº 607/2018	R\$ 1.200,00 + Gratificação do MS.	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – LEI Nº 607/2018	R\$ 998,00 + Gratificação do MS.	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível técnico em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – LEI Nº 583/2017	R\$ 998,00	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE – LEI Nº 606/2018	R\$ 1.449,38	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior podendo ser das áreas (serviço social, ciências sociais, psicologia, pedagogia ou administração), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO (CUIDADOR) – LEI Nº 577/2017	R\$ 998,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, MEC.
PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO (CUIDADOR) – LEI Nº 577/2017	R\$ 499,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, MEC.

## ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### PSICÓLOGO - CRAS

Prestar atendimento psicossocial aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando metodologias para o equilíbrio psicológico; Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); Definir resultados a serem atingidos; Definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Realizar oficinas socioeducativas; Desenvolver grupos de convivência; Ministrar palestras; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças, adolescentes,, adultos e idosos através de oficinas socioeducativas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais; Realizar visitas domiciliares e encaminhamentos, busca ativa; Ofertar atividades que garantam os direitos dos usuários, adaptação social, elucidando conflitos e questões; Enfatizar as relações da pessoa com os seus contextos, atentar para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, contribuir para o desenvolvimento de potencialidades pessoais e coletivas, este profissional deve pautar sua atuação pelos marcos normativos da Assistência Social, além de executar outras tarefas afins.

### EDUCADOR FÍSICO - SMAS

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade e risco social, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, focada na saúde juntamente com as equipes intersetoriais sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; que incluam os diversos setores da administração pública; sobre o conjunto de prioridades locais em saúde ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais. Ofertar atividades socioeducativas e de convivências por meio de atividades físicas práticas corporais; Articular parcerias com outros setores e com a população, visando ao melhor uso

dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

#### **MOTORISTA DE AMBULANCIA - HMGAF**

Dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município de Nova Odessa em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

#### **MOTORISTA**

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito; Recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; Fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pessoas, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins. Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresenta dos pelo veículo; Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; Zelar pelo uso e conservação do veículo; Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

#### **ENFERMEIRO - UBS**

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem, prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas, velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes, preparar o campo operatório e esterilizar o material, orientar o isolamento do paciente, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes, orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o alto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde, acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem, ministrar treinamento na área de enfermagem, aplicar terapia, dentro da área de sua competência sob controle médico, prestar primeiros socorros, aprazar exames de laboratório, de raio X e outros, aplicar terapia especializada, sob controle médico, promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões de serviços de enfermagem, participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil, participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares, realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas, prover e controlar o estoque de medicamento, manter contato com o responsável por unidade medicas e enfermarias, promover a integração dos serviços de enfermagem com os de assistência medica, participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento a comunidade atingidos por situações de emergências ou de calamidade pública, realizar e interpretar textos de imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos, requisitar exame de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas e aplicação de medidas preventivas, colher material para exames laboratorial, prestar assessoramento a autoridade em assunto de sua competência, emitir pareceres em matérias de sua especialidade, orientar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, executar outras tarefas correlatas.

#### **ASSISTENTE SOCIAL - SMS**

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações aos indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; orientações, encaminhamentos e acompanhamento às famílias e indivíduos; manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações, realizar visitas domiciliares e atividades grupais.

#### **FARMACEUTICO - SMS**

Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto ao uso de produtos farmacêuticos; Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias

para que cumpram as leis vigentes; Assessoria as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **AUXILIAR DE FARMACIA - HMGAF**

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos farmacêuticos; Organizar e manter o estoque de medicamentos de forma adequada; Organizar o arquivamento de requisições e receitas; Atualizar entrada e saída de medicamentos; Manter ordem e higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e atividades afins.

#### **FISIOTERAPEUTA - SMS**

Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais e atividades afins.

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade escolar do município, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com o Regulamento próprio; Auxiliar na implementação dos projetos de leituras e pesquisas em consonância com as Escolas e comunidade; Atualizar cadastros nos programas oferecidos pelo Governo Estadual e Federal, ONGs, Autarquias, Instituições Públicas e Privadas; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Encaminhar à Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura sugestões de atualizações do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos usuários da Biblioteca Municipal; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade; Redigir documentos oficiais; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Interno e aquelas que concernem à especificidade de sua função; Participar de Conselhos Municipais e Comissões Permanentes ou Provisórias quando solicitado; Observar e cumprir as normas de higiene, segurança e organização do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

#### **AUXILIAR DE ARQUIVO - SMS**

Realizar todas as atividades pertinentes a organização de arquivos, inclusive na modalidade digital; Elaborar planilhas, cartas, correspondências; Redigir textos, pareceres, informativos, entre outros; Realizar atendimento telefônico; Realizar atendimento a clientes internos e externos; Elaborar planilhas, gráficos, tabelas, entre outros; Realizar outras atividades pertinentes a área de atuação; Recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos; Produção, utilização e destinação de documentos; Plano de Classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos; Sistemas e métodos de arquivamento; Noções de aplicação de Tecnologias.

#### **AUXILIAR DE ALUNO**

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **OPERADOR DE MAQUINA**

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolocompressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina, executar tarefas correlatas.

#### **FISIOTERAPEUTA - SMS**

**Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio,**

posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

#### **PSICÓLOGO - SMS**

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

#### **FONOAUDIÓLOGO DA SMS**

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

#### **NUTRICIONISTA DA SMS**

Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersectorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e, elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

#### **EDUCADOR FÍSICO DA SMS**

Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

#### **ASSISTENTE SOCIAL DA SMS**

Desenvolver programas e ações de promoção da cidadania e produzir estratégias que fomentem e fortaleçam as redes de suporte social, com vistas a uma maior integração entre os serviços de saúde, sua área de atuação e outros equipamentos sociais; Desenvolver programas e ações com vistas à redução das desigualdades sociais e a desinformação acerca dos direitos dos cidadãos, promovendo ações intersectoriais que visem ao fortalecimento da cidadania; Desempenhar no exercício do cargo as demais atribuições definidas legalmente como privativas da

profissão de assistente social ou conferidas aos profissionais pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. O assistente social deverá, sem prejuízo de outras funções: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo do adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação da saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e No âmbito do serviço social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenoterapia.

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SMS**

Acompanhar as equipes de saúde em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde de referência com estímulo a realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas; fazer as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos (CAPS e oficinas); orientar atividades; atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade.

#### **MÉDICO PSF - ESF**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

#### **CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; **COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE** Especialização em Saúde da Família 159 VIII - Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF**

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **ENFERMEIRO DA EQUIPE DA ESF**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; **MÓDULO POLÍTICO GESTOR 156** UNA-SUS | UNIFESP V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF**

Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar ações

de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### ANEXO IX – DA ETIQUETA DO ENVELOPE

#### À COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Inscrição nº \_\_\_\_\_

#### ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

NOME:

CPF:

ENDEREÇO DO PARTICIPANTE:

CARGO A SER CONCORRIDO:

LEI APLICADA AO CARGO A SER CONCORRIDO DATA DA ENTREGA - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: EXEMPLO DE MODELO DE ETIQUETA PREENCHIDA: O CANDIDATO DEVERA DESCRERER TODO O CONTEUDO IMPRESSO NO CAMPO CATEGORIA PROFISSIONAL PARA O CARGO QUE PRETENDE CONCORRER.

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:1F862E26

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 19, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	50.000,00

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:DE05B6DF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 317/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 317/2019 Lucrécia/ RN, 27 de novembro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.942,40 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 36.942,40 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACÃO BÁSICA				
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			
			97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 111200	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA</b>					
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	R\$ 818,65
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 818,65</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 818,65</b>
<b>8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA</b>					
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			199 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>					
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
<b>11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>					
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 1.523,75
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.523,75</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.523,75</b>
<b>13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			491 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100100	R\$ 7.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.400,00</b>



<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.400,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 36.942,40</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BÁSICA				
		1.9 - Cons. Ampl. Ref. Esc. Educ. Básica 40%			
			77 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 111300	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemitério			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	R\$ 24.542,40
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.542,40</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			445 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			484 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	R\$ 3.000,00
			492 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 1.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.400,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 36.942,40</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**F15FC4F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 318/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 318/2019 Lucrécia/ RN, 27 de novembro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.913,55 (um mil e novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.913,55 (um mil e novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação</b>					
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS			
			373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R\$ 1.913,55
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.913,55</b>

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.913,55
Valor total Suplementado:	R\$ 1.913,55

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**2B238B6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.29-0001**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.29-0001**

Aos 28 dias de Novembro do ano de 2019, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016-PP/2019 - SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN, a qual constituiu-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

**1 DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**2 PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**2.2** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – ME., CNPJ Nº 70.157.680/0001-37		
Endereço	Avenida Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000		
Contato Telefone	084 - 9654-4441	E-Mail	anovasolucao@gmail.com
Responsável	Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira, CPF nº 318.226.143-68		

**LOTE 01: BANNERS E OUTROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ACABAMENTO PARA BANNER. Ponteiros, madeira e cordão.	UND	100	15,00	1.500,00
0002	ADESIVO IMPRESSO PARA AUTOMÓVEIS EM METRO. Especificação: Confeção de adesivo autocolantes para automóveis, a serem impressos conforme modelo a ser solicitado por esta Prefeitura.	M2	100	70,00	7.000,00
0003	ADESIVO IMPRESSO PLOTADO EM METRO. Especificação: Confeção de adesivo autocolantes para qualquer superfície, a serem impressos conforme modelo a ser solicitado por esta Prefeitura.	M2	100	70,00	7.000,00
0004	ADESIVO PERFURADOS PARA AUTOMOVEIS EM METRO. Especificação: Confeção de adesivo autocolantes para automóveis, a serem impressos conforme modelo a ser solicitado por esta Prefeitura.	M2	100	88,00	8.800,00
0005	Adesivo Vinil impresso 4 x 0 cor.	UND	1000	67,74	67.740,00
0006	BANNER EM LONA FORNECIDO EM M². Especificação: Confeccionado em lona, durável e consistente, permitindo ser exposto em qualquer superfície sem rasurar, com layout conforme solicitado por esta Prefeitura.	M2	100	78,00	7.800,00
0007	BANNER EM PAPEL FORNECIDO EM M². Especificação: Confeccionado em papel, durável e consistente, permitindo colado e exposto em qualquer superfície sem rasurar, com layout conforme solicitado por esta Prefeitura.	M2	100	35,80	3.580,00
0008	CARTAZ 120g Papel branco A3, colorido, gramatura 120g.	UND	500	2,50	1.250,00
0009	FAIXA DE LONA 1,00alt x 3,00. Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3,00. Acabamento com duas hastas de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade.	UND	75	238,00	17.850,00
0010	FAIXA DE PAPEL 0,73alt x 3,00. Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre papel cartaz de alta qualidade, 4/0 cores. Tamanho 0,73alt x 3,00. Acabamento com duas hastas de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade.	UND	75	47,50	3.562,50
0011	FAIXA DE PAPEL 1,00alt x 3,00. Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre papel cartaz, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3,00. Acabamento com duas hastas de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade.	UND	100	74,00	7.400,00
0012	LONA EM IMPRESSÃO 4X0 cor digital.	M2	150	68,00	10.200,00
0013	PLACA LUMINOSA DE DUAS FACES. Especificação: Confeção de lona de 440gr impressa, por m2, com estrutura em metalon na bitola 20x20x18, com fundo e laterais em chapa de zinco, com itens elétrico, fios, reatores, lampadas e etc., com suportes para serem colocadas em quaisquer superfícies, com layout a ser impresso conforme modelo a ser solicitado por esta Prefeitura.	M2	100	311,00	31.100,00
0014	PLACA LUMINOSA DE UMA FACE. Especificação: Confeção de lona blasck de 440gr impressa, por m2, com estrutura em metalon na bitola 20x20x18, com fundo e laterais em chapa de zinco, com suportes para serem colocadas em quaisquer superfícies, com layout a ser impresso conforme modelo a ser solicitado por esta Prefeitura.	M2	100	230,00	23.000,00
0015	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA. Com adesivo e pvc 4mm 30x10.	UND	300	23,00	6.900,00
0016	PROJETOS IMPRESSÃO GRANDE FORMATO AUTO CAD.	UND	15	21,00	315,00
<b>Valor R\$ 204.997,50 (Duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)</b>					<b>204.997,50</b>

**LOTE 04 - ITENS PERSONALIZADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BOLSAS PARA EVENTO. TAM. 40cm LARGURA 30cm Em algodão cru e logotipo do evento, com tamanho de 40cm de largura e 30 cm de comprimento.	UND	200	137,50	27.500,00
0002	CANETAS PERSONALISADAS PARA EVENTOS DIVERSOS.	UND	1500	3,50	5.250,00
0003	CERTIFICADO 180g Em tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	UND	1000	4,00	4.000,00
0004	COMENDAS EM ACRILICO 4MM. Com corte a laser base em acrílico 4mm, adesivos transparente com fundo branco, 25x10.	UND	350	125,00	43.750,00
0005	COMENDAS EM ACRILICO 4MM 40X20. Com adesivo com base em acrílico 6mm corte a laser.	UND	350	155,00	54.250,00
0006	COMENDAS EM MDF 3MM. Com corte a router a laser base em md f 3mm, marcação a laser 25x10.	UND	350	98,00	34.300,00
0007	CONVITE I Confeção convite tamanho A4, 4x0 cores, papel couche 170g/m², fotoliso.	UND	1000	2,50	2.500,00
0008	CONVITE II. Confeção convite diversos para eventos e datas comemorativas tamanho 15X20, 4/0 cores, papel couche 250g/m², fotoliso.	UND	1000	2,00	2.000,00
0009	CONVITES PARA EVENTOS 15X21, 4X0. Especificação: Confeccionado em papel Couché de 250gr, conforme modelo e arte a serem apresentados por esta Prefeitura Municipal.	UND	3000	2,00	6.000,00
0010	CRACHÁ INSTITUCIONAL 0,76 MM I. Fornecimento de crachás institucional, produzidos em PVC de alta qualidade 0,76 mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto e identificação individual de cada funcionário). Cordão/suporte de cartão em PVC de alta resistência.	UND	500	10,00	5.000,00
0011	CRACHÁ PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM. Confeção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com furos na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5 cm, 4/0 cores. Cordão de acordo com crachá.	UND	1500	6,50	9.750,00
0012	CRACHÁS INSTITUCIONAL 0,76mm. Fornecimento de crachá institucional produzido em pvc, em altaqualidade 0,76mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto de identificação individual de cada funcionário). Acompanha cordão/suporte de cartão PVC de alta resistência.	UND	1500	10,00	15.000,00
0013	FOLHINHAS DE PAREDE NA MEDIDA 21X29,7 CM PERSONALIZADAS COM O TIMBRE DA ADMINISTRAÇÃO. Papel offset 240grsmedida 21x29,7, acabamento furo redondo para pendurar.	UND	6000	6,00	36.000,00
0014	LEMBRACINHAS PARA DATAS COMEMORATIVAS. Canecas personalizadas de 300 ml. Canecas, Garrafas e outros.	UND	500	21,00	10.500,00
0015	MEDALHAS EM ACRILICO COM FITA DE CETIN 6X6. Com corte a laser e adesivos.	UND	350	10,50	3.675,00
0016	TROFEUS EM ACRILICO COM CORTE A LASER Com aplicação de adesivo e base em acrilicos35x15.	UND	250	119,00	29.750,00
<b>Valor R\$ 289.225,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)</b>					<b>289.225,00</b>

### 3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

#### 4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

4.1.1 A contratação com os prestadores de serviço, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Serviço, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

4.1.2 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá o prazo de validade de 12 (doze) meses e, pela característica de serviço continuado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.1.3 Os serviços serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

4.1.4 O gestor de contratos administrativos atestará se os serviços estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no Termo de Contrato;

4.1.5 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;

4.1.6 O recebimento definitivo dos serviços será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

4.1.7 O município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com o Termo de Contrato, devendo estes ser refeitos, ajustados e concertados às expensas da detentora do contrato em até 48 (QUARENTA E OITO HORAS), sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

4.1.8 Pelo não cumprimento deste item, a prestação de serviço será tida como não executada, aplicando-se as sanções elencadas no contrato para o caso de inadimplemento;

4.1.9 A contratada realizará a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Administração.

#### 5 DA VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

#### 6 CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

6.4 As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços obedecendo as novas normas de utilização da carona.

#### 7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

##### 7.1 Os serviços serão recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

7.1.3 Serão rejeitados no recebimento, os serviços diferentes dos constantes no Termo de Contrato, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

7.1.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

7.1.5 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.6 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.1.7 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

**8.2** Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

**8.3** Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

**8.4** Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

**8.6** O pagamento será efetuado pela contratante, mediante a apresentação da nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

## **9 RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

9.1.1 Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;

9.1.2 Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

9.1.3 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

### **9.2 São obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1 Fornecer os serviços de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Contrato, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

9.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;

9.2.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

9.2.4 Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

## **10 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1** A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

**10.2** O contratado assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

**10.3** Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no processo.

**10.4** A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo contratante.

**10.5** Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

## **11 SANÇÕES**

**11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:**

\* Advertência;

\* Multa;

\* Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

\* Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a administração pública municipal, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punições;

**11.2** Por atraso na realização da entrega, fixada no pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

## **12 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

**12.1** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

## **13 DA PUBLICIDADE**

**13.1** O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município, de Grande Circulação (FEMURN).

**13.2** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

## **14 DA REVISÃO DE PREÇOS**

**14.1** Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente justificadas pelas partes.

## **15 DAS IRREGULARIDADES**

**15.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

15.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.1.3 Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

## **16 DAS PENALIDADES**

**16.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

16.1.1 Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- 16.1.2 Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;  
 16.1.3 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;  
 16.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

16.2.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

16.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.

**16.3** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**16.5** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**16.6** As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**17.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

17.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

17.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

17.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

17.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

17.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

17.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

17.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

17.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

17.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**17.2** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**17.3** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**17.4** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**18 DO FORO**

**18.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.2** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas;

**18.3** Nada mais havendo a tratar, eu Maria do Socorro Silvestre, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **Órgão Gerenciador**, pelo pregoeiro e equipe de apoio e os licitantes.

Marcelino Vieira-RN, 29 de Novembro de 2019

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – ME.**

CNPJ Nº 70.157.680/0001-37

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:522707E6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.29-0002**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.29-0002**

Aos 28 dias de Novembro do ano de 2019, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016-PP/2019 - SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

## 1 DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

## 2 PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social	<b>JERRY CRISTENES DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 26.767.713/0001-79</b>		
Endereço	Rua Fernandes de Oliveira, nº 113, Centro, Marcelino Vieira/RN, Cep 59.970-000		
Contato	(84) 99945-9463	E-Mail	jerry_artgrafica@hotmail.com
Responsável	Jerry Cristenes dos Santos, CPF nº 050.928.544-99		

## LOTE 02 - TALOES, FICHAS INDIVIDUAIS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS 10X15, 4X0. Especificação: Confeccionado em papel, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido por esta Prefeitura Municipal, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	Bloco	250	10,00	2.500,00
0002	CADASTRO DOMICILIAR 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	Bloco	500	14,30	7.150,00
0003	CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. Especificação: Confeccionadas conforme modelo utilizado pela Administração Municipal.	UND	15000	2,00	30.000,00
0004	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO OU FEMININO 4x4: Especificação: Confeccionado em papel, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde.	UND	1000	2,00	2.000,00
0005	CARTÃO DE GESTANTE COLO 21X30 DOBRADO. Especificação: Confeccionado em papel, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde.	UND	1000	2,00	2.000,00
0006	DIARIOS ESCOLARES 6º AO 9º ANO. Diário escolar do 6º ao 9º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	250	17,35	4.337,50
0007	DIARIOS ESCOLARES DO 1º AO 3º ANO. Diário escolar do 1º ao 3º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	250	17,35	4.337,50
0008	DIARIOS ESCOLARES DO 4º AO 5º ANO. Diário escolar do 4 e 5º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	250	17,35	4.337,50
0009	DIARIOS ESCOLARES DO EJA. Diário escolar do EJA acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	250	17,35	4.337,50
0010	DIARIOS ESCOLARES ESPESSURA 0.20mm. Diário escolar para o ensino infantil acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	250	17,35	4.337,50
0011	ENCADERNAÇÃO II A 09 MM. Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 11 a 09 mm.	UND	200	7,00	1.400,00
0012	FICHA AMBULATORIAL INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	17,00	2.550,00
0013	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	1000	15,00	15.000,00
0014	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4x4, bloco c 100F. Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F.	UND	100	15,00	1.500,00
0015	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	1000	15,00	15.000,00
0016	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	14,50	2.175,00
0017	FICHA DE BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	12,00	1.800,00
0018	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	100	17,80	1.780,00
0019	Ficha de Procedimentos - Frente Bloco com 100 folhas	BL	500	17,80	8.900,00
0020	FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	500	12,00	6.000,00
0021	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	1000	13,00	13.000,00
0022	FICHA DO SUS 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	13,00	1.950,00
0023	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	12,00	1.800,00
0024	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	12,00	1.800,00
0025	FICHA MAPA DE CITOLOGIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0.	BL	150	12,00	1.800,00

0026	FICHA PAR PRONTUÁRIO FAMILIAR 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	14,40	2.160,00
0027	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE IMPERTENSOS 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	15,00	2.250,00
0028	FICHA PARA CADASTRO INDIVIDUAL 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	500	15,00	7.500,00
0029	FICHA PARA PLANO NACIONAL DE MICROCEFALIA 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	150	15,00	2.250,00
0030	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 4X4. Especificação: Confeccionado em papel A4, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	500	15,00	7.500,00
0031	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES 15X21, 4X0. Especificação: Confeccionado em papel, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	350	12,00	4.200,00
0032	FOLDER 120g Papel branco A4, duas dobras, colorido, frente e verso 120g.	UND	1000	1,60	1.600,00
0033	FOLDER 29 x 20,5cm. Confeção de fotolito, impressão e acabamento de folder com texto e imagens, em papel couchê liso 150g/m², no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra.	UND	500	1,70	850,00
0034	FOLDERS 120g Em papel branco A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 120g.	UND	500	1,40	700,00
0035	PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	UND	300	0,98	294,00
0036	PANFLETOS I 10 x 15 CM. Confeção de fotolito, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagem, em papel Mult 75g/m², no formato 10 x 15 cm. 01 cor, frente e verso.	UND	1500	0,88	1.320,00
0037	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 20x7. Especificação: Confeccionado em papel, bloco com 20 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	5000	9,90	49.500,00
0038	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL 15X21, 4X0. Especificação: Confeccionado em papel, bloco com 50 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	3500	9,90	34.650,00
0039	RECEITUÁRIO SIMPLES 15X21. Especificação: Confeccionado em papel, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo exigido pelo Ministério da Saúde, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	BL	500	9,90	4.950,00
0040	TALÃO DE RECEITAS DE FEIRAS E MATADOUROS 15x21, 4X0. Especificação: Confeccionado em papel, bloco com 100 folhas, conforme normas e modelo desta Prefeitura Municipal, grampeadas ou coladas mecanicamente, destacáveis sem danificar as demais folhas.	UND	150	9,89	1.483,50
<b>Valor do lote R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais)</b>					<b>R\$ 263.000,00</b>

### LOTE 03 - CARIMBOS E OUTROS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CARIMBO I 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM. Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 2,7 x 01 ou 1,80x4,7cm.	UND	25	64,00	1.600,00
0002	CARIMBO I Tipo automático, tamanho 2,7x1cm ou 1,80x4,7cm.	UND	25	63,00	1.575,00
0003	CARIMBO II 3,8 x 1,4CM. Tipo simples, cabo de madeira. Área de carimbo 3,8 x 1,4cm.	UND	25	73,00	1.825,00
<b>Valor do lote R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

### 3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

- 3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- 3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e
- 3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

#### 4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

- 4.1.1 A contratação com os prestadores de serviço, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Serviço, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;
- 4.1.2 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá o prazo de validade de 12 (doze) meses e, pela característica de serviço continuado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 4.1.3 Os serviços serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;
- 4.1.4 O gestor de contratos administrativos atestará se os serviços estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no Termo de Contrato;
- 4.1.5 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;
- 4.1.6 O recebimento definitivo dos serviços será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 4.1.7 O município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com o Termo de Contrato, devendo estes ser refeitos, ajustados e concertados às expensas da detentora do contrato em até 48 (QUARENTA E OITO HORAS), sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;
- 4.1.8 Pelo não cumprimento deste item, a prestação de serviço será tida como não executada, aplicando-se as sanções elencadas no contrato para o caso de inadimplemento;
- 4.1.9 A contratada realizará a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Administração.

## 5 DA VIGÊNCIA

**5.1** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

## 6 CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**6.2** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**6.4** As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as novas normas de utilização da carona.

## 7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

### 7.1 Os serviços serão recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

7.1.3 Serão rejeitados no recebimento, os serviços diferentes dos constantes no Termo de Contrato, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

7.1.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

7.1.5 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.6 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.1.7 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

**8.2** Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

**8.3** Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

**8.4** Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

**8.6** O pagamento será efetuado pela contratante, mediante a apresentação da nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

## 9 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;

9.1.2 Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

9.1.3 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

### 9.2 São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 Fornecer os serviços de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Contrato, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

9.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;

9.2.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

9.2.4 Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

## 10 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**10.1** A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

**10.2** O contratado assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

**10.3** Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no processo.

**10.4** A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo contratante.

**10.5** Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

## 11 SANÇÕES



**11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:**

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a administração pública municipal, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**11.2** Por atraso na realização da entrega, fixada no pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

**12 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

**12.1** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**13 DA PUBLICIDADE**

**13.1** O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município, de Grande Circulação (FEMURN).

**13.2** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**14 DA REVISÃO DE PREÇOS**

**14.1** Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente justificadas pelas partes;

**15 DAS IRREGULARIDADES**

**15.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

**15.1.1** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**15.1.2** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**15.1.3** Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**16 DAS PENALIDADES**

**16.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

**16.1.1** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**16.1.2** Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**16.1.3** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

**16.1.4** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

**16.2.1** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

**16.2.2** Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.

**16.3** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**16.5** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**16.6** As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**17.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

**17.1.1** Por iniciativa da Administração, quando:

**17.1.1.1** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**17.1.1.2** Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**17.1.1.3** Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**17.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**17.1.1.5** Não manutenção das condições de habilitação;

**17.1.1.6** Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

**17.1.1.7** Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

**17.1.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**17.2** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**17.3** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**17.4** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**18 DO FORO**

**18.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.2** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas;

**18.3** Nada mais havendo a tratar, eu Maria do Socorro Silvestre, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **Órgão Gerenciador**, pelo pregoeiro e equipe de apoio e os licitantes.

Marcelino Vieira-RN, 29 de Novembro de 2019

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JERRY CRISTENES DOS SANTOS-ME.**

CNPJ nº 26.767.713/0001-79  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:5AB64DAD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.29-0003**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070  
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.29-0003**

Aos 28 dias de Novembro do ano de 2019, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional KERLES JÁCOME SARMENTO, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017-PP/2019-SRP, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

**1 DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata estabelece as condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**2 PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**2.2** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens dos Lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Social e CNPJ	RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP. CNPJ nº 03.287.515/0001-02		
Endereço	Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 58, Centro, Marcelino Vieira-RN		
Contato Telefone	(84) 99696-6767	E-Mail	lparaisodasorte@hotmail.com
Responsável e CPF	Leonardo de Lima Fontes – CPF nº 007.463.564-63		

**RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS NO LOTE POR ESTA EMPRESA**

Item	Especificação dos itens solicitados	Unidade	Quantidade	Marcas	Valor Unit.	Valor Total	Desc. %
01	OLEO DIESEL COMUM. Especificação: Produto refinado derivado do petróleo, conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.	Litros	175.000	Ale	3,80	665.000,00	0,05 %
02	OLEO DIESEL B S 10 Especificação: Combustível tipo B S 10 para veículos a diesel fabricados a partir de 2012. Conforme Norma CNPQ.	Litros	100.000	Ale	3,96	396.000,00	0,05 %
03	GASOLINA COMUM. Especificação: Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacio-nal, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.	Litros	100.000	Ale	4,57	457.000,00	0,05 %
Valor projetado para o consumo R\$ 1.518.000,00 (Um milhão e quinhentos e dezoito mil reais) com Desconto de 0,05 por cento conforme ANP							0,05 %

**2.3** A vencedora do item com oferta final de desconto no valor de 0,05% (cinco por cento) para a venda dos itens, conforme média de mercado da ANP no estado do RN, mediante conferência das cidades mais próximas a este município

**3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de **ÓRGÃO GEREN-CIADOR**.

**3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

- 3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.
- 3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e
- 3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### **4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

##### **4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:**

- 4.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- 4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;
- 4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- 4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 4.1.5 Responsabilizar-se por quais troca de itens que estiver em desacordo com a solicitação realizada, sendo que em nenhum momento o município terá perdas com a troca ou devolução.
- 4.1.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 4.1.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 4.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 4.1.9 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 4.1.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

##### **4.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:**

- 4.2.1 A entrega será executada de forma parcelada, com recebimento na sede do município sem custos adicionais, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização, com a apresentação dos valores origem dos descontos;
- 4.2.2 Os itens a serem adquiridos serão cobrados com base no percentual de desconto ofertado pelo fornecedor, tomando-se como referência preços executados pelo mercado local ao fornecedor, acompanhado pela política de preços da Agência Nacional de Petróleo (ANP);
- 4.2.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;
- 4.2.4 Os itens registrados somente serão solicitados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.
- 4.2.5 Os itens serão recebidos, pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira-RN, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento, sem custos adicionais ao município.
- 4.2.6 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços de venda e entrega, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira-RN.
- 4.2.7 O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes da entrega dos itens.
- 4.2.8 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 4.2.9 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas neste edital para o caso de inadimplemento.

##### **4.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:**

- 4.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- 4.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 4.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

##### **4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

- 4.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Observação: Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **5 DA VIGÊNCIA**

**5.1** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

#### **6 CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
- 6.4** As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as novas normas de utilização da carona.

**7 DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

7.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

7.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

7.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**7.2** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**7.3** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**7.4** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

**8 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

**8.1** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**9 DA PUBLICIDADE**

**9.1** O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**9.2** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**9.3** A publicação da Ata e outras a decisões serão publicadas no Jornal oficial do município na página da FEMURN <http://www.diariomunicipal.com.br>. e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN no seguinte endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaoalista.php>

**10 DA REVISÃO DE PREÇOS**

**10.1** Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ou ainda na ocorrência de oscilação de preços da política nacional do Petróleo acompanhada pela ANP. Na qual, vencedora do item com oferta final de desconto no valor de 0,05% para a venda dos itens, conforme média de mercado da ANP no estado do RN, mediante conferência das cidades mais próximas a este município

**11 DAS IRREGULARIDADES**

**11.1** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

11.1.1 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

11.1.2 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.3 – Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**12 DAS PENALIDADES**

**12.1** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

12.1.1 – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

12.1.2 – Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

12.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

12.1.4 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**12.2** O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

12.2.1 – Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

12.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4.

**12.3** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.5** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**12.6** As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

13.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

13.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

13.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

13.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

13.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

13.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

13.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

13.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**13.2** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**13.3** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**13.4** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### 14 DO FORO

**14.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14.2** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas

**14.3** E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmento, representando A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 29 de Novembro de 2019

**KERLES JACOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP.**

CNPJ nº 03.287.515/0001-02

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**6AF28546

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

**Palácio João Medeiros**

**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070**

**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

Lei Nº 326, de 8 de novembro de 2019

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2018/2021

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Marcelino Vieira, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** No Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovada pela Lei nº 304/2017 e suas alterações, será acrescido os seguintes projetos/atividades:

Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 182 – DEFESA CIVIL			
Programa: 007 – ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.136 – MANUT DA COORDENADORIA MUN DE			
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
2018	2019	2020	2021
RS 0,00	RS 0,00	RS 69.000,00	RS 69.000,00
Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO			
Função: 24 – COMUNICAÇÕES			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 007 – ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SETOR DE COMUNICAÇÃO			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
2018	2019	2020	2021
RS 0,00	RS 0,00	RS 54.000,00	RS 54.000,00
Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 007 – ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1.192 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
2018	2019	2020	2021
RS 0,00	RS 0,00	RS 70.000,00	RS 70.000,00
Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 007 – ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.138 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
2018	2019	2020	2021
RS 0,00	RS 0,00	RS 83.000,00	RS 83.000,00
Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 007 – ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.139 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
Unidade: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 007 – ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.140 – MANUTENÇÃO DO SENTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Unidade: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 007 – ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.141 – MANUTENÇÃO DO SENTOR DE PLANEJAMENTO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
Unidade: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 007 – ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1.193 – AQUISIÇÃO DE VEICULO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Unidade: 02.003 – SECRETARIA DA FAZENDA			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 008 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Projeto/Atividade: 2.143 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 – AGRICULTURA			
Sub função: 605 – ABASTECIMENTO			
Programa: 016 – ABASTECIMENTO			
Projeto/Atividade: 1.194 – PERFURAÇÃO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL			
Sub função: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Programa: 077 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
Projeto/Atividade: 2.143 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 – AGRICULTURA			
Sub função: 605 – ABASTECIMENTO			
Programa: 016 – ABASTECIMENTO			
Projeto/Atividade: 2.144 – MANUTENÇÃO DO GARANTIA SAFRA			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2.145 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2.146 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2.147 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			

Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2.148 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO PROPRIO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2.149 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2.150 – MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2.151 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDEB - 40%			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.958.000,00	R\$ 1.958.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 1.195 – COSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 042 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Projeto/Atividade: 2.152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDEB - 60%			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.684.000,00	R\$ 2.684.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa: 041 – EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL			
Projeto/Atividade: 1.196 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA: TIPO ESPAÇO EDUCATIVO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa: 041 – EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL			
Projeto/Atividade: 1.197 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa: 041 – EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL			
Projeto/Atividade: 2.153 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO PROPRIO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa: 041 – EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL			
Projeto/Atividade: 1.198 – REESTRUTURAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa: 041 – EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL			
Projeto/Atividade: 2.154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDEB - 40%			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 867.000,00	R\$ 867.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			

Programa: 041 – EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL			
Projeto/Atividade: 2.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDEB - 60%			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.366.000,00	R\$ 1.366.000,00
Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Função: 12 – EDUCAÇÃO			
Sub função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa: 041 – EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL			
Projeto/Atividade: 1.199 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Função: 15 – URBANISMO			
Sub função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 058 – URBANISMO			
Projeto/Atividade: 1.200 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Função: 15 – URBANISMO			
Sub função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 058 – URBANISMO			
Projeto/Atividade: 1.201 – AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE LIXO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Função: 15 – URBANISMO			
Sub função: 452 – SERVIÇOS URBANOS			
Programa: 058 – URBANISMO			
Projeto/Atividade: 1.202 – CONSTRUÇÃO DE PORTICO DA CIDADE			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Função: 17 – SANEAMENTO			
Sub função: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Programa: 076 – SANEAMENTO			
Projeto/Atividade: 1.203 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Unidade: 02.010 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
Função: 26 – TRANSPORTE			
Sub função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Programa: 086 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Projeto/Atividade: 2.156 – MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Unidade: 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
Função: 13 – CULTURA			
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 048 – CULTURA			
Projeto/Atividade: 2.157 – MANUT DA SEC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00
Unidade: 02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 075 – SAÚDE			
Projeto/Atividade: 1.204 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Unidade: 02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 075 – SAÚDE			
Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Unidade: 02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 075 – SAÚDE			
Projeto/Atividade: 1.206 – REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Unidade: 02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 075 – SAÚDE			



Projeto/Atividade: 1.207 – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Unidade: 02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 075 – SAÚDE			
Projeto/Atividade: 1.208 – ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA - CONCLUSÃO			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Unidade: 02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 075 – SAÚDE			
Projeto/Atividade: 1.209 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINACIAVEIS PELO SUS			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Unidade: 02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 – SAÚDE			
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 075 – SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2.159 – POLITICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
2018	2019	2020	2021
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 08/11/2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**2F84BF56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70 /2019**

Em 17 de outubro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 41/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de bicicletas**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 335/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de bicicletas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.761.843/0001-25</b>	Telefone: <b>32726782</b>	Email: <b>ismalheiro@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R TOMAS ANTONIO GONZAGA , 276 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605</b>		
Representante: <b>IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - CPF: 315.891.204-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020544 - Kit Bicicleta Aro 20		UND	30,00	380,000	11.400,00

O valor da presente é de R\$ 11.400,00, (onze mil e quatrocentos reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de outubro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Com. De Mov. Eletro E Inf. Malheiro LTDA

Representante legal:

**IVANALDO SEVERINO MALHEIRO,**

Sócio Diretor, Brasileiro, ,

CPF/MF: 315.891.204-00

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8A2A0F55

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71 /2019**

Em 17 de outubro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 41/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de bicicletas**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 335/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de bicicletas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES 70376980320</b>		
CNPJ: <b>25.044.519/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R Augusto Severo, 18, centro, monte alegre/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES - CPF: 703.769.803-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0016546 - Kit bicicleta Aro 24		UND	30,00	389.000	11.670,00
3	0020545 - Kit Bicicleta Aro 26		UND	30,00	389.000	11.670,00

O valor da presente é de R\$ 23.340,00, (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais)

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
  - e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
    - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de outubro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Maria Do Socorro Rodrigues Praxedes 70376980320

Representante legal:

**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES,**

Socia, Brasileiro(a),

CPF/MF: 703.769.803-20

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C69EB2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 10 DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	01/04/2019	422.166/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>2.537.986,18</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>					<b>41.000,00</b>
								<b>41.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000		0001	3.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001	35.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001	3.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>95.000,00</b>
								<b>95.000,00</b>
Nº Solic.: 15 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001	10.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001	10.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000		0001	7.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001	5.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001	5.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001	40.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000		0001	8.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001	10.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>					<b>60.043,59</b>
								<b>60.043,59</b>
Nº Solic.: 8 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000		0001	5.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15100000		0001	55.043,59
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>1.010.800,00</b>
								<b>23.300,00</b>
Nº Solic.: 79 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	15.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	8.000,00
Nº Solic.: 114 Criar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001	300,00
			<b>2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF</b>					<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001	2.000,00
			<b>2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF</b>					<b>612.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001	540.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001	7.000,00

Nº Solic.: 90 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
			2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde					1.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
			2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB					15.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					250.500,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	01/04/2019	408.003/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	76.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	10.000,00
			2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE					14.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
			2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD					93.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	75.000,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	18.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>624.642,59</b>
			1232 Construção de Creches					<b>247.642,59</b>
Nº Solic.: 69 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	247.642,59
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					<b>33.000,00</b>
Nº Solic.: 73 Criar					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
			2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					10.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental					101.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	65.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
			2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil					35.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	01/04/2019	429.013/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
			2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura					13.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	13.000,00
			2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					167.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11110000	0001	2.000,00

			PESSOA JURÍDICA					
			2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil					18.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 79 Criar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001		15.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE</b>								<b>37.000,00</b>
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte					<b>37.000,00</b>
Nº Solic.: 14 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001		23.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>174.000,00</b>
			2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade					<b>46.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 17 Criar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001		40.000,00
			2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção					<b>123.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Criar			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001		123.000,00
			2251 Manutenção das Ativ. de Fortal. Controle Social do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 15 Acrescentar			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		5.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>52.000,00</b>
			1222 Promoção de Eventos Esportivos					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,DESP. E OUTROS		15300000	0001		5.000,00
			1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos					<b>12.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		12.000,00
			2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	01/04/2019	514.360/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>								<b>143.500,00</b>
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					<b>143.500,00</b>
Nº Solic.: 13 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		11.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		18.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001		9.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		20.000,00
<b>02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>								<b>300.000,00</b>
			1149 Construção do Mercado de Artesanato					<b>300.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001		300.000,00
Total:								<b>2.537.986,18</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.537.986,18</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>								<b>96.043,59</b>
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					<b>96.043,59</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15300000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001		7.500,00



Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	55.043,59	
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>95.000,00</b>	
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							<b>66.000,00</b>	
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	500,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	01/04/2019	514.363/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	500,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.000,00	
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP							<b>13.000,00</b>	
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	500,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	500,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.000,00	
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN							<b>6.000,00</b>	
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	1.000,00	
2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado							<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	1.000,00	
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>							<b>5.000,00</b>	
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças							<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5.000,00	
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>1.010.800,00</b>	
1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde							<b>20.000,00</b>	
Nº Solic.: 87 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 116 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	10.000,00	
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							<b>156.500,00</b>	
Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 70 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 70 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	76.000,00	
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 92 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 107 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00	
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF							<b>21.500,00</b>	
Nº Solic.: 81 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.500,00	
Nº Solic.: 93 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	01/04/2019	509.344/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	2.000,00			
	<b>2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>				<b>50.300,00</b>			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	19.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	14.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	300,00			
	<b>2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF</b>				<b>191.750,00</b>			
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	750,00			
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60.000,00			
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	35.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	13.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	18.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00			
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00			
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00			
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>73.000,00</b>			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	14.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
182	01/04/2019	422.175/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	540.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		8.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001		1.000,00
	<b>2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>							<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		3.500,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		500,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		4.500,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		2.500,00
	<b>2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>							<b>104.250,00</b>
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001		750,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		24.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA	12140000	0001		1.000,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00
	<b>2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>68.250,00</b>
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	500,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	500,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	750,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	750,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	750,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	500,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	33.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	22.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00
	<b>2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>				<b>182.000,00</b>
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	01/04/2019	408.003/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 71 Reduzir					3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12200000	0001	500,00
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	85.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 107 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	1.000,00
		<b>2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS</b>							<b>15.250,00</b>
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	500,00
Nº Solic.: 71 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12200000	0001	750,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	9.000,00
		<b>2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde</b>							<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	1.000,00
		<b>2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE</b>							<b>12.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12140000	0001	1.000,00
		<b>2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha</b>							<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00

			2225 Informatização das Unidades Básicas						47.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		13.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001		17.000,00
			<b>2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar- SAD</b>						<b>12.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	01/04/2019	425.279/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		3.000,00
			<b>2227 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 93 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		1.000,00
			<b>2229 Manutenção do Programa Mais Médico</b>						<b>22.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA LOCOMOÇÃO	12140000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.46 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	12140000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001		8.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		2.000,00
			<b>2260 Contribuição a Consórcio de Saúde</b>						<b>16.000,00</b>
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		8.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									<b>624.642,59</b>
			<b>1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental</b>						<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		20.000,00
			<b>1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		5.000,00
			<b>1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural</b>						<b>68.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		38.000,00
			<b>1129 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação</b>						<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		28.000,00
			<b>1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis</b>						<b>33.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001		33.000,00
			<b>2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001		2.000,00
			<b>2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental</b>						<b>70.000,00</b>
Nº Solic.: 54 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001		70.000,00
			<b>2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental</b>						<b>51.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	01/04/2019	405.157/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 57 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir 3					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	11230000	0001		3.000,00

					ANTERIORES							
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11110000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11130000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					11230000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					11230000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					11110000	0001	1.000,00
					<b>2037 Manutenção do Programa Salário Educação</b>							<b>33.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					11110000	0001	33.000,00
					<b>2041 Manutenção das Atividades do Ensino Superior</b>							<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					11110000	0001	2.000,00
					<b>2042 Manutenção do FUNDEB 40%</b>							<b>103.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					11130000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11130000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11130000	0001	15.000,00
					<b>2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11200000	0001	5.000,00
					<b>2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>							<b>5.642,59</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					11110000	0001	5.642,59
					<b>2056 Promocao de Eventos Culturais</b>							<b>73.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15300000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15300000	0001	20.000,00
					<b>2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>							<b>54.500,00</b>
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11110000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11200000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					11130000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					11200000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					11240000	0001	8.000,00
					<b>2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil</b>							<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 71 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					11230000	0001	3.000,00
					<b>2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino</b>							<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					11110000	0001	45.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
182	01/04/2019	514.359/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor					
<b>02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE</b>							<b>37.000,00</b>					
			<b>1050 Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água</b>				<b>6.000,00</b>					
Nº Solic.: 26 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 26 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES JURÍDICA			15300000	0001	1.000,00				
			<b>1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares</b>				<b>17.000,00</b>					
Nº Solic.: 26 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15300000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 26 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15300000	0001	3.000,00				
Nº Solic.: 26 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	4.000,00				
Nº Solic.: 26 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15300000	0001	5.000,00				
			<b>2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudás</b>				<b>1.300,00</b>					
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	1.300,00				
			<b>2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte</b>				<b>10.700,00</b>					
Nº Solic.: 14 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15300000	0001	3.000,00				
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			15300000	0001	250,00				
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15300000	0001	250,00				

Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15300000	0001	1.300,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	200,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	700,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00	
					<b>2233 Apoio ao Programa Reforma Agrária</b>			<b>1.000,00</b>	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	250,00	
					<b>2234 Programa Garantia Safra</b>			<b>250,00</b>	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	250,00	
					<b>2235 Apoio as Campanhas Contra Febre Afosa</b>			<b>750,00</b>	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	250,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SERVIÇOS DE	15300000	0001	250,00	
<b>02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>174.000,00</b>	
					<b>2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>			<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 15 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00	
					<b>2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>40.000,00</b>	
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	40.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	01/04/2019	410.169/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
			<b>2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>						<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	3.000,00	
					<b>2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção</b>			<b>123.000,00</b>	
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	123.000,00	
					<b>2252 Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade</b>			<b>3.000,00</b>	
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.500,00	
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								<b>52.000,00</b>	
					<b>1216 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis</b>			<b>6.000,00</b>	
Nº Solic.: 7 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	6.000,00	
					<b>1217 Construção Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte</b>			<b>6.000,00</b>	
Nº Solic.: 7 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	6.000,00	
					<b>1222 Promoção de Eventos Esportivos</b>			<b>3.100,00</b>	
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS	15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	100,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	400,00	
					<b>2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer</b>			<b>35.900,00</b>	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.500,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	500,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00	

Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E		15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	01/04/2019	507.333/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
			<b>2246 Programa Esporte no Bairro</b>					<b>200,00</b>	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15300000	0001	200,00
			<b>2247 Programa de Atenção aos Atletas com Necessidade Especiais</b>					<b>800,00</b>	
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	300,00
<b>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>									<b>143.500,00</b>
			<b>1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas</b>						<b>9.000,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	9.000,00
			<b>1161 Melhoria de Estradas Vicinais</b>						<b>3.700,00</b>
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.900,00
			<b>1257 Construção da Área de Lazer</b>						<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	15.000,00
			<b>1258 Construção de Área de Eventos</b>						<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	5.000,00
			<b>2026 Manutenção do Setor de Saneamento</b>						<b>2.400,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
			<b>2084 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP</b>						<b>1.600,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
			<b>2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>						<b>100.150,00</b>
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	650,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001	900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	01/04/2019	416.279/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.200,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.000,00

Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	<b>2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores</b>				<b>2.400,00</b>
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	800,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	800,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	300,00
	<b>2258 Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia</b>				<b>2.750,00</b>
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	750,00
	<b>2259 Realização e Participação em Eventos</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	500,00
	<b>2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir 3		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
<b>02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>1248 Construção do Teatro Municipal</b>				<b>300.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	300.000,00
Total:					<b>2.537.986,18</b>

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
Código Identificador:27047BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 00017-2019**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00017/19, Gabinete do Prefeito de 01 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.242.745,45 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00292/19  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.242.745,45 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.242.745,45 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Outubro de 2019

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		



		Anul.dotação	2.943,71
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			2.943,71
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	199.997,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.588,00
		Anul.dotação	240,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			206.825,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de	Administração	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.980,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.210,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			47.190,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	178.687,22

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.900,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.100,00
		Anul.dotação	3.724,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.498,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			228.309,22
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0021 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.550,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE		
	Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	6.703,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.362,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
		Anul.dotação	4.631,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	14.713,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
		Anul.dotação	2.898,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	3.000,00
12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	6.290,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	15.823,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.456,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	22.675,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.024,00
12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.087,00
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE ESCOLA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.500,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	500,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.890,61
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE/EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			224.402,61
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.658,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			101.658,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	173.650,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	23.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
		Anul.dotação	4.285,00

10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	32.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	26.900,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			285.535,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0487 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.471,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.984,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			5.455,60
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.510,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.050,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	532,31
08 244 0487 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	22.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			55.692,31

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.920,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			29.920,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.600,00
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividadeas Esportivas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.214,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.000,00

TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			39.814,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo		
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/U		
	rbanismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urban			15.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.242.745,45

Passagem, 01 de Outubro de 2019.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.943,71
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			2.943,71
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.800,00
04 122 0021 2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			40.800,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			20.000,00

DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.014	Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			30.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			28.687,22
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			278.687,22

DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ample Reformas de Escolas E Quadra de Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo		
			50.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Didático		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			1.820,61
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			10.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação		2.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 361 0188 2.116	Plano Municipal de Educação- PME		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12 361 0188 2.123	Programa Mais Alfabetizado		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12 365 0190 1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			39.245,91
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.210,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			500,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			172.676,52
DE:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			10.000,00
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.000,00
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			17.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		

10 301 0021 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			300,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0021 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			31.300,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			50.000,00
10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.000,00
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			500,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde		
3.3.70.41.00	Contribuições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.000,00
10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.000,00
10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			142.500,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 122 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente FIA		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
08 122 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
08 122 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
16 481 0317 1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		30.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		20.000,00
16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		30.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor Lei 104/2008		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00



16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			109.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivencia para Idosos.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			20.000,00
08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referencia de As sistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			30.838,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0487 1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
08 244 0487 1.085	Construção e Equipamento da Casa de Passagem		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
08 244 0487 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego Lei 108/08		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
08 244 0487 2.064	Programa de Combate as Drogas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância- CRIANÇAS FELIZ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			205.838,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
20 605 0112 1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			92.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
27 812 0224 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer			70.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo		
18 541 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		

18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/Urbanismo		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00292/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo			55.000,00
TOTAL GERAL			1.242.745,45

Passagem, 01 de Outubro de 2019.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:CF60CA6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO - ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019 Pág.: 1/3
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	252.800,00	252.800,00	289.912,69	114,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	31,12	0,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	103.924,62	103,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.800,00	102.800,00	185.956,95	180,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.055.000,00	11.055.000,00	8.826.782,42	79,84
Cota-Parte FPM	9.164.000,00	9.164.000,00	7.466.674,89	81,47
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	555,94	27,79
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	71.439,26	89,29
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.272.922,85	70,71
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	807,44	40,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	14.382,04	205,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.307.800,00	11.307.800,00	9.116.695,11	80,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	966.092,56	40,08
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	953.876,62	47,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	12.215,94	122,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.410.000,00	2.410.000,00	966.092,56	40,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.421.000,00	5.471.306,52	3.217.298,25	58,80	3.209.649,96	58,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.824.500,00	2.808.778,00	1.447.652,99	51,54	1.447.652,99	51,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.596.500,00	2.662.528,52	1.769.645,26	66,46	1.761.996,97	66,17	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	1.992.172,00	1.809.962,47	54.821,10	3,02	54.821,10	3,02	0,00
Investimentos	1.992.172,00	1.809.962,47	54.821,10	3,02	54.821,10	3,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.413.172,00	7.281.268,99	3.272.119,35	44,93	3.264.471,06	44,83	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.923.172,00	4.543.172,00	1.358.010,19	29,89	1.353.219,19	29,78	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.664.000,00	3.464.000,00	1.313.010,19	37,90	1.308.219,19	37,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.259.172,00	1.079.172,00	45.000,00	4,16	45.000,00	4,16	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.923.172,00	4.543.172,00	1.358.010,19	29,89	1.353.219,19	29,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.490.000,00	2.738.096,99	1.914.109,16	69,90	1.911.251,87	69,80	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,96
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							543.747,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.413.172,00	7.281.268,99	3.272.119,35	44,93	3.264.471,06	44,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.413.172,00	7.281.268,99	3.272.119,35	44,93	3.264.471,06	44,83	0,00

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:3886AFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOÕES  
RREO - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.726.000,00
Previsão Atualizada	24.100.000,00
Receitas Realizadas	10.484.702,58
Déficit Orçamentário	-44.172,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	24.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.100.000,00
Despesas Empenhadas	10.651.886,51
Despesas Liquidadas	10.528.875,21
Despesas Pagas	10.443.058,46
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	10.651.886,51
Despesas Liquidadas	10.528.875,21
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	13.000.373,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.100.942,96		0,00
Resultado Primário	0,00	-83.828,04		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	282.779,52	0,00	90.969,95	191.809,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	52.314,04	0,00	691,62	51.622,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	335.093,56	0,00	91.661,57	243.431,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.850,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício		29,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.647.810,37	60,00		100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.911.251,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício		20,96
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente	Saldo a Realizar		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	0,00		

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:245D9CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2019

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00021/2019 (SRP)

Às 11:48 horas do dia 28 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000134/19, Pregão nº 00021/2019.

<b>Resultado da Homologação</b>			
Item: 1			
Descrição: ALICATE AMPERÍMETRO			
Descrição Complementar: ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, VOLTAGEM 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO BATERIA, VOLTAGEM BATERIA 9 V, RESISTÊNCIA 2 MOHM, APLICAÇÃO ELETRICIDADE			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 – Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: RS 90,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 12:05:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.

Homologado	28/11/2019 11:48:22	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 2</b>			
<b>Descrição:</b> ALICATE BICO MEIA CANA RETO SEM CORTE			
<b>Descrição Complementar:</b> ALICATE BICO MEIA CANA RETO SEM CORTE, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO PONTA SERRILHADA, LISO, COMPRIMENTO 165 MM, PESO 155 G			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 26,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 26,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 12:05:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 26,0000
Homologado	28/11/2019 11:48:36	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> ALICATE DE CORTE			
<b>Descrição Complementar:</b> ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 160 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 25,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 25,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:26:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 25,0000
Homologado	28/11/2019 11:48:36	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> ALICATE DE PRESSÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR CURVO, AJUSTE UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO NO CABO, COMPRIMENTO 10 POL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,6350	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 33,0000
Homologado	28/11/2019 11:48:36	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> ALICATE UNIVERSAL			
<b>Descrição Complementar:</b> ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 27,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 27,0000
Homologado	28/11/2019 11:48:49	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS			
<b>Descrição Complementar:</b> ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO AÇO, BICOS 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 27,4830	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> RPF COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000, com valor negociado a R\$ 27,4000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 27,4000

Homologado	28/11/2019 11:48:59	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS			
<b>Descrição Complementar:</b> ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO AÇO, BICOS 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 45,2050	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 990,0000, com valor negociado a R\$ 45,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 12:01:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 990,0000, Valor Negociado: R\$ 45,0000
Homologado	28/11/2019 11:49:15	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> PISTOLA APLICADORA			
<b>Descrição Complementar:</b> PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,7070	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:49:25	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> ARCO SERRA			
<b>Descrição Complementar:</b> ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,0170	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:26:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:49:25	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> ARCO SERRA			
<b>Descrição Complementar:</b> ARCO SERRA, LÂMINA SERRA 10 E 12 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:49:38	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> SERRA COPO			
<b>Descrição Complementar:</b> SERRA COPO, MATERIAL AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO 19MM, 22MM, 29MM, 35MM, 38MM, 44MM, 51MM, 57MM, 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Jogo		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 315,1550	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:26:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:49:39	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> BOLSA FERRAMENTA			
<b>Descrição Complementar:</b> BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL LONA, COR PRETA E AMARELA, TIPO IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO PLÁSTICO REFORÇADO, MATERIAL ARMAÇÃO METAL, COMPRIMENTO 400 MM, ALTURA 300 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 DIVISÕES/ BOLSOS, 6 PARTE INTERNA E 10 PARTE EXT E			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 73,1300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:27:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:49:53	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> BOLSA			
<b>Descrição Complementar:</b> BOLSA, MATERIAL LONA, TIPO 1 REPARTIÇÃO INTERNA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 15CM, ALTURA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZÍPER E TAMPA SOBRE ZÍPER			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 62,2450	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:27:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:50:08	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> BOTA SEGURANÇA			
<b>Descrição Complementar:</b> BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO 42, TIPO USO ELÉTRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTICO. APLICAÇÃO PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 74,4000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:50:23	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> BOTINA SEGURANÇA			
<b>Descrição Complementar:</b> BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLAPOLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA, MODELO CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO, TAMANHO 38, COR PRETA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 95,5470	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:50:23	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> BOTINA SEGURANÇA			
<b>Descrição Complementar:</b> BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLAPOLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA, MODELO CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO, TAMANHO 42, COR PRETA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 95,5470	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:50:23	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 260 MM, APLICAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENCAIXE SDS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,9800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:27:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.



Homologado	28/11/2019 11:50:23	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 18</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO HSS, DIÂMETRO 8 MM, TIPO HASTE PARALELA, APLICAÇÃO FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METAL DURO SOLDADO CLASSE K10, NORMAS TÉCNICAS DIN 8037			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3650	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:28:14	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:50:38	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 19</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 9 MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 125 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,7750	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:50:50	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 20</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, NORMAS TÉCNICAS DIN 338			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,4650	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:28:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:50:50	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 21</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA WÍDIA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 10 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,7950	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:28:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:51:02	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 22</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12,5 MM, TAMANHO LONGO, TIPO HASTE CILÍNDRICA, USO CHAPA AÇO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:51:14	MANOEL FREITAS NETO	DE
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA WÍDIA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 8 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:29:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:51:15	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA WÍDIA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 16 MM, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:29:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:51:33	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> BROCA WÍDIA			
<b>Descrição Complementar:</b> BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 22 MM, COMPRIMENTO 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUS, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE CONCRETO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 27,8500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:51:43	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> MALETA FERRAMENTAS			
<b>Descrição Complementar:</b> MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, COMPRIMENTO 610 MM, LARGURA 270 MM, ALTURA 300 MM, PESO 20 KG, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, COR GAVETAS PRATA, TIPO CAIXA GABINETE			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 92,0130	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:29:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:51:44	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> CAPACETE SEGURANÇA			
<b>Descrição Complementar:</b> CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA FRONTAL, COR AZUL, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE B, LOGOTIPO EMPRESA C. A. IMPRESSO, LOCAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,9570	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:30:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:51:55	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 28</b>			
<b>Descrição:</b> CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO			
<b>Descrição Complementar:</b> CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 15 MICROF, TENSÃO NOMINAL 250 V, APLICAÇÃO LAVADORA ROUPA MOD.CWE06BBBNA00 CONSUL 06KG, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,4000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> RPF COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000, com valor negociado a R\$ 33,4000 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 33,4000
Homologado	28/11/2019 11:52:11	MANOEL FREITAS NETO DE	
<b>Item: 29</b>			
<b>Descrição:</b> CHAVE AJUSTÁVEL			
<b>Descrição Complementar:</b> CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 A 32 MM, TIPO INGLESA			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 59,6170	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:30:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:52:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 30</b>			
<b>Descrição:</b> JOGO CHAVE			
<b>Descrição Complementar:</b> JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO BIELA, QUANTIDADE PEÇAS 12 UN, COMPONENTES 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 128,2850	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:52:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 31</b>			
<b>Descrição:</b> JOGO CHAVE			
<b>Descrição Complementar:</b> JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 18, TAMANHO 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, MODELO CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS ESTOJO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 113,5450	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:30:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM VALORES EXORBITANTES EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:52:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 32</b>			
<b>Descrição:</b> CHAVE FENDA			
<b>Descrição Complementar:</b> CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA ¼ X 6 POL, COMPRIMENTO HASTE APROXIMADAMENTE 150 MM, TIPO SIMPLES			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,5770	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:32:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:52:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 33</b>			
<b>Descrição:</b> CHAVE FENDA			
<b>Descrição Complementar:</b> CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO VANÁDIO 50CRV4/ 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CRUZADA, BITOLA 3/16 X 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO 240 MM, NORMAS TÉCNICAS DIN 8764			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,3630	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:32:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:52:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 34</b>			
<b>Descrição:</b> CHAVE DE TESTE ELÉTRICO			
<b>Descrição Complementar:</b> CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 MM, TIPO PONTA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I – Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,4555	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:32:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:53:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 35</b>			
<b>Descrição:</b> CHUMBADOR ESPECIAL			
<b>Descrição Complementar:</b> CHUMBADOR ESPECIAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO PARABOLT, DIÂMETRO ROSCA 3/8 POL, COMPRIMENTO PINO 3 POL, APLICAÇÃO FIXAÇÃO EM CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCA/ARRUELA, COMPRIMENTO ROSCA 1 1/8 POL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,4200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:32:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas estão com o valor acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	28/11/2019 11:53:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> CHUMBADOR ESPECIAL			
<b>Descrição Complementar:</b> CHUMBADOR ESPECIAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO PARABOLT, DIÂMETRO ROSCA 1/4 POL, COMPRIMENTO PINO 1 3/4 POL, APLICAÇÃO FIXAÇÃO EM CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCA/ARRUELA, COMPRIMENTO ROSCA 3/4 POL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3350	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:33:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas estão com o valor acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	28/11/2019 11:53:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> CONJUNTO BROCA			
<b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPONENTES 8 PEÇAS DE 100 MM, TIPO CILÍNDRICA COM 3 PONTAS, DIÂMETRO 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 E 12 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 182,9400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:53:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 38</b>			
<b>Descrição:</b> CONJUNTO BROCA			
<b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO METAL, COMPONENTES 25 PEÇAS DE 1 A 13 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,1100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:53:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> DISCO CORTE			
<b>Descrição Complementar:</b> DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 110 MM, DIÂMETRO FURO 20 MM, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,3570	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:34:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:53:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> DISCO CORTE			
<b>Descrição Complementar:</b> DISCO CORTE, MATERIAL VÍDEA, DIÂMETRO 23 CM, DIÂMETRO FURO 25 MM, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES DE CORTE EM VIDIA MÉDIA, QUANTIDADE DENTES 24			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:53:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 41</b>			
<b>Descrição:</b> DISCO CORTE			
<b>Descrição Complementar:</b> DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 110 MM, DIÂMETRO FURO 20 MM, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÚMIDO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,0830	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:34:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:53:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 42</b>			
<b>Descrição:</b> ESMERILHADEIRA PORTÁTIL			
<b>Descrição Complementar:</b> ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 180 MM, POTÊNCIA 2.500 WATT, ROTAÇÃO 8.500 RPM, PESO 5.10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/230 V			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 510,6780	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:42:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para o mesmo, estão com o valor acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	28/11/2019 11:54:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 43</b>			
<b>Descrição:</b> FERRO DE SOLDAR			
<b>Descrição Complementar:</b> FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 320 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, FORMATO PONTA RETA, MATERIAL PONTA ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA CONVENCIONAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 148,9530	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:54:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 44</b>			
<b>Descrição:</b> FURADEIRA			
<b>Descrição Complementar:</b> FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 750 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 25 MM, ACESSÓRIOS CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 14 BROCA S, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO 13 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 441,9830	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 289,9900 e a quantidade de 1 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 289,9900
Homologado	28/11/2019 11:54:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 45</b>			
<b>Descrição:</b> ISOLADOR EPOXI			
<b>Descrição Complementar:</b> Isolador epoxi, isolador epoxi			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático

Homologado	28/11/2019 11:54:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 46</b>			
<b>Descrição:</b> MOTOR ELÉTRICO			
<b>Descrição Complementar:</b> MOTOR ELÉTRICO, TIPO INDUÇÃO, ROTAÇÃO 1800 RPM, APLICAÇÃO PORTÃO DE GARAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACITOR E REDUTOR; BARRA DE CREMALHEIRA, COMANDO E, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, POTÊNCIA NOMINAL 1 HP, TENSÃO NOMINAL 220 V, TIPO MANCAIS DESLIZANTE, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 736,9800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:08:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por estar com o valor acima do estimado sem êxito na negociação.
Homologado	28/11/2019 11:54:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 47</b>			
<b>Descrição:</b> LANTERNA ELÉTRICA			
<b>Descrição Complementar:</b> LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL EMBORRACHADO, TIPO PORTÁTIL, FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/PROTEÇÃO SOBRECARGA E DESCARGA, APLICAÇÃO POLICIAL, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO LÂMPADA 12 LEDS AMERICANAS (110 BRIGHT ULTRA LED), TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, DIÂMETRO 9 CM, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, ALCANCE MÁXIMO 1000 M, RECARGA BATERIA 10 H			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,3150	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:54:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 48</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA ISOLANTE			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, MATERIAL INTERNO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANOBRAS EM ALTA TENSÃO 13.8 KV, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 221,1630	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:54:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 49</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA SEGURANÇA			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TAMANHO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLEGAR PEÇA ÚNICA, FACES PALMAR E DORSAL, REFORÇO, ESPESSURA 1 A 1,50 MM, COMPRIMENTO 286 MM, MODELO COBERTURA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34,0730	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:54:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 50</b>			
<b>Descrição:</b> MÁQUINA DE CINTAR EMBALAGEM - PEÇAS / ACESSÓRIOS			
<b>Descrição Complementar:</b> Máquina de cintar embalagem - peças, acessórios, máquina de cintar embalagem - peças, ac			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 249,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:44:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta existente, está com o valor acima do estimado, e na tentativa de negociação, o licitante afirmou ter cotado o item erroneamente.
Homologado	28/11/2019 11:54:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 51</b>			
<b>Descrição:</b> MÁQUINA SOLDADA PORTÁTIL			
<b>Descrição Complementar:</b> MÁQUINA SOLDADA PORTÁTIL, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA 0,93, APLICAÇÃO SOLDADA PEQ./MÉD. PORTE EM ALUMÍNIO, FERRO E INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD, GARRA OBRA, PORTA ELETRODO E ALÇA TR A, FAIXA CORRENTE 5 A 200 A, TIPO INVERSORA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		

Valor Estimado: R\$ 832,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> SANIGRAN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 829,7100 e a quantidade de 1 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 829,7100
Homologado	28/11/2019 12:01:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 52</b>			
<b>Descrição:</b> MARRETA			
<b>Descrição Complementar:</b> MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
Valor Estimado: R\$ 34,3430	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:34:37	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:55:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 53</b>			
<b>Descrição:</b> MARTELETE			
<b>Descrição Complementar:</b> MARTELETE, TIPO ROTATIVO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 24 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 20 MM, POTÊNCIA 680 WATT, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 4.000 IPM, ROTAÇÃO 0 A 900 RPM, PESO 3,10 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/230 V			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
Valor Estimado: R\$ 844,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442, pelo melhor lance de R\$ 790,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442, CNPJ/CPF: 32.474.670/0001-36, Melhor lance: R\$ 790,0000
Homologado	28/11/2019 12:01:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 54</b>			
<b>Descrição:</b> MARTELO			
<b>Descrição Complementar:</b> MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO FIBRA, TIPO UNHA, TAMANHO 33,50 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
Valor Estimado: R\$ 30,8450	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:55:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 55</b>			
<b>Descrição:</b> MULTÍMETRO			
<b>Descrição Complementar:</b> MULTÍMETRO, TENSÃO AC 200/600 V, CORRENTE DC 10 A, RESISTÊNCIA 0-2 KOHM A 0- 20 MOHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY 3 1/2 DÍGITOS, 2.000 CONTAGENS, TENSÃO DC 200MV/2V /20V/200V/600 V, TIPO DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA 9V			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
Valor Estimado: R\$ 44,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:55:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 56</b>			
<b>Descrição:</b> NÍVEL BOLHA			
<b>Descrição Complementar:</b> NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 900 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 2 DE PRUMO/1 DE NÍVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,4800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:34:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:55:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 57</b>			

<b>Descrição:</b> ÓCULOS PROTEÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE POLICARBONATO, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAMADAS OBSORVEDOR DE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, TAMANHO PADRÃO, COR ARMAÇÃO PRETA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,5800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 14:45:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta existente, está com o valor acima do estimado, e na tentativa de negociação, o licitante afirmou ter cotado o item erroneamente.
Homologado	28/11/2019 11:55:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 58</b>			
<b>Descrição:</b> FURADEIRA			
<b>Descrição Complementar:</b> FURADEIRA, TIPO IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VELOCIDADES, SEM EMPUNHADEIRA LATERAL, SEM FIO, VELOCIDADE 400 A 1.200 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 25 MM, PESO 3,10 KG, ACESSÓRIOS BATERIA E CARREGADOR BIVOLT			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 578,0900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 401.9900 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 401,9900
Homologado	28/11/2019 12:01:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 59</b>			
<b>Descrição:</b> PASSA FIO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASSA FIO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA FLEXÍVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,2300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:35:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:55:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 60</b>			
<b>Descrição:</b> SERRA MÁRMORE			
<b>Descrição Complementar:</b> SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.400 W, DIÂMETRO DISCO 128 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20MM, ROTAÇÃO 1.200 RPM, VOLTAGEM 220/230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÂNGULAR 45°, CORTE AJUSTÁVEL 42 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 368,2070	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442, pelo melhor lance de R\$ 310,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442, CNPJ/CPF: 32.474.670/0001-36, Melhor lance: R\$ 310,0000
Homologado	28/11/2019 12:02:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 61</b>			
<b>Descrição:</b> SERRA PORTÁTIL			
<b>Descrição Complementar:</b> SERRA PORTÁTIL, TIPO TICO-TICO, VELOCIDADE FITA 3200 RPM, POTÊNCIA 500 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45°			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 297,5900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 229,9900 e a quantidade de 1 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 229,9900
Homologado	28/11/2019 12:02:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 62</b>			
<b>Descrição:</b> TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA			
<b>Descrição Complementar:</b> TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL CORDA DE POLIAMIDA, COMPONENTES 01 GANCHOS DUPLA TRAVA:18 MM/01 REGULADOR DE DIST A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			



<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 232,9770	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:56:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 63</b>			
<b>Descrição:</b> TALHADEIRA			
<b>Descrição Complementar:</b> TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO CHATO, COMPRIMENTO TOTAL 10 POL, PESO 0,90 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,6470	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	08/11/2019 09:05:46	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/11/2019 11:56:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 64</b>			
<b>Descrição:</b> CHAVE DE TESTE ELÉTRICO			
<b>Descrição Complementar:</b> CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135 MM, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,0850	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/11/2019 13:35:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE PARA O ITEM ESTÁ COM O VALOR EXORBITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO, SEM ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO.
Homologado	28/11/2019 11:56:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 65</b>			
<b>Descrição:</b> TRENA			
<b>Descrição Complementar:</b> TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 44,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	25/11/2019 16:24:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item Cancelado, Tendo em vista que as licitantes convocadas não anexaram o catálogo e a proposta para o item 65, conforme convocados, portanto o mesmo será cancelado, tendo em vista que a próxima licitante remanescente está com o valor muito acima do estimado.
Homologado	28/11/2019 11:56:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 66</b>			
<b>Descrição:</b> TRENA			
<b>Descrição Complementar:</b> TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA, TIPO REBOBINAMENTO MANUAL, COR AMARELA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 55,3530	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	11/11/2019 14:00:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE OS LICITANTES REMANESCENTES, ESTÃO COM O VALOR MUITO ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	28/11/2019 11:56:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
<b>Item: 67</b>			
<b>Descrição:</b> BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA			
<b>Descrição Complementar:</b> BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE 12 A 42 MCA, TIPO MOTOR 2 PÓLOS, POTÊNCIA 2 CV, MATERIAL FERRO FUNDIDO, VAZÃO 3,1 A 15,3 M3/H, FREQUÊNCIA 60 HZ			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 824,8450	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ITACA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 998.5500, com valor negociado a R\$ 820.0000 e a quantidade de 5 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 998.5500, Valor Negociado: R\$ 820.0000
Homologado	28/11/2019 12:02:55	MANOEL DE	

Item: 68			
Descrição: TRENA			
Descrição Complementar: TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LAMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 13,2830	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	28/11/2019 12:03:18	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: SOPRADOR			
Descrição Complementar: SOPRADOR, TIPO TÉRMICO PORTÁTIL, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 127/220 V, POTÊNCIA 1.200 W, VOLUME AR 450 L/MIN, APLICAÇÃO SERIGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA: 220°C A 350°C, COMPRIMENTO 235 MM, LARGURA 73 MM, ALTURA 188 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 308,5450	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 222,9300 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2019 07:48:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.189.579/0001-52, Melhor lance: R\$ 222,9300
Homologado	28/11/2019 12:03:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Fim do documento			

Publicado por:  
Raihes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:9860791C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.660.870,40	33.672.555,04	2.160.157,27	6,42%	12.638.157,43	37,53%	21.034.397,61	
RECEITAS CORRENTES	23.190.137,40	23.201.822,04	2.111.407,27	9,10%	12.536.713,29	54,03%	10.665.108,75	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	736.759,00	736.759,00	58.501,94	7,94%	313.137,36	42,50%	423.621,64	
Impostos	678.285,00	678.285,00	57.741,94	8,51%	308.450,36	45,48%	369.834,64	
Taxas	58.474,00	58.474,00	760,00	1,30%	4.687,00	8,02%	53.787,00	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	784.637,00	796.321,64	-	0,00%	16.684,64	2,10%	779.637,00	
Contribuições Sociais	779.637,00	779.637,00	-	0,00%	-	0,00%	779.637,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	16.684,64	-	0,00%	16.684,64	100,00%	-	
RECEITA PATRIMONIAL	123.218,00	123.218,00	687,02	0,56%	2.326,64	1,89%	120.891,36	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	687,02	1,25%	2.326,64	4,23%	52.673,36	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	68.218,00	68.218,00	-	0,00%	-	0,00%	68.218,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.311.808,40	21.311.808,40	2.052.218,31	9,63%	12.204.564,65	57,27%	9.107.243,75	

Transferências da União e de suas Entidades	14.546.988,00	14.546.988,00	1.313.234,52	9,03%	8.203.830,52	56,40%	6.343.157,48
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.788.953,40	1.788.953,40	227.260,50	12,70%	1.119.269,62	62,57%	669.683,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.975.867,00	4.975.867,00	511.723,29	10,28%	2.881.464,51	57,91%	2.094.402,49
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.715,00	233.715,00	-	0,00%	-	0,00%	233.715,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	-	0,00%	35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	198.715,00	198.715,00	-	0,00%	-	0,00%	198.715,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.470.733,00	10.470.733,00	48.750,00	0,47%	101.444,14	0,97%	10.369.288,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	292.363,00	292.363,00	-	0,00%	-	0,00%	292.363,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	292.363,00	292.363,00	-	0,00%	-	0,00%	292.363,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	185.164,00	185.164,00	-	0,00%	-	0,00%	185.164,00
Alienação de Bens Móveis	136.437,00	136.437,00	-	0,00%	-	0,00%	136.437,00
Alienação de Bens Imóveis	48.727,00	48.727,00	-	0,00%	-	0,00%	48.727,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.749.570,00	9.749.570,00	48.750,00	0,50%	101.444,14	1,04%	9.648.125,86
Transferências da União e de suas Entidades	8.040.297,00	8.040.297,00	48.750,00	0,61%	101.444,14	1,26%	7.938.852,86
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.709.273,00	1.709.273,00	-	0,00%	-	0,00%	1.709.273,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	243.636,00	243.636,00	-	0,00%	-	0,00%	243.636,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	243.636,00	243.636,00	-	0,00%	-	0,00%	243.636,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.660.870,40	33.672.555,04	2.160.157,27	6,42%	12.638.157,43	37,53%	21.034.397,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.660.870,40	33.672.555,04	2.160.157,27	6,42%	12.638.157,43	37,53%	21.034.397,61
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	283.653,92	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.660.870,40	33.672.555,04	2.160.157,27	6,42%	12.921.811,35	38,37%	20.750.743,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.188.965,84	13.468.068,98	20.192.801,42	2.324.927,13	12.921.811,35	20.739.059,05	12.675.368,45	
DESPESAS CORRENTES	22.883.512,00	25.222.400,07	2.130.772,19	13.035.928,44	12.186.471,63	2.266.733,48	12.839.313,94	12.383.086,13	12.592.871,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.097.172,00	11.544.663,70	1.244.359,42	6.613.104,29	4.931.559,41	1.244.359,42	6.613.104,29	4.931.559,41	6.367.261,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.488,00	39.488,00	-	-	39.488,00	-	-	39.488,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.746.852,00	13.638.248,37	886.412,77	6.422.824,15	7.215.424,22	1.022.374,06	6.226.209,65	7.412.038,72	6.225.609,65	
DESPESAS DE CAPITAL	10.388.733,00	8.049.844,93	58.193,65	432.140,54	7.617.704,39	58.193,65	82.497,41	7.967.347,52	82.497,41	
INVESTIMENTOS	10.106.254,00	7.784.644,28	58.193,65	432.140,54	7.352.503,74	58.193,65	82.497,41	7.702.146,87	82.497,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.708,00	63.429,65	-	-	63.429,65	-	-	63.429,65	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.771,00	201.771,00	-	-	201.771,00	-	-	201.771,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.625,40	388.625,40	-	-	388.625,40	-	-	388.625,40	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.188.965,84	13.468.068,98	20.192.801,42	2.324.927,13	12.921.811,35	20.739.059,05	12.675.368,45	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.188.965,84	13.468.068,98	20.192.801,42	2.324.927,13	12.921.811,35	20.739.059,05	12.675.368,45	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.188.965,84	13.468.068,98	20.192.801,42	2.324.927,13	12.921.811,35	20.739.059,05	12.675.368,45	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2019, às 12:05:04.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:6A374BDC

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.188.965,84	13.468.068,98	100,00	20.192.801,42	2.324.927,13	12.921.811,35	100,00	20.739.059,05	
LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	-	746.005,56	5,54	296.994,44	124.334,26	621.671,30	4,81	421.328,70	
Ação Legislativa	1.043.000,00	1.043.000,00	-	746.005,56	5,54	296.994,44	124.334,26	621.671,30	4,81	421.328,70	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.370.446,00	3.221.378,61	149.293,67	953.251,93	7,08	2.268.126,68	148.538,93	935.614,16	7,24	2.285.764,45	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.372.180,00	2.223.112,61	116.132,16	764.676,51	5,68	1.458.436,10	114.877,42	753.738,74	5,83	1.469.373,87	
Administração Financeira	998.266,00	998.266,00	33.161,51	188.575,42	1,40	809.690,58	33.661,51	181.875,42	1,41	816.390,58	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.836,00	1.594.836,00	54.788,40	361.096,12	2,68	1.233.739,88	56.873,11	359.616,20	2,78	1.235.219,80	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Comunitária	1.594.836,00	1.594.836,00	54.788,40	361.096,12	2,68	1.233.739,88	56.873,11	359.616,20	2,78	1.235.219,80	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.316.923,00	1.465.990,39	259.873,56	1.222.056,23	9,07	243.934,16	259.873,56	1.222.056,23	9,46	243.934,16	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.316.923,00	1.465.990,39	259.873,56	1.222.056,23	9,07	243.934,16	259.873,56	1.222.056,23	9,46	243.934,16	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SAÚDE	6.249.228,00	8.719.812,48	738.502,71	4.445.123,08	33,00	4.274.689,40	750.810,97	4.416.330,01	34,18	4.303.482,47
Atenção Básica	719.464,00	749.248,56	72.639,45	325.187,64	2,41	424.060,92	72.639,45	324.437,64	2,51	424.810,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.385.113,00	3.178.051,41	405.631,37	2.911.632,29	21,62	266.419,12	421.538,54	2.887.188,13	22,34	290.863,28
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	88.102,00	88.102,00	3.614,02	14.057,03	0,10	74.044,97	3.614,02	14.057,03	0,11	74.044,97
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.056.549,00	4.704.410,51	256.617,87	1.194.246,12	8,87	3.510.164,39	253.018,96	1.190.647,21	9,21	3.513.763,30
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.927.302,00	10.927.302,00	723.606,19	4.168.863,71	30,95	6.758.438,29	722.846,70	4.155.848,27	32,16	6.771.453,73
Ensino Fundamental	9.569.795,00	9.569.795,00	723.510,44	4.132.455,65	30,68	5.437.339,35	722.474,95	4.119.992,21	31,88	5.449.802,79
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.357.507,00	1.357.507,00	95,75	36.408,06	0,27	1.321.098,94	371,75	35.856,06	0,28	1.321.650,94
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	40.000,00	37.005,00	-	-	-	37.005,00	-	-	-	37.005,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	37.005,00	-	-	-	37.005,00	-	-	-	37.005,00
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.968.262,00	2.968.262,00	243.448,64	1.053.961,10	7,83	1.914.300,90	241.458,86	1.042.607,06	8,07	1.925.654,94
Infra-Estrutura Urbana	2.908.262,00	2.908.262,00	243.448,64	1.053.961,10	7,83	1.854.300,90	241.458,86	1.042.607,06	8,07	1.865.654,94
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	3.200.000,00	575.215,52	-	-	-	575.215,52	-	-	-	575.215,52
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	575.215,52	-	-	-	575.215,52	-	-	-	575.215,52
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.552.184,00	1.552.184,00	15.252,67	155.606,44	1,16	1.396.577,56	15.990,74	155.606,44	1,20	1.396.577,56
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.552.184,00	1.552.184,00	15.252,67	155.606,44	1,16	1.396.577,56	15.990,74	155.606,44	1,20	1.396.577,56
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	490.064,00	647.259,00	4.200,00	362.104,81	2,69	285.154,19	4.200,00	12.461,68	0,10	-	634.797,32
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	490.064,00	647.259,00	4.200,00	362.104,81	2,69	285.154,19	4.200,00	12.461,68	0,10	-	634.797,32
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.625,40	388.625,40	-	-	-	388.625,40	-	-	-	-	388.625,40
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.660.870,40	33.660.870,40	2.188.965,84	13.468.068,98	100,00	20.192.801,42	2.324.927,13	12.921.811,35	100,00	-	20.739.059,05

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:2A18662C

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.309.426,20	2.023.449,96	1.494.767,23	1.598.021,60	1.286.433,41	-	1.337.235,89	1.536.367,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.274,16	41.272,83	33.877,05	32.867,21	31.148,14	-	24.608,08	24.358,96
IPTU	-	-	250,00	150,00	440,00	-	600,00	490,66
ISS	6.844,95	5.591,45	8.339,10	7.757,36	3.477,83	-	5.313,02	7.395,79
ITBI	-	-	180,00	-	-	-	-	-
IRRF	24.429,21	35.431,38	24.427,95	24.459,85	25.253,31	-	18.695,06	15.942,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	680,00	500,00	1.977,00	-	-	530,00
Contribuições	665,42	1.422,05	-	2.094,74	2.037,95	-	1.813,02	917,87
Receita Patrimonial	441,96	249,35	245,37	259,47	187,19	-	182,81	168,75

Rendimentos de Aplicação Financeira	441,96	249,35	245,37	259,47	187,19	182,81	168,75
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.277.044,66	1.980.505,73	1.460.644,81	1.562.800,18	1.253.060,13	1.310.631,98	1.510.922,14
Cota-Parte do FPM	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-Parte do ICMS	122.363,84	137.433,12	149.617,34	124.577,17	122.143,96	139.668,67	107.881,82
Cota-Parte do IPVA	794,27	632,23	2.299,96	1.589,48	11.999,30	8.904,39	10.776,49
Cota-Parte do ITR	5,71	16,56	5,00	125,20	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	159,81	159,81	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	84,14	101,38	86,08	91,00	87,89	89,11	87,26
Transferências do FUNDEB	261.405,73	304.799,55	329.828,16	322.752,22	278.971,41	284.252,34	321.793,88
Outras Transferências Correntes	212.487,34	347.806,77	136.747,56	188.711,86	147.305,21	202.056,43	203.289,47
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>183.692,50</b>	<b>223.107,72</b>	<b>219.123,25</b>	<b>228.173,42</b>	<b>182.375,82</b>	<b>179.257,76</b>	<b>204.413,92</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.454,58	193.990,25	198.336,56	209.931,09	162.939,23	163.065,91	194.994,96
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	23.237,92	29.117,47	20.786,69	18.242,33	19.436,59	16.191,85	9.418,96
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.125.733,70</b>	<b>1.800.342,24</b>	<b>1.275.643,98</b>	<b>1.369.848,18</b>	<b>1.104.057,59</b>	<b>1.157.978,13</b>	<b>1.331.953,80</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>					<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA 2019</b>
	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.369.933,88	1.700.660,25	1.493.704,64	1.197.950,74	1.197.529,58	17.545.481,10	25.647.807,00
Receita Tributária	67.925,85	20.213,30	19.636,83	36.703,54	21.798,40	385.684,35	736.759,00
IPTU	-	-	-	-	2.000,00	3.930,66	55.549,00
ISS	55.898,14	8.824,15	5.553,80	22.105,51	4.510,00	141.611,10	194.909,00
ITBI	300,00	-	1.050,00	-	2.700,00	4.230,00	29.237,00
IRRF	11.487,71	11.389,15	13.033,03	13.968,03	12.458,40	230.975,59	398.590,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240,00	-	-	630,00	130,00	4.937,00	58.474,00
Receita de Contribuições	7.638,87	572,53	1.609,66	-	-	18.772,11	784.637,00
Receita Patrimonial	145,81	209,09	241,13	361,89	325,13	3.017,95	123.218,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	145,81	209,09	241,13	361,89	325,13	3.017,95	55.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	68.218,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.294.223,35	1.679.665,33	1.472.217,02	1.160.885,31	1.175.406,05	17.138.006,69	23.769.478,00
Cota-Parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.335.975,02	11.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	119.894,50	145.158,44	121.126,63	22.426,63	135.187,76	1.447.479,88	1.090.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.308,53	8.148,64	6.747,94	99.589,05	2.457,56	164.247,84	49.098,00
Cota-Parte do ITR	35,60	7,05	12,05	101,12	566,24	874,53	10.390,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	319,62	29.860,00
Transferências da LC 61/1989	91,50	92,63	82,90	101,06	89,43	1.084,38	9.000,00
Transferências do FUNDEB	275.941,60	278.958,67	277.242,94	254.413,86	257.309,43	3.447.669,79	4.975.867,00
Outras Transferências Correntes	204.944,19	313.289,78	385.240,88	177.383,36	221.092,78	2.740.355,63	6.505.263,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	233.715,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>169.909,55</b>	<b>151.003,46</b>	<b>169.862,41</b>	<b>156.249,59</b>	<b>146.921,08</b>	<b>2.214.090,48</b>	<b>2.457.669,60</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.587,46	141.382,97	160.580,42	145.181,73	138.891,32	2.030.336,48	2.457.669,60
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.322,09	9.620,49	9.281,99	11.067,86	8.029,76	183.754,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.200.024,33</b>	<b>1.549.656,79</b>	<b>1.323.842,23</b>	<b>1.041.701,15</b>	<b>1.050.608,50</b>	<b>15.331.390,62</b>	<b>23.190.137,40</b>

Publicado por:  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:AE3A4D84

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição		Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		25.640.035,00	14.212.604,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		736.759,00	313.137,36
IPTU		55.549,00	3.930,66
ISS		194.909,00	129.174,70
ITBI		29.237,00	4.230,00
IRRF		398.590,00	171.115,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		58.474,00	4.687,00
Contribuições		784.637,00	16.684,64
Receita Patrimonial		123.218,00	2.326,64
Aplicações Financeiras (II)		55.000,00	2.326,64
Outras Receitas Patrimoniais		68.218,00	-
Transferências Correntes		23.761.706,00	13.880.456,30
Cota-Parte do FPM		8.880.000,00	6.047.792,27
Cota-Parte do ICMS		872.000,00	930.844,31
Cota-Parte do IPVA		39.278,40	162.821,34
Cota-Parte do ITR		8.312,00	681,84

Transferências da LC 87/1996	29.860,00	-
Transferências da LC 61/1989	9.000,00	898,86
Transferências do FUNDEB	4.975.867,00	2.881.464,51
Outras Transferências Correntes	8.947.388,60	3.855.953,17
Demais Receitas Correntes	233.715,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	233.715,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.585.035,00	14.210.278,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.470.733,00	101.444,14
Operações de Crédito (VI)	292.363,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	185.164,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	136.437,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	48.727,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.749.570,00	101.444,14
Convênios	300.000,00	101.444,14
Outras Transferências de Capital	9.449.570,00	-
Outras Receitas de Capital	243.636,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	243.636,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.993.206,00	101.444,14
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>35.578.241,00</b>	<b>14.311.722,44</b>

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.222.400,07	13.035.928,44	12.839.313,94	12.592.871,04	53.939,64	18.601,30	18.601,30	
Pessoal e Encargos Sociais	11.544.663,70	6.613.104,29	6.613.104,29	6.367.261,39	46.411,64	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	39.488,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.638.248,37	6.422.824,15	6.226.209,65	6.225.609,65	7.528,00	18.601,30	18.601,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.182.912,07	13.035.928,44	12.839.313,94	12.592.871,04	53.939,64	18.601,30	18.601,30	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.049.844,93	432.140,54	82.497,41	82.497,41	-	-	-	
Investimentos	7.784.644,28	432.140,54	82.497,41	82.497,41	-	-	-	
Inversões Financeiras	63.429,65	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	63.429,65	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	201.771,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.848.073,93	432.140,54	82.497,41	82.497,41	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	388.625,40	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>33.419.611,40</b>	<b>13.468.068,98</b>	<b>12.921.811,35</b>	<b>12.675.368,45</b>	<b>53.939,64</b>	<b>18.601,30</b>	<b>18.601,30</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>		<b>1.563.813,05</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2019</b>	
							<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							2.326,64	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							-	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							<b>1.566.139,69</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	53.053,55	100.435,05
Disponibilidade de Caixa	53.053,55	100.435,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.203,19	104.645,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.149,64	4.210,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.020.904,43	1.973.522,93
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>47.381,50</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
<b>Até o Bimestre/2019</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		53.939,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>		<b>- 6.558,14</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>(8.884,78)</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		



RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição							RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre	%			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	678.285,00	678.285,00	308.450,36	45,48			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.549,00	55.549,00	3.930,66	7,08			
1.1.1- IPTU	55.549,00	55.549,00	3.930,66	7,08			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU							
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.237,00	29.237,00	4.230,00	14,47			
1.2.1- ITBI	29.237,00	29.237,00	4.230,00	14,47			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI							
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	194.909,00	194.909,00	129.174,70	66,27			
1.3.1- ISS	194.909,00	194.909,00	129.174,70	66,27			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS							
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.590,00	398.590,00	171.115,00	42,93			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.288.348,00	12.499.754,26	8.818.930,27	70,55			
2.1- Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	7.466.674,89	67,27			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.100.000,00	11.100.000,00	7.466.674,89	67,27			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e							
2.2- Cota-Parte ICMS	1.090.000,00	1.187.682,92	1.187.682,92	100,00			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.860,00	29.860,00					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	898,86	9,99			
2.5- Cota-Parte ITR	10.390,00	10.390,00	852,26	8,20			
2.6- Cota-Parte IPVA	49.098,00	162.821,34	162.821,34	100,00			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro							
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.966.633,00	13.178.039,26	9.127.380,63	69,26			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			Até o Bimestre	%			
5.1- Transferências do Salário-Educação	798.573,00	798.646,66	262.653,74	32,89			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	263.166,00	263.166,00	133.577,92	50,76			
5.3- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00	360,00	3,43			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	181.053,00	181.053,00	103.714,80	57,28			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	24.927,36	77,90			
5.5- Outras Transferências do FNDE	311.854,00	311.854,00					
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		73,66	73,66	100,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	16.239,30	16,24			
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	16.239,30	16,24			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	898.573,00	898.646,66	278.893,04	31,03			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			Até o Bimestre	%			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.220.000,00	2.496.508,21	1.675.891,65	67,13			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	218.000,00	256.838,61	256.838,61	100,00			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.972,00	5.972,00					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.078,00	2.078,00	170,42	8,20			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.819,60	9.819,60					
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.975.867,00	4.975.867,00	2.881.464,51	57,91			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.975.867,00	4.975.867,00	2.881.464,51	57,91			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB							
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.518.197,40	2.518.197,40	1.205.572,86	47,87			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.478.300,00	3.746.930,68	3.010.614,38	80,35	3.010.614,38	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.478.300,00	3.746.930,68	3.010.614,38	80,35	3.010.614,38	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.497.567,00	1.532.593,52	548.119,37	35,76	541.299,37	98,76	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.497.567,00	1.532.593,52	548.119,37	35,76	541.299,37	98,76	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.975.867,00	5.279.524,20	3.558.733,75	67,41	3.551.913,75	99,81	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							

16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	
	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.551.913,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	104,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 23,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	
	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	194.186,00	194.186,00	29.606,81	15,25	29.054,81	98,14	
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	194.186,00	194.186,00	29.606,81	15,25	29.054,81	98,14	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	194.186,00	194.186,00	29.606,81	15,25	29.054,81	98,14	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.167,00	5.600.961,88	3.564.080,75	63,63	3.557.260,75	99,81	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.975.867,00	5.279.524,20	3.558.733,75	67,41	3.551.913,75	99,81	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	323.300,00	321.437,68	5.347,00	1,66	5.347,00	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.493.353,00	5.795.147,88	3.593.687,56	62,01	3.586.315,56	99,79	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.205.572,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45 j)		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		1.205.572,86
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))		2.380.742,70
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %		26,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.433.949,00	5.132.154,12	575.176,15	11,21	569.532,71	99,02	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.433.949,00	5.132.154,12	575.176,15	11,21	569.532,71	99,02	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.927.302,00	10.927.302,00	4.168.863,71	38,15	4.155.848,27	99,69	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		887,54	267,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.397.461,78	133.590,54
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.004.800,61	136.490,00
48.1 Orçamento do Exercício		3.955.401,97	136.490,00
48.2 Restos a Pagar		49.398,64	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		- 606.451,29	- 2.631,72
51- (+) Ajustes		606.675,10	2.991,50
51.1 Retenções		606.675,10	2.991,50
51.2 Valores a recuperar		-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários		-	-
51.4 Conciliação Bancária		-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		223,81	359,78

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2019, às 12:14:01.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:FE6AA424**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 9ª Edição					R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	678.285,00	678.285,00	308.450,36	45,48%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.549,00	55.549,00	3.930,66	7,08%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	29.237,00	29.237,00	4.230,00	14,47%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.909,00	194.909,00	129.174,70	66,27%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	398.590,00	398.590,00	171.115,00	42,93%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.830.678,40	10.013.065,65	7.143.038,62	71,34%	
Cota-Parte FPM	8.880.000,00	8.880.000,00	6.047.792,27	68,11%	
Cota-Parte ITR	8.312,00	8.312,00	681,84	8,20%	
Cota-Parte IPVA	39.278,40	162.821,34	162.821,34	100,00%	
Cota-Parte ICMS	872.000,00	930.844,31	930.844,31	100,00%	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	898,86	12,48%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.888,00	23.888,00	-	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.888,00	23.888,00	-	0,00%	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II</b>	<b>10.508.963,40</b>	<b>10.691.350,65</b>	<b>7.451.488,98</b>	<b>69,70%</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.920.211,00	1.920.211,00	1.602.145,92	83,44%	
Provenientes da União	1.870.211,00	1.870.211,00	1.602.145,92	85,67%	
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.920.211,00</b>	<b>1.920.211,00</b>	<b>1.602.145,92</b>	<b>83,44%</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.335.943,00	7.501.386,49	4.418.053,40	58,90%	4.389.260,33	58,51%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.006.281,00	2.262.821,92	995.326,24	43,99%	995.326,24	43,99%	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.329.662,00	5.238.564,57	3.422.727,16	65,34%	3.393.934,09	64,79%	
DESPESAS DE CAPITAL	913.285,00	1.218.425,99	27.069,68	2,22%	27.069,68	2,22%	
Investimentos	913.285,00	1.218.425,99	27.069,68	2,22%	27.069,68	2,22%	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.249.228,00</b>	<b>8.719.812,48</b>	<b>4.445.123,08</b>	<b>50,98%</b>	<b>4.416.330,01</b>	<b>50,65%</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.052.380,00	5.813.594,61	1.679.597,50	37,79%	1.675.248,59	37,93%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.195.459,00	4.651.532,62	1.652.917,82	37,18%	1.648.568,91	37,33%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos	856.921,00	1.162.061,99	26.679,68	0,60%	26.679,68	0,60%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	-	-	-	-	-	-	
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.052.380,00</b>	<b>5.813.594,61</b>	<b>1.679.597,50</b>	<b>37,79%</b>	<b>1.675.248,59</b>	<b>37,93%</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.196.848,00</b>	<b>2.906.217,87</b>	<b>2.765.525,58</b>	<b>23,13%</b>	<b>2.741.081,42</b>	<b>23,13%</b>	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4e5</sup>							36,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							1.623.358,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total</b>					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
<b>Total (VIII)</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
<b>Total (IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	719.464,00	749.248,56	325.187,64	7,32%	324.437,64	7,35%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.385.113,00	3.178.051,41	2.911.632,29	65,50%	2.887.188,13	65,38%	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	88.102,00	88.102,00	14.057,03	0,32%	14.057,03	0,32%	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	4.056.549,00	4.704.410,51	1.194.246,12	26,87%	1.190.647,21	26,96%	
<b>TOTAL</b>	<b>6.249.228,00</b>	<b>8.719.812,48</b>	<b>4.445.123,08</b>		<b>4.416.330,01</b>		

Fonte: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2019, às 12:14:52.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LCnº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador: EB521B7C**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00
		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			33.660.870,40
Previsão Atualizada			33.672.555,04
Receitas Realizadas		2.160.157,27	12.638.157,43
Déficit Orçamentário		283.653,92	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			33.660.870,40
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			33.660.870,40
Despesas Empenhadas		2.188.965,84	13.468.068,98
Despesas Liquidadas		2.324.927,13	12.921.811,35
Superávit Orçamentário			-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.188.965,84	13.468.068,98
Despesas Liquidadas		2.324.927,13	12.921.811,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			15.331.390,62
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	1.566.139,69	0%
Resultado Primário	-	1.563.813,05	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.149,64	-	53.939,64	4.210,00

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.490,30		18.601,30	12.889,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	89.639,94		72.540,94	17.099,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.380.742,70	25%	26,08%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.010.614,38	60%	104,48%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.741.081,42	15%	36,79%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE:

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:D099CF38

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019**

ANEXO 39		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas		Bimestre de Referência: 05/2019	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			
Riscos não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			

Despesa	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)											
Das Estatutais Não-Dependentes											
Total das Despesas											

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:F618CB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO 012/2019 - CRÉDITO ADICIONAL "ESPECIAL"**

Decreto Nº. 012/2019 Riacho da Cruz/ RN, 1 de novembro de 2019.

Decreta a abertura de crédito adicional “especial” conforme Lei 428/2019.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional “especial” no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente de acordo com a lei orçamentária 416/2018, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de novembro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Créditos Especiais					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.124 - ACESSUAS TRABALHO			
			579 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 201	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
Redução					
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.124 - ACESSUAS TRABALHO			
			450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 201	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sueldo Lino de Andrade

**Código Identificador:**B08C8077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019**

**1ª REPUBLICAÇÃO**

Aos três de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para uma possível aquisição deste material destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para uma possível aquisição deste material destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 03/09/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**A NOVA SOLUCAO EIRELI**

CNPJ: 70.157.680/0001-37

**JOAO BATISTA DANTAS MAIA**

CNPJ: 01.080.809/0001-33

**FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO**

CNPJ: 06.320.029/0001-37

**MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466**

CNPJ: 15.865.698/0001-85

**ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407**

CNPJ: 33.441.737/0001-07

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2019**

**A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
26	2340 - Receituários para atestado	UNID	10	8,00	80,00
43	2333 - Placas de identificação para portas	UNID	250	16,00	4.000,00
63	5397 - BANNER EM LONA COM SUPORTE EM MADEIRA SUPERIOR INFERIOR 02 M X 01 M	UNID	88	145,00	12.760,00
65	5401 - CARTAZES EM PAPEL 33 X 48 CM	UNID	2.400	2,99	7.176,00
71	5407 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 6 X 6	UNID	15	740,00	11.100,00
75	5411 - CONFEÇÃO DE CRACHAS DIGITALIZADAS EM PVC COM DADOS PESSOAIS MAIS FITAS PERSONALIZADAS	UNID	320	17,45	5.584,00
88	5425 - MEDALHAS QUADRADAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO MEDINDO 8CM X 8CM MAIS FITA PERSONALIZADA	UNID	400	7,98	3.192,00
89	5426 - TROFEUS EM MDF PERSONALIZADO MEDINDO 40CM X 2CM	UNID	20	36,95	739,00
90	5427 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 10 X 3,0	UNID	10	575,00	5.750,00
99	2297 - Diário de classe	UNID	300	12,90	3.870,00
<b>Total</b>					54.251,00

**JOAO BATISTA DANTAS MAIA (01.080.809/0001-33)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5399 - CARIMBO AUTOMÁTICO - TAMANHO 7,0 x 3,0 CM MG GRÁFICA	UNID	100	59,00	5.900,00
2	5400 - CARIMBOS DE MADEIRA - TAMANHO 10,0 X 5,0 CM MG GRÁFICA	UNID	120	42,50	5.100,00
6	2278 - Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa MG GRÁFICA	UNID	20	8,90	178,00
7	2286 - Cartão de vacina adulto MG GRÁFICA	UNID	2.000	0,88	1.760,00
8	2287 - Cartão de vacina da criança feminino - vermelho MG GRÁFICA	UNID	200	0,98	196,00
9	2288 - Cartão de vacina da criança masculino - azul MG GRÁFICA	UNID	200	0,98	196,00
12	2307 - Ficha de cadastro domiciliar MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
13	2308 - Ficha de cadastro individual MG GRÁFICA	CT	15	8,98	134,70
14	2309 - Ficha de evolução bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	120	8,94	1.072,80
16	2314 - Ficha de referencia MG GRÁFICA	CT	30	8,94	268,20
17	2316 - Ficha de testes rápidos MG GRÁFICA	CT	20	8,94	178,80
18	2318 - Ficha individual gestante bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	80	8,80	704,00
20	2325 - Gerenciador de ambiente laboratorial MG GRÁFICA	CT	300	8,98	2.694,00
21	2329 - Mapa diário de atendimento MG GRÁFICA	CT	400	8,98	3.592,00
23	2337 - Receituário de controle especial azul MG GRÁFICA	CT	400	7,98	3.192,00
24	2338 - Receituários - bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	1.000	7,98	7.980,00
25	2339 - Receituários de exames com 100 folhas MG GRÁFICA	CT	100	7,98	798,00
27	2345 - Requisição de exames citopatológicos MG GRÁFICA	CT	200	8,90	1.780,00
31	2276 - Boletim de casas pendentes MG GRÁFICA	UNID	4	8,90	35,60
32	2277 - Boletim de produção ambulatorial/bpa - bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	12	8,98	107,76
33	2279 - Boletim de reconhecimento geográfico MG GRÁFICA	UNID	200	0,49	98,00
34	2280 - Boletim de registro de foco MG GRÁFICA	UNID	4	8,87	35,48
35	2292 - Carteira p/prog. Mui. De prev. E controle de zoonoses MG GRÁFICA	UNID	1.000	6,00	6.000,00
36	2299 - Etiqueta para remessa de espécies MG GRÁFICA	UNID	2	8,98	17,96
38	2306 - Ficha de atividade coletiva MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
39	2317 - Ficha de visita domiciliar MG GRÁFICA	UNID	20	8,90	178,00
40	2323 - Formulário de visitas diárias de imóveis MG GRÁFICA	UNID	10	8,97	89,70
44	2335 - Programa de controle de doenças de chagas MG GRÁFICA	UNID	2	8,90	17,80
45	2341 - Registro diário de serv. antivetorial - bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	200	8,85	1.770,00
46	2342 - Relatório mensal de supervisão dos agentes MG GRÁFICA	UNID	5	8,98	44,90
47	2343 - Relatório quadrimestral das atividades de doenças (chagas) MG GRÁFICA	UNID	4	8,98	35,92
48	2344 - Relatório quadrimestral de controle das doenças (chagas) MG GRÁFICA	UNID	4	8,98	35,92
49	2346 - Resumo semanal serv. Antivetorial bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
50	2270 - Anotações de enfermagem MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
51	2275 - Boletim de atendimento de urgência - bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	50	8,98	449,00
52	2298 - Espelho da aih bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	12	8,98	107,76
53	2310 - Ficha de exames solicitados bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	20	8,98	179,60
54	2311 - Ficha de laboratório bloco com 100 folhas MG GRÁFICA	UNID	5.000	6,48	32.400,00
55	2315 - Ficha de referencia/encaminhamento bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	20	8,98	179,60
56	2326 - Internação bloco com 100 folhas MG GRÁFICA	CT	20	8,98	179,60
57	2327 - Laudo médico p/emissão de aih bloco com 100 fls MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
58	2328 - Laudo médico p/solicitação de acompanhante bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	6	8,98	53,88
59	2334 - Prescrição médica bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	40	8,98	359,20
60	2347 - Sinais vitais bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
84	5421 - FICHA DE PRONTUÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS NO CRAS MG GRÁFICA	UNID	150	8,90	1.335,00
98	5436 - CAPA PERSONALIZADA DE PAPEL PARA ARQUIVO DE MATERIAL PARA O ALUNO. MG GRÁFICA	UNID	900	1,18	1.062,00
101	5439 - CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS MG GRÁFICA	UNID	1.000	1,00	1.000,00
<b>Total</b>					82.035,98

**FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	5434 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO QUALIDADE ASI 3042 - COM ESPESSURA DE 1,2MM. IMPRESSÃO DIGITAL UV (ULTRAVIOLETA) DIRETO NA CHAPA. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO QUALIDADE ASI 3042 - COM ESPESSURA DE 1,2MM. IMPRESSÃO DIGITAL UV (ULTRAVIOLETA) DIRETO NA CHAPA. FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS CASTELO. INFODIGITAL	UNID	25	1.199,00	29.975,00
70	5406 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA MEDINDO 3M x 1,50M INFODIGITAL	UNID	26	518,00	13.468,00
73	5409 - TROFEUS EM ACRILICO PERSONALIZADO MEDINDO 0,40CM X 0,20CM INFODIGITAL	UNID	30	69,00	2.070,00
76	5413 - SANFONA ADESIVADA EM EM PVC MEDINDO 3 X 3 INFODIGITAL	UNID	2	784,00	1.568,00
77	5414 - ZABUMBA ADESIVADA EM PVC MEDINDO 3 X 3 INFODIGITAL	UNID	2	689,00	1.378,00
78	5415 - TRIANGULO ADESIVADO EM PVC MEDINDO 3 X 3 INFODIGITAL	UNID	2	687,00	1.374,00
80	5417 - NOME DA CIDADE EM ACM MEDINDO 5 X 3 INFODIGITAL	UNID	2	11.690,00	23.380,00
81	5418 - BASTÃO INFLAVEIS PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DE EVENTOS INFODIGITAL	UNID	300	94,00	28.200,00
87	5424 - MEDALHAS REDONDAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO MEDINDO 8CM X 8CM MAIS FITA PERSONALIZADA INFODIGITAL	UNID	400	7,97	3.188,00
96	5433 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM FORMATO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 3,25 X 1,50 INFODIGITAL	UNID	2	2.986,00	5.972,00
<b>Total</b>					110.573,00

**MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5412 - FAIXA EM LONA COM ILHÓS, 4/0, TAMANHO 2,0X1,0M Moises Nunes	UNID	23	124,50	2.863,50
30	2274 - Bloco de fichas c/100 fls p/controle da febre amarela e deng	CT	10	8,97	89,70
37	2302 - Faixa de tecido c/ 06 metros	UNID	10	59,90	599,00
41	2324 - Formulário diário de atividades	UNID	6	8,99	53,94
61	3891 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID	3	296,00	888,00
62	5396 - ADESIVOS 10 X 30 CM	UNID	1.200	0,99	1.188,00
64	5398 - BOTONS EM PAPEL BRILHOSO - 05 A 06 CM	UNID	10.600	0,32	3.392,00
66	5402 - CONVITES 10 X 19 CM	UNID	6.800	0,65	4.420,00
67	5403 - FAIXA EM LONA MEDINDO 06 (SEIS) METROS	UNID	40	239,00	9.560,00
72	5408 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 4 X 2	UNID	12	139,00	1.668,00
74	5410 - CERTIFICADO A4 PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G, 4/0, COLORIDO	UNID	1.100	1,39	1.529,00
79	5416 - LOGOMARCA DE EVENTOS ADESIVADA EM PVC MEDINDO 4 X 4	UNID	8	799,00	6.392,00
83	5420 - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOES MEDINDO 4 X 2	UNID	8	399,00	3.192,00
85	5422 - CARTÃO DE VISITA	UNID	800	0,24	192,00
86	5423 - PASTAS A4 PARA EVENTOS COM SUPORTTE INTERNO PARA SEGURA MATERIAIS DE APOIO.	UNID	500	3,88	1.940,00
91	5428 - ADESIVOS EM PAPEL BRILHOSO 10 X 30 CM	UNID	300	0,97	291,00
92	5429 - CRACHÁ A6 4/0, COLORIDO, PAPEL OFFSET 250G	UNID	200	1,40	280,00
93	5430 - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS, 4/0, TAMANHO 3,0X1,0M	UNID	3	171,00	513,00
94	5431 - FOLDER A4 PAPEL COUCHE BRILHO, 180G, 4/4, FORMATO FECHADO 10X21CM, FORMATO ABERTO 30X21CM (DUAS DOBRAS)	UNID	3.500	0,74	2.590,00
95	5432 - FOLDER-REVISTA TAMANHO ABERTO: A4, TAMANHO FECHADO: A5 - 12 PÁGINAS. CAPA PAPEL COUCHE BRILHO, 115G, 4/1, MIOLO: PAPEL	UNID	100	18,99	1.899,00
100	5438 - PASTAS A4 PARA EVENTOS COM SUPORTTE INTERNO PARA SEGURA MATERIAIS DE APOIO.	UNID	500	1,10	550,00
102	5440 - ENVELOPES PARA PAPEL A4 PERSONALIZADOS LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UNID	2.000	0,99	1.980,00
<b>Total</b>					46.070,14

**ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407 (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2349 - Talão guia de sepultamento c 100 folhas	UNID	2	9,00	18,00
10	2304 - Ficha de atendimento individual	UNID	2.000	0,50	1.000,00
11	2305 - Ficha de atendimento odontológico individual	UNID	2.000	0,50	1.000,00
15	2312 - Ficha de procedimento	UNID	2.000	0,50	1.000,00
19	2319 - Ficha individual SUS-RN bloco c/100 fls	CT	100	8,95	895,00
22	2336 - Receituário controle especial	CT	1.000	7,97	7.970,00
28	3890 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	UNID	5	268,00	1.340,00
29	2273 - BANNER EM LONA 1,20 1,00 COM ILHÓS	UNID	88	57,00	5.016,00
42	2331 - Panfletos 10 x 18 cm	UNID	50.000	0,29	14.500,00
68	5404 - FOLDERS A4	UNID	8.000	0,83	6.640,00
69	5405 - PANFLETOS 10 X 18 CM	UNID	6.000	0,29	1.740,00
82	5419 - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOES MEDINDO 10 X 3	UNID	2	1.000,00	2.000,00
97	5435 - REVISTAS CAPA: 28X42,4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 250G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. MIOLO: 52 PGS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 90G. C/ SAÍDA EM CTP. REVISTAS CAPA: 28X42,4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 250G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. MIOLO: 52 PGS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 90G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. REFILE, DOBRADEIRA AUTOMÁTICA, GRAMPEADO, INTERCALADO, LAMINAÇÃO FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA).	UNID	500	15,00	7.500,00
<b>Total</b>					50.619,00

Rodolfo Fernandes/RN, 03/09/2019

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A30C8AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2730/2019****Pregao Presencial Nº 59/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**  
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**  
**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

Vencedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME						
Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21755	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	UNIDADE	R\$ 39,70	90	R\$ 3.573,00
21754	PASTILHA PARA SANITARIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UND COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SANY	CAIXA	R\$ 39,53	742	R\$ 29.331,26
21753	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULOSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA	CAPRICE	PACOTE	R\$ 4,95	140	R\$ 693,00

	EMBALAGEM.					
21761	PRATO DESCARTAVEL FUNDO EM PLASTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 77,45	175	R\$ 13.553,75
21759	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	UNIDADE	R\$ 8,65	250	R\$ 2.162,50
21758	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	UNIDADE	R\$ 7,27	180	R\$ 1.308,60
21751	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULOSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MINIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	ECONOMIC	ROLO	R\$ 16,50	420	R\$ 6.930,00
21726	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABAO	PLASUTIL	UNIDADE	R\$ 8,00	37	R\$ 296,00
21723	MANGUEIRA DE 30M CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	R\$ 76,99	35	R\$ 2.694,65
21722	MANGUEIRA 20M CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	R\$ 53,89	49	R\$ 2.640,61
21747	PANO PARA PRATO: MATERIAL ALGODAO ALVEJADO; COMPRIMENTO 68CM; LARGURA 40CM; COR BRANCA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATO NIVEL DE ABSORCAO	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 2,85	1.090	R\$ 3.106,50
21746	PANO PARA CHAO; MATERIAL 100% ALGODAO; COMPRIMENTO 70CM; LARGURA 50CM; COR BRANCA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATO NIVEL DE ABSORCAO.	SANTOS REIS	UNIDADE	R\$ 4,59	324	R\$ 1.487,16
21744	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UND, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSICAO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	TALGE	PACOTE	R\$ 3,90	153	R\$ 596,70
21789	TOALHA DE VISITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 7,45	480	R\$ 3.576,00
21788	TOALHA DE MAO, MEDINDO 30 X 50 CM,	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 7,45	210	R\$ 1.564,50
21783	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	CLARILUX	UNIDADE	R\$ 94,00	32	R\$ 3.008,00
21797	VASSOURAO COM CABO EM MADEIRA, C/ INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 15,30	172	R\$ 2.631,60
21794	VASSOURA DE PALHA, (CARNAUBA), SEM CABO	ARTESAL	UNIDADE	R\$ 4,80	690	R\$ 3.312,00
21792	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECICLADA Nº 3	ARTESAL	UNIDADE	R\$ 9,99	335	R\$ 3.346,65
21781	SACOLAS PLASTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UND	INPLAST	FARDO	R\$ 7,50	55	R\$ 412,50

1

Pregao Presencial Nº 59/2019						
Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21773	SABONETE CREMOSO EM TABLETE, COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	NIPS	DUZIA	R\$ 19,80	90	R\$ 1.782,00
21769	RODO CORPO DE METAL DUPLO EM BORRACHA REFORCADA, MACIA FIXADA NA PAREDE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO A APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 15,93	130	R\$ 2.070,90
21766	PRENDEDOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE ACO INOXIDAVEL, PACOTE COM 12 UNIDADES	KEEPREND	PACOTE	R\$ 1,88	70	R\$ 131,60
21780	SACOLAS PLASTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UND	INPLAST	FARDO	R\$ 16,50	75	R\$ 1.237,50
21778	SACO PLASTICO LISO 8MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	INPLAST	UNIDADE	R\$ 1,47	13.150	R\$ 19.330,50
21777	SACO PARA LIXODIVERSO 50 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTE	R\$ 9,17	350	R\$ 3.209,50
21718	LUSTRA MOVEIS, LIQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	AUDAX	UNIDADE	R\$ 4,45	230	R\$ 1.023,50
21658	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICACAO AGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS	CRISTAL COPOS	UNIDADE	R\$ 0,20	10.090	R\$ 2.018,00
21655	CESTO TELADO PARA LIXO	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 5,29	154	R\$ 814,66
21654	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPAS CAPACIDADE 10L	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 19,00	138	R\$ 2.622,00
21663	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIAMETRO 11 CM, CABO EM PLASTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10 CM.	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 6,30	50	R\$ 315,00
21662	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NAYLON, TIPO ESTATICO, DIAMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	SUPER CORDA	PACOTE	R\$ 1,90	70	R\$ 133,00
21659	COPO DESCARTAVEL; CAIXA COM 25 TIRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100ML, APLICACAO: AGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 126,00	124	R\$ 15.624,00
21653	CESTO PLASTICO GRANDE COM TAMPAS CAPACIDADE 100L	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 91,00	94	R\$ 8.554,00
21643	ANTIFERRUGEM E LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	PROTEG LUB	FRASCO	R\$ 10,87	135	R\$ 1.467,45
21641	ALCOOL, 96° GL, USO DOMESTICO, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPAS LACRADAS, COM RESPONSABILIDADE TECNICA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	SANTA CRUZ	LITRO	R\$ 7,50	592	R\$ 4.440,00
21638	ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNIDADES, TAMPAS LACRADAS, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA	LIMPA FÁCIL	CAIXA	R\$ 52,68	165	R\$ 8.692,20
21649	BATERIA, NAO RECARREGAVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE ACO OU LATAO, FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FAB	PANASONIC	UNIDADE	R\$ 14,50	101	R\$ 1.464,50
21648	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 20L	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 14,25	151	R\$ 2.151,75
21646	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGAO	BETTANIN	UNIDADE	R\$ 50,50	69	R\$ 3.484,50
21707	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM	ESSENCIAL	PACOTE	R\$ 0,87	870	R\$ 756,90
21682	POSFORO, AREA DE RISCAGEM COM VIDA UTIL COMPATIVEL COM O NUMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BILLA	MAÇO	R\$ 2,85	212	R\$ 604,20
21680	FACA DESCARTAVEL EM PLASTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICACAO REFEICAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADULTO, CX C/ 1000 UND	STRAWPLAST	CAIXA	R\$ 68,00	10	R\$ 680,00
21716	LIXEIRA PLASTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPAS	PLASUTIL	UNIDADE	R\$ 14,95	33	R\$ 493,35
21713	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500ML	AUDAX	CAIXA	R\$ 48,40	70	R\$ 3.388,00

2

Pregão Presencial Nº 59/2019						
Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21710	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER. PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHABEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA D	MERCOMPLAS	KIT	R\$ 7,48	500	R\$ 3.740,00
21677	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS	BRILHEX	UNIDADE	R\$ 0,75	1.770	R\$ 1.327,50
21669	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5L, CX. COM 04 UND.	MARILUX	CAIXA	R\$ 61,90	123	R\$ 7.613,70
21667	DETERGENTE EM PO, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES	SERRANO	CAIXA	R\$ 45,60	565	R\$ 25.764,00
21664	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 50 CM.	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 9,40	48	R\$ 451,20
21673	DISPENSER PARA TOALHA DE MÃO EM ROLO (SISTEMA MECÂNICO COM CORTE AUTOMÁTICO ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS CADA FOLHA; MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO SO TOCA NA FOLHA QUE FOR UTILIZADA; IDEAL PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO; VISORE	EXACCTA	UNIDADE	R\$ 340,00	68	R\$ 23.120,00
21671	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/	JSN	UNIDADE	R\$ 75,00	44	R\$ 3.300,00
21670	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	TRILHA	UNIDADE	R\$ 42,38	78	R\$ 3.305,64
<b>Total do Lote R\$ 241.336,03</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 241.336,03</b>						
<b>Vencedor: J D ALVES MISAEEL - ME</b>						
Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21745	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	Bene	UNIDADE	R\$ 4,17	806	R\$ 3.361,02
21749	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CMX30M, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, CX C/ 24 UNID	Gutil	CAIXA	R\$ 115,38	39	R\$ 4.499,82
21760	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNID	Limpemax	CAIXA	R\$ 58,00	60	R\$ 3.480,00
21728	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	Assolan	UNIDADE	R\$ 1,25	142	R\$ 177,50
21720	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL CX. COM 100 UND.	Goedert	CAIXA	R\$ 29,95	27	R\$ 808,65
21721	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRILICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO	Danny	PAR	R\$ 8,80	142	R\$ 1.249,60
21727	PA PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	Betannin	UNIDADE	R\$ 7,35	210	R\$ 1.543,50
21779	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIÉTILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UND.	Rava	PACOTE	R\$ 35,00	220	R\$ 7.700,00
21791	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNID.	Goedert	PACOTE	R\$ 11,85	105	R\$ 1.244,25
3						

Pregão Presencial Nº 59/2019						
Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21796	VASSOURA PELO SINTÉTICO CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	Odim	UNIDADE	R\$ 17,95	311	R\$ 5.582,45
21775	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Rava	PACOTE	R\$ 18,38	341	R\$ 6.267,58
21762	PRATO DESCARTÁVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	Copobras	CAIXA	R\$ 69,95	150	R\$ 10.492,50
21765	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	Parana	PACOTE	R\$ 1,26	195	R\$ 245,70
21772	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G, CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	Marilux	PACOTE	R\$ 6,71	400	R\$ 2.684,00
21719	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Multiuso	PAR	R\$ 3,35	356	R\$ 1.192,60
21652	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14L S/ TAMPAS	Plasvale	UNIDADE	R\$ 14,88	113	R\$ 1.681,44
21656	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND	Sertplast	CAIXA	R\$ 60,15	95	R\$ 5.714,25
21665	DESINFETANTE ANTIGERMICIDA E ANTIBACTERIANO C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUCOES DE USO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Marilux	UNIDADE	R\$ 2,44	4.100	R\$ 10.004,00
21650	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43	Bracol	PAR	R\$ 39,90	280	R\$ 11.172,00
21640	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: 70% ALCOOL ETÍLICO, 1% SILICONE, 2% GLICERINA, GEL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO.	Itajá	LITRO	R\$ 9,30	546	R\$ 5.077,80
21645	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARAGOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	M C	UNIDADE	R\$ 5,35	281	R\$ 1.503,35
21647	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10L	Igual	UNIDADE	R\$ 9,85	117	R\$ 1.152,45
21709	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE	Multinseticida	FRASCO	R\$ 13,75	147	R\$ 2.021,25

	FABRICACAO E DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MINIMO 400 ML.					
21711	KIT REGULADOR DE GAS INDICADO PARA REGULAR A PRESSAO DE SAIDA EM BOTOES DE ATE 13 KG, USO DOMESTICO, ROSCA DE ENTRADA DO REGULADOR DE GAS PADRAO BOTOIAO P13, VALIDADE 5 ANOS COM MANGUEIRA PARA GAS FAIXA AMARELA 1,20 MTS (PRODUTO COM INMETRO) E ABR	B&G	UNIDADE	R\$ 42,00	70	R\$ 2.940,00
21714	LIMPA-VIDRO, COM GATILHO PULVERIZADOR, FRASCO DE 500ML	Clean	FRASCO	R\$ 13,35	125	R\$ 1.668,75
21681	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODAO, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	Rainha do vale	UNIDADE	R\$ 2,15	760	R\$ 1.634,00
21668	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS	Mariluxx	CAIXA	R\$ 37,88	455	R\$ 17.235,40
21672	DISPENSER PARA COPO PLASTICO, MATERIAL PLASTICO ABS/ACRILICO, COR BRANCA, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUPA COPO COM ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE PROLIPROPI	Multic	UNIDADE	R\$ 62,90	61	R\$ 3.836,90
21675	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICACAO: VASO SANITARIO.	Odim	UNIDADE	R\$ 11,60	183	R\$ 2.122,80
<b>Total do Lote R\$ 118.293,56</b>						
<b>Total do Vendedor R\$ 118.293,56</b>						
<b>Vendedor: M N FERREIRA - ME</b>						
4						

Pregao Presencial Nº 59/2019						
Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21748	PAPEL ALUMINIO TERMICO 7,5MX30CM	LAFE CLEAN	UNIDADE	R\$ 4,94	233	R\$ 1.151,02
21750	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM - FARDO COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	WELLUD	FARDO	R\$ 91,79	660	R\$ 60.581,40
21764	PRATO DESCARTAVEL RASO EM PLASTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 78,75	129	R\$ 10.158,75
21717	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPA; DIAMETRO 25CM; ALTURA 34CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DOBRADICA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA COM PE	PLASTICOS SANTANA	UNIDADE	R\$ 44,69	20	R\$ 893,80
21724	NAFTALENO, TIPO NAFTALINA EM BOLAS, ASPECTO FISICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERISTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICACAO: REPELENTE DE TRACAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	DESOFLOOR	PACOTE	R\$ 2,19	210	R\$ 459,90
21743	PALITO, CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTEM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	AURORA	PACOTE	R\$ 14,54	23	R\$ 334,42
21767	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. KING OU SIMILAR.	LIDER	UNIDADE	R\$ 7,29	390	R\$ 2.843,10
21784	SOLDA CAUSTICA, EMBALAGEM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTA	MARILUX	FRASCO	R\$ 26,74	928	R\$ 24.814,72
21793	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARI), CABO EM MADEIRA, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	DALCIN	UNIDADE	R\$ 12,58	540	R\$ 6.793,20
21795	VASSOURA DE PIACAVA, Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	DALCIN	UNIDADE	R\$ 7,00	300	R\$ 2.100,00
21768	RATICIDA EM PELLETS PARAFINADOS PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KELDRIN	PACOTE	R\$ 0,80	73	R\$ 58,40
21771	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LAMINA EM BORRACHA REFORCADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	DALCIN	UNIDADE	R\$ 13,52	199	R\$ 2.690,48
21774	SABONETE LIQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5L, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPAD	MARILUX	UNIDADE	R\$ 31,19	111	R\$ 3.462,09
21657	COPO DESCARTAVEL DE 150ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICACAO: AGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 84,19	376	R\$ 31.655,44
21660	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML, CX C/ 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 103,99	197	R\$ 20.486,03
21661	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML, CX C/ 50 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 105,38	116	R\$ 12.224,08
21639	AGUA SANITARIA, (BRILUX OU SIMILAR) COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, CO	MARILUX	CAIXA	R\$ 24,64	587	R\$ 14.463,68
21642	AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MARILUX	UNIDADE	R\$ 13,44	280	R\$ 3.763,20
21651	CERA, LIQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, CO	MARILUX	FRASCO	R\$ 4,84	82	R\$ 396,88
5						

Pregao Presencial Nº 59/2019						
Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21666	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBA	BOM AR	CAIXA	R\$ 134,89	112	R\$ 15.107,68
21708	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5L, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E	ESTRALUX	UNIDADE	R\$	94	R\$

	PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			25,00		2.350,00
21712	LIMPA VIDRO REFIL FRASCO DE 500ML	MARILUX	FRASCO	R\$ 5,19	185	R\$ 960,15
21715	LIXEIRA PLASTICA PARA PIA CAPACIDADE 10L, C/TAMPA	JAGUAR	UNIDADE	R\$ 30,46	42	R\$ 1.279,32
21674	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA C/ 100 UND	LAFE CLEAN	CAIXA	R\$ 36,00	125	R\$ 4.500,00
21679	ESSENCIA AROMATICA, ASPECTO FISICO HIPOSSOLUVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICACAO DESINFETANTE - FRASCO 140 ML	SANOL	FRASCO	R\$ 13,00	140	R\$ 1.820,00
21706	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICACAO REFEICAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADULTO, CX C/ 1000 UND.	PRA FESTA	CAIXA	R\$ 63,45	82	R\$ 5.202,90
<b>Total do Lote R\$ 230.550,64</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 230.550,64</b>						

Valor Total da Contratação R\$ 590.180,23. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos-quinta-feira, 22 de novembro de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:5BF3504D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1374/2019**

**Pregão Presencial Nº 60/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSUMO RADIOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

Vencedor: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME						
Lote 1 - MATERIAL RADIOLOGICO E EPI						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21863	ECRAN INTENSIFICADOR 18X24	KONEX	UNIDADE	R\$ 710,00	1	R\$ 710,00
21864	ECRAN INTENSIFICADOR 30X40	KONEX	UNIDADE	R\$ 1.680,00	1	R\$ 1.680,00
21861	CHASSIS RADIOGRAFICO 35X43	KONEX	UNIDADE	R\$ 630,00	1	R\$ 630,00
21862	ECRAN INTENSIFICADOR 13X18	KONEX	UNIDADE	R\$ 310,00	1	R\$ 310,00
21867	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO EM ACO PINTADO	KONEX	UNIDADE	R\$ 580,00	1	R\$ 580,00
21868	OCULOS DE PROTECAO REDIOLÓGICA	KONEX	UNIDADE	R\$ 1.240,00	1	R\$ 1.240,00
21865	ECRAN INTENSIFICADOR 24X30	KONEX	UNIDADE	R\$ 1.080,00	1	R\$ 1.080,00
21866	ECRAN INTENSIFICADOR 35X43	KONEX	UNIDADE	R\$ 2.070,00	1	R\$ 2.070,00
21860	CHASSIS RADIOGRAFICO 30X40	KONEX	UNIDADE	R\$ 620,00	1	R\$ 620,00
21854	AVENTAL MASCULINO PADRAO MEDINDO 110X60 CM 0,50MMPB E OMBREIRAS DE 0,25MM	KONEX	UNIDADE	R\$ 1.380,00	2	R\$ 2.760,00
21855	AVENTAL PADRAO PARA ACOMPANHANTES 110X60 CM DE 0,25MMPB SEM PROTECAO NAS COSTAS	KONEX	UNIDADE	R\$ 990,00	1	R\$ 990,00
21852	PROTETOR DE TIREOIDE 0,50MM	NMARTINS	UNIDADE	R\$ 225,00	2	R\$ 450,00
21853	AVENTAL PARA ORGAOS GENITAIS MEDINDO 30X30	KONEX	UNIDADE	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
21858	CHASSIS RADIOGRÁFICO 18X24	KONEX	UNIDADE	R\$ 378,00	1	R\$ 378,00
21859	CHASSIS RADIOGRAFICO 24X30	KONEX	UNIDADE	R\$ 447,00	1	R\$ 447,00
21856	PORTA AVENTAL TIPO CABIDE PARA 4 UNIDADES PORTA AVENTAL DE CHUMBO CABIDE (4 AVENTAIS PUMBLIFEROS)	KONEX	UNIDADE	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
21857	CHASSIS RADIOGRAFICO 13X18	KONEX	UNIDADE	R\$ 305,00	1	R\$ 305,00
<b>Total do Lote R\$ 15.450,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 15.450,00</b>						
1						

**Pregão Presencial Nº 60/2019**

Valor Total da Contratação R\$ 15.450,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Santana do Matos-sexta-feira, 29 de novembro de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2212/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.127.406/0001-26, e sede na Rua Major Lula Gomes, Nº 335, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000, neste ato representada pelo Sr. EWERTON TALLISSON DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 3.365.086 – (SSP/RN) e CPF nº 701.313.774-00, residente na Rua Major Lula Gomes, Nº 335, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de novembro de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **25.042,50** (vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21364	SÍTIO TOSTADO DE BENGA - SÍTIO TOSTADO DE TEIXEIRAS - SÍTIO CACIMBA DO MEIO - DIST. SAO JOSE DA PASSAGEM ( ENTRADA EM RAIMUNDO BORGES)	km	9,450	2,65	R\$ 25.042,50

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MS/ RN nº 2212/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO



5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 046/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 21 de novembro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>EWERTON TALLISSON DE CARVALHO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**F4E352DF

#### GABINETE DO PREFEITO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21111/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2212/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** E A EMPRESA **EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN

**CONTRATADA: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.127.406/0001-26, e sede na Rua Major Lula Gomes, Nº 335, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000, neste ato representada pelo Sr. EWERTON TALLISSON DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 3.365.086 – (SSP/RN) e CPF nº 701.313.774-00, residente na Rua Major Lula Gomes, Nº 335, Tancredo Neves, Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nas condições das cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente contrato a **execução dos Serviços de Transporte Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Santana do Matos/RN**, para atender os alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Santana do Matos/RN, para o ano letivo de 2019, durante o período vigencial.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - A importância global deste contrato é de R\$ **2.981,25** (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21364	SÍTIO TOSTADO DE BENGA - SÍTIO TOSTADO DE TEIXEIRAS - SÍTIO CACIMBA DO MEIO - DIST. SAO JOSE DA PASSAGEM ( ENTRADA EM RAIMUNDO BORGES)	km	1.125	2,65	R\$ 2.981,25

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MS/ RN nº 2212/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.2 - O pagamento, de que trata esta cláusula, será efetuado em favor da CONTRATADA, através de transferência bancária.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 - O Faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro;

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já executados** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Santana do Matos/RN, aprovado para o exercício financeiro 2019, sendo assim alocadas:

Órgão.....:	02 -	Poder Executivo
Unidade.....:	005 -	Secretaria Municipal de Educação
Função.....:	12- 361-	Educação
Sub-função.....:	0008- 2023- 339039-	Ensino Fundamental
Programa.....:		Construindo uma Educação Integrada
Proj.Ativ.....:		Melhoria no Atendimento Transporte Escolar
Elemento.....:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte.....:	11230000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
	11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Órgão.....:	02 -	Poder Executivo
Unidade.....:	005 -	Secretaria Municipal de Educação
Função.....:	12- 361-	Educação
Sub-função.....:	0008- 2017- 339039-	Ensino Fundamental
Programa.....:	11200000-	Construindo uma Educação Integrada
Proj.Ativ.....:	11110000 -	Manutenção do Fundo de Educação
Elemento.....:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte.....:		Transferência do Salário – Educação
		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Órgão.....:	02 -	Poder Executivo
Unidade.....:	005 -	Secretaria Municipal de Educação
Função.....:	12- 361-	Educação
Sub-função.....:	0008- 2019- 339039-	Ensino Fundamental
Programa.....:	11130000-	Construindo uma Educação Integrada
Proj.Ativ.....:		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
Elemento.....:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte.....:		Transferência do FUNDEB 40%

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

**8.1.3 - Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;**

8.1.4 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

8.1.5 - Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.1.6 - Observar para que durante toda vigência do contrato administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA** exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1 - Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da **CONTRATANTE**;

9.1.2 - Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

9.1.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;

9.1.4 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.5 - Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.1.6 - Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos **alunos** que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmas, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

9.1.7 - Manter o veículo, em que serão transportados os **alunos**, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

9.1.8 – O veículo utilizado no transporte dos **alunos** deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

9.1.9 - Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os **alunos** que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de **ensino**;

9.1.10 - Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, um outro transporte com a mesma capacidade de lotação daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos **alunos** às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

9.1.11 - Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias **entidades escolares**, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os **alunos**, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

9.1.12 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.1.13 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

9.2 - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, durante a vigência do Contrato Administrativo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

§1º - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no CONTRATANTE, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

II - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

III - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor **dos serviços não executados**, por dia de atraso;

IV - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso da CONTRATADA der causa à rescisão do contrato;

§2º - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

§3º - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

§4º - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

§5º - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

§6º - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 - A vigência do **Contrato Administrativo** terá por termo inicial em 21 de novembro de 2019 e termo final em 31 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3 - a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.9 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.10-a decretação de falência;

15.1.11-a dissolução da sociedade;

15.1XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de quinze (15) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Santana do Matos /RN, 21 de novembro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>EWERTON TALLISSON DE CARVALHO</b>
P/Contratante	P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B6251E00

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2212/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ nº 30.686.862/0001-80, e sede na Fazenda Cacimba do Meio, Distrito de São José da Passagem, SN – Zona Rural, Santana do Matos RN, CEP 59.520-000, neste ato representada por JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES, brasileiro, casado, motorista, portador de RG nº 214.791-SSP/RN e CPF nº 089.049.524-68, Residente na Rua Coronel Carvalho, nº 46, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de novembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **118.566,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21375	EVENTUAL - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM - SITIO RESIDENCIA - SITIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	km	15.960	R\$ 4,30	R\$ 68.628,00
21377	EVENTUAL - SITIO TAPUIA - SITIO SANTA MARIA - SÍTIO AVE MARIA - SITIO MULUNGU - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM.	km	8.610	R\$ 3,40	R\$ 29.274,00
21351	SÍTIO QUIXABA - SÍTIO RIACHO FECHADO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO CAMARAO - SÍTIO MACACOS	km	8.610	R\$ 2,40	R\$ 20.664,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MS/RN nº 2212/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 046/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B6EE6FA3

## GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27111/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2212/2019**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN

**CONTRATADA: JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ nº 30.686.862/0001-80, e sede na Fazenda Cacimba do Meio, Distrito de São José da Passagem, SN – Zona Rural, Santana do Matos RN, CEP 59.520-000, neste ato representada por **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES**, brasileiro, casado, motorista, portador de RG nº 214.791-SSP/RN e CPF nº 089.049.524-68, residente na Rua Coronel Carvalho, nº 46, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nas condições das cláusulas seguintes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente contrato a **execução dos Serviços de Transporte Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Santana do Matos/RN**, para atender os alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Santana do Matos/RN, para o ano letivo de 2019, durante o período vigencial.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - A importância global deste contrato é de **R\$ 14.115,00 (quatorze mil, cento quinze reais)**, sendo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21375	EVENTUAL - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM - SÍTIO RESIDENCIA - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	km	1.900	R\$ 4,30	R\$ 8.170,00
21377	EVENTUAL - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO SANTA MARIA - SÍTIO AVE MARIA - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO SAO JOSE DA PASSAGEM.	km	1.025	R\$ 3,40	R\$ 3.485,00
21351	SÍTIO QUIXABA - SÍTIO RIACHO FECHADO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO CAMARAO - SÍTIO MACACOS	km	1.025	R\$ 2,40	R\$ 2.460,00

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MS/ RN nº 2212/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.2 - O pagamento, de que trata esta cláusula, será efetuado em favor da CONTRATADA, através de transferência bancária.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



5.4 - O Faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro;

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já executados** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Santana do Matos/RN, aprovado para o exercício financeiro 2019, sendo assim alocadas:

Órgão.....:	02 -	Poder Executivo
Unidade.....:	005 -	Secretaria Municipal de Educação
Função.....:	12- 361-	Educação
Sub-função:	0008- 2023- 339039-	Ensino Fundamental
Programa.....:		Construindo uma Educação Integrada
Proj.Ativ.....:		Melhoria no Atendimento Transporte Escolar
Elemento.....:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte.....:	11230000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
	11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Órgão.....:	02 -	Poder Executivo
Unidade.....:	005 -	Secretaria Municipal de Educação
Função.....:	12- 361-	Educação
Sub-função:	0008- 2017- 339039-	Ensino Fundamental
Programa.....:	11200000-	Construindo uma Educação Integrada
Proj.Ativ.....:	11110000 -	Manutenção do Fundo de Educação
Elemento.....:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte.....:		Transferência do Salário – Educação
		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Órgão.....:	02 -	Poder Executivo
Unidade.....:	005 -	Secretaria Municipal de Educação
Função.....:	12- 361-	Educação
Sub-função:	0008- 2019- 339039-	Ensino Fundamental
Programa.....:	11130000-	Construindo uma Educação Integrada
Proj.Ativ.....:		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
Elemento.....:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte.....:		Transferência do FUNDEB 40%

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

**8.1.3 - Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;**

8.1.4 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

8.1.5 - Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.1.6 - Observar para que durante toda vigência do contrato administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA** exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1 - Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da **CONTRATANTE**;

9.1.2 - Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

9.1.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;

9.1.4 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.5 - Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.1.6 - Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos **alunos** que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

9.1.7 - Manter o veículo, em que serão transportados os **alunos**, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

9.1.8 – O veículo utilizado no transporte dos **alunos** deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

9.1.9 - Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os **alunos** que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de **ensino**;

9.1.10 - Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, um outro transporte com a mesma capacidade de lotação daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos **alunos** às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

9.1.11 - Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias **entidades escolares**, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os **alunos**, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

9.1.12 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.1.13 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

9.2 - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO**

10.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Quem, **durante a vigência do Contrato Administrativo**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

§1º - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no CONTRATANTE, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

II - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

III - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor **dos serviços não executados**, por dia de atraso;

IV - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso da CONTRATADA der causa à rescisão do contrato;

§2º - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

§3º - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

§4º - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

§5º - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

§6º - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13.1 - A vigência do **Contrato Administrativo** terá por termo inicial em 27 de novembro de 2019 e termo final em 31 de dezembro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3 - a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.9 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.10-a decretação de falência;

15.1.11-a dissolução da sociedade;

15.1XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de quinze (15) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 - Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 - Fica eleito o Foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES</b>
P/Contratante	P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

## GABINETE DO PREFEITO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2730/2019

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com Inscrição Estadual nº 20.218.784-5 e sede na Av. das Fronteiras, 65 loja 07 Bairro Igapó – Natal/RN, neste ato representada por FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.063.335(SSP/RN) e CPF nº 671.046.224-20, residente na Rua: São José, nº 3.285 apto 12, Bairro Candelária – Natal – CEP: 59.064-150, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de novembro de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 241.336,03 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21638	Acido muriático, embalagem com 11, contendo 12 unidades, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Limpa fácil	Caixa	165	R\$ 52,68	R\$ 8.692,20
21641	Alcool, 96º gl. uso domestico, embalagem plástica com 1000 ml. original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Santa cruz	Litro	592	R\$ 7,50	R\$ 4.440,00
21643	Antiferrugem I lubrificante (desengripante) spray, frasco com 300 ml	Proteg lub	Frasco	135	R\$ 10,87	R\$ 1.467,45
21646	Balde com espremedor capacidade 14l com esfregão.	Bettanin	Unidade	69	R\$ 50,50	R\$ 3.484,50
21648	Balde plástico com capacidade de 20l	Merconplas	Unidade	151	R\$ 14,25	R\$ 2.151,75
21649	BATERIA, NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE AÇO OU LATÃO, FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Panasonic	Unidade	101	R\$ 14,50	R\$ 1.464,50
21653	Cesto plástico grande com tampa capacidade 100l	Merconplas	Unidade	94	R\$ 91,00	R\$ 8.554,00
21654	Cesto plástico para lixo com tampa capacidade 10l	Merconplas	Unidade	138	R\$ 19,00	R\$ 2.622,00
21655	Cesto telado para lixo	Merconplas	Unidade	154	R\$ 5,29	R\$ 814,66
21658	Copo descartável, material polietileno, capacidade 200 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, características adicionais com tampa	Cristal copos	Unidade	10.090	R\$ 0,20	R\$ 2.018,00
21659	Copo descartável; caixa com 25 tiras, pacote com 100 unidades; material poliestireno; capacidade 100ml; aplicação: água, suco e refrigerante	Cristal copos	Caixa	124	R\$ 126,00	R\$ 15.624,00
21662	Corda para varal, material nylon, tipo estatico, diâmetro 12. Pacote com 10 metros.	Super corda	Pacote	70	R\$ 1,90	R\$ 133,00
21663	Desentupidor de pia, material borracha flexível, cor preta, altura 7 cm, diâmetro 11 cm, cabo em plástico ou madeira, com comprimento de no mínimo 10 cm.	Imperial	Unidade	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
21664	Desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, cabo madeira, comprimento do cabo 50 cm.	Imperial	Unidade	48	R\$ 9,40	R\$ 451,20
21667	Detergente em pó, para roupas, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500 g, (sabão omo ou similar), original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, caixa com 24.	Serrano	Caixa	565	R\$ 45,60	R\$ 25.764,00
21669	Detergente p/ piso super concentrado, 5l, cx. Com 04 und.	Marilux	Caixa	123	R\$ 61,90	R\$ 7.613,70
21670	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Trilha	Unidade	78	R\$ 42,38	R\$ 3.305,64
21671	Dispenser para copo plástico, material metal, uso copos descartáveis, capacidade copo 200 ml, tratamento superficial cromado, diâmetro 75 mm, comprimento 490 mm, capacidade 100 un, características adicionais com tampa removível e fixado com parafuso/bucha	Jsn	Unidade	44	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
21673	Dispenser para toalha de mão em rolo (sistema mecânico com corte automático entre 25 e 30 centímetros cada folha; minimiza o risco de contaminação cruzada, pois o usuário só toca na folha que for utilizar; ideal para ambientes de alto tráfego; visores laterais para controle de reposição; sistema de abertura com opção de chave ou botão; capacidade: 1 rolo de no mínimo 200 m	Exaccta	Unidade	68	R\$ 340,00	R\$ 23.120,00
21677	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo	Brilhax	Unidade	1.770	R\$ 0,75	R\$ 1.327,50

	aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, (betannin ou similar) com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.					
21680	Faca descartável em plástico, cor branca/transparente, aplicação refeição, características adicionais adulto. Cx c/ 1000 und	Strawplast	Caixa	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
21682	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Billa	Maço	212	R\$ 2,85	R\$ 604,20
21707	Guardanapo de papel, embalagem c/ 50unid., branco medindo aproximadamente 22x20cm	Essencial	Pacote	870	R\$ 0,87	R\$ 756,90
21710	Kit merenda escolar: prato, caneca e colher. Prato com abas: de polipropileno, com abas, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° c por 20 minutos, volume de 600 ml. Caneca: em polipropileno, material de primeira, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° c por 20 minutos, volume de 300 ml. Colher: em polipropileno, material de primeira, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 ° c por 20 minutos, volume de 08ml. Todos na cor azul.	Merconplas	Kit	500	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00
21713	Limpador de uso geral (multiuso) cx c/12, 500ml	Audax	Caixa	70	R\$ 48,40	R\$ 3.388,00
21716	Lixeira plástica para pia capacidade 3litros, com sistema de acionamento com um leve toque na tampa	Plasutil	Unidade	33	R\$ 14,95	R\$ 493,35
21718	Lustra moveis, liquido, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Audax	Unidade	230	R\$ 4,45	R\$ 1.023,50
21722	Mangueira 20m cristal	PlastMan	Unidade	49	R\$ 53,89	R\$ 2.640,61
21723	Mangueira de 30m cristal	PlastMan	Unidade	35	R\$ 76,99	R\$ 2.694,65
21726	Organizador para pia: material em polietileno com detalhes, com compartimento para detergente, bucha e sabão	Plasutil	Unidade	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
21744	Pano multiuso, pacote c/5 und, embalagem original do fabricante, com data de validade, com composição e informações do fabricante estampada na embalagem	Talge	Pacote	153	R\$ 3,90	R\$ 596,70
21746	Pano para chão; material 100% algodão; comprimento 70cm; largura 50cm; cor branca; características adicionais: ato nível de absorção.	Santos reis	Unidade	324	R\$ 4,59	R\$ 1.487,16
21747	Pano para prato; material algodão alvejado; comprimento 68cm; largura 40cm; cor branca; características adicionais: ato nível de absorção	Flane Berg	Unidade	1.090	R\$ 2,85	R\$ 3.106,50
21751	Papel toalha rolo, branco, macio e absorvente, 100% fibra celulósica, para uso em dispensador, com no mínimo 100 metros de comprimento, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Economic	Rolo	420	R\$ 16,50	R\$ 6.930,00
21753	Papel toalha, medindo aproximadamente 23 x 27cm, folha simples, brancas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 2 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	Caprice	Pacote	140	R\$ 4,95	R\$ 693,00
21754	Pastilha para sanitário, caixa com 24 unidades, cada und com 30 g, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Sany	Caixa	742	R\$ 39,53	R\$ 29.331,26
21755	Pilha alcalina, tamanho grande, embalagem com 02 unidades.	Panasonic	Unidade	90	R\$ 39,70	R\$ 3.573,00
21758	Pilha alcalina, tamanho pequeno - aa, cartela com 02 unidades.	Panasonic	Unidade	180	R\$ 7,27	R\$ 1.308,60
21759	Pilha alcalina, tamanho pequeno - aaa, cartela com 02 unidades.	Panasonic	Unidade	250	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50
21761	Prato descartável fundo em plástico 15cm. Cx c/ 50 pct de 10 unid.	Cristal copos	Caixa	175	R\$ 77,45	R\$ 13.553,75
21766	Prendedor de roupas - feitos de polipropileno e mola de aço inoxidável. Pacote com 12 unidades	Keeprend	Pacote	70	R\$ 1,88	R\$ 131,60
21769	Rodo corpo de metal duplo em borracha reforçada, macia fixada na parede inferior da base, medindo aproximadamente 41cm, cabo em madeira medindo a aproximadamente 1,50m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	Imperial	Unidade	130	R\$ 15,93	R\$ 2.070,90
21773	Sabonete cremoso em tablete, com 12 unidades com aproximadamente 90 g, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Nips	Dúzia	90	R\$ 19,80	R\$ 1.782,00
21777	Saco para lixidiverso 50 lts preto, pacote com 100 unidades	Donapack	PacoTe	350	R\$ 9,17	R\$ 3.209,50
21778	Saco plástico liso 8mm, 0,60 x 0,90 (tipo embalar feira)	Inplast	Unidade	13.150	R\$ 1,47	R\$ 19.330,50
21780	Sacolas plásticas tamanhos (g) contendo 100 und	Inplast	Fardo	75	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
21781	Sacolas plásticas tamanhos (m) contendo 100 und	Inplast	Fardo	55	R\$ 7,50	R\$ 412,50
21783	Shampoo automotivo 20l	Clarilux	Unidade	32	R\$ 94,00	R\$ 3.008,00
21788	Toalha de mão, medindo 30 x 50 cm,	Flaneberg	Unidade	210	R\$ 7,45	R\$ 1.564,50
21789	Toalha de visita. Medindo aproximadamente 22 x 44 cm	Flaneberg	Unidade	480	R\$ 7,45	R\$ 3.576,00
21792	Vassoura confeccionada com garrafa pet reciclada nº 3	Artesal	Unidade	335	R\$ 9,99	R\$ 3.346,65
21794	Vassoura de palha, (carnaúba), sem cabo	Artesal	Unidade	690	R\$ 4,80	R\$ 3.312,00
21797	Vassourão com cabo em madeira, c/ informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	Imperial	Unidade	172	R\$ 15,30	R\$ 2.631,60

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 2730/2019 – Pregão Presencial nº 059/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 059/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 28 de novembro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**66598468

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2730/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº **08.110.439.0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **J D ALVES MISAEL**, inscrita no CNPJ nº 10.685.202/0001-78, com Inscrição Estadual nº 20.219.044-7 e sede na Rua RIO JAGUARIBE, 13-A, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.148-666, neste ato representada por JOÃO MARIA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.303.629 (SSP/RN) e CPF nº 672.798.134-53, residente na Rua RIO JAGUARIBE, 13, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.148-666, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de novembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 118.293,56** (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21640	Alcool em gel, sem perfume; composição: 70% álcool etílico, 1% silicone, 2% glicerina, gel; embalagem plástica de, no mínimo, 1 litro.	Itajá	Litro	546	R\$ 9,30	R\$ 5.077,80

21645	Avental plástico, branco, sem paragota medindo aproximadamente 60cm x 45cm	M c	Unid	281	R\$ 5,35	R\$ 1.503,35
21647	Balde plástico com capacidade de 10l	Igual	Unid	117	R\$ 9,85	R\$ 1.152,45
21650	Bota em pvc impermeável na cor branca tamanho/numeração de 33 a 43	Bracol	Par	280	R\$ 39,90	R\$ 11.172,00
21652	Cesto para lixo capacidade 14l s/ tampa	Plasvale	Unid	113	R\$ 14,88	R\$ 1.681,44
21656	Colher descartável em plástico, cor branca/transparente, aplicação refeição, características adicionais adulto. Cx c/ 1000 und	Sertplast	Caixa	95	R\$ 60,15	R\$ 5.714,25
21665	Desinfetante antigermicida e antibacteriano c/ 1l, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	Unid	4.100	R\$ 2,44	R\$ 10.004,00
21668	Detergente líquido para louça, embalagem de 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 24 und	Marilux	Caixa	455	R\$ 37,88	R\$ 17.235,40
21672	Dispenser para copo plástico, material plástico abs/acrílico, cor branca, transmitância transparente, capacidade copo 160 a 200ml, capacidade 100 copos, características adicionais, sistema poupa copo com alavanca 16x50x19 cm, material base prolipropileno	Multic	Unid	61	R\$ 62,90	R\$ 3.836,90
21675	Escova limpeza geral; material corpo: plástico, material cerdas: nylon; características adicionais: formato arredondado; com suporte; aplicação: vaso sanitário.	Odim	Unid	183	R\$ 11,60	R\$ 2.122,80
21681	Flanelas para limpeza: medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas bordas e 100% algodão, alta absorção de umidade	Rainha do vale	Unid	760	R\$ 2,15	R\$ 1.634,00
21709	Inseticida em aerosol, embalagem original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com no mínimo 400 ml.	Multinseticida	Frasco	147	R\$ 13,75	R\$ 2.021,25
21711	Kit regulador de gás indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg, uso doméstico, rosca de entrada do regulador de gás padrão botijão p13, validade 5 anos com mangueira para gás faixa amarela 1,20 mts (produto com inmetro) e abraçadeira para registro.	B&g	Unid	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
21714	Limpa-vidro, com gatilho pulverizador, frasco de 500ml	Clean	Frasco	125	R\$ 13,35	R\$ 1.668,75
21719	Luva em látex antiderrapante, tamanhos p, m, e g, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Multiuso	Par	356	R\$ 3,35	R\$ 1.192,60
21720	Luva em látex descartável cx. Com 100 und.	Goedert	Caixa	27	R\$ 29,95	R\$ 808,65
21721	Luva segurança; material borracha nitrílica; tamanho grande; aplicação: segurança e proteção individual; características adicionais: atóxico/antiderrapante/autoclavável; forma anatômica; modelo cano longo	Danny	Par	142	R\$ 8,80	R\$ 1.249,60
21727	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante. Betannin ou similar.	Betannin	Unid	210	R\$ 7,35	R\$ 1.543,50
21728	Palha de aço grossa nº2 embalagem individual	Assolan	Unid	142	R\$ 1,25	R\$ 177,50
21745	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46x70cm, c/ informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	Bene	Unid	806	R\$ 4,17	R\$ 3.361,02
21749	Papel filme em pvc transparente, medindo 28cmx30m, ideal para proteger e conservar alimentos, cx c/ 24 und	Gutil	Caixa	39	R\$ 115,38	R\$ 4.499,82
21760	Polidor de alumínio, líquido, embalagem de 500 ml, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, caixa com 24 und	LimpeMax	Caixa	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
21762	Prato descartável raso 26cm. Cx c/ 50 pct de 10 und.	Copobras	Caixa	150	R\$ 69,95	R\$ 10.492,50
21765	Pregador de roupa de madeira, embalagem c/ 12 und.	Parana	Pacote	195	R\$ 1,26	R\$ 245,70
21772	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200 g, cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	Pacote	400	R\$ 6,71	R\$ 2.684,00
21775	Saco para lixo 100 lt preto. Peso: 3 kg; tamanho: 90 cm x 95 cm. Pacote com 100 unidades	Rava	Pacote	341	R\$ 18,38	R\$ 6.267,58
21779	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade, pacote com 100 und.	Rava	Pacote	220	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
21791	Touca descartável em tnt embalagem com 100 und.	Goedert	Pacote	105	R\$ 11,85	R\$ 1.244,25
21796	Vassoura pelo sintético cabo madeira com revestimento plástico medindo aproximadamente 40cm c/ informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	Odim	Unid	311	R\$ 17,95	R\$ 5.582,45

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/ RN nº 2730/2019 – Pregão Presencial nº 059/2019, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra.**

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.



4.4.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 059/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 28 de novembro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOÃO MARIA BARBOSA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D64D502D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2730/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº **08.110.439.0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **M. N. FERREIRA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.178.250/0001-19, com Inscrição Estadual nº 20.278.791-5, e sede na Rodovia BR 304, 150 – Zona Rural – Assu/RN, CEP 59.650-000, neste ato representada por **MARIA NEUZIFRAN FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora de RG nº 1.922.538(ITEP/RN) e CPF nº 011.565.714-21, residente na Av. Vicente Barbosa Tinoco, 318, Bairro Novo Horizonte, Assu/RN, CEP 59.650-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E DESCARTAVEIS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 29 de novembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 230.550,64, duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21639	Água sanitária, (brilux ou similar) com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Caixa c/ 12 frascos.	Marilux	Caixa	587	R\$ 24,64	R\$ 14.463,68

21642	Amaciante, embalagem com 5 litros, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	Unidade	280	R\$ 13,44	R\$ 3.763,20
21651	Cera, líquida, vermelha ou incolor, auto brilhante, embalagem com 750 ml, pronto uso, original do fabricante tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	Frasco	82	R\$ 4,84	R\$ 396,88
21657	Copo descartável de 150ml, caixa com 25 tiras; pacote com 100 unidades; material poliestireno; aplicação: água, suco e refrigerante	Cristal copos	Caixa	376	R\$ 84,19	R\$ 31.655,44
21660	Copo plástico descartável 180ml, cx c/ 25 tiras, com 100 copos cada	Cristal copos	Caixa	197	R\$ 103,99	R\$ 20.486,03
21661	Copo plástico descartável de 50ml, cx c/ 50 tiras, com 100 copos cada	Cristal	Caixa	116	R\$ 105,38	R\$ 12.224,08
21666	Desodorizador de ambientes, fragrâncias diversas, embalagem original do fabricante, contendo 12 und, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com no mínimo 400 ml.	Bom ar	Caixa	112	R\$ 134,89	R\$ 15.107,68
21674	Embalagem para alimentos t8, tamanho 200 x 150, fechamento manual, caixa c/ 100 und	Lafe clean	Caixa	125	R\$ 36,00	R\$ 4.500,00
21679	Essência aromática, aspecto físico hidrossolúvel, aroma eucalipto, aplicação desinfetante – frasco 140 ml	Sanol	Frasco	140	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
21706	Garfo descartável em plástico, cor branca/transparente, aplicação refeição, características adicionais adulto. Cx c/ 1000 und.	Pra festa	Caixa	82	R\$ 63,45	R\$ 5.202,90
21708	Hipoclorito 1%, embalagem c/5l, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	Estralux	Unidade	94	R\$ 25,00	R\$ 2.350,00
21712	Limpa vidro refil frasco de 500ml	Marilux	Frasco	185	R\$ 5,19	R\$ 960,15
21715	Lixeira plástica para pia capacidade 10l, c/ tampa	Jaguar	Unidade	42	R\$ 30,46	R\$ 1.279,32
21717	Lixeira; material polietileno; tipo fechada com tampa; diâmetro 25cm; altura 34cm; características adicionais: dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa com pé	Plásticos santana	Unidade	20	R\$ 44,69	R\$ 893,80
21724	Naftaleno, tipo naftalina em bolas, aspecto físico: esferas brancas, de odor característico, grau de pureza: em torno de 95%. Aplicação: repelente de traças e baratas, pacote com 50g.	Desoflor	Pacote	210	R\$ 2,19	R\$ 459,90
21743	Palito, caixa com 25 unidades e cada unidade contém 100 palitos, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Aurora	Pacote	23	R\$ 14,54	R\$ 334,42
21748	Papel alumínio térmico 7,5mx30cm	Lafe clean	Unidade	233	R\$ 4,94	R\$ 1.151,02
21750	Papel higienico folha dupla, branca, macia, alta qualidade, neutro, folhas picotadas, com rolo de 30 m x 10 cm – fardo com 64 rolos. Data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Wellud	Fardo	660	R\$ 91,79	R\$ 60.581,40
21764	Prato descartável raso em plástico 15cm. Cx c/ 50 pct de 10 unid.	Cristal copos	Caixa	129	R\$ 78,75	R\$ 10.158,75
21767	Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. King ou similar.	Lider	Unidade	390	R\$ 7,29	R\$ 2.843,10
21768	Raticida em pellets parafinados para controle de camundongos, ratos e ratazanas. Embalagem individual com 25 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Kelldrin	Pacote	73	R\$ 0,80	R\$ 58,40
21771	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante estampados no corpo da peça.	Dalcin	Unidade	199	R\$ 13,52	R\$ 2.690,48
21774	Sabonete líquido cremoso (beck-soap) líquido, embalagem plástica contendo 5l, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	Unidade	111	R\$ 31,19	R\$ 3.462,09
21784	Solda cáustica, embalagem 1kg, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	Frasco	928	R\$ 26,74	R\$ 24.814,72
21793	Vassoura de nylon, medindo aproximadamente 30 cm (tipo gari), cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Dalcin	Unidade	540	R\$ 12,58	R\$ 6.793,20
21795	Vassoura de piaçava, nº 12, corpo de madeira revestido de lata, cabo de madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Dalcin	Unidade	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreeajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 2730/2019 – Pregão Presencial nº 059/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome de:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 059/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 29 de novembro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>MARIA NEUZIFRAN FERREIRA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**E1EAA66F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1374/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº **10.719.048/0001-08**, com Inscrição Estadual nº 16.160.706-3 e sede na Rua Tertuliano de Brito, 912, Centro, São Bento/PB, 58.865-000, neste ato representada por ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 2.784.394 (SSP/MT) e CPF nº 242.030.761-53, residente na Avenida Tertuliano de Brito, 912, 1º andar, Centro, São Bento/PB, 58.865-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSUMO RADIOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 29 de novembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
21852	Protetor de tireoide 0,50mm	Nmartins	Und	2	225,00	450,00
21853	Avental para órgãos genitais medindo 30x30	Konex	Und	1	300,00	300,00
21854	Avental masculino padrão medindo 110x60 cm 0,50mmpb e ombreiras de 0,25mm	Konex	Und	2	1.380,00	2.760,00
21855	Avental padrão para acompanhantes 110x60 cm de 0,25mmpb sem proteção nas costas	Konex	Und	1	990,00	990,00
21856	Porta avental tipo cabide para 4 unidades porta avental de chumbo cabide (4 aventais pumbíferos)	Konex	Und	1	900,00	900,00
21857	Chassis radiográfico 13x18	Konex	Und	1	305,00	305,00
21858	Chassis radiográfico 18x24	Konex	Und	1	378,00	378,00

21859	Chassis radiográfico 24x30	Konex	Und	1	447,00	447,00
21860	Chassis radiográfico 30x40	Konex	Und	1	620,00	620,00
21861	Chassis radiográfico 35x43	Konex	Und	1	630,00	630,00
21862	Ecran intensificador 13x18	Konex	Und	1	310,00	310,00
21863	Ecran intensificador 18x24	Konex	Und	1	710,00	710,00
21864	Ecran intensificador 30x40	Konex	Und	1	1.680,00	1.680,00
21865	Ecran intensificador 24x30	Konex	Und	1	1.080,00	1.080,00
21866	Ecran intensificador 35x43	Konex	Und	1	2.070,00	2.070,00
21867	Negatoscópio de 01 corpo em aço pintado	Konex	Und	1	580,00	580,00
21868	Óculos de proteção radiológica	Konex	Und	1	1.240,00	1.240,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 1374/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/RN, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** e em até quinze (15) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 060/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2019.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS</b>
P/ Promitente	P/ Promitente
Contratante	Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**735EA6CB

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2730/2019

#### Pregao Presencial Nº 59/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E DESCARTAVEIS:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

<b>Vencedor: CAVALCANTE &amp; CIA LTDA - ME</b>						
<b>Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21755	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	UNIDADE	R\$ 39,70	90	R\$ 3.573,00
21754	PASTILHA PARA SANITARIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UND COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE	SANY	CAIXA	R\$	742	R\$

	VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.				39,53		29.331,26
21753	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULOSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	CAPRICE	PACOTE	R\$ 4,95	140		R\$ 693,00
21761	PRATO DESCARTAVEL FUNDO EM PLASTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 77,45	175		R\$ 13.553,75
21759	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	UNIDADE	R\$ 8,65	250		R\$ 2.162,50
21758	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	UNIDADE	R\$ 7,27	180		R\$ 1.308,60
21751	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULOSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MINIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	ECONOMIC	ROLO	R\$ 16,50	420		R\$ 6.930,00
21726	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABAO	PLASUTIL	UNIDADE	R\$ 8,00	37		R\$ 296,00
21723	MANGUEIRA DE 30M CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	R\$ 76,99	35		R\$ 2.694,65
21722	MANGUEIRA 20M CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	R\$ 53,89	49		R\$ 2.640,61
21747	PANO PARA PRATO; MATERIAL ALGODAO ALVEJADO; COMPRIMENTO 68CM; LARGURA 40CM; COR BRANCA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATO NIVEL DE ABSORCAO	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 2,85	1.090		R\$ 3.106,50
21746	PANO PARA CHAO; MATERIAL 100% ALGODAO; COMPRIMENTO 70CM; LARGURA 50CM; COR BRANCA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATO NIVEL DE ABSORCAO.	SANTOS REIS	UNIDADE	R\$ 4,59	324		R\$ 1.487,16
21744	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UND, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	TALGE	PACOTE	R\$ 3,90	153		R\$ 596,70
21789	TOALHA DE VISITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 7,45	480		R\$ 3.576,00

1

Pregao Presencial Nº 59/2019							
21788	TOALHA DE MAO, MEDINDO 30 X 50 CM,	FLANEBERG	UNIDADE	R\$ 7,45	210		R\$ 1.564,50
21783	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	CLARILUX	UNIDADE	R\$ 94,00	32		R\$ 3.008,00
21797	VASSOURAO COM CABO EM MADEIRA, C/ INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 15,30	172		R\$ 2.631,60
21794	VASSOURA DE PALHA, (CARNAUBA), SEM CABO	ARTESAL	UNIDADE	R\$ 4,80	690		R\$ 3.312,00
21792	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET REICLADA Nº 3	ARTESAL	UNIDADE	R\$ 9,99	335		R\$ 3.346,65
21781	SACOLAS PLASTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UND	INPLAST	FARDO	R\$ 7,50	55		R\$ 412,50
21773	SABONETE CREMOSO EM TABLETE, COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	NIPS	DUZIA	R\$ 19,80	90		R\$ 1.782,00
21769	RODO CORPO DE METAL DUPLO EM BORRACHA REFORCADA, MACIA FIXADA NA PAREDE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO A APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 15,93	130		R\$ 2.070,90
21766	PRENDEDOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE ACO INOXIDAVEL, PACOTE COM 12 UNIDADES	KEEPREND	PACOTE	R\$ 1,88	70		R\$ 131,60
21780	SACOLAS PLASTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UND	INPLAST	FARDO	R\$ 16,50	75		R\$ 1.237,50
21778	SACO PLASTICO LISO 8MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	INPLAST	UNIDADE	R\$ 1,47	13.150		R\$ 19.330,50
21777	SACO PARA LIXODIVERSO 50 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTE	R\$ 9,17	350		R\$ 3.209,50
21718	LUSTRA MOVEIS, LIQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	AUDAX	UNIDADE	R\$ 4,45	230		R\$ 1.023,50
21658	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICACAO AGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	CRISTAL COPOS	UNIDADE	R\$ 0,20	10.090		R\$ 2.018,00
21655	CESTO TELADO PARA LIXO	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 5,29	154		R\$ 814,66
21654	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 10L	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 19,00	138		R\$ 2.622,00
21663	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIAMETRO 11 CM, CABO EM PLASTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10 CM.	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 6,30	50		R\$ 315,00
21662	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NAYLON, TIPO ESTATICO, DIAMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	SUPER CORDA	PACOTE	R\$ 1,90	70		R\$ 133,00
21659	COPO DESCARTAVEL; CAIXA COM 25 TIRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100ML; APLICACAO: AGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 126,00	124		R\$ 15.624,00
21653	CESTO PLASTICO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE 100L	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 91,00	94		R\$ 8.554,00
21643	ANTIFERRUGEM I LUBRIFICANTE (DESENGRIFANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	PROTEG LUB	FRASCO	R\$ 10,87	135		R\$ 1.467,45
21641	ALCOOL, 96º GL, USO DOMESTICO, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, COM RESPONSAVEL TECNICO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAG	SANTA CRUZ	LITRO	R\$ 7,50	592		R\$ 4.440,00
21638	ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNIDADES, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA	LIMPA FÁCIL	CAIXA	R\$ 52,68	165		R\$ 8.692,20
21649	BATERIA, NAO RECARREGAVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE ACO OU LATAO, FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FAB	PANASONIC	UNIDADE	R\$ 14,50	101		R\$ 1.464,50
21648	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 20L	MERCOMPLAS	UNIDADE	R\$ 14,25	151		R\$ 2.151,75
21646	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGAO	BETTANIN	UNIDADE	R\$ 50,50	69		R\$ 3.484,50
21707	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM	ESSENCIAL	PACOTE	R\$ 0,87	870		R\$ 756,90

2

Pregao Presencial Nº 59/2019							
21682	FOSFORO, AREA DE RISCAGEM COM VIDA UTIL COMPATIVEL COM O NUMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BILLA	MAÇO	R\$ 2,85	212		R\$ 604,20
21680	FACA DESCARTAVEL EM PLASTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICACAO REFEICAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADULTO, CX C/ 1000 UND	STRAWPLAST	CAIXA	R\$ 68,00	10		R\$ 680,00
21716	LIXEIRA PLASTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPA	PLASUTIL	UNIDADE	R\$ 14,95	33		R\$ 493,35
21713	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500ML	AUDAX	CAIXA	R\$ 48,40	70		R\$ 3.388,00
21710	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER. PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHAVEL, LISO NAS	MERCOMPLAS	KIT	R\$ 7,48	500		R\$ 3.740,00



	PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA D					
21677	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS	BRILHEX	UNIDADE	R\$ 0,75	1.770	R\$ 1.327,50
21669	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5L, CX. COM 04 UND.	MARILUX	CAIXA	R\$ 61,90	123	R\$ 7.613,70
21667	DETERGENTE EM PO, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES	SERRANO	CAIXA	R\$ 45,60	565	R\$ 25.764,00
21664	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 50 CM.	IMPERIAL	UNIDADE	R\$ 9,40	48	R\$ 451,20
21673	DISPENSER PARA TOALHA DE MAO EM ROLO (SISTEMA MECANICO COM CORTE AUTOMATICO ENTRE 25 E 30 CENTIMETROS CADA FOLHA; MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUARIO SO TOCA NA FOLHA QUE FOR UTILIZAR; IDEAL PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO; VISORE	EXACCTA	UNIDADE	R\$ 340,00	68	R\$ 23.120,00
21671	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/	JSN	UNIDADE	R\$ 75,00	44	R\$ 3.300,00
21670	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇAO PAREDE, COR BRANCA, APLICACAO MAOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO	TRILHA	UNIDADE	R\$ 42,38	78	R\$ 3.305,64
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 241.336,03</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 241.336,03</b>

<b>Vencedor: J D ALVES MISAEL – ME</b>						
<b>Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21745	PANO PARA CHAO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM, C/ INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	Bene	UNIDADE	R\$ 4,17	806	R\$ 3.361,02
21749	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CMX30M, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, CX C/ 24 UNID	Gutil	CAIXA	R\$ 115,38	39	R\$ 4.499,82
21760	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNID	Limpemax	CAIXA	R\$ 58,00	60	R\$ 3.480,00
21728	PALHA DE ACO GROSSA Nº2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	Assolan	UNIDADE	R\$ 1,25	142	R\$ 177,50
21720	LUVA EM LATEX DESCARTAVEL CX. COM 100 UND.	Goedert	CAIXA	R\$ 29,95	27	R\$ 808,65
3						

<b>Pregão Presencial Nº 59/2019</b>						
21721	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRILICA; TAMANHO GRANDE; APLICACAO: SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVAVEL; FORMA ANATOMICA; MODELO CANO LONGO	Danny	PAR	R\$ 8,80	142	R\$ 1.249,60
21727	PA PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMACOES DO FABRICANTE, BETANNIN OU SIMILAR.	Betannin	UNIDADE	R\$ 7,35	210	R\$ 1.543,50
21779	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICACAO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UND.	Rava	PACOTE	R\$ 35,00	220	R\$ 7.700,00
21791	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNID.	Goedert	PACOTE	R\$ 11,85	105	R\$ 1.244,25
21796	VASSOURA PELO SINTÉTICO CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM C/ INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	Odim	UNIDADE	R\$ 17,95	311	R\$ 5.582,45
21775	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Rava	PACOTE	R\$ 18,38	341	R\$ 6.267,58
21762	PRATO DESCARTAVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	Copobras	CAIXA	R\$ 69,95	150	R\$ 10.492,50
21765	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	Parana	PACOTE	R\$ 1,26	195	R\$ 245,70
21772	SABAO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G, CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALA	Marilux	PACOTE	R\$ 6,71	400	R\$ 2.684,00
21719	LUVA EM LATEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Multiuso	PAR	R\$ 3,35	356	R\$ 1.192,60
21652	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14L S/ TAMPA	Plasvale	UNIDADE	R\$ 14,88	113	R\$ 1.681,44
21656	COLHER DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICACAO REFEICAO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, CX C/ 1000 UND	Sertplast	CAIXA	R\$ 60,15	95	R\$ 5.714,25
21665	DESINFETANTE ANTIGERMICIDA E ANTIBACTERIANO C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Marilux	UNIDADE	R\$ 2,44	4.100	R\$ 10.004,00
21650	BOTA EM PVC IMPERMEAVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERACAO DE 33 A 43	Bracol	PAR	R\$ 39,90	280	R\$ 11.172,00
21640	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: 70% ALCOOL ETÍLICO, 1% SILICONE, 2% GLICERINA, GEL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO.	Itajá	LITRO	R\$ 9,30	546	R\$ 5.077,80
21645	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARAGOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	M C	UNIDADE	R\$ 5,35	281	R\$ 1.503,35
21647	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10L	Igual	UNIDADE	R\$ 9,85	117	R\$ 1.152,45
21709	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	Multinseticida	FRASCO	R\$ 13,75	147	R\$ 2.021,25
21711	KIT REGULADOR DE GAS INDICADO PARA REGULAR A PRESSAO DE SAIDA EM BOTOES DE ATÉ 13 KG, USO DOMESTICO, ROSCA DE ENTRADA DO REGULADOR DE GAS PADRAO BOTOAO P13, VALIDADE 5 ANOS COM MANGUEIRA PARA GAS FAIXA AMARELA 1,20 MTS (PRODUTO COM INMETRO) E ABR	B&G	UNIDADE	R\$ 42,00	70	R\$ 2.940,00
21714	LIMPA-VIDRO, COM GATILHO PULVERIZADOR, FRASCO DE 500ML	Clean	FRASCO	R\$ 13,35	125	R\$ 1.668,75
21681	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODAO, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	Rainha do vale	UNIDADE	R\$ 2,15	760	R\$ 1.634,00
21668	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUCOES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS	Mariluxx	CAIXA	R\$ 37,88	455	R\$ 17.235,40
4						

<b>Pregão Presencial Nº 59/2019</b>						
21672	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRILICO, COR BRANCA, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUÇA COPO COM ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE PROLIPROPI	Multic	UNIDADE	R\$ 62,90	61	R\$ 3.836,90
21675	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO	Odim	UNIDADE	R\$	183	R\$ 2.122,80

ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICACAO: VASO SANITARIO.					11,60	
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 118.293,56</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 118.293,56</b>

<b>Vencedor: M N FERREIRA – ME</b>						
<b>Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21748	PAPEL ALUMINIO TERMICO 7,5MX30CM	LAFE CLEAN	UNIDADE	R\$ 4,94	233	R\$ 1.151,02
21750	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM – FARDO COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	WELLUD	FARDO	R\$ 91,79	660	R\$ 60.581,40
21764	PRATO DESCARTAVEL RASO EM PLASTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 78,75	129	R\$ 10.158,75
21717	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPAS; DIAMETRO 25CM; ALTURA 34CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DOBRADICA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPAS COM PE	PLASTICOS SANTANA	UNIDADE	R\$ 44,69	20	R\$ 893,80
21724	NAFTALENO, TIPO NAFTALINA EM BOLAS, ASPECTO FISICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERISTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICACAO: REPELENTE DE TRACAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	DESOFLORE	PACOTE	R\$ 2,19	210	R\$ 459,90
21743	PALITO, CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTEM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	AURORA	PACOTE	R\$ 14,54	23	R\$ 334,42
21767	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. KING OU SIMILAR.	LIDER	UNIDADE	R\$ 7,29	390	R\$ 2.843,10
21784	SOLDA CAUSTICA, EMBALAGEM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTA	MARILUX	FRASCO	R\$ 26,74	928	R\$ 24.814,72
21793	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARI), CABO EM MADEIRA, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	DALCIN	UNIDADE	R\$ 12,58	540	R\$ 6.793,20
21795	VASSOURA DE PIACA, Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	DALCIN	UNIDADE	R\$ 7,00	300	R\$ 2.100,00
21768	RATICIDA EM PELLETS PARAFINADOS PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KELLDRIN	PACOTE	R\$ 0,80	73	R\$ 58,40
21771	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LAMINA EM BORRACHA REFORCADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	DALCIN	UNIDADE	R\$ 13,52	199	R\$ 2.690,48
21774	SABONETE LIQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5L, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPAD	MARILUX	UNIDADE	R\$ 31,19	111	R\$ 3.462,09
21657	COPO DESCARTAVEL DE 150ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICACAO: AGUA, SUCO E REFRIGERANTE	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 84,19	376	R\$ 31.655,44
5						

<b>Pregao Presencial Nº 59/2019</b>						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21660	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML, CX C/ 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 103,99	197	R\$ 20.486,03
21661	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML, CX C/ 50 TIRAS, COM 100 COPOS CADA	CRISTAL COPOS	CAIXA	R\$ 105,38	116	R\$ 12.224,08
21639	AGUA SANITARIA, (BRILUX OU SIMILAR) COM NO MINIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA COM 1000 ML, TAMPAS LACRADAS, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, CO	MARILUX	CAIXA	R\$ 24,64	587	R\$ 14.463,68
21642	AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMPAS LACRADAS, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MARILUX	UNIDADE	R\$ 13,44	280	R\$ 3.763,20
21651	CERA, LIQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMPAS LACRADAS, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES E PRECAUCOES DE USO, CO	MARILUX	FRASCO	R\$ 4,84	82	R\$ 396,88
21666	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOM AR	CAIXA	R\$ 134,89	112	R\$ 15.107,68
21708	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5L, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ESTRALUX	UNIDADE	R\$ 25,00	94	R\$ 2.350,00
21712	LIMPA VIDRO REFIL FRASCO DE 500ML	MARILUX	FRASCO	R\$ 5,19	185	R\$ 960,15
21715	LIXEIRA PLASTICA PARA PIA CAPACIDADE 10L, C/ TAMPAS	JAGUAR	UNIDADE	R\$ 30,46	42	R\$ 1.279,32
21674	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA C/ 100 UND	LAFE CLEAN	CAIXA	R\$ 36,00	125	R\$ 4.500,00
21679	ESSENCIA AROMATICA, ASPECTO FISICO HIDROSSOLUVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICACAO DESINFETANTE – FRASCO 140 ML	SANOL	FRASCO	R\$ 13,00	140	R\$ 1.820,00
21706	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICACAO REFEICAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND.	PRA FESTA	CAIXA	R\$ 63,45	82	R\$ 5.202,90
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 230.550,64</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 230.550,64</b>

Valor Total da Contratação R\$ 590.180,23

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 22 de novembro de 2019

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:6078266F**

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1374/2019**

**Pregao Presencial Nº 60/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSUMO RADIOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME						
Lote 1 - MATERIAL RADIOLOGICO E EPI						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21863	ECRAN INTENSIFICADOR 18X24	KONEX	UNIDADE	R\$ 710,00	1	R\$ 710,00
21864	ECRAN INTENSIFICADOR 30X40	KONEX	UNIDADE	R\$ 1.680,00	1	R\$ 1.680,00
21861	CHASSIS RADIOGRAFICO 35X43	KONEX	UNIDADE	R\$ 630,00	1	R\$ 630,00
21862	ECRAN INTENSIFICADOR 13X18	KONEX	UNIDADE	R\$ 310,00	1	R\$ 310,00
21867	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO EM ACO PINTADO	KONEX	UNIDADE	R\$ 580,00	1	R\$ 580,00
21868	OCULOS DE PROTECAO REDIOLOGICA	KONEX	UNIDADE	R\$ 1.240,00	1	R\$ 1.240,00
21865	ECRAN INTENSIFICADOR 24X30	KONEX	UNIDADE	R\$ 1.080,00	1	R\$ 1.080,00
21866	ECRAN INTENSIFICADOR 35X43	KONEX	UNIDADE	R\$ 2.070,00	1	R\$ 2.070,00
21860	CHASSIS RADIOGRAFICO 30X40	KONEX	UNIDADE	R\$ 620,00	1	R\$ 620,00
21854	AVENTAL MASCULINO PADRAO MEDINDO 110X60 CM 0,50MMPB E OMBREIRAS DE 0,25MM	KONEX	UNIDADE	R\$ 1.380,00	2	R\$ 2.760,00
21855	AVENTAL PADRAO PARA ACOMPANHANTES 110X60 CM DE 0,25MMPB SEM PROTECAO NAS COSTAS	KONEX	UNIDADE	R\$ 990,00	1	R\$ 990,00
21852	PROTECTOR DE TIREOIDE 0,50MM	NMARTINS	UNIDADE	R\$ 225,00	2	R\$ 450,00
21853	AVENTAL PARA ORGAOS GENITAIS MEDINDO 30X30	KONEX	UNIDADE	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
21858	CHASSIS RADIOGRAFICO 18X24	KONEX	UNIDADE	R\$ 378,00	1	R\$ 378,00
21859	CHASSIS RADIOGRAFICO 24X30	KONEX	UNIDADE	R\$ 447,00	1	R\$ 447,00
21856	PORTA AVENTAL TIPO CABIDE PARA 4 UNIDADES PORTA AVENTAL DE CHUMBO CABIDE (4 AVENTAIS PUMBLIFEROS)	KONEX	UNIDADE	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
21857	CHASSIS RADIOGRAFICO 13X18	KONEX	UNIDADE	R\$ 305,00	1	R\$ 305,00
<b>Total do Lote R\$ 15.450,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 15.450,00</b>						
1						

**Pregao Presencial Nº 60/2019**

Valor Total da Contratação R\$ 15.450,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 29 de novembro de 2019

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:8BCF04FF**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 363/2019 – GP - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Portaria nº. 363/2019 – GP Santana do Matos, 29 de novembro de 2019.

**O Prefeito Municipal de Santana do Matos**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Item 6.1 do Edital Nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio, objetivando a contratação de estagiários para o exercício do ano de 2020, conforme anexo 1 dessa portaria

**Art. 2º** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente o disposto do tem 8.1 do Edital Nº. 001/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Ensino Médio Técnico				
CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
01	ILHANA LUIZA FERREIRA FORMIGA	9,0	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
Ensino Superior I				
CLASSIFICAÇÃO	D. DE SANTANA TERESA E COMUNIDADES ADJACENTES	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º JOSE	SAINT-CLAIR ROCHA DE ARAUJO	8,0173	LETRA LINGUA INGLESA	HABILITADO
2º	GABRIELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	5,7841	LINGUA PORTUGUESA	HABILITADO
3º	NATALIA RODRIGUES DA COSTA	3,6500	MATEMÁTICA	HABILITADO
CLASSIFICAÇÃO	D. DE SÃO JOSÉ DA PASAGEM E COMUNIDADES ADJACENTES	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º ANA	CLAUDIA DA SILVA FRANÇA	8,960	PEDAGOGIA	HABILITADO
2º	FRANCISCO DE PAULO FERREIRA JUNIOR	7,421	FISICA	HABILITADO
3º				

CLASSIFICAÇÃO	D. DE BARÃO DE SERRA BRANCA E COMUNIDADES ADJACENTES	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARIA FRANCIELY SILVA DE ARAUJO	9,160	PEDAGOGIA	HABILITADO
2º	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	9,120	LETRAS LINGUA PORTUGUESA	HABILITADO
3º	MARIA IVANIA DE SOUSA	9,100	PEDAGOGIA	HABILITADO
4º	LUCIA DANTAS DE ARAUJO	8,630	PEDAGOGIA	HABILITADO
CLASSIFICAÇÃO	SERRA DE SANTANA	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARIA DO CEU DA SILVA	9,330	PEDAGOGIA	HABILITADO
2º	MARIA JULIETE MIRANDA ALMEIDA	9,220	PEDAGOGIA	HABILITADO
3º	CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA	8,950	PEDAGOGIA	HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	ERIKA RIDJA FERNANDES FREITAS	9,240	PEDAGOGIA	HABILITADO
2º	YASMIM CRISLEY DA SILVEIRA SOUSA	9,170	PEDAGOGIA	HABILITADO
3º	LEANDRA HELLEN ASSUNÇÃO SANTOS	9,100	PEDAGOGIA	HABILITADO
4º	MARTA GIZELY DA SILVA	9,070	PEDAGOGIA	HABILITADO
5º	SIONE ALVES FERRO	9,040	PEDAGOGIA	HABILITADO
6º	AYRTON BRENO DA FONSECA	9,009	HISTORIA	HABILITADO
7º	GABRIELA GISLAINE DE SOUZA ROCHA	8,767	LETRAS LINGUA PORTUGUESA	HABILITADO
8º	DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO	8,640	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
9º	JOAO BOSCO ROCHA JUNIOR	8,600	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
10º	ALBERANY ALVES TOMAZ	8,522	LETRA LINGUA INGLESA	HABILITADO
11º	JOSÉ ROMARIO SANTOS DA SILVA	8,519	HISTORIA	HABILITADO
12º	WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO	8,513	PEDAGOGIA	HABILITADO
13º	JOSE ROBERTO DA CUNHA COSTA	8,448	PEDAGOGIA	HABILITADO
14º	LUIS FELIPE BARROS DAMASCENO	8,430	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
15º	EDUARDA CAMILA ARAUJO DA SILVA	8,400	HISTORIA	HABILITADO
16º	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	8,392	PEDAGOGIA	HABILITADO
17º	JAQUELINE FRANCISCA BARROS DA SILVA	8,360	PEDAGOGIA	HABILITADO
18º	KATIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	8,200	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
19º	MARIA IRIANE DE OLIVEIRA PAZ	8,139	MATEMÁTICA	HABILITADO
20º	LUCIAN ALFREDO DA CUNHA	8,130	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
21º	ANATOLI VASILIEVITCH LUNATCHARSKI DE L. Q. BEZERRA	8,070	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
22º	ANA SCARLET DA SILVA CAMARA	7,952	PEDAGOGIA	HABILITADO
23º	EMANOEL CARLOS JALES CAVALCANTE	7,700	HISTORIA	HABILITADO
24º	MARIA BARBARA DE MEDEIROS SANTOS	7,700	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
25º	FELIPE DA SILVA ALVES	7,473	HISTORIA	HABILITADO
26º	MARIA ROSINEIDE FELIX DE SOUSA DA CUNHA	7,442	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
27º	MARIA DE FATIMA GUIMARAES LUCAS	6,839	HISTORIA	HABILITADO
28º	MARIA JOFRANIELY DO CARMO SOUZA	6,620	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
29º	INGRID RAYSSA DOS SANTOS LOPES	5,951	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
30º	DAYANE KALLYNE BATISTA BARBOSA	5,514	LINGUA PORTUGUESA	HABILITADO
31º	NAYARA DA ROCHA BEZERRA	5,107	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO

Ensino Superior II				
CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA	9,330	ADMINISTRAÇÃO	HABILITADO
2º	INGREDY DAIANE BARBOSA DA CUNHA	8,930	ADMINISTRAÇÃO	HABILITADO
3º	FLAVIANA DOS SANTOS BEZERRA	8,880	ADMINISTRAÇÃO	HABILITADO
4º	MARCOS VINICIUS DA SILVA CAMARA	8,764	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
5º	ANDERSON BRUNO BRITO DOS SANTOS	8,600	ADMINISTRAÇÃO	HABILITADO
6º	RAIMUNDO NASCIMENTO MENDES DE SOUZA	8,533	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
7º	FAGNER JACKSON DA COSTA	8,340	CIENCIAS ECONOMICAS	HABILITADO
8º	VIVIANE CHAYSLE DA SILVA MOURA	8,190	CIENCIAS CONTABEIS	HABILITADO
9º	PEDRO NICOLAU BARBOSA NETO	7,780	CIENCIAS ECONOMICAS	HABILITADO
10º	ALLEN BRUNO CARDOSO DA SILVA	7,760	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
11º	LARYSSA MARCELINO DA SILVA	7,680	CIENCIAS CONTABEIS	HABILITADO
12º	ROQUE FERREIRA DA COSTA NETO	7,573	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
13º	ANTONIO LUIS MARIANO DA SILVA	7,267	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
14º	CLAUDIA DE MACEDO SILVA	7,154	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
15º	FABIO LUIZ MARIANO DA SILVA	7,105	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
16º	ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA CAMARA	6,455	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
17º	ERALDO PALHARES FERREIRA	6,075	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
18º	MARIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	5,963	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
19º	JOÃO GABRIEL CUNHA DOS SANTOS	5,539	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
20º	WDSOON LUIZ PEREIRA DA SILVA	5,477	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
21º	RODOLPHO SAMIR DE LIMA PEREIRA	5,410	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
22º	VANESSA KELLY DA CUNHA SEVERO	4,763	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
23º	ROEDSON MESSIAS NUNES DOS SANTOS	4,332	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
24º	MARCELINO JORGE PEREIRA	4,318	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
25º	JOSEANE ARAUJO SILVA	2,530	RECURSOS HUMANOS	HABILITADO

Ensino Superior III				
CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	ANDREZA HELLEN MEDEIROS ABILIO	9,140	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO

2º	IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA	9,000	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
3º	KALEINE PATRÍCIA DE ARAUJO SANTOS	8,730	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
4º	BENEDITA DE ARAUJO RAFAEL	8,450	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
5º	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	8,360	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
6º	MARIA LUIZA DE ARAUJO GUEDES	8,340	ENFERMAGEM	HABILITADO
7º	MARIANA MARLEY RODRIGUES ALVES	8,150	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
8º	DANIELLY NAFTALI JALES DA COSTA DE ARAUJO	8,100	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
9º	GEISE KELLY DA SILVA	8,080	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
10º	JULIANA BRENA DOS SANTOS	8,070	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
11º	ALIETE LIMA DE ARAUJO	8,050	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
12º	ANDREA ALVES DE CARVALHO	7,980	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
13º	JACKSON MAGNO DA SILVA LOPES	7,180	NUTRIÇÃO	HABILITADO

#### Ensino Superior IV

CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	WILLYMA DE SOUSA LIMA	7,6300	MEDICINA VETERINARIA	HABILITADO
2º	VITÓRIA REGIA BARROS DA COSTA	4,9553	AGRONOMIA	HABILITADO
3º	JOÃO PAULO DA ROCHA	4,4369	AGRONOMIA	HABILITADO

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:F6841E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO N. 14 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento em caráter de urgência para a vaga de:

\* **Coveiro - 01 vaga.**

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia **02 e 03 de dezembro de 2019**, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo estão disponíveis no anexo I deste Aditivo.

**Art. 2º** - Determinar a data de **05/12/2019** para publicação da relação preliminar dos aprovados e prazo para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal (**08:00hs a 12:30hs**), dia **06/12/2019** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **09/12/2019** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

**Art. 4º** - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 29 de novembro de 2019.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÚMERO ORDEM	DE	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
8		COVEIRO	Ensino Incompleto Fundamental	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho;	R\$ 998,00	01

orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**TERMO ADITIVO Nº 14 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ANEXO 2

**DOCUMENTAÇÕES**

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG
- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral).
- Cópia do comprovante de residência atualizado (novembro-2019).
- Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental incompleto).
- Certidão de antecedentes criminais estadual (RN).
- Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovam as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos.

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**5F37A94F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0234/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					1536-9147-141
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0234/2019 de 25/11/2019</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					
<b>Despesa 149 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2019	173232	Redução da Despesa			1.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.600,00
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 154 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2019	173231	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2019	173274	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2019	173230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.600,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				8.600,00	3.600,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				8.600,00	3.600,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2019	173233	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	5.000,00

<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					0,00	5.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
<b>Função:</b> 12 - Educação						
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental						
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental						
<b>Ação:</b> 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais						
<b>Despesa 227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
25/11/2019	173046	Redução da Despesa			4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00	
<b>Função:</b> 13 - Cultura						
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural						
<b>Programa:</b> 48 - Cultura						
<b>Ação:</b> 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis						
<b>Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
25/11/2019	173044	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				4.000,00	4.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				4.000,00	4.000,00	
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
<b>Função:</b> 10 - Saúde						
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica						
<b>Programa:</b> 75 - Saúde						
<b>Ação:</b> 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS						
<b>Despesa 560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
25/11/2019	83477	Redução da Despesa			11.967,54	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.967,54	
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
<b>Programa:</b> 75 - Saúde						
<b>Ação:</b> 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde						
<b>Despesa 581 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
25/11/2019	83476	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.967,54		
<b>Total da Despesa:</b>				11.967,54	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				11.967,54	11.967,54	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				11.967,54	11.967,54	
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social						
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária						
<b>Programa:</b> 81 - Assistência						
<b>Ação:</b> 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social						
<b>Despesa 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
25/11/2019	23821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00	
<b>Despesa 46 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
25/11/2019	23822	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				5.000,00	5.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				5.000,00	5.000,00	
<b>Total do Fundamento:</b>				29.567,54	29.567,54	
<b>Total Geral:</b>				29.567,54	29.567,54	

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**612ACFD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2019**

São Fco do Oeste/RN, 29 de novembro de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.12.2019 a 30.12.2019, com fulcro no art. 84, do Cap. IV, da Lei Complementar Nº033/1998, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA DE FREITAS	137405-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERIVAN DE FREITAS LUNGUINHO	137322-6	AUXILIAR DE SECRETARIA	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
EUGLENIA DE FREITAS LUNGUINHO	137448-6	TEC. DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
FRANCILEIDE LOPES DA SILVA	137325-0	GARI	SEC. OBRAS
GILVANIA GOMES DE MOURA	137338-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. EDUCAÇÃO
ISIS CLEIDE DA SILVEIRA	137466-4	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SEC. SAÚDE
JOÃO ALVES DE SOUSA SOBRINHO	137344-7	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. ADMINISTRAÇÃO
JOSE GUTEMBERG DE FREITAS	137483-4	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
JOSE HONORIO FEITOSA FILHO	137462-1	GUARDA NOTURNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
JOSE IVANILDO FERNANDES LOPES	137459-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA FEITOZA	137394-3	ATENDENTE	SEC. SAÚDE
MARTA KEILIANE DE SOUSA	137337-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. SAÚDE
RAIMUNDO BARRETO DA SILVA	137332-3	MOTORISTA	SEC. SAÚDE

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:** 134BDCEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 25/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

DECRETO Nº 25/18, de 01 de Agosto de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 935.267,62 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 935.267,62 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$935.267,62 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 01 de Agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 25/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	52.348,88
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	3.960,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00



TOTAL Sec.Mun.de Administração			131.308,88
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	5.528,10
08 243 0094 2.027	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinculos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	22.350,00
08 244 0011 2.028	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.160,00
		Anul.dotação	1.080,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	135,55
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.435,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 25/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.984,00
		Anul.dotação	7.863,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			45.535,65
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	32.103,31
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.197,00
		Anul.dotação	4.841,00
		Anul.dotação	12.502,58
		Anul.dotação	5.524,50
		Anul.dotação	8.657,08
12 361 0007 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	17.061,10
12 361 0007 2.040	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	9.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	369.542,90
12 362 0007 2.045	Transporte Escolar Estadual PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
51022	Transferências de Convênios- Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
12 365 0041 2.046	Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	5.733,87

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 25/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	47.224,95
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			517.988,29
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.053	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	15.003,30
10 301 0075 2.055	Manutenção do PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.013,35
10 301 0075 2.058	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/SF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	15.000,00
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	4.130,20
		Anul.dotação	10.000,10
		Anul.dotação	4.985,00
		Anul.dotação	4.450,85
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.190,00
		Anul.dotação	3.610,00
		Anul.dotação	150,00
		Anul.dotação	150,00
		Anul.dotação	1.630,00
		Anul.dotação	1.173,00
		Anul.dotação	3.080,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 25/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	4.155,00
		Anul.dotação	665,00
		Anul.dotação	29.008,00
		Anul.dotação	15.000,00
10 302 0075 2.061	Manutenção do CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			185.393,80
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.830,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			25.830,00
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.819,00
		Anul.dotação	1.780,00
		Anul.dotação	1.380,00
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	3.182,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			17.161,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.075	Manut.Funcionamento da Sec.Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.050,00
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			12.050,00
TOTAL GERAL			935.267,62

São José do Campestre, 01 de Agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 25/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.008	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 15.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			15.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		

04 122 0009 2.017	Contrib.para Previdência Social - INSS			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
01000	Recursos Ordinários			
				R\$ 50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
01000	Recursos Ordinários			
				R\$ 45.000,00
28 843 0098 2.019	Pagamento da Dívida Interna Contratada			
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			
01000	Recursos Ordinários			
				R\$ 250.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração				345.000,00
DE:				
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação			
04 122 0008 2.020	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
01000	Recursos Ordinários			
35000				
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação				35.000,00
DE:				
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
01000	Recursos Ordinários			
				R\$ 40.000,00
				R\$ 20.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 25/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			60.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 40.000,00
12 365 0041 1.015	Construção de Creche Municipal		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
51022	Transferências de Convênios- Educação		
			R\$ 650,58
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
51022	Transferências de Convênios- Educação		
			R\$ 10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			50.650,58
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0075 2.062	Manutenção do MAC		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			R\$ 50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			50.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 50.000,00
15 451 0058 1.026	Pavimentação Alfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			R\$ 10.000,00
15 451 0058 1.027	Melhoria e Manut.da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			R\$ 20.000,00
			R\$ 100.000,00
15 451 0083 1.028	Pavim.e Drenagem de Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			R\$ 80.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 25/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0083 1.031	Ampli.e Conservação de Cemitério Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 30.000,00
15 452 0007 2.070	Manutenção das Ações do serviço de limpeza Publica		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 617,04
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 74.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			364.617,04
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 15.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			15.000,00
TOTAL GERAL			935.267,62

São José do Campestre, 01 de Agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**35E7E224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 26/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

DECRETO Nº 26/18, de 27 de Agosto de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 125.877,88 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 125.877,88 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$125.877,88 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 27 de Agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 26/18 de 27 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.008,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			1.008,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	4.179,75
		Anul.dotação	2.358,39
08 244 0011 1.005	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUA S/PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.034,24
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.624,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			11.196,38
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.327,10
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			4.327,10
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.053	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	18.048,66

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 26/18 de 27 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	5.020,50
10 301 0075 2.055	Manutenção do PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.012,13
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.945,69
		Anul.dotação	6.074,50
		Anul.dotação	6.030,26
		Anul.dotação	10.358,40
		Anul.dotação	1.998,00
		Anul.dotação	874,16
		Anul.dotação	10.009,75
		Anul.dotação	1.681,13
		Anul.dotação	3.212,45
		Anul.dotação	6.531,75
		Anul.dotação	249,70
		Anul.dotação	3.219,85
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.480,00
		Anul.dotação	552,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			87.298,93
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.412,80
		Anul.dotação	19.634,67
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			22.047,47
TOTAL GERAL			125.877,88

São José do Campestre, 27 de Agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 26/18 de 27 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0011 2.030	Apoio e Manut.ao Conselho Mun.Anti Droga		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 552,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			552,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.043	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			RS 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			RS 30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			RS 2.106,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			RS 20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			RS 102.106,03
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0007 2.070	Manutenção das Ações do serviço de limpeza Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			RS 20.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 3.219,85

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 26/18 de 27 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			3.219,85
TOTAL GERAL			125.877,88

São José do Campestre, 27 de Agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4055B61F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190247 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (CNPJ: 23.303.897/0001-28)**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

Empresa: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (CNPJ: 23.303.897/0001-28)** estabelecida à Avenida Coronel Martiniano, 1975 – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BATISTA C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821.661 SSP/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Câmara de ar 17.5 - 25 R (Produto de fabricação Nacional)	Und	16		QBOM	RS419,00	RS 6.704,00
02	Câmara de ar 1000 x 20 (Produto de fabricação Nacional)	Und	220		QBOM	RS120,00	RS 26.400,00
03	Câmara de ar 12,5 x 80 - 18 (Produto Nacional)	Und	16		TORTUGA	RS 160,00	RS 2.560,00
04	Câmara de ar 14,00 x 24 (Produto de fabricação Nacional)	Und	24		QBOM	RS 330,00	RS 7.920,00
05	Câmara de ar 14,9 x 24 (Produto de fabricação Nacional)	Und	10		QBOM	RS 292,00	RS 2.920,00
06	Câmara de ar 16,9 x 28 (Produto de fabricação Nacional)	Und	12		QBOM	RS 325,00	RS 3.900,00
07	Câmara de ar 18,4x34 (Produto de fabricação Nacional)	Und	12		JFF	RS 394,00	RS 4.728,00
08	Câmara de ar 9,5 x 24 (Produto de fabricação Nacional)	Und	12		QBOM	RS 215,00	RS 2.580,00
09	Pneu 1000 R 20 Radial (Produto de fabricação Nacional)	Und	110		GOODYEAR	RS 2.048,00	RS 225.280,00
10	Pneu 12,5 x 80 - 18 – 12 lonas (Produto Nacional)	Und	06		GOODYEAR	RS 1.973,00	RS 11.838,00
11	Pneu 14,00 x 24 (Produto de fabricação Nacional)	Und	12		FIRESTONE	RS 3.483,00	RS 41.796,00
12	Pneu 14,9 x 24 12 lonas (Produto de fabricação Nacional)	Und	06		GOODYEAR	RS 2.843,00	RS 17.058,00
13	Pneu 16,9 x 28 12 Lonas (Produto de fabricação Nacional)	Und	06		GOODYEAR	RS 4.279,00	RS 25.674,00
14	Pneu 17,5 - 25 R (Produto de fabricação Nacional)	Und	08		FIRESTONE	RS 5.395,00	RS 43.160,00
15	Pneu 175/70 R13 (Produto de fabricação Nacional)	Und	32		DUNLOP	RS 242,00	RS 7.744,00
16	Pneu 175/70 R14 (Produto de fabricação Nacional)	Und	90		GOODYEAR	RS 390,00	RS 35.100,00
17	Pneu 18,4x34 12 lonas (Produto de fabricação Nacional)	Und	06		GOODYEAR	RS 4.596,00	RS 27.576,00
18	Pneu 185/70 R 14 (Produto de fabricação Nacional)	Und	48		DUNLOP	RS 390,00	RS 18.720,00
19	Pneu 19,5Lx24 – 12 lonas (Produto de fabricação Nacional)	Und	06		FIRESTONE	RS 4.100,00	RS 24.600,00

20	Pneu 215/75 R 17.5 (Produto de fabricação Nacional)	Und	32	PRELLI	RS 1.100,00	RS 35.200,00
21	Pneu 275/80R 22.5 (Produto de fabricação Nacional)	Und	22	GOODYEAR	RS 2.130,00	RS 46.860,00
22	Pneu 9.5 x 24 - 12 Lonas (Produto de fabricação Nacional)	Und	08	GOODYEAR	RS 2.000,00	RS 16.000,00
23	Protetor de Câmara 20 (Produto de fabricação Nacional)	Und	80	RUZI	RS 60,00	RS 4.800,00
24	Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Passeio	SERVIÇO	120	-	RS 45,00	RS 5.400,00
25	Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Passeio	SERVIÇO	120	-	RS 22,00	RS 2.640,00
26	Serviço de Cambagem de Veículo Tipo Passeio	SERVIÇO	120	-	RS 32,00	RS 3.840,00
27	Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Ônibus	SERVIÇO	70	-	RS 66,00	RS 4.620,00
28	Serviço de Cambagem de Veículo Tipo Ônibus	SERVIÇO	70	-	RS 80,00	RS 5.600,00
29	Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Ônibus	SERVIÇO	70	-	RS 88,00	RS 6.160,00
30	Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Micro-ônibus	SERVIÇO	70	-	RS 56,00	RS 3.920,00
31	Serviço de Cambagem de Veículo Tipo Micro-ônibus	SERVIÇO	70	-	RS 74,00	RS 5.180,00
32	Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Micro-ônibus	SERVIÇO	70	-	RS 80,00	RS 5.600,00
33	Serviço de Balanceamento de Veículo Tipo Caminhão	SERVIÇO	110	-	RS 75,00	RS 8.250,00
34	Serviço de Cambagem de Veículo Tipo Caminhão	SERVIÇO	110	-	RS 92,00	RS 10.120,00
35	Serviço de Alinhamento de Veículo Tipo Caminhão	SERVIÇO	110	-	RS 100,00	RS 11.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 711.448,00 (Setecentos e onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).</b>						

**JOÃO BATISTA**

C.P.F. nº 490.115.704-30

Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA EPP

CNPJ: 23.303.897/0001-28

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1F78EDA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 00036-2019**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00036/19, SMFIN de 01 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o crédito suplementar no valor de R\$ 824.368,12 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00399/18

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 824.368,12 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$824.368,12 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Outubro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	90.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.600,00
<b>TOTAL Sec.Munic. de Administração</b>			<b>109.500,00</b>
<b>PARA:</b>			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		

04 122 0006 2.012	Manut. Ações da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.996,00
12 361 0006 2.015	Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.230,27
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	8.350,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	12.625,20
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	27.053,06
12 361 0006 2.077	Programa do Transporte Escolar - PTERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
		Anul.dotação	5.756,30

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0006 1.011	Reforma e Ampl.do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	9.800,00
27 812 0006 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.980,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			93.790,83
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manut. das Ações do Ensino Fundamental- FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	80.000,00
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	48.797,54
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			198.797,54
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	49.970,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.064,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	61.158,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	24.180,00



10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	26.436,25
10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 302 0008 1.050	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	37.600,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.696,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	7.433,00
10 305 0008 2.045	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância		
	Epidemiológica e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			320.337,25
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0009 2.048	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.996,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.815,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	530,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.841,00
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
15 452 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.420,50
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.560,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	51.064,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			83.044,50
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
20 605 0005 2.063	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.997,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.060,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			10.057,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			824.368,12

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Outubro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 1.004	Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			46.200,00
04 122 0003 2.007	Contribuição á AMLAP, FERMURN E A CNM		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.031,00
04 122 0003 2.084	Instalar e Manter os Setores de Almoxarifado, Arquivo e Patrimonio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.500,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			69.731,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			14.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
04 122 0006 2.012	Manut. Ações da Secretaria de Educação		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			7.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			7.685,00
12 361 0006 2.077	Programa do Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			20.000,00
12 365 0006 2.017	Manutenção das Ensino Infantil PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 365 0006 2.061	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			7.700,00
12 365 0006 2.078	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - PRE ESCOLAR		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 366 0006 2.028	Programa da Alimentação escolar EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

12 367 0006 2.021	Manut.das Ações do Setor do Ensino Especial		5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
13 392 0006 2.025	Instalação e Manut.de Coral e Banda Musical Oficial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 392 0006 2.026	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
23 695 0006 2.076	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			111.385,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			3.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			3.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
04 122 0008 2.033	Manut. do Conselho Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
10 122 0002 2.030	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			21.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
			10.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
			10.000,00
10 301 0008 2.032	Manutenção das Ações Programa de Atenção		
	Básica - PAB FIXO		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			8.190,00
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00

10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúde - PACS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		950,00
10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.874,50
10 301 0008 2.044	Manut.e Ampliação dos Polos de Academia Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
10 304 0008 2.043	Manut.das Ações do Programa de Vigilância a Sanitária		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0008 2.045	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.908,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			94.922,50
DE:			
07 01.	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		
04 122 0009 2.055	Manut. Conselho Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		739,62
08 243 0009 2.005	Manut.de obrigo ao Menor Infrator		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		30.000,00
16 482 0009 1.064	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
16 482 0009 2.087	Manut.das Ações do Setor de Habitação Popular		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habita			61.739,62
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 241 0009 2.048	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		10.000,00
08 243 0009 1.061	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		50.000,00
08 243 0009 2.056	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		3.000,00
08 244 0009 1.020	Aquisição de Veículos para Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
08 244 0009 1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0009 1.059	Construção do Centro de Referência CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		8.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		20.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		16.000,00
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		2.590,00
08 244 0009 2.054	Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Família - IGDPBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
08 244 0009 2.071	Manut.das Ações do Setor da Mulher		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			199.590,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Tributação		
04 123 0004 2.062	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tribução		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Tributação			21.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
18 544 0005 2.064	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		

5.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
20 605 0005 2.063	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			35.000,00
DE:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
03 092 0003 2.009	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
04 122 0002 2.070	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
04 122 0003 2.082	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00399/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
04 124 0003 2.004	Manut.das Ações da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			193.000,00
TOTAL GERAL			824.368,12

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Outubro de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**9183D967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 219/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>PETRUCIO DE LIMA FERREIRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
<b>CPF</b>	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4 e 1/2 (quatro e meia)	NATAL/RN	02 a 06 de dezembro de 2019	200,00	900,00
( x ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 900,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **02 a 06 de dezembro de 2019**, com o objetivo de PARTICIPAR do **CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO - MODULO AVANÇADO**, que ocorrerá no Monza Palace Hotel, promovido pelo SEBRAE, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**E3AEE582

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2019, de 02 de Setembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o que faculta o Art. 7.º da Lei N.º 711/2018, de 04 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 842.159,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 842.159,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de setembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO								
Classificação Institucional Funcional Programática								
							TOTAL	
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	231,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	460,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	1.749,00
2.007	8	244	28	2071	3390.39	99	10010000	2.080,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	195,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	183,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	494,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	210,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	2.770,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	2.570,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	4.370,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	265,00
2.014	4	122	25	2029	3390.39	99	10010000	30.000,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.014	4	122	25	2029	3390.36	99	10010000	2.000,00
2.014	4	122	25	2029	3390.39	99	10010000	20.000,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	3.750,00
2.012	20	122	20	2025	3390.36	99	10010000	1.330,00
2.012	20	606	20	1029	3390.39	99	10010000	2.310,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	800,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	418,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	240,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	179,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	600,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	65,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	275,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	104,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	85,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	2.150,00
2.012	20	122	20	2025	3390.36	99	10010000	650,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	100,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	89,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	5.401,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	5.400,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	43,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	150,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	2.786,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	100,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	349,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	88,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.007	8	244	27	2075	3390.39	99	10010000	200,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	349,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	247,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	103,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	1.071,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	500,00
2.012	20	606	20	1029	3390.39	99	10010000	366,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	916,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	35,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.009	27	812	14	1064	3390.36	99	10010000	507,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.087,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	10010000	93,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	2.295,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	10010000	607,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	142,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	568,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	4.400,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	30,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.011	17	512	19	1098	4490.51	99	10010000	1.805,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	214,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	402,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	630,00
2.008	12	122	11	2014	3390.14	99	11110000	51,00



2.015	8	243	33	2006	3390.39	99	10010000	25,00
2.015	8	243	33	2006	3390.39	99	10010000	7,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	1.180,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	350,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	73,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	550,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	35,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	349,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	422,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.015	8	122	32	2007	3390.30	99	10010000	1.374,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	20,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	4.011,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.272,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	305,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	740,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.740,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	5.835,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	10.272,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	141,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.132,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	109,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	292,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	227,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	30,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.014	4	122	25	2029	3190.13	99	10010000	1.430,00
2.002	4	122	1	2002	3190.13	99	10010000	20.000,00
2.007	8	244	28	2071	3190.13	99	13110000	4.693,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	2.210,00
2.009	27	812	16	2048	3390.39	99	10010000	125,00
2.007	8	244	27	2075	3190.13	99	10010000	581,00
2.015	8	122	32	2007	3190.13	99	10010000	1.698,00
2.012	20	122	20	2025	3190.13	99	10010000	2.499,00
2.008	12	122	11	2014	3190.13	99	11110000	11.720,00
2.014	4	122	25	2029	3190.13	99	10010000	3.500,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	14.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	28.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	4.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	8.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	2.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	5.500,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	12.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	5.000,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	1.834,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	663,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	1.566,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	2.450,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	7.278,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	699,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	263,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	257,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	1.980,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.185,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.013,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	507,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.266,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.140,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	887,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.330,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.760,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	697,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	367,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.455,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	571,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	246,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	95,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	140,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	139,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	1.349,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	246,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	1.960,00
2.008	12	361	12	1100	3390.93	99	11240000	4.688,00
2.012	20	122	20	2025	3390.36	99	10010000	634,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	200,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	3.000,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	3.000,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	596,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	184,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	318,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.320,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.076,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.774,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	570,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.393,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.077,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	760,00

2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.920,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	759,00
2.015	8	243	33	2006	3390.39	99	10010000	125,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	2.641,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.155,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.829,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	674,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	5.000,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	500,00
2.013	15	451	22	2026	3190.04	99	10010000	3.789,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	785,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	2.345,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	411,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	1.154,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.350,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	418,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	6.572,00
2.005	4	122	6	2003	3190.04	99	10010000	1.996,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	21.146,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	7.442,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	772,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	119,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	3.155,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	83.508,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	182,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	230,00
2.015	8	122	32	2007	3390.30	99	10010000	149,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	420,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	1.712,00
2.007	8	244	9	2012	3390.32	99	10010000	971,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	2.345,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	9.169,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	2.598,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	6.144,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	2.970,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	4.136,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	3.234,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	8.580,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	2.079,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	2.695,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	2.618,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	196,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	755,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	1.123,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	30.624,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	3.470,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	5.918,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	733,00
2.007	8	244	28	2071	3190.11	99	13110000	3.873,00
2.009	27	812	16	2048	3390.39	99	10010000	125,00
2.007	8	243	8	2097	3190.04	99	13110000	658,00
2.008	12	365	11	2060	3190.11	99	11120000	81.925,00
2.008	12	365	11	2060	3190.04	99	11120000	3.008,00
2.015	8	122	32	2007	3190.04	99	10010000	1.637,00
2.015	8	243	33	2006	3390.39	99	10010000	125,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	713,00
2.008	12	361	11	2016	3190.04	99	11120000	6.618,00
2.007	8	244	27	2075	3190.11	99	10010000	1.057,00
2.007	8	244	27	2075	3190.04	99	10010000	1.324,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.869,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	490,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.018,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	587,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.041,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	93,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	276,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	6.479,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	280,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	3.167,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	19.797,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	54,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	407,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	489,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	696,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	31,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	123,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	2.647,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	643,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	520,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	43,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	550,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	140,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	1.330,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	140,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	140,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	488,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	53,00
2.010	10	122	41	2021	3190.04	99	12110000	8.807,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	4.400,00

2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	900,00
2.005	4	122	6	2005	3390.47	99	10010000	30.000,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	5.396,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	350,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	1.950,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.443,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.765,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	13.828,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	45,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	45,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	5.397,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	60,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	340,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	170,00
2.002	4	181	1	2064	3390.30	99	10010000	2.198,00
2.010	10	301	17	1065	4490.51	99	12150000	26.485,00
2.002	4	122	1	2002	3390.30	99	10010000	89,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	350,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	649,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	6.250,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	347,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	11.134,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	5.904,00
<b>TOTAL</b>								<b>842.159,00</b>

<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>								
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>								<b>TOTAL</b>
2.002	4	181	1	2064	3390.39	99	10010000	3.000,00
2.002	4	122	1	1002	4490.52	99	10010000	10.000,00
2.002	4	122	1	2002	3390.35	99	10010000	1.000,00
2.002	4	122	1	2002	3190.11	99	10010000	8.287,00
2.005	4	244	35	2010	3390.39	99	10010000	40.000,00
2.005	4	244	35	2010	3390.30	99	10010000	18.549,00
2.006	4	123	5	2040	3390.30	99	10010000	1.060,00
2.007	8	244	27	2075	3190.11	99	13110000	5.238,00
2.007	8	244	27	2075	3190.04	99	13110000	10.000,00
2.007	8	244	28	2071	3390.39	99	13900000	5.000,00
2.007	8	122	7	2049	3190.04	99	10010000	5.000,00
2.008	12	361	11	2015	3190.13	99	11110000	20.000,00
2.008	12	361	11	2015	3190.11	99	11110000	20.000,00
2.008	12	361	11	2016	3190.11	99	11120000	60.000,00
2.008	12	361	11	2015	3390.39	99	11110000	100.000,00
2.008	12	361	11	2015	3390.30	99	11110000	13.138,00
2.009	27	812	16	2048	3390.36	99	10010000	757,00
2.010	10	301	18	2093	3190.11	99	12140000	27.143,00
2.010	10	122	41	2021	3190.11	99	12110000	50.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.11	99	12140000	50.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.11	99	12110000	50.000,00
2.010	10	301	18	2034	3390.39	99	12140000	50.000,00
2.010	10	301	18	2093	3190.11	99	12140000	100.000,00
2.011	17	544	19	2045	3190.11	99	10010000	20.000,00
2.011	17	511	19	2091	3390.36	99	10010000	5.000,00
2.011	17	544	19	1024	4490.51	99	10010000	6.868,00
2.012	20	606	20	1029	4490.51	99	10010000	5.000,00
2.012	20	122	20	2025	3390.33	99	10010000	3.000,00
2.012	20	606	20	2058	3390.30	99	10010000	2.000,00
2.012	20	606	20	1028	4490.51	99	10010000	3.000,00
2.012	20	606	20	1029	4490.51	99	10010000	3.000,00
2.012	20	606	20	2066	4450.41	99	10010000	2.000,00
2.012	20	606	20	1089	4490.51	99	10010000	1.000,00
2.012	20	606	20	1092	4490.51	99	10010000	2.017,00
2.013	15	451	22	2026	3390.34	99	10010000	42.128,00
2.014	27	695	25	1057	4490.51	99	15100000	56.930,00
2.015	8	122	32	2007	3190.11	99	10010000	5.140,00
2.013	23	692	22	1058	4490.51	99	10010000	31.000,00
2.011	17	605	19	1034	4490.51	99	10010000	5.904,00
<b>TOTAL</b>								<b>842.159,00</b>

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:375ED722

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2019, de 01 de Outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o que faculta o Art. 7.º da Lei N.º 711/2018, de 04 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 852.776,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 852.776,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de Outubro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO								TOTAL
Classificação Institucional Funcional Programática								
2.008	12	122	11	2014	3390.14	99	11110000	600,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	1.349,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	41,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	5.852,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	282,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	92.588,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	388,00
2.007	8	244	28	2071	3390.39	99	10010000	1.938,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	400,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	345,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	387,00
2.009	27	812	16	2048	3390.48	99	10010000	51,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	1.091,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	654,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	126,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	109,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	600,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	600,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	440,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	250,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	1.038,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	125,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	291,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	63,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	19.278,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	99,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	618,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	170,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	230,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	1.410,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	30,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	50,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	222,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	110,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	111,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	4,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	34,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	1.270,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	216,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	490,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	19,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	25,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	50,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	16,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	17,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	16,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	114,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	7,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	148,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	111,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	7,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	10010000	136,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	10010000	111,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	10010000	211,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	10010000	743,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	10010000	359,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	10010000	122,00
2.008	12	122	11	2014	3390.14	99	11110000	700,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	147,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	30,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3190.13	99	12110000	6.000,00
2.008	12	365	11	2060	3190.13	99	11120000	60.000,00
2.007	8	243	8	2097	3190.13	99	13110000	1.500,00
2.007	8	244	28	2071	3190.13	99	13110000	300,00

2.007	8	244	27	2075	3190.13	99	10010000	1.581,00
2.007	8	122	7	2049	3190.13	99	10010000	1.659,00
2.015	8	122	32	2007	3190.13	99	10010000	1.697,00
2.012	20	122	20	2025	3190.13	99	10010000	2.400,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	189,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	143,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	2.140,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	166,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	147,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	5.850,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	402,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	800,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	349,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	371,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	500,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	600,00
2.005	4	122	6	2003	3390.14	99	10010000	326,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	630,00
2.008	12	122	11	2014	3390.36	99	11110000	201,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	279,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	33,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	2.295,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	1.008,00
2.013	15	451	22	2026	4490.51	99	10010000	17.070,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	711,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.033,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	990,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	120,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	279,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	235,00
2.007	8	244	28	2071	3390.39	99	13110000	232,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	247,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	668,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	75,00
2.005	4	122	6	2003	3390.14	99	10010000	375,00
2.005	4	122	6	2003	3390.14	99	10010000	375,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	466,00
2.007	8	122	7	2049	3390.39	99	10010000	12.155,00
2.012	20	606	20	1029	3390.39	99	10010000	1.833,00
2.012	20	122	20	2025	3390.36	99	10010000	1.393,00
2.012	20	606	20	1029	3390.36	99	10010000	287,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	780,00
2.015	8	243	33	2006	3390.39	99	10010000	125,00
2.012	20	606	20	1029	3390.39	99	10010000	887,00
2.012	20	122	20	2025	3390.36	99	10010000	650,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	3.155,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	103,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	817,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	697,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	1.210,00
2.007	8	122	7	2049	3390.39	99	10010000	545,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	2.295,00
2.002	4	181	1	2064	3390.30	99	10010000	2.394,00
2.002	4	181	1	2064	3390.30	99	10010000	82,00
2.007	8	244	27	2075	3190.11	99	10010000	533,00
2.007	8	244	27	2075	3190.04	99	10010000	1.950,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	3.998,00
2.007	8	243	8	2097	3190.04	99	13110000	1.996,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	5.169,00
2.007	8	244	28	2071	3190.11	99	13110000	3.082,00
2.013	15	451	22	2026	3190.04	99	10010000	3.413,00
2.015	8	122	32	2007	3190.04	99	10010000	1.635,00
2.007	8	122	7	2049	3390.30	99	10010000	743,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	3.080,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	140,00
2.009	27	812	16	2048	3390.39	99	10010000	125,00
2.009	27	812	16	2048	3390.39	99	10010000	7.341,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	440,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.540,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	2.420,00

2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	2.420,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.076,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.330,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.077,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.456,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	824,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.393,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	513,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	77,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	506,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	117,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	117,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	916,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	1.136,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	2.279,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	481,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	367,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	648,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	181,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	701,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	336,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	77,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	552,00
2.008	12	365	11	2202	3390.30	99	11220000	115,00
2.007	8	122	7	2049	3390.30	99	10010000	203,00
2.005	4	122	6	2003	3190.04	99	10010000	1.996,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	5.527,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	2.597,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	16.612,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	5.903,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	917,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	550,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	2.053,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	367,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	2.204,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	16.762,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	200,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	154,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	674,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	700,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	21.102,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	739,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	97,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	112,00
2.007	8	244	28	2071	3390.39	99	10010000	736,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	1.330,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	219,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	6.322,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	140,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	140,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	806,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	100,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	726,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	240,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	367,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	50,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	547,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	966,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	97,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	99,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.073,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.424,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	183,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	3.763,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	3.209,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	1.430,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	6.588,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	3.899,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	392,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.296,00
2.010	10	122	41	2021	3190.04	99	12110000	8.995,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	46.294,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	3.802,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	13.955,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	84.601,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	338,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.393,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.393,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.267,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	760,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.320,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	46.294,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	50,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.185,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	745,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	346,00
2.008	12	361	11	2016	3190.04	99	11120000	6.618,00
2.008	12	365	11	2060	3190.04	99	11120000	4.413,00
2.008	12	365	11	2060	3190.11	99	11120000	81.704,00

2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	398,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	32.539,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	2.079,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	6.523,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	2.805,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	2.925,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	2.157,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	3.233,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	2.003,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	6.335,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	4.841,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	2.585,00
2.011	17	605	19	2054	3390.39	99	10010000	4.430,00
2.005	4	122	6	2003	3390.14	99	10010000	125,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.007	8	244	27	2075	3190.13	99	13110000	1.580,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	1.456,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	1.456,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	3.659,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	25,00
2.010	10	303	39	2035	3390.30	99	12110000	1.550,00
2.010	10	122	41	2021	3390.39	99	12110000	900,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	2.463,00
2.010	10	122	41	2021	3390.36	99	12110000	805,00
2.010	10	122	41	2021	3390.36	99	12110000	900,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	157,00
2.005	4	122	6	2005	3390.47	99	10010000	26,00
2.005	4	122	6	2005	3390.47	99	10010000	25,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	100,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	50,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	15,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	239,00
2.006	4	123	5	2040	3390.93	99	10010000	2.769,00
<b>TOTAL</b>								<b>852.776,00</b>

<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>								
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>								<b>TOTAL</b>
2.002	4	122	1	2002	3390.36	99	10010000	1.000,00
2.002	4	122	1	2002	3390.34	99	10010000	1.476,00
2.015	8	243	33	2006	4490.52	99	10010000	1.000,00
2.015	8	243	33	2006	3390.14	99	10010000	1.000,00
2.015	8	243	33	2006	3390.92	99	10010000	500,00
2.015	8	243	33	2006	3390.93	99	10010000	500,00
2.015	8	243	33	2006	4490.52	99	10010000	808,00
2.005	4	244	35	2010	3390.30	99	10010000	10.000,00
2.005	4	122	2	2086	3390.93	99	10010000	29.966,00
2.008	12	365	11	2033	3390.30	99	11110000	30.000,00
2.008	12	365	11	2033	3190.11	99	11110000	100.000,00
2.008	12	365	11	2033	3190.13	99	11110000	20.000,00
2.008	12	365	11	2033	4490.52	99	11110000	10.000,00
2.008	12	365	11	2033	3190.11	99	11110000	50.000,00
2.008	12	365	11	2033	3390.30	99	11110000	20.000,00
2.008	12	365	11	2033	3190.04	99	11110000	10.000,00
2.008	12	365	11	2033	3390.36	99	11110000	10.000,00
2.008	12	365	11	2033	3190.13	99	11110000	10.000,00
2.008	12	122	11	2014	3190.92	99	11110000	438,00
2.009	27	813	15	1061	4490.51	99	15100000	7.517,00
2.008	13	392	13	2090	3350.43	99	10010000	30.000,00
2.005	4	122	6	2003	3190.13	99	10010000	26.587,00
2.005	4	122	6	2003	3190.13	99	10010000	20.000,00
2.011	17	544	19	2045	3190.11	99	10010000	20.000,00
2.005	4	122	6	2070	3190.11	99	10010000	3.487,00
2.005	4	122	6	2003	3390.34	99	10010000	20.000,00
2.005	4	122	6	2070	3390.36	99	10010000	10.000,00
2.011	17	122	19	1067	4490.52	99	10010000	15.000,00
2.005	4	122	2	2086	3390.93	99	10010000	50.000,00
2.014	22	691	25	1045	4490.61	99	10010000	15.000,00
2.013	15	451	22	2026	3390.34	99	10010000	50.000,00
2.005	4	122	6	2003	3390.35	99	10010000	20.000,00
2.013	15	451	24	1023	4490.51	99	15200000	100.000,00
2.009	27	812	15	1038	4490.51	99	15100000	58.497,00
2.009	27	812	15	1030	4490.51	99	15100000	10.000,00
2.009	27	812	15	1030	4490.51	99	15100000	90.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>852.776,00</b>

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:4306071A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RETIFICANDO COM  
CONSOLIDAÇÃO DA CÂMARA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2019
Bimestre: 5/2019	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	30.156.531,00
Previsão Atualizada	30.156.531,00
Receitas Realizadas	21.026.712,84
Déficit Orçamentário	-1.671.875,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	30.156.531,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.156.531,00
Despesas Empenhadas	28.413.116,59
Despesas Liquidadas	22.698.588,47
Despesas Pagas	21.078.588,39
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.413.116,59
Despesas Liquidadas	22.698.588,47
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.437.048,74
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	760.259,98		0,00
Resultado Primário	1.025.025,00	346.635,26		33,81
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	89.659,82	0,00	80.429,51	9.230,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	222.841,40	15.116,11	204.682,34	3.042,95
Poder Legislativo	1.863,00	0,00	0,00	1.863,00
<b>TOTAL</b>	<b>314.364,22</b>	<b>15.116,11</b>	<b>285.111,85</b>	<b>14.136,26</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.645.215,62	25,00		28,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.881.488,09	60,00		79,45
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.467.638,86	15,00		26,84
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (415.261,60)

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:DBD96D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.226/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado final da licitação acima referenciada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL REFERENTE À CONTINUIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA LUZIA EM TOUROS/RN**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



Nº	EMPRESAS	PREÇO DA PROPOSTA
1a	M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 19.119.769/0001-51.	R\$ 187.344,13 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).
2a	L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA EPP, CNPJ/MF: 28.886.148/0001-94.	R\$ 194.323,35 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
3a	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 09.254.081/0001-20.	R\$ 195.023,14 (cento e noventa e cinco mil, vinte e três reais e quatorze centavos).
4ª	ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 19.657.875/0001-99.	R\$ 202.511,09 (duzentos e dois mil, quinhentos e onze reais e nove centavos).
5ª	H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 01.233.506/0001-03.	R\$ 207.494,09 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
6ª	DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 17.382.733/0001-30.	R\$ 224.177,86 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
7ª	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 29.646.397/0001-75.	R\$ 231.535,44 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
8ª	RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF: 26.421.343/0001-13.	R\$ 240.748,04 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
9ª	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 07.275.651/0001-33.	R\$ 241.895,13 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

A Comissão informa que fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos por parte dos licitantes. A decisão se encontra nos autos do processo, com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN – Cep 59.584-000, no horário de 08h às 14h.

Touros/RN, 29 de novembro de 2019.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente da CPL-PMT/RN  
Portaria 1.175/2019

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**5420D878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 080/2019**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 080/2019</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU	<input checked="" type="checkbox"/> FMS	<input type="checkbox"/> FMAS
<b>DESPACHO</b>			
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
<b>DADOS DA OBRIGAÇÃO</b>			
FORNECEDOR	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ	12.305.387/0001-73		
FONTE	1211		
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA		
Nº DO EMPENHO	02010011		
Nº DA NOTA FISCAL	213892		
VALOR DA NF	5.273,00		
DATA DO PROTOCOLO	02/10/2019		
DATA DO PAGAMENTO	02/12/2019		
<b>FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)</b>			
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);			
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);			
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);			
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);			
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).			
<b>JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)</b>			
Em virtude do fornecimento das insulinas/medicamento ser de emergência a saúde de parte da população faz-se necessário a quebra da ordem cronológica preservando o interesse público.			
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:			
a) o serviço/formencimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;			
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;			
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;			
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.			

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 29/11/2019.

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**  
Ordenador(a) De Despesas

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**8E814FE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
 CNPJ: 08.169.278/0001-07  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de novembro de 2019, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de comunicação (através de fibra ótica) para transmissão de dados, atendendo as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPL/PMVF e Processo Administrativo nº 29100001/19 para Sistema de Registro de Preços:  
**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	30 MEGAS FULL SIMÉTRICO - PREFEITURA SEDE - LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 30 (TRINTA) MBPS DE VELOCIDADE SIMÉTRICO DOWNLOAD/UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	2.398,00	28.776,00
02	60 MEGAS FULL SIMÉTRICO - PREFEITURA SEDE - LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 60 (SESSENTA) MBPS DE VELOCIDADE SIMÉTRICO DOWNLOAD/UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	4.798,00	57.576,00
03	10 MEGAS - CONVÊNIO DELEGACIA DE POLÍCIA - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 04 (QUATRO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
04	10 MEGAS FULL SIMÉTRICO - SECRETARIA DE SAÚDE - LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MBPS DE VELOCIDADE SIMÉTRICO DOWNLOAD/UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	798,00	9.576,00
05	20 MEGAS FULL SIMÉTRICO - SECRETARIA DE SAÚDE - LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 20 (VINTE) MBPS DE VELOCIDADE SIMÉTRICO DOWNLOAD/UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	1.598,00	19.176,00
06	10 MEGAS - HOSPITAL SÃO LUCAS - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 04 (QUATRO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
07	20 MEGAS - HOSPITAL SÃO LUCAS - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 20 (VINTE) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 08 (OITO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
08	10 MEGAS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 08 (OITO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
09	20 MEGAS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 20 (VINTE) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 08 (OITO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
10	20 MEGAS - CONVÊNIO DELEGACIA DE POLÍCIA - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 20 (VINTE) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 08 (OITO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
11	10 MEGAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 04 (QUATRO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
12	20 MEGAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 20 (VINTE) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 08 (OITO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
13	10 MEGAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 04 (QUATRO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
14	20 MEGAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 20 (VINTE) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 08 (OITO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
15	10 MEGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 04 (QUATRO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
16	20 MEGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - LINK DE ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE DE 20 (VINTE) MBPS DE VELOCIDADE DE DOWNLOD E 08 (OITO) MBPS DE VELOCIDADE DE UPLOAD, SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO	MÊS	12	60,00	720,00
17	INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET (FIBRA ÓTICA)	UND	14	200,00	2.800,00

Licitante Vencedor: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI

CNPJ: 03.667.658/0001-40

Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 13 – ROCINHA – SÔ JOSÉ DE MIPIBU/RN – CEP: 59.162-000

Email: comercial@net4you.com.br / financeiro@net4you.co.br

Telefone: (84) 3034-9999 / 99189-0373 / 99414-7076 / 99189-0574 / 99999-1595

Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO**

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as especificações elencadas no edital e Termo de Referência, mediante determinação da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1 A atestação dos serviços sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento/atestar, caso não encontre os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal.

2.2 A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4 Do Não recebimento dos serviços:

A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

a) Os serviços não estiverem sido executados de conformidade com o Termo de Referência.

b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite(m) a atestação dos serviços.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO REQUISITANTE.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações

perinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPL/PMVF, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

#### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.40 – Serviço da Tecnologia Informação/comunic. - PJ", nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Sec. Mun. de Administração

PROJETO / ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação PROJETO / ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE: 2.106 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Quanto aos pagamentos, os mesmos poderão ser efetuados com recursos do FPM, ICMS, IPVA, FMAS, FUS, FMSAUDE e RECEITA TRIBUTÁRIA, de conformidade com a realização dos serviços.

#### 8 DAS OBRIGAÇÕES:

##### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
  - b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
  - c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
  - d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
  - e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
  - f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
  - g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
  - h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
  - j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  - l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
  - m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
  - n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes.

Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

##### 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

#### 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPL/PMVF.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 27 de novembro de 2019.

Net4you Internet Solution Eireli

CNPJ: 03.667.658/0001-40

**MARCULE RODRIGUES**

CPF: 511.124.502-20

Procurador

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita de Vila Flor/RN

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**C8C24165

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00037-2019

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00037/19, de 01 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R\$ 833.610,20 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00396/18  
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 833.610,20 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$833.610,20 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Outubro de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.250,00
		Anul.dotação	6.663,27
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.100,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.800,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	82.915,53
TOTAL Sec.Mun.de Administração			160.728,80
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0021 2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	998,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			998,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 122 0021 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.424,00
		Anul.dotação	1.640,40

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	47.800,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			75.864,40
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	16.810,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	267.100,00
12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	265,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	3.810,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			287.985,00

PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
27 813 0021 2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.300,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			8.300,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	51.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.322,00
10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	24.100,00
		Anul.dotação	2.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.550,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			113.972,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 122 0021 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
08 122 0021 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			40.000,00
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	900,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			
900,00			
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.600,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			34.600,00
PARA:			
13 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 451 0021 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	53.832,00
15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	958,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			109.790,00
PARA:			
14 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	472,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			472,00
TOTAL GERAL			833.610,20

Vila Flôr, 01 de Outubro de 2019.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
03 092 0021 2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
04 122 0021 1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
04 124 0021 2.080	Manutenção da Controladoria Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
06 122 0021 1.004	Aquisição de Veículo para a Guarda		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			61.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0021 2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0021 2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			13.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
28 846 0021 1.055	Amortização da Dívida Junto ao CAERN		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			10.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0021 1.071	Aquisição de Trator e Impl. Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		20.000,00
20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		3.000,00
20 606 0021 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			31.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
18 544 0021 1.010	Perfuração/Instalação de Poços Tubulares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		20.000,00
18 544 0021 1.072	Ampliação do sistema de Abastec.de agua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		10.000,00
18 544 0021 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente			39.000,00
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 122 0021 2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
12 361 0188 1.012	Aquisição de Veiculos e outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		30.000,00
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Esolar PNAE/Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		10.000,00
12 361 0188 2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educ ação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
12 361 0188 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11200000	Transferência do Salário Educação		10.000,00
12 361 0188 2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de tere. pessoa jurídica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		10.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita



ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12.361.0188.2.118	Programa Novo Mais Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		5.000,00
12.361.0188.2.119	Plano Municipal de Educação- PME		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
11240000	Outras Transferências do FNDE		5.000,00
12.365.0188.1.084	Reforma da Creche Municipal Dona DAI		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		30.000,00
12.365.0188.2.024	Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		10.000,00
12.365.0188.2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12.365.0188.2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE ESCOLAR		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
12.366.0188.2.089	Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11240000	Outras Transferências do FNDE		2.000,00
12.366.0188.2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		5.000,00
12.366.0188.2.104	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
12.367.0188.2.109	Manutenção do Ensino Especial		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			157.500,00
DE:			
07.02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12.361.0188.1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		50.000,00
12.361.0188.1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		30.000,00
12.365.0188.2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		

12 366 0188 2.112	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			10.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		3.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			103.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0021 2.029	Promoções e Eventos Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
10010000	Recurso Ordinário		4.500,00
13 392 0021 2.030	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		5.954,67
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		1.450,00
27 813 0021 1.019	Construção de Quadras Poliesportivas e comum		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
15100000	Outros Convênios da União		20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			51.904,67
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0021 1.074	Construção do Centro de Artesanato		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		20.000,00
23 695 0021 1.075	Construção de um Portico na entrada da Cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		10.000,00
23 695 0021 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Turismo			32.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Saúde		
17 512 0021 1.021	Aquisição de Imóvel		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
17 512 0021 1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
15100000	Outros Convênios da União		15.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			45.000,00
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 1.024	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		14.000,00
10 301 0428 1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		45.000,00
10 301 0428 1.078	Aquisição de Veículo Ambulância		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
10 301 0428 1.079	Construção e Instalação de Laboratório de Análise Clínicas		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
10.301.0428.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0428.2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		7.620,00
			2.000,00
10.301.0428.2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.000,00
10.302.0428.2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar MAC		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10.303.0428.2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
10.305.0428.2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças ECD		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.445,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			138.065,00
DE:			
11.01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08.122.0021.2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.350,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			1.350,00
DE:			
11.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0486.2.066	Manutenção do Centro de Referência Especializada - CREAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.750,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			500,00
08.244.0486.2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
08.244.0486.2.069	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
08.244.0486.2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		

08 244 0486 2.101	Programa Primeira Infância- Criança Feliz		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			35.250,00
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0021 1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00396/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
15 451 0021 1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.540,53
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			95.540,53
DE:			
13 01.	Secretaria Municipal de Obras		
25 752 0021 1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			20.000,00
TOTAL GERAL			833.610,20

Vila Flôr, 01 de Outubro de 2019.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:CC7037E6

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 474 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 – LOA 2020**

CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA , nº 69, CENTRO, IELMO MARINHO/RN

**LEI MUNICIPAL Nº 474 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 – LOA 2020**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ielmo Marinho para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 68.882.800,00 (Sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.632.800,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 64.250.000,00 (Sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I  
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA , nº 69, CENTRO, IELMO MARINHO/RN

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 58.167.475,00</b>
Receita Tributária e Contribuições	R\$ 854.000,00
Receita Patrimonial	R\$83.050,00
Transferências Correntes	R\$ 54.193.750,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.036.675,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 6.082.525,00</b>
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00

Transferências de Capital	R\$ 6.072.525,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 64.250.000,00</b>

## CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 64.050.000,00 (Sessenta e quatro milhões, cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/ R\$
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 1.300.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 62.750.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.469.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 9.426.920,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 16.182.680,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 1.411.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 9.108.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 16.088.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.439.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 4.398.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07  
RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, nº 69, CENTRO, IELMO MARINHO/RN

Controladoria Geral	R\$ 132.000,00
Procuradoria Geral	R\$ 159.700,00
Sistema Autônomo de Água e Esgotos	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 518.000,00
Secretaria de Governo e Assuntos Municipais	R\$ 116.200,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 64.050.000,00</b>
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 64.250.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

## TÍTULO III

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 28 de novembro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, nº 69, CENTRO, IELMO MARINHO/RN

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE**

ESPECIFICAÇÕES	Tes/Outras fontes.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	20.764.620,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>20.764.620,00</b>
<b>Recursos vinculados à Educação</b>	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	3.489.230,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	5.003.450,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	3.322.300,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	10.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	20.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	390.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	15.200,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	312.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	305.000,00
Outras Transferências de Recursos FNDE	11240000	353.500,00
Transferência de Convênio ou de Contr.de Repasse à Educação	11250000	630.000,00
Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários	11510000	20.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>13.870.680,00</b>
<b>Recursos vinculados à Saúde</b>	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	5.006.500,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	4.947.700,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	1.418.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	1.080.000,00
Rec. de Impostos e Trans. De Impost. Saúde- Remuneração de Dep.	12500000	5.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12900000	325.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>12.782.200,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, nº 69, CENTRO, IELMO MARINHO/RN

Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	665.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	336.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>1.001.000,00</b>
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	3.413.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado	15200000	130.000,00

Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	11.567.500,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	20.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	21.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	270.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	10.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19400000	400.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>15.831.500,00</b>
<b>Total Geral</b>	-	<b>64.250.000,00</b>

Em, 28 de novembro de 2019

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
<b>03</b>	<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>159.700</b>	<b>159.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	159.700	159.700	0
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8.875.920</b>	<b>8.875.920</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.875.920	8.875.920	0
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.971.500</b>	<b>2.971.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.971.500	2.971.500	0
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>14.832.200</b>	<b>14.832.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	14.832.200	14.832.200	0
<b>11</b>	<b>TRABALHO</b>	<b>104.200</b>	<b>104.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	104.200	104.200	0
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>15.109.580</b>	<b>15.109.580</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.109.580	15.109.580	0
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>1.073.100</b>	<b>1.073.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.073.100	1.073.100	0
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>8.132.000</b>	<b>8.132.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.132.000	8.132.000	0
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>363.500</b>	<b>363.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	363.500	363.500	0
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>1.256.000</b>	<b>1.256.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.256.000	1.256.000	0
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>801.000</b>	<b>801.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	801.000	801.000	0
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>3.897.600</b>	<b>3.897.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.897.600	3.897.600	0
<b>23</b>	<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>357.200</b>	<b>357.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	357.200	357.200	0
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>976.000</b>	<b>976.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	976.000	976.000	0
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.170.500</b>	<b>1.170.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.170.500	1.170.500	0
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>2.670.000</b>	<b>2.670.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.670.000	2.670.000	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>		<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:		18.271.400	18.271.400	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		<b>159.700</b>	<b>159.700</b>	<b>0</b>
		Fiscal	159.700	159.700	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>9.694.920</b>	<b>9.694.920</b>	<b>0</b>
		Fiscal	9.694.920	9.694.920	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>518.000</b>	<b>518.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	518.000	518.000	0
124	CONTROLE INTERNO		<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	132.000	132.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>361.000</b>	<b>361.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	361.000	361.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>2.610.500</b>	<b>2.610.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	2.610.500	2.610.500	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		<b>9.908.700</b>	<b>9.908.700</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	9.908.700	9.908.700	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>4.072.000</b>	<b>4.072.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	4.072.000	4.072.000	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>651.500</b>	<b>651.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	651.500	651.500	0
333	EMPREGABILIDADE		<b>104.200</b>	<b>104.200</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	104.200	104.200	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		<b>12.788.450</b>	<b>12.788.450</b>	<b>0</b>
		Fiscal	12.788.450	12.788.450	0
362	ENSINO MÉDIO		<b>441.000</b>	<b>441.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	441.000	441.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>1.131.030</b>	<b>1.131.030</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.131.030	1,131.030	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>595.500</b>	<b>595.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	595.500	595.500	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>153.600</b>	<b>153.600</b>	<b>0</b>
		Fiscal	153.600	153.600	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		<b>1.073.100</b>	<b>1.073.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.073.100	1,073.100	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>2.044.000</b>	<b>2.044.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2,044.000	2,044.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		<b>6.088.000</b>	<b>6.088.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6,088.000	6,088.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		<b>363.500</b>	<b>363.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	363.500	363.500	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>1.256.000</b>	<b>1.256.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1,256.000	1,256.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		<b>801.000</b>	<b>801.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	801.000	801.000	0
605	ABASTECIMENTO		<b>1.259.000</b>	<b>1.259.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
606	EXTENSÃO RURAL		<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	800.000	800.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>369.600</b>	<b>369.600</b>	<b>0</b>
		Fiscal	369.600	369.600	0
691	PROMOÇÃO COMERCIAL		<b>116.200</b>	<b>116.200</b>	<b>0</b>

695	TURISMO	Fiscal	116.200	116.200	0
			<b>241.000</b>	<b>241.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	241.000	241.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>976.000</b>	<b>976.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	976.000	976.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>1.170.500</b>	<b>1.170.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.170.500	1.170.500	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>2.670.000</b>	<b>2.670.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.670.000	2.670.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:			18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos utras Fontes
0001	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
0002	MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO		<b>34.700</b>	<b>34.700</b>	<b>0</b>
		Fiscal	34.700	34.700	0
0003	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		<b>6.508.000</b>	<b>6.508.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6.508.000	6.508.000	0
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		<b>12.608.620</b>	<b>12.608.620</b>	<b>0</b>
		Fiscal	5.269.620	5.269.620	0
		Seguridade Social	7.339.000	7.339.000	0
0005	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		<b>3.264.000</b>	<b>3.264.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.264.000	3.264.000	0
0006	INCLUSÃO CULTURAL		<b>1.002.100</b>	<b>1.002.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.002.100	1.002.100	0
0007	DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE		<b>1.177.500</b>	<b>1.177.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.177.500	1.177.500	0
0009	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		<b>14.478.880</b>	<b>14.478.880</b>	<b>0</b>
		Fiscal	14.478.880	14.478.880	0
0010	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO		<b>126.000</b>	<b>126.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	126.000	126.000	0
0011	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	185.000	185.000	0
0013	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>2.900.700</b>	<b>2.900.700</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	2.900.700	2.900.700	0
0014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>3.591.000</b>	<b>3.591.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.591.000	3.591.000	0
0015	PROGRAMA MAIS SAÚDE		<b>5.306.700</b>	<b>5.306.700</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.306.700	5.306.700	0
0017	COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLOGICO		<b>651.500</b>	<b>651.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	651.500	651.500	0
0018	UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO		<b>1.441.000</b>	<b>1.441.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.441.000	1.441.000	0
0019	FARMÁCIA PARA TODOS		<b>269.000</b>	<b>269.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	269.000	269.000	0
0021	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		<b>363.500</b>	<b>363.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	363.500	363.500	0
0023	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		<b>464.600</b>	<b>464.600</b>	<b>0</b>
		Fiscal	464.600	464.600	0
0024	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL		<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	36.000	36.000	0
0028	PROTEÇÃO DOS MANANCIAS E USO RACIONAL DA ÁGUA		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	300.000	300.000	0
0029	IELMO MARINHO LEGAL		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	120.000	120.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0031	ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ	447.500	447.500	0
	Fiscal	447.500	447.500	0
0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.803.700	4.803.700	0
	Fiscal	4.803.700	4.803.700	0
0042	Amortização da Dívida Interna	2.670.000	2.670.000	0
	Fiscal	2.670.000	2.670.000	0
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>		<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:		18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1001	Reforma das Instalações Físicas da Câmara	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1003	Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental	120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1005	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil	75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
1006	Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental	185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
1011	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
1012	Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade	231.000	231.000	0
	Fiscal	231.000	231.000	0
1014	Instalação de Hortas Comunitárias	85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
1015	Construção e Instalação de Ecopontos	108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
1016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1018	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
1019	Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas	330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
1023	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
1024	Construção de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1032	Construção de Unidades Sanitária	280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
1033	Recuperação de Unidades Habitacionais	185.000	185.000	0
	Seguridade Social	185.000	185.000	0
1034	Construção e Manutenção do Matadouro	290.000	290.000	0
	Fiscal	290.000	290.000	0
1035	Construção de Unidade Escolar/infantil	140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
1037	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	171.000	171.000	0
	Fiscal	171.000	171.000	0
1040	Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal	35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
1045	Reforma do Mercado	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1049	Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
1050	Aquisição de Veículos	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1052	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
1054	Amortização da Dívida e Juros à COSERN	250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
1055	Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
1056	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	1.570.000	1.570.000	0
	Fiscal	1.570.000	1.570.000	0
1057	Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1058	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
1059	Construção de Terminal Turístico	220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1060	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo	9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
1061	Construção do Estádio de Futebol	32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
1062	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1065	Aquisição de Equipamentos de Produção	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1066	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	117.000	117.000	0
	Fiscal	117.000	117.000	0
1067	Aquisição de Imóveis	130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
1069	Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
1070	Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
1071	Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
1072	Agentes Comunitários de Saúde-PAC'S/INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
1073	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO	69.000	69.000	0
	Seguridade Social	69.000	69.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1074	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1075	Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO	117.000	117.000	0
	Seguridade Social	117.000	117.000	0
1076	Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1077	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
1078	Aquisição de Imóveis	23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
1094	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0

		Fiscal	20.000	20.000	0
1104	Construção e Reforma de Quadras de Esportes		<b>96.000</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	96.000	96.000	0
1105	Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos		<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	175.000	175.000	0
1106	Construção e Reforma de Praças Públicas		<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	175.000	175.000	0
1107	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	82.000	82.000	0
1108	Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas		<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	27.000	27.000	0
1109	Sinalização de Ruas e Avenidas		<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	62.000	62.000	0
1111	Reforma e Manutenção do Mercado Público		<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	97.000	97.000	0
1112	Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica		<b>496.000</b>	<b>496.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	496.000	496.000	0
1113	Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	90.000	90.000	0
1114	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico		<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	340.000	340.000	0
1115	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	115.000	115.000	0
1118	Aquisição de Veículos		<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	135.000	135.000	0
1119	Revitalização das Margens de Açudes Públicos		<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	95.000	95.000	0
1121	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	440.000	440.000	0
1122	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo		<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	145.000	145.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1123	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	<b>436.000</b>	<b>436.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	436.000	436.000	0
1126	Ampliação e Modernização de Cemitério	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1127	Construção de Pórtico	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1128	Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	780.000	780.000	0
1129	Construção da Destinação Final de Lixo	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
1131	Revitalização do Terminal Rodoviário	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	165.000	165.000	0
1132	Aquisição de Imóveis	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
1133	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.000	85.000	0
1135	Construção e Instalação da Biblioteca	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	65.000	65.000	0
1137	Instalação e Modernização de Salas de Informática	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	160.000	160.000	0
1138	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.000	37.000	0
1139	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial	<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	64.000	64.000	0

1140	Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura		47.500	47.500	0
		Fiscal	47.500	47.500	0
1141	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial		71.000	71.000	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1160	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
1163	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
1164	Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALFICA UBS		450.000	450.000	0
		Seguridade Social	450.000	450.000	0
1165	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI		300.000	300.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
1167	Construção e Instalação do Hospital Municipal		250.000	250.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	250.000	250.000	0	
1168	Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros	95.000	95.000	0	
	Seguridade Social	95.000	95.000	0	
1169	Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias	150.000	150.000	0	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	
1170	Aquisição de Veículos	190.000	190.000	0	
	Seguridade Social	190.000	190.000	0	
1171	Construção de Estação de Tratamento	300.000	300.000	0	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
1172	Aquisição de Imóveis	195.000	195.000	0	
	Fiscal	195.000	195.000	0	
1173	Construção das Sedes dos CRAS	175.000	175.000	0	
	Seguridade Social	175.000	175.000	0	
1174	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	247.000	247.000	0	
	Seguridade Social	247.000	247.000	0	
1175	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	13.000	13.000	0	
	Seguridade Social	13.000	13.000	0	
1176	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	256.000	256.000	0	
	Seguridade Social	256.000	256.000	0	
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.215.000	1.215.000	0	
	Fiscal	1.215.000	1.215.000	0	
2003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.079.000	1.079.000	0	
	Fiscal	1.079.000	1.079.000	0	
2005	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria	33.000	33.000	0	
	Fiscal	33.000	33.000	0	
2007	Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal	50.500	50.500	0	
	Fiscal	50.500	50.500	0	
2010	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	3.647.920	3.647.920	0	
	Fiscal	3.647.920	3.647.920	0	
2012	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar	13.500	13.500	0	
	Fiscal	13.500	13.500	0	
2015	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	41.000	41.000	0	
	Fiscal	41.000	41.000	0	
2017	Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio	46.000	46.000	0	
	Fiscal	46.000	46.000	0	
2018	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	89.600	89.600	0	
	Fiscal	89.600	89.600	0	
2019	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%	4.457.450	4.457.450	0	
	Fiscal	4.457.450	4.457.450	0	
2020	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%	3.127.300	3.127.300	0	
	Fiscal	3.127.300	3.127.300	0	
2021	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	1.431.500	1.431.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.431.500	1.431.500	0
2022	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		<b>86.530</b>	<b>86.530</b>	<b>0</b>
		Fiscal	86.530	86.530	0
2024	Contribuição à FEMURN e à CNM		<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	52.000	52.000	0
2025	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos		<b>150.500</b>	<b>150.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	150.500	150.500	0
2026	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%		<b>435.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	435.000	435.000	0
2027	Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL		<b>421.000</b>	<b>421.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	421.000	421.000	0
2028	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL		<b>884.000</b>	<b>884.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	884.000	884.000	0
2029	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL		<b>662.500</b>	<b>662.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	662.500	662.500	0
2030	Manutenção da Ações Programa - PDDE		<b>21.200</b>	<b>21.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	21.200	21.200	0
2031	Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%		<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	352.000	352.000	0
2032	Contribuição à Formação do PASEP		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	700.000	700.000	0
2033	Recolhimento Previdenciário ao INSS		<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.100.000	2.100.000	0
2035	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		<b>171.100</b>	<b>171.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	171.100	171.100	0
2036	Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%		<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	93.000	93.000	0
2037	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo,Esporte e Lazer		<b>518.000</b>	<b>518.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	518.000	518.000	0
2038	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO		<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	69.000	69.000	0
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		<b>3.476.000</b>	<b>3.476.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.476.000	3.476.000	0
2040	Manutenção das Ações do Setor de Transportes		<b>234.000</b>	<b>234.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	234.000	234.000	0
2043	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		<b>5.218.000</b>	<b>5.218.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.218.000	5.218.000	0
2045	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica/ Custeio		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2046	Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO		<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	405.000	405.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047	Manutenção das Ações do Piso de Atenção FIXO/CUSTEIO	Básica-PAB	<b>773.000</b>	<b>773.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	773.000	773.000	0
2048	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO		<b>866.700</b>	<b>866.700</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	866.700	866.700	0
2049	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/CUSTEIO		<b>700.500</b>	<b>700.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	700.500	700.500	0
2050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO		<b>1.441.000</b>	<b>1.441.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.441.000	1.441.000	0
2051	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio		<b>260.500</b>	<b>260.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	260.500	260.500	0
2052	Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio		<b>249.000</b>	<b>249.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	249.000	249.000	0

2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	700.000	700.000	0
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF		<b>153.500</b>	<b>153.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	153.500	153.500	0
2058	Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		<b>656.000</b>	<b>656.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	656.000	656.000	0
2059	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
2060	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
2061	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2062	Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC		<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	27.000	27.000	0
2063	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda		<b>34.200</b>	<b>34.200</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	34.200	34.200	0
2064	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		<b>166.500</b>	<b>166.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	166.500	166.500	0
2067	Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular		<b>178.500</b>	<b>178.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	178.500	178.500	0
2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		<b>1.469.000</b>	<b>1.469.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.469.000	1.469.000	0
2072	Apoio à Psicicultura		<b>174.600</b>	<b>174.600</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	174.600	174.600	0
2076	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	<b>126.000</b>	<b>126.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	126.000	126.000	0
2080	Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO		<b>557.000</b>	<b>557.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	557.000	557.000	0
2081	Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		<b>152.500</b>	<b>152.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	152.500	152.500	0
2082	Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal		<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2083	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação		<b>319.500</b>	<b>319.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	319.500	319.500	0
2084	Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	300.000	300.000	0
2087	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	84.000	84.000	0
2088	Apoio ao Micro Empreendedor		<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	36.000	36.000	0
2090	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6.000	6.000	0
2091	Logística Turística para Guias Mirins		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	6.000	6.000	0
2092	Promoção de Eventos Esportivos		<b>34.500</b>	<b>34.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	34.500	34.500	0
2093	Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação		<b>96.000</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	96.000	96.000	0
2094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais		<b>80.200</b>	<b>80.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	80.200	80.200	0
2096	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		<b>930.000</b>	<b>930.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	930.000	930.000	0
2097	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN		<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	260.000	260.000	0
2098	Promoção de Eventos Culturais		<b>783.500</b>	<b>783.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	783.500	783.500	0



2099	Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública		1.571.000	1.571.000	0
		Fiscal	1.571.000	1.571.000	0
2101	Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO		366.500	366.500	0
		Seguridade Social	366.500	366.500	0
2102	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial		33.000	33.000	0
		Seguridade Social	33.000	33.000	0
2106	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		530.000	530.000	0
		Seguridade Social	530.000	530.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2107	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
2110	Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL		96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0
2112	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2113	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%		211.500	211.500	0
		Fiscal	211.500	211.500	0
2114	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
2115	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2116	Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2117	Valorização e Qualificação Profissional		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
2119	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
2120	Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
2121	Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas		54.000	54.000	0
		Fiscal	54.000	54.000	0
2122	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
2123	Valorização e Qualificação Profissional		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
2124	Atualização Cadastral Continuada e Conscientização Tributária Municipal		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2125	Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
2126	Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
2127	Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILBOLA		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
2128	Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2129	Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
2130	INCREMENTO MAC-CUSTEIO		300.000	300.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2131	INCREMENTO PAB-CUSTEIO		95.000	95.000	0
		Seguridade Social	95.000	95.000	0
2132	Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves		120.000	120.000	0

		Seguridade Social	120.000	120.000	0
2150	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		149.700	149.700	0
		Fiscal	149.700	149.700	0
2151	Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2152	Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2153	Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
2154	Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial(RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		72.000	72.000	0
		Seguridade Social	72.000	72.000	0
2159	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPEF)		109.000	109.000	0
		Seguridade Social	109.000	109.000	0
2160	Apoiar as Ações do Selo UNICEF		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2161	Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
<b>Total</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:			18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.300.000	1.300.000	0
1001	Reforma das Instalações Físicas da Câmara	50.000	50.000	0
1040	Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal	35.000	35.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.215.000	1.215.000	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	1.469.000	1.469.000	0
1050	Aquisição de Veículos	110.000	110.000	0
1051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
2003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.079.000	1.079.000	0
2005	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria	33.000	33.000	0
2087	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	84.000	84.000	0
2115	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.000	33.000	0
2161	Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos	120.000	120.000	0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9.426.920	9.426.920	0
1052	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	32.000	32.000	0
1054	Amortização da Dívida e Juros à COSERN	250.000	250.000	0
1055	Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	130.000	130.000	0
1056	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	1.570.000	1.570.000	0
1057	Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	220.000	220.000	0
1058	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	500.000	500.000	0
1066	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	117.000	117.000	0
2010	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	3.647.920	3.647.920	0
2017	Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio	46.000	46.000	0
2024	Contribuição à FEMURN e à CNM	52.000	52.000	0
2032	Contribuição à Formação do PASEP	700.000	700.000	0
2033	Recolhimento Previdenciário ao INSS	2.100.000	2.100.000	0
2116	Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"	36.000	36.000	0
2117	Valorização e Qualificação Profissional	26.000	26.000	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.182.680	16.182.680	0
1003	Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental	120.000	120.000	0
1005	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil	75.000	75.000	0
1006	Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental	185.000	185.000	0
1035	Construção de Unidade Escolar/infantil	140.000	140.000	0
1104	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	96.000	96.000	0
1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental	85.000	85.000	0
1135	Construção e Instalação da Biblioteca	65.000	65.000	0
1137	Instalação e Modernização de Salas de Informática	160.000	160.000	0
1138	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil	37.000	37.000	0

1139	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial	64.000	64.000	0
1140	Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura	47.500	47.500	0
1141	Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	71.000	71.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2012	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar	13.500	13.500	0
2018	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	89.600	89.600	0
2019	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%	4.457.450	4.457.450	0
2020	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%	3.127.300	3.127.300	0
2021	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	1.431.500	1.431.500	0
2022	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	86.530	86.530	0
2025	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	150.500	150.500	0
2026	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%	435.000	435.000	0
2027	Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL	421.000	421.000	0
2028	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL	884.000	884.000	0
2029	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL	662.500	662.500	0
2030	Manutenção da Ações Programa - PDDE	21.200	21.200	0
2031	Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%	352.000	352.000	0
2035	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	171.100	171.100	0
2036	Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%	93.000	93.000	0
2096	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	930.000	930.000	0
2097	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN	260.000	260.000	0
2098	Promoção de Eventos Culturais	783.500	783.500	0
2110	Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL	96.000	96.000	0
2112	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil	60.000	60.000	0
2113	Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%	211.500	211.500	0
2114	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL	86.000	86.000	0
2125	Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	44.000	44.000	0
2126	Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA	24.000	24.000	0
2127	Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA	21.000	21.000	0
2128	Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000	40.000	0
2129	Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO	85.000	85.000	0
<b>02.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.411.500</b>	<b>1.411.500</b>	<b>0</b>
1059	Construção de Terminal Turístico	220.000	220.000	0
1060	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo	9.000	9.000	0
1061	Construção do Estádio de Futebol	32.000	32.000	0
1062	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto	5.000	5.000	0
1122	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	145.000	145.000	0
1123	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	436.000	436.000	0
2037	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo,Esporte e Lazer	518.000	518.000	0
2090	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.000	6.000	0
2091	Logística Turística para Guias Mirins	6.000	6.000	0
2092	Promoção de Eventos Esportivos	34.500	34.500	0
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>9.108.000</b>	<b>9.108.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1011	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	63.000	63.000	0
1012	Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade	231.000	231.000	0
1015	Construção e Instalação de Ecopontos	108.000	108.000	0
1016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	15.000	0
1018	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	38.000	38.000	0
1023	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	205.000	205.000	0
1024	Construção de Abrigos Rodoviários	70.000	70.000	0
1078	Aquisição de Imóveis	23.000	23.000	0
1105	Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos	175.000	175.000	0
1106	Construção e Reforma de Praças Públicas	175.000	175.000	0
1107	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	82.000	82.000	0
1108	Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas	27.000	27.000	0
1109	Sinalização de Ruas e Avenidas	62.000	62.000	0

1111	Reforma e Manutenção do Mercado Público	97.000	97.000	0
1112	Pavimentação do Acesso do Município de Ilmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica	496.000	496.000	0
1113	Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte	90.000	90.000	0
1119	Revitalização das Margens de Açudes Públicos	95.000	95.000	0
1126	Ampliação e Modernização de Cemitério	100.000	100.000	0
1127	Construção de Pórtico	100.000	100.000	0
1128	Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	780.000	780.000	0
1129	Construção da Destinação Final de Lixo	210.000	210.000	0
1131	Revitalização do Terminal Rodoviário	165.000	165.000	0
1132	Aquisição de Imóveis	80.000	80.000	0
1133	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	70.000	70.000	0
2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.476.000	3.476.000	0
2040	Manutenção das Ações do Setor de Transportes	234.000	234.000	0
2099	Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	1.571.000	1.571.000	0
2119	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	270.000	270.000	0
<b>02.007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>16.088.200</b>	<b>16.088.200</b>	<b>0</b>
1032	Construção de Unidades Sanitária	280.000	280.000	0
1069	Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
1070	Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
1071	Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
1072	Agentes Comunitários de Saúde-PAC'S/INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
1073	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO	69.000	69.000	0
1074	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
1075	Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO	117.000	117.000	0
1076	Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
1077	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
1114	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico	340.000	340.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1121	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	440.000	440.000	0
1164	Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS	450.000	450.000	0
1165	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI	300.000	300.000	0
1167	Construção e Instalação do Hospital Municipal	250.000	250.000	0
1168	Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros	95.000	95.000	0
1169	Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias	150.000	150.000	0
1170	Aquisição de Veículos	190.000	190.000	0
1171	Construção de Estação de Tratamento	300.000	300.000	0
1172	Aquisição de Imóveis	195.000	195.000	0
1174	INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO	247.000	247.000	0
1176	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	256.000	256.000	0
2015	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	41.000	41.000	0
2038	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO	69.000	69.000	0
2043	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	5.218.000	5.218.000	0
2045	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio	200.000	200.000	0
2046	Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO	405.000	405.000	0
2047	Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO	773.000	773.000	0
2048	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO	866.700	866.700	0
2049	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/CUSTEIO	700.500	700.500	0
2050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO	1.441.000	1.441.000	0
2051	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio	260.500	260.500	0
2052	Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio	249.000	249.000	0
2080	Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO	557.000	557.000	0
2082	Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal	14.000	14.000	0
2101	Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO	366.500	366.500	0
2130	INCREMENTO MAC-CUSTEIO	300.000	300.000	0
2131	INCREMENTO PAB-CUSTEIO	95.000	95.000	0
2132	Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves	120.000	120.000	0
2151	Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal	14.000	14.000	0
2152	Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000	0
2153	Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde	55.000	55.000	0

2154	Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	72.000	72.000	0
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>	<b>3.439.200</b>	<b>3.439.200</b>	<b>0</b>
1033	Recuperação de Unidades Habitacionais	185.000	185.000	0
1118	Aquisição de Veículos	135.000	135.000	0
1173	Construção das Sedes dos CRAS	175.000	175.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1175	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	13.000	13.000	0
2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	700.000	700.000	0
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	153.500	153.500	0
2058	Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	656.000	656.000	0
2059	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	80.000	80.000	0
2060	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	70.000	70.000	0
2061	Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA	15.000	15.000	0
2062	Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC	27.000	27.000	0
2063	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	34.200	34.200	0
2064	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	166.500	166.500	0
2067	Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular	178.500	178.500	0
2081	Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	152.500	152.500	0
2102	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	33.000	33.000	0
2106	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	530.000	530.000	0
2107	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS	11.000	11.000	0
2159	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD/CPF)	109.000	109.000	0
2160	Apoiar as Ações do Selo UNICEF	15.000	15.000	0
<b>02.009</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>4.398.600</b>	<b>4.398.600</b>	<b>0</b>
1014	Instalação de Hortas Comunitárias	85.000	85.000	0
1019	Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas	330.000	330.000	0
1034	Construção e Manutenção do Matadouro	290.000	290.000	0
1037	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	171.000	171.000	0
1045	Reforma do Mercado	110.000	110.000	0
1049	Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	800.000	800.000	0
1065	Aquisição de Equipamentos de Produção	100.000	100.000	0
1067	Aquisição de Imóveis	130.000	130.000	0
1115	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	115.000	115.000	0
1163	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	95.000	95.000	0
2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.469.000	1.469.000	0
2072	Apoio à Pscultura	174.600	174.600	0
2120	Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	240.000	240.000	0
2121	Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas	54.000	54.000	0
2122	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	235.000	235.000	0
<b>02.010</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
1160	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2076	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	126.000	126.000	0
<b>02.011</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>159.700</b>	<b>159.700</b>	<b>0</b>
1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
2150	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	149.700	149.700	0
<b>02.012</b>	<b>SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
2084	Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE	300.000	300.000	0
<b>02.013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>518.000</b>	<b>518.000</b>	<b>0</b>
1094	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	20.000	0
2007	Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal	50.500	50.500	0
2083	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	319.500	319.500	0
2093	Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação	96.000	96.000	0
2123	Valorização e Qualificação Profissional	19.000	19.000	0
2124	Atualização Cadastral Continuada e Conscientização Tributária Municipal	13.000	13.000	0
<b>02.014</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>	<b>116.200</b>	<b>116.200</b>	<b>0</b>
2088	Apoio ao Micro Empreendedor	36.000	36.000	0

2094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais		80.200	80.200	0
<b>90.000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
<b>Total:</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>48.587.500</b>	<b>48.587.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	33.819.100	33.819.100	0
		Seguridade Social	14.768.400	14.768.400	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>15.462.500</b>	<b>15.462.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	11.959.500	11.959.500	0
		Seguridade Social	3.503.000	3.503.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		45.978.600	45.978.600	0
	Seguridade:		18.271.400	18.271.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>41</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIO - FUNDO A FUNDO</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>61.600</b>	<b>61.600</b>	<b>0</b>
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	1.600	1.600	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>63.888.400</b>	<b>63.888.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	45.718.600	45.718.600	0
		Seguridade Social	18.169.800	18.169.800	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		45.978.600	45.978.600	0
	Seguridade:		18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	01.001CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.300.000	1.300.000	0
		Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>		<b>62.750.000</b>	<b>62.750.000</b>	<b>0</b>
	02.002GABINETE DO PREFEITO		1.469.000	1.469.000	0
		Fiscal	1.469.000	1.469.000	0
	02.003SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		9.426.920	9.426.920	0
		Fiscal	9.426.920	9.426.920	0
	02.004SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		16.182.680	16.182.680	0
		Fiscal	16.182.680	16.182.680	0
	02.005SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		1.411.500	1.411.500	0
		Fiscal	1,411.500	1,411.500	0
	02.006SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.108.000	9.108.000	0
		Fiscal	9.108.000	9.108.000	0
	02.007SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.088.200	16.088.200	0
		Fiscal	1.256.000	1.256.000	0
		Seguridade Social	14.832.200	14.832.200	0
	02.008SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		3.439.200	3.439.200	0
		Seguridade Social	3.439.200	3.439.200	0
	02.009SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		4.398.600	4.398.600	0
		Fiscal	4.398.600	4.398.600	0

	02.010CONTROLADORIA GERAL		132.000	132.000	0
		Fiscal	132.000	132.000	0
	02.011PROCURADORIA GERAL		159.700	159.700	0
		Fiscal	159.700	159.700	0
	02.012SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
	02.013SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		518.000	518.000	0
		Fiscal	518.000	518.000	0
	02.014SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		116.200	116.200	0
		Fiscal	116.200	116.200	0
<b>90 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	90.000RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:			18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO		<b>1.469.000</b>	<b>1.469.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.469.000	1.469.000	0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		<b>9.426.920</b>	<b>9.426.920</b>	<b>0</b>
		Fiscal	9.426.920	9.426.920	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		<b>16.182.680</b>	<b>16.182.680</b>	<b>0</b>
		Fiscal	16.182.680	16.182.680	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		<b>1.411.500</b>	<b>1,411,500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.411.500	1.411.500	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		<b>9.108.000</b>	<b>9,108,000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	9.108.000	9.108.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>16.088.200</b>	<b>16,088,200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.256.000	1.256.000	0
		Seguridade Social	14.832.200	14.832.200	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		<b>3.439.200</b>	<b>3,439,200</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	3.439.200	3.439.200	0
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		<b>4.398.600</b>	<b>4,398,600</b>	<b>0</b>
		Fiscal	4.398.600	4.398.600	0
02.010	CONTROLADORIA GERAL		<b>132.000</b>	<b>132,000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	132.000	132.000	0
02.011	PROCURADORIA GERAL		<b>159.700</b>	<b>159,700</b>	<b>0</b>
		Fiscal	159.700	159.700	0
02.012	SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS		<b>300.000</b>	<b>300,000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	300.000	300.000	0
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		<b>518.000</b>	<b>518,000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	518.000	518.000	0
02.014	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		<b>116.200</b>	<b>116,200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	116.200	116.200	0
90.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		<b>200.000</b>	<b>200,000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64,250,000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:			18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			<b>1.300.000</b>	<b>1,300,000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.300.000	1.300.000	0

<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>		<b>62.750.000</b>	<b>62.750.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	44.478.600	44.478.600	0
	Seguridade Social	18.271.400	18.271.400	0
<b>90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>		<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:		18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Total
Poder Legislativo			105.000
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>			<b>105.000</b>
	01.001CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		105.000
Poder Executivo			12.019.500
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>			<b>12.019.500</b>
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		127.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		314.500
	02.004SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.154.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		848.500
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.198.500
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.114.500
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		408.500
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.675.500
	02.010 CONTROLADORIA GERAL		10.000
	02.011 PROCURADORIA GERAL		10.000
	02.012 SISTEMAAUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS		21.000
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		127.500
	02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS		10.000
<b>Total</b>			<b>12.124.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>48.587.500</b>	<b>48.587.500</b>	<b>0</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>		<b>1.195.000</b>	<b>1.195.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.195.000	1.195.000	0
<b>02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.342.000</b>	<b>1.342.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	832.500	832.500	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	509.500	509.500	0
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>6.442.420</b>	<b>6.442.420</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	5.375.320	5.375.320	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.067.100	1.067.100	0
<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>14.908.680</b>	<b>14.908.680</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	831.100	831.100	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.156.730	3.156.730	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	5.003.450	5.003.450	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	3.320.300	3.320.300	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	10.000	10.000	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	20.000	20.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	230.000	230.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.200	12.200	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	312.000	312.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	305.000	305.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	125.500	125.500	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	210.000	210.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	20.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.352.400	1.352.400	0
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>563.000</b>	<b>563.000</b>	<b>0</b>



10010000	Recursos Ordinários	421.000	421.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	142.000	142.000	0
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>5.686.500</b>	<b>5.686.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	3.274.500	3.274.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	10.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.161.000	2.161.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	21.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	220.000	220.000	0
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>11.778.700</b>	<b>11.778.700</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	41.000	41.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.793.000	4.793.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.901.700	4.901.700	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	60.000	60.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	5.000	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.000	40.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.918.000	1.918.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>		<b>3.030.700</b>	<b>3.030.700</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.656.300	1.656.300	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	645.000	645.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	120.000	120.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	609.400	609.400	0
<b>02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>2.593.100</b>	<b>2.593.100</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.542.500	1.542.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	50.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000.600	1.000.600	0
<b>02.010 - CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	107.000	107.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	15.000	0
<b>02.011 - PROCURADORIA GERAL</b>		<b>149.700</b>	<b>149.700</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	147.200	147.200	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.500	2.500	0
<b>02.012 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS</b>		<b>279.000</b>	<b>279.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	279.000	279.000	0
<b>02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>390.500</b>	<b>390.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	339.000	339.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	51.500	51.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>		<b>106.200</b>	<b>106.200</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	91.200	91.200	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>15.462.500</b>	<b>15.462.500</b>	<b>0</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>		<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	105.000	105.000	0
<b>02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>127.000</b>	<b>127.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	107.000	107.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>2.984.500</b>	<b>2.984.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	2.725.500	2.725.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	52.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	197.000	197.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	10.000	0
<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>1.274.000</b>	<b>1.274.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	39.500	39.500	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	332.500	332.500	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	2.000	2.000	0

11200000	Transferência do Salário-Educação	160.000	160.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	3.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	228.000	228.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	420.000	420.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	89.000	89.000	0
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>848.500</b>	<b>848.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	39.000	39.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	409.000	409.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	400.500	400.500	0
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>3.421.500</b>	<b>3.421.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	735.500	735.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.397.000	1.397.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	789.000	789.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	50.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	400.000	400.000	0
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>4.309.500</b>	<b>4.309.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	165.000	165.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	213.500	213.500	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000	46.000	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.418.000	1.418.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.020.000	1.020.000	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	285.000	285.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	970.000	970.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	80.000	80.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	112.000	112.000	0
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>		<b>408.500</b>	<b>408.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	94.500	94.500	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	20.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	216.000	216.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	78.000	78.000	0
<b>02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>1.805.500</b>	<b>1.805.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	345.500	345.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	445.000	445.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.015.000	1.015.000	0
<b>02.010 - CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
<b>02.011 - PROCURADORIA GERAL</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
<b>02.012 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS</b>		<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	21.000	21.000	0
<b>02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>127.500</b>	<b>127.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	34.500	34.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	80.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	13.000	0
<b>02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	10.000	10.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	200.000	200.000	0
<b>Total</b>		<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:		18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>48.587.500</b>	<b>48.587.500</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.882.100	26.882.100	0
		Fiscal	19.541.100	19.541.100	0
		Seguridade Social	7.341.000	7.341.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.704.400	21.704.400	0
		Fiscal	14.277.000	14.277.000	0
		Seguridade Social	7.427.400	7.427.400	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>15.462.500</b>	<b>15.462.500</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		12.124.500	12.124.500	0
		Fiscal	8.621.500	8.621.500	0
		Seguridade Social	3.503.000	3.503.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		668.000	668.000	0
		Fiscal	668.000	668.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.670.000	2.670.000	0
		Fiscal	2.670.000	2.670.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:			18.271.400	18.271.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>10010000</b>	<b>Recursos Ordinários</b>		<b>20.764.620</b>	<b>20.764.620</b>	<b>0</b>
		Fiscal	19.013.820	19.013.820	0
		Seguridade Social	1.750.800	1.750.800	0
<b>11110000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação</b>		<b>3.489.230</b>	<b>3.489.230</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.489.230	3.489.230	0
<b>11120000</b>	<b>Transferências do FUNDEB 60%</b>		<b>5.003.450</b>	<b>5.003.450</b>	<b>0</b>
		Fiscal	5.003.450	5.003.450	0
<b>11130000</b>	<b>Transferências do FUNDEB 40%</b>		<b>3.322.300</b>	<b>3.322.300</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.322.300	3.322.300	0
<b>11140000</b>	<b>Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>11150000</b>	<b>Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>11200000</b>	<b>Transferência do Salário-Educação</b>		<b>390.000</b>	<b>390.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	390.000	390.000	0
<b>11210000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>15.200</b>	<b>15.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	15.200	15.200	0
<b>11220000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>312.000</b>	<b>312.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	312.000	312.000	0
<b>11230000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>305.000</b>	<b>305.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	305.000	305.000	0
<b>11240000</b>	<b>Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>353.500</b>	<b>353.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	353.500	353.500	0
<b>11250000</b>	<b>Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação</b>		<b>630.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	630.000	630.000	0
<b>11510000</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>12110000</b>	<b>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>		<b>5.006.500</b>	<b>5.006.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.006.500	5.006.500	0
<b>12140000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>4.947.700</b>	<b>4.947.700</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	4.947.700	4.947.700	0

12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.418.000	1.418.000	0
		Seguridade Social	1.418.000	1.418.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		1.080.000	1.080.000	0
		Seguridade Social	1.080.000	1.080.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		325.000	325.000	0
		Seguridade Social	325.000	325.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		665.000	665.000	0
		Seguridade Social	665.000	665.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		336.000	336.000	0
		Seguridade Social	336.000	336.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.413.000	3.413.000	0
		Fiscal	3.413.000	3.413.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		11.567.500	11.567.500	0
		Fiscal	8.850.100	8.850.100	0
		Seguridade Social	2.717.400	2.717.400	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
<b>Total</b>			<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			45.978.600	45.978.600	0
Seguridade:			18.271.400	18.271.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.300.000
	CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.300.000	
Poder Executivo			62.950.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	62.750.000	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000	
<b>Total:</b>			<b>64.250.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				1.300.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				1.300.000
	01 - LEGISLATIVA			1.300.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.300.000
	0001 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.300.000
	1001	Reforma das Instalações Físicas da Câmara	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - IELMO MARINHO			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1040	Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000

	0001 - IELMO MARINHO		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000
	<b>2001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal 1.215.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.215.000
	0001 - IELMO MARINHO		1.215.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			1.469.000
02.002- GABINETE DO PREFEITO			1.469.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.469.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.469.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		43.000
	<b>1051</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal 10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>2115</b>	<b>Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>	<b>Fiscal 33.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		28.000
	0001 - IELMO MARINHO		28.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	0029 - IELMO MARINHO LEGAL		120.000
	<b>2161</b>	<b>Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos</b>	<b>Fiscal 120.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - IELMO MARINHO		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	
	0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.306.000	
	<b>1050</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>	
	10010000	Recursos Ordinários		100.000	
	0001	IELMO MARINHO		100.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	
	0001	IELMO MARINHO		10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	<b>2003</b>	<b>Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.079.000</b>	
	10010000	Recursos Ordinários		693.000	
	0001	IELMO MARINHO		693.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			13.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			35.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			386.000
	0001	IELMO MARINHO			386.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			115.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			135.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2005</b>	<b>Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>	
	10010000	Recursos Ordinários			18.000
	0001	IELMO MARINHO			18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001	IELMO MARINHO			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2087</b>	<b>Manutenção das Ações da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.000</b>	
	10010000	Recursos Ordinários			75.500
	0001	IELMO MARINHO			75.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.500	
	0001	- IELMO MARINHO		8.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					9.426.920
02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					9.426.920
	04	- ADMINISTRAÇÃO			6.756.920
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.756.920
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			3.683.920
	<b>2010</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças</b>	<b>Fiscal</b>		<b>3.647.920</b>
	10010000	- Recursos Ordinários			2.547.820
	0001	- IELMO MARINHO			2.547.820
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			123.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.507.820
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			250.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			25.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			17.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.100.100
	0001	- IELMO MARINHO			1.100.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			250.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			508.100
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			80.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000
	<b>2116</b>	<b>Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"</b>	<b>Fiscal</b>		<b>36.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários			33.000
	0001	- IELMO MARINHO			33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001 - IELMO MARINHO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		3.073.000
	<b>1052 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
	0001 - IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1066 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>117.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - IELMO MARINHO		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		32.000
	0001 - IELMO MARINHO		32.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2017 Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		33.000
	0001 - IELMO MARINHO		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		13.000
	0001 - IELMO MARINHO		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2024 Contribuição à FEMURN e à CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		52.000
	0001 - IELMO MARINHO		52.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2032 Contribuição à Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>700.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		600.000
	0001 - IELMO MARINHO		600.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - IELMO MARINHO		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	2033	Recolhimento Previdenciário ao INSS	Fiscal	2.100.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			2.100.000	
	0001 - IELMO MARINHO			2.100.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400.000	
	2117	Valorização e Qualificação Profissional	Fiscal	26.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000	
	0001 - IELMO MARINHO			20.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			6.000	
	0001 - IELMO MARINHO			6.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			2.670.000	
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			2.670.000	
	0042 - Amortização da Dívida Interna			2.670.000	
	1054	Amortização da Dívida e Juros à COSERN	Fiscal	250.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			250.000	
	0001 - IELMO MARINHO			250.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000	
	1055	Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	Fiscal	130.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			130.000	
	0001 - IELMO MARINHO			130.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130.000	
	1056	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	Fiscal	1.570.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			1.570.000	
	0001 - IELMO MARINHO			1.570.000	
	4.6.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000	
	4.6.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.500.000	
	1057	Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	Fiscal	220.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			220.000	
	0001 - IELMO MARINHO			220.000	
	4.6.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	
	4.6.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000	
	1058	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	Fiscal	500.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			500.000	
	0001 - IELMO MARINHO			500.000	
	4.6.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000	
	4.6.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				16.182.680	
02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				16.182.680	
	12 - EDUCAÇÃO			15.109.580	
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			12.788.450	
	0002 - MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO			34.700	
	2012	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar	Fiscal	13.500	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			11.500	
	0001 - IELMO MARINHO			11.500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.000	
	0001 - IELMO MARINHO			2.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	<b>2030</b>	<b>Manutenção da Ações Programa - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.200</b>	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			15.200	
	0001 - IELMO MARINHO			15.200	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.200	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			6.000	
	0001 - IELMO MARINHO			6.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			310.000	
	<b>1134</b>	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000	
	0001 - IELMO MARINHO			50.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000	
	0001 - IELMO MARINHO			20.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			15.000	
	0001 - IELMO MARINHO			15.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
	<b>1135</b>	<b>Construção e Instalação da Biblioteca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000	
	0001 - IELMO MARINHO			20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			40.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO				40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000
	0001 - IELMO MARINHO				5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	<b>1137</b>	<b>Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>	<b>Fiscal</b>		<b>160.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				45.000
	0001 - IELMO MARINHO				45.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				15.000
	0001 - IELMO MARINHO				15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				95.000

	0001 - IELMO MARINHO		95.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	0009	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	12.258.750
	<b>1003</b>	<b>Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal 120.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000
	<b>1104</b>	<b>Construção e Reforma de Quadras de Esportes</b>	<b>Fiscal 96.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000
	0001 - IELMO MARINHO		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	45.000
	0001 - IELMO MARINHO		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2019</b>	<b>Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%</b>	<b>Fiscal 4.457.450</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000
	0001 - IELMO MARINHO		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%	4.237.450
	0001 - IELMO MARINHO		4.237.450
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	501.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.076.450
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	11510000	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	<b>2020</b>	<b>Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%</b>	<b>Fiscal 3.127.300</b>

	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		28.000
	0001 - IELMO MARINHO		28.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		3.089.300
	0001 - IELMO MARINHO		3.089.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	650.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.833.330
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	380.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	970
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	2021	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	Fiscal 1.431.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.415.500
	0001 - IELMO MARINHO		1.415.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		16.000
	0001 - IELMO MARINHO		16.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	2027	Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL	Fiscal 421.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		390.000
	0001 - IELMO MARINHO		390.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			11.000
	0001 - IELMO MARINHO			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2028</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>884.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			12.000
	0001 - IELMO MARINHO			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			170.000
	0001 - IELMO MARINHO			170.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			702.000
	0001 - IELMO MARINHO			702.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2029</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNAE-FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>662.500</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			141.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO			141.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			221.000
	0001 - IELMO MARINHO			221.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			300.000
	0001 - IELMO MARINHO			300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	<b>2096</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>930.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			880.000
	0001 - IELMO MARINHO			880.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000	
	0001 - IELMO MARINHO			50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	
	<b>2125</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.000</b>	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.000	
	0001 - IELMO MARINHO			2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			40.000	
	0001 - IELMO MARINHO			40.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.000	
	0001 - IELMO MARINHO			2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	<b>2126</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000
	0001 - IELMO MARINHO				5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				14.000
	0001 - IELMO MARINHO				14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			12.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000
	0001 - IELMO MARINHO				5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	<b>2127</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA</b>	<b>Fiscal</b>		<b>21.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000
	0001 - IELMO MARINHO				2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				17.000
	0001 - IELMO MARINHO				17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.000
	0001 - IELMO MARINHO				2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	<b>2128</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>		<b>40.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000
	0001 - IELMO MARINHO				2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				36.000
	0001 - IELMO MARINHO				36.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			36.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.000
	0001 - IELMO MARINHO				2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	<b>1006</b>	<b>Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>		<b>185.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				80.000
	0001 - IELMO MARINHO				80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				50.000
	0001 - IELMO MARINHO				50.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	362	- ENSINO MÉDIO		441.000
	0009	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		441.000
	2097	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN	Fiscal	260.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfere Valor</b>
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		210.000
	0001	- IELMO MARINHO		210.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2110	Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL	Fiscal	96.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		84.000
	0001	- IELMO MARINHO		84.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		12.000
	0001	- IELMO MARINHO		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2129	Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO	Fiscal	85.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.000
	0001	- IELMO MARINHO		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.131.030
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		37.000
	1138	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil	Fiscal	37.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000
	0001	- IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		15.000

	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		1.094.030
	<b>1005</b>	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>
			<b>75.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>1035</b>	<b>Construção de Unidade Escolar/infantil</b>	<b>Fiscal</b>
			<b>140.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		60.000
	0001 - IELMO MARINHO		60.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	<b>2022</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>
			<b>86.530</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		68.230
	0001 - IELMO MARINHO		68.230
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	730
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		18.300
	0001 - IELMO MARINHO		18.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.300	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	<b>2026</b>	<b>Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>435.000</b>	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000	
	0001 - IELMO MARINHO			1.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			434.000	
	0001 - IELMO MARINHO			434.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	<b>2112</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000	
	0001 - IELMO MARINHO			20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			35.000	
	0001 - IELMO MARINHO			35.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000	
	0001 - IELMO MARINHO			5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	<b>2113</b>	<b>Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>211.500</b>	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			51.000	
	0001 - IELMO MARINHO			51.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			160.500	
	0001 - IELMO MARINHO			160.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	
	<b>2114</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>86.000</b>	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000	
	0001 - IELMO MARINHO			50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			24.000	
	0001 - IELMO MARINHO			24.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			12.000	
	0001 - IELMO MARINHO			12.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			595.500	
	0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			595.500	
	<b>2025</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.500</b>	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			99.000	

	0001 - IELMO MARINHO		99.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.500	
	0001 - IELMO MARINHO		41.500	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	
	0001 - IELMO MARINHO		10.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
<b>2031</b>	<b>Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>352.000</b>	
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	
	0001 - IELMO MARINHO		20.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		332.000	
	0001 - IELMO MARINHO		332.000	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
<b>2036</b>	<b>Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>93.000</b>	
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500	
	0001 - IELMO MARINHO		500	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		72.500	
	0001 - IELMO MARINHO		72.500	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		20.000	
	0001 - IELMO MARINHO		20.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		153.600	
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		64.000	
	<b>1139</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		17.000	
	0001 - IELMO MARINHO		17.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	

	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.000
	0001 - IELMO MARINHO		41.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.000
	0001 - IELMO MARINHO		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		89.600
	<b>2018</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal 89.600</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		83.000
	0001 - IELMO MARINHO		83.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.600
	0001 - IELMO MARINHO		6.600
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	13 - CULTURA		1.073.100
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.073.100
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		71.000
	<b>1141</b>	<b>Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>	<b>Fiscal 71.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		56.000
	0001 - IELMO MARINHO		56.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	0006 - INCLUSÃO CULTURAL		1.002.100
	<b>1140</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura</b>	<b>Fiscal 47.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		31.500
	0001 - IELMO MARINHO		31.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		16.000
	0001 - IELMO MARINHO		16.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000

2035		Manutenção das Ações do Setor de Cultura	Fiscal	171.100
10010000 - Recursos Ordinários				163.100
0001 - IELMO MARINHO				163.100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			1.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			70.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				8.000
0001 - IELMO MARINHO				8.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
<b>2098</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>		<b>Fiscal</b>	<b>783.500</b>
10010000 - Recursos Ordinários				620.000
0001 - IELMO MARINHO				620.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			150.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				163.500
0001 - IELMO MARINHO				163.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				1.411.500
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				1.411.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			241.000
	695 - TURISMO			241.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			220.000
	<b>1059</b>	<b>Construção de Terminal Turístico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários				5.000
0001 - IELMO MARINHO				5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				190.000
0001 - IELMO MARINHO				190.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			190.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				25.000
0001 - IELMO MARINHO				25.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE				12.000
	<b>2090 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas</b>		<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários				6.000
0001 - IELMO MARINHO				6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2091</b>	<b>Logística Turística para Guias Mirins</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		6.000
		0001 - IELMO MARINHO		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
		0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		9.000
	<b>1060</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo</b>	Fiscal	<b>9.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
		0001 - IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
		0001 - IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
		27 - DESPORTO E LAZER		1.170.500
		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.170.500
		0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE		1.165.500
	<b>1061</b>	<b>Construção do Estádio de Futebol</b>	Fiscal	<b>32.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		12.000
		0001 - IELMO MARINHO		12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1122</b>   <b>Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo</b>	Fiscal	<b>145.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		105.000
	0001 - IELMO MARINHO		105.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1123</b>   <b>Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	Fiscal	<b>436.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		11.000
	0001 - IELMO MARINHO		11.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		325.000
	0001 - IELMO MARINHO		325.000
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2037</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>518.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		389.500
	0001	IELMO MARINHO		389.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		128.500
	0001	IELMO MARINHO		128.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2092</b>	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.500</b>
	10010000	Recursos Ordinários		20.500
	0001	IELMO MARINHO		20.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		14.000
	0001	IELMO MARINHO		14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0041	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.000
	<b>1062</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		2.000
	0001	IELMO MARINHO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	IELMO MARINHO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				9.108.000
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				9.108.000
	15 - URBANISMO			8.132.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.044.000

	0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			210.000
	<b>1129</b>	<b>Construção da Destinação Final de Lixo</b>	Fiscal	<b>210.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001	- IELMO MARINHO		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- IELMO MARINHO		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0014	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.834.000
	<b>1011</b>	<b>Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>	Fiscal	<b>63.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- IELMO MARINHO		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		28.000
	0001	- IELMO MARINHO		28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>1078</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	Fiscal	<b>23.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001	- IELMO MARINHO		8.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1106</b>	<b>Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	Fiscal	<b>175.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.000
	0001	- IELMO MARINHO		90.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		55.000
	0001	- IELMO MARINHO		55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1111</b>	<b>Reforma e Manutenção do Mercado Público</b>	Fiscal	<b>97.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- IELMO MARINHO		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000
	0001 - IELMO MARINHO		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1112 Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica</b>	Fiscal	<b>496.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - IELMO MARINHO		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		210.000
	0001 - IELMO MARINHO		210.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
	0001 - IELMO MARINHO		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.000
	0001 - IELMO MARINHO		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		100.000
	0001 - IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1126 Ampliação e Modernização de Cemitério</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - IELMO MARINHO		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1127 Construção de Pórtico</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - IELMO MARINHO		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		55.000
	0001 - IELMO MARINHO		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1128 Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>	Fiscal	<b>780.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - IELMO MARINHO		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		400.000
	0001 - IELMO MARINHO		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000



	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		300.000
	0001 - IELMO MARINHO		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		6.088.000
	0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		5.062.000
	<b>1016</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2039</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	<b>3.476.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		2.716.000
	0001 - IELMO MARINHO		2.716.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		760.000
	0001 - IELMO MARINHO		760.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>2099</b> Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	<b>1.571.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		256.000
	0001 - IELMO MARINHO		256.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.315.000
	0001 - IELMO MARINHO		1.315.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		931.000
	<b>1012</b>	<b>Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade</b>	Fiscal	<b>231.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		66.000
		0001 - IELMO MARINHO		66.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		160.000
		0001 - IELMO MARINHO		160.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	<b>1015</b>	<b>Construção e Instalação de Ecopontos</b>	Fiscal	<b>108.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		71.000
		0001 - IELMO MARINHO		71.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		22.000
		0001 - IELMO MARINHO		22.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1018</b>	<b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	Fiscal	<b>38.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		23.000
		0001 - IELMO MARINHO		23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1105</b>	<b>Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos</b>	Fiscal	<b>175.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
		0001 - IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
		0001 - IELMO MARINHO		60.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1107</b>	<b>Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	Fiscal	<b>82.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		22.000
		0001 - IELMO MARINHO		22.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1108</b>	<b>Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas</b>	Fiscal	<b>27.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		19.000
	0001	- IELMO MARINHO		19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	- IELMO MARINHO		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2119</b>	<b>Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>	Fiscal	<b>270.000</b>
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		270.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- IELMO MARINHO		270.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0041	- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		95.000
	<b>1119</b>	<b>Revitalização das Margens de Açudes Públicos</b>	Fiscal	<b>95.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- IELMO MARINHO		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- IELMO MARINHO		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	26	- TRANSPORTE		976.000
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		976.000
	0014	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		826.000
	<b>1023</b>	<b>Melhoramento da Infraestrutura das Estradas</b>	Fiscal	<b>205.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- IELMO MARINHO		35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1024</b> Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	<b>70.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1109</b> Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	<b>62.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		42.000
	0001 - IELMO MARINHO		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>1113</b> Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte	Fiscal	<b>90.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - IELMO MARINHO		45.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		45.000
	0001 - IELMO MARINHO		45.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000
	<b>1131</b> Revitalização do Terminal Rodoviário	Fiscal	<b>165.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		65.000
	0001 - IELMO MARINHO		65.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2040</b> Manutenção das Ações do Setor de Transportes	Fiscal	<b>234.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		182.000
	0001 - IELMO MARINHO		182.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		47.000
	0001 - IELMO MARINHO		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0041	- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.000
	<b>1132</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- IELMO MARINHO		40.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- IELMO MARINHO		40.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1133</b>	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				16.088.200
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				16.088.200
	10	- SAÚDE		14.832.200
	301	- ATENÇÃO BÁSICA		9.908.700
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		5.317.000
	<b>2043</b>	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.218.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.033.000
	0001	- IELMO MARINHO		4.033.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12500000	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000
	0001	- IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.180.000
	0001	- IELMO MARINHO		1.180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2151</b>	<b>Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		14.000
	0001	IELMO MARINHO		14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	<b>2152</b>	<b>Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000
	0001	IELMO MARINHO		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	<b>2153</b>	<b>Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		55.000
	0001	IELMO MARINHO		55.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0015	PROGRAMA MAIS SAÚDE		4.522.700
	<b>1069</b>	<b>Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		65.000
	0001	IELMO MARINHO		65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1070</b>	<b>Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001	IELMO MARINHO		75.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1071</b>	<b>Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001	IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		145.000
	0001	IELMO MARINHO		145.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1072</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde-PAC'S/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000

	0001 - IELMO MARINHO		45.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>1073</b>	<b>Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>69.000</b>
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - IELMO MARINHO		69.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
<b>1074</b>	<b>Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>1176</b>	<b>INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>256.000</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	0001 - IELMO MARINHO		16.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - IELMO MARINHO		240.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
<b>2046</b>	<b>Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>405.000</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	0001 - IELMO MARINHO		49.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - IELMO MARINHO		349.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			
	0001 - IELMO MARINHO		7.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
<b>2047</b>	<b>Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>773.000</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	0001 - IELMO MARINHO		92.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		558.000
	0001	IELMO MARINHO		558.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		123.000
	0001	IELMO MARINHO		123.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	<b>2048</b>	<b>Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>866.700</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		212.500
	0001	IELMO MARINHO		212.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		620.200
	0001	IELMO MARINHO		620.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		34.000
	0001	IELMO MARINHO		34.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2049</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>700.500</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001	IELMO MARINHO		35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	



Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		660.500
	0001 - IELMO MARINHO		660.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2080</b> Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO	Seguridade Social	<b>557.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.000
	0001 - IELMO MARINHO		13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		536.000
	0001 - IELMO MARINHO		536.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		152.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001 - IELMO MARINHO		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2082</b> Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal	Seguridade Social	<b>14.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		14.000
	0001 - IELMO MARINHO		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2101</b> Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO	Seguridade Social	<b>366.500</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		329.500
	0001	IELMO MARINHO		329.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	IELMO MARINHO		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2131</b>	<b>INCREMENTO PAB-CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>95.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001	IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000
	0001	IELMO MARINHO		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0019	FARMÁCIA PARA TODOS		69.000
	<b>2038</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>69.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.000
	0001	IELMO MARINHO		7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		62.000
	0001	IELMO MARINHO		62.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.072.000
	0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		1.847.000
	<b>1114</b>	<b>Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>340.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001	IELMO MARINHO		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		100.000
	0001	IELMO MARINHO		100.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- IELMO MARINHO		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1164</b>	<b>Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALFICA UBS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>450.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		220.000
	0001	- IELMO MARINHO		220.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		220.000
	0001	- IELMO MARINHO		220.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1165</b>	<b>Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil/CRI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		250.000
	0001	- IELMO MARINHO		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		40.000
	0001	- IELMO MARINHO		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1167</b>	<b>Construção e Instalação do Hospital Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001	- IELMO MARINHO		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		100.000
	0001	- IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1168</b>	<b>Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>95.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		20.000
	0001	- IELMO MARINHO		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		25.000
	0001	- IELMO MARINHO		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1169</b>	<b>Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
	0001	- IELMO MARINHO		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		60.000
	0001	- IELMO MARINHO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1170</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>190.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		180.000
	0001	- IELMO MARINHO		180.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	<b>2154</b>	<b>Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>72.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		72.000
	0001	- IELMO MARINHO		72.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0015	- PROGRAMA MAIS SAÚDE		784.000
	<b>1075</b>	<b>Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>117.000</b>
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		117.000
	0001	- IELMO MARINHO		117.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	<b>1174</b>	<b>INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>247.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.000
	0001	- IELMO MARINHO		7.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		240.000
	0001	- IELMO MARINHO		240.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2130</b>	<b>INCREMENTO MAC-CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001	- IELMO MARINHO		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2132</b>	<b>Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>120.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		90.000
	0001	- IELMO MARINHO		90.000
	3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES		80.000
	3.3.41.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- IELMO MARINHO		10.000
	3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000

	0001 - IELMO MARINHO			20.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			1.441.000
	<b>2050</b>	<b>Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.441.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			109.000
	0001 - IELMO MARINHO			109.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			787.000
	0001 - IELMO MARINHO			787.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		125.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			545.000
	0001 - IELMO MARINHO			545.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			200.000
	0019 - FARMÁCIA PARA TODOS			200.000
	<b>2045</b>	<b>Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - IELMO MARINHO			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			90.000
	0001 - IELMO MARINHO			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			60.000
	0001 - IELMO MARINHO			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - IELMO MARINHO			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			651.500
	0017 - COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLOGICO			651.500
	<b>1076</b>	<b>Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - IELMO MARINHO			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1077</b>	<b>Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			42.000
	0001 - IELMO MARINHO			42.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

2051	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio	Seguridade Social	260.500
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.000
0001	- IELMO MARINHO		9.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		251.500
0001	- IELMO MARINHO		251.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária				
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	<b>2052</b>	<b>Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>249.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
	0001	- IELMO MARINHO			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			242.000
	0001	- IELMO MARINHO			242.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			190.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001	- IELMO MARINHO			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	17	- SANEAMENTO			1.256.000
	512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO			1.256.000
	0003	- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			761.000
	<b>1032</b>	<b>Construção de Unidades Sanitária</b>		<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários			10.000
	0001	- IELMO MARINHO			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			240.000
	0001	- IELMO MARINHO			240.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			220.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			30.000
	0001	- IELMO MARINHO			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1121</b>	<b>Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>		<b>Fiscal</b>	<b>440.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários			10.000
	0001	- IELMO MARINHO			10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			380.000
	0001 - IELMO MARINHO			380.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			350.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - IELMO MARINHO			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		Fiscal	41.000
	10010000 - Recursos Ordinários			41.000
	0001 - IELMO MARINHO			41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			495.000
	1171 Construção de Estação de Tratamento		Fiscal	300.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - IELMO MARINHO			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.000
	0001 - IELMO MARINHO			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	1172 Aquisição de Imóveis		Fiscal	195.000
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - IELMO MARINHO			45.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			45.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - IELMO MARINHO			150.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				3.439.200
02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL				3.439.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.971.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			361.000
	0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			361.000
	2061 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA		Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - IELMO MARINHO			12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.000
	0001 - IELMO MARINHO			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2062 Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC		Seguridade Social	27.000
	10010000 - Recursos Ordinários			18.000

	0001 - IELMO MARINHO			18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			9.000
	0001 - IELMO MARINHO			9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	<b>2064</b> Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		Seguridade Social	<b>166.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			11.500
	0001 - IELMO MARINHO			11.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			140.000
	0001 - IELMO MARINHO			140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001 - IELMO MARINHO			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2081</b> Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		Seguridade Social	<b>152.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			143.000
	0001 - IELMO MARINHO			143.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			9.500
	0001 - IELMO MARINHO			9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500



	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.610.500
	0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		175.000
	<b>1173</b>	<b>Construção das Sedes dos CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>175.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	IELMO MARINHO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		115.000
	0001	IELMO MARINHO		115.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0013	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.435.500
	<b>1118</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		30.000
	0001	IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001	IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	IELMO MARINHO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1175</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - IELMO MARINHO			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		1.000
	0001 - IELMO MARINHO			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2055</b>	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>700.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		587.800
	0001 - IELMO MARINHO			587.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		7.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		100
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		112.200
	0001	- IELMO MARINHO		112.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2056</b>	<b>Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>153.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		53.500
	0001	- IELMO MARINHO		53.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1.00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.500
	0001	- IELMO MARINHO		95.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.500
	0001	- IELMO MARINHO		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2058</b>	<b>Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>656.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		170.000
	0001	- IELMO MARINHO		170.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		215.000
	0001	- IELMO MARINHO		215.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		271.000
	0001	- IELMO MARINHO		271.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2059</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			17.500
	0001 - IELMO MARINHO			17.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		47.500
	0001	- IELMO MARINHO		47.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2102</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>33.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - IELMO MARINHO			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000
	0001 - IELMO MARINHO		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2106</b> Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	<b>530.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		370.000
	0001 - IELMO MARINHO		370.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		170.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		160.000
	0001 - IELMO MARINHO		160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		150.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	<b>2107</b> Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS	Seguridade Social	<b>11.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - IELMO MARINHO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2159</b> Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único(BL GBF - IGD PBF)	Seguridade Social	<b>109.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		9.000
	0001 - IELMO MARINHO		9.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		91.000
	0001 - IELMO MARINHO		91.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		9.000
	0001 - IELMO MARINHO		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	<b>2160</b>	<b>Apoiar as Ações do Selo UNICEF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - IELMO MARINHO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		11 - TRABALHO		104.200
		333 - EMPREGABILIDADE		104.200
		0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		104.200
	<b>2060</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		6.000
		0001 - IELMO MARINHO		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58.000
		0001 - IELMO MARINHO		58.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.000
		0001 - IELMO MARINHO		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2063</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>34.200</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - IELMO MARINHO		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.200
		0001 - IELMO MARINHO		4.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
		16 - HABITAÇÃO		363.500
		482 - HABITAÇÃO URBANA		363.500
		0021 - CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		363.500
	<b>1033</b>	<b>Recuperação de Unidades Habitacionais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>185.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		60.000
		0001 - IELMO MARINHO		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
		13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		120.000
		0001 - IELMO MARINHO		120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
		0001 - IELMO MARINHO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	<b>2067</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>178.500</b>

	10010000 - Recursos Ordinários		178.500
	0001 - IELMO MARINHO		178.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			4.398.600
02.009- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			4.398.600
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		501.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		501.000
	0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		235.000
	<b>2122 Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>235.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - IELMO MARINHO		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		65.000
	0001 - IELMO MARINHO		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		95.000
	<b>1163 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>95.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - IELMO MARINHO		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15100000 -Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - IELMO MARINHO		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - IELMO MARINHO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		171.000
	<b>1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>171.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		91.000
	0001 - IELMO MARINHO		91.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- IELMO MARINHO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- IELMO MARINHO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	20	- AGRICULTURA		3.897.600
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.469.000
	0005	- AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		1.469.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2069</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.469.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		894.000
	0001 - IELMO MARINHO		894.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		575.000
	0001 - IELMO MARINHO		575.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	605 - ABASTECIMENTO		1.259.000
	0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		240.000
	<b>2120</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - IELMO MARINHO		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		170.000
	0001 - IELMO MARINHO		170.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		100.000
	<b>1065</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000

0001 - IELMO MARINHO		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
0001 - IELMO MARINHO		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
0001 - IELMO MARINHO		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		629.000
<b>1019</b>	<b>Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas</b>	<b>Fiscal</b> <b>330.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários		230.000
0001 - IELMO MARINHO		230.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
0001 - IELMO MARINHO		100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
<b>1067</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b> <b>130.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários		50.000
0001 - IELMO MARINHO		50.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
0001 - IELMO MARINHO		50.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
0001 - IELMO MARINHO		30.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000
<b>1115</b>	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>Fiscal</b> <b>115.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários		15.000
0001 - IELMO MARINHO		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		85.000
0001 - IELMO MARINHO		85.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
0001 - IELMO MARINHO		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
<b>2121</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas</b>	<b>Fiscal</b> <b>54.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários		20.000
0001 - IELMO MARINHO		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		34.000
0001 - IELMO MARINHO		34.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		290.000
<b>1034</b>	<b>Construção e Manutenção do Matadouro</b>	<b>Fiscal</b> <b>290.000</b>



	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - IELMO MARINHO		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		170.000
	0001 - IELMO MARINHO		170.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - IELMO MARINHO		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		800.000
	0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		800.000
	<b>1049</b>	<b>Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi</b>	<b>Fiscal</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		700.000
	0001 - IELMO MARINHO		700.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		369.600
	0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO		195.000
	<b>1014</b>	<b>Instalação de Hortas Comunitárias</b>	<b>Fiscal</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - IELMO MARINHO		35.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	<b>1045</b>	<b>Reforma do Mercado</b>	<b>Fiscal</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - IELMO MARINHO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - IELMO MARINHO		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		174.600
	<b>2072</b>	<b>Apoio à Piscicultura</b>	<b>Fiscal</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		123.000
	0001 - IELMO MARINHO		123.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		51.600
	0001 - IELMO MARINHO		51.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			132.000
	02.010- CONTROLADORIA GERAL			132.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			132.000
	124 - CONTROLE INTERNO			132.000
	0010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO			126.000
	<b>2076</b>	<b>Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			107.000
	0001 - IELMO MARINHO			107.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			19.000
	0001 - IELMO MARINHO			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			6.000
	<b>1160</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - IELMO MARINHO			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			159.700
	02.011- PROCURADORIA GERAL			159.700
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			159.700
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			159.700
	0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			159.700
	<b>1150</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - IELMO MARINHO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2150</b>	<b>Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>149.700</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			147.200
	0001 - IELMO MARINHO			147.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.500
0001	- IELMO MARINHO		2.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		300.000
	02.012- SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS		300.000
	18 - GESTAO AMBIENTAL		300.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		300.000
	0028 - PROTEÇÃO DOS MANANCIAS E USO RACIONAL DA ÁGUA		300.000
<b>2084</b>	<b>Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		300.000
	0001 - IELMO MARINHO		300.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		518.000
	02.013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		518.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		518.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		518.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO		70.500
<b>1094</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - IELMO MARINHO		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
0001	- IELMO MARINHO		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
0001	- IELMO MARINHO		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2007</b>	<b>Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		24.000
	0001 - IELMO MARINHO		24.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		26.500

	0001 - IELMO MARINHO			26.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	0031 - ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ			447.500
<b>2083</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>		<b>319.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			286.500
	0001 - IELMO MARINHO			286.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			33.000
	0001 - IELMO MARINHO			33.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
<b>2093</b>	<b>Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.000</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários			21.000
	0001 - IELMO MARINHO			21.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			75.000
	0001 - IELMO MARINHO			75.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			75.000
<b>2123</b>	<b>Valorização e Qualificação Profissional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.000</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários			19.000
	0001 - IELMO MARINHO			19.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
<b>2124</b>	<b>Atualização Cadastral Continuada e Conscientização Tributária Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - IELMO MARINHO			13.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			116.200
	02.014- SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS			116.200
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			116.200
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			116.200
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			80.200

2094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais	Fiscal	80.200
10010000 - Recursos Ordinários			80.200
0001 - IELMO MARINHO			80.200
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0024 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL			36.000
<b>2088</b>	<b>Apoio ao Micro Empreendedor</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários			21.000
0001 - IELMO MARINHO			21.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
0001 - IELMO MARINHO			15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
	90.000 -RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
	0099- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
	0999	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - IELMO MARINHO		200.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			64.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.300.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		1.300.000
		01 - LEGISLATIVA	1.300.000
Poder Executivo			62.950.000
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		62.750.000
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	159.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	8.875.920
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.971.500
		10 - SAÚDE	14.832.200

		11 - TRABALHO	104.200
		12 - EDUCAÇÃO	15.109.580
		13 - CULTURA	1.073.100
		15 - URBANISMO	8.132.000
		16 - HABITAÇÃO	363.500
		17 - SANEAMENTO	1.256.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	801.000
		20 - AGRICULTURA	3.897.600
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	357.200
		26 - TRANSPORTE	976.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.170.500
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.670.000
	90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000
Total:			64.250.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.300.000	0	1.300.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	159.700	159.700
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.875.920	8.875.920
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.971.500	2.971.500
10 - SAÚDE	0	14.832.200	14.832.200
11 - TRABALHO	0	104.200	104.200
12 - EDUCAÇÃO	0	15.109.580	15.109.580
13 - CULTURA	0	1.073.100	1.073.100
15 - URBANISMO	0	8.132.000	8.132.000
16 - HABITAÇÃO	0	363.500	363.500
17 - SANEAMENTO	0	1.256.000	1.256.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	801.000	801.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
20 - AGRICULTURA	0	3.897.600	3.897.600
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	357.200	357.200
26 - TRANSPORTE	0	976.000	976.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.170.500	1.170.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.670.000	2.670.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	200.000	200.000
Total	1.300.000	62.950.000	64.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.300.000	869.000	1.000	325.000	105.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.300.000	869.000	1.000	325.000	105.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000	869.000	1.000	325.000	105.000	0	0	0
0001 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.300.000	869.000	1.000	325.000	0	0	00	0
1001   Reforma das Instalações Físicas da Câmara	50.000	0	0	0	50.000	0	00	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1040   Reparelhamento e Informatização da Câmara Municipal	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0

2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.215.000	869.000	1.000	325.000	20.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.215.000	869.000	1.000	325.000	20.000	0	0	0
0001 -	IELMO MARINHO	1.215.000	869.000	1.000	325.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.002 GABINETE DO PREFEITO									
		1.469.000	593.000	0	749.000	127.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO									
		1.469.000	593.000	0	749.000	127.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
		1.469.000	593.000	0	749.000	127.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO									
		43.000	9.000	0	22.000	12.000	0	0	0
1051 Aquisição de Equipamento e Material Permanente									
		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa									
		33.000	9.000	0	22.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
		28.000	9.000	0	17.000	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		28.000	9.000	0	17.000	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0029 - IELMO MARINHO LEGAL									
		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2161 Promoções de Campanha publicitária para divulgação de Atos									
		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
		1.306.000	584.000	0	607.000	115.000	0	0	0
1050 Aquisição de Veículos									
		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito									
		1.079.000	529.000	0	545.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
		693.000	529.000	0	164.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO									
		693.000	529.000	0	164.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
		386.000	0	0	381.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		386.000	0	0	381.000	5.000	0	0	0
2005 Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria									
		33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2087 Manutenção das Ações da Guarda Municipal									
		84.000	55.000	0	29.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
		75.500	55.000	0	20.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		75.500	55.000	0	20.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo									
		8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO									
		8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
		9.426.920	4.161.320	0	2.281.100	314.500	0	2.670.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO									
		6.756.920	4.161.320	0	2.281.100	314.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
		6.756.920	4.161.320	0	2.281.100	314.500	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO									
		3.683.920	2.061.320	0	1.462.100	160.500	0	0	0
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças									
		3.647.920	2.061.320	0	1.429.100	157.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
		2.547.820	2.061.320	0	484.000	2.500	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	2.547.820	2.061.320	0	484.000	2.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.100.100	0	0	945.100	155.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.100.100	0	0	945.100	155.000	0	0	0
2116   Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Ielmo Itinerante"	36.000	0	0	33.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	30.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	33.000	0	0	30.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.073.000	2.100.000	0	819.000	154.000	0	0	0
1052   Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1066   Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
2017   Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio	46.000	0	0	41.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2024   Contribuição à FEMURN e à CNM	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
2032   Contribuição à Formação do PASEP	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2033   Recolhimento Previdenciário ao INSS	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0
2117   Valorização e Qualificação Profissional	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.670.000	0	0	0	0	0	2.670.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000	0	0	0	0	0	2.670.000	0
0042 - Amortização da Dívida Interna	2.670.000	0	0	0	0	0	2.670.000	0
1054   Amortização da Dívida e Juros à COSERN	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0
10010000- Recursos Ordinários	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	250.000	0	0	0	0	0	250.000	0
1055   Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0
0001 - IELMO MARINHO	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0



1056	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	1.570.000	0	0	0	0	0	1.570.000	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.570.000	0	0	0	0	0	1.570.000	0
0001 -	IELMO MARINHO	1.570.000	0	0	0	0	0	1.570.000	0
1057	Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP	220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
10010000-	Recursos Ordinários	220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
0001 -	IELMO MARINHO	220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
1058	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
10010000-	Recursos Ordinários	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
0001 -	IELMO MARINHO	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		16.182.680	10.257.280	0	4.651.400	1.154.000	120.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO		15.109.580	10.257.280	0	3.635.800	1.096.500	120.000	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.788.450	8.980.780	0	2.921.170	766.500	120.000	0	0
0002 - MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO		34.700	0	0	31.700	3.000	0	0	0
2012 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar		13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2030 Manutenção da Ações Programa - PDDE		21.200	0	0	18.200	3.000	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		15.200	0	0	12.200	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		15.200	0	0	12.200	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
1134 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental		85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1135 Construção e Instalação da Biblioteca		65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1137 Instalação e Modernização de Salas de Informática		160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		12.258.750	8.980.780	0	2.889.470	268.500	120.000	0	0
1003 Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental		120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO		30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO		20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0

0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
1104   Construção e Reforma de Quadras de Esportes	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
2019   Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%	4.457.450	4.457.450	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	4.237.450	4.237.450	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	4.237.450	4.237.450	0	0	0	0	0	0	
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
2020   Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%	3.127.300	2.722.330	0	404.970	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.000	25.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	28.000	25.000	0	3.000	0	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	3.089.300	2.687.330	0	401.970	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	3.089.300	2.687.330	0	401.970	0	0	0	0	
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
2021   Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	1.431.500	982.000	0	449.000	500	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.415.500	982.000	0	433.000	500	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	1.415.500	982.000	0	433.000	500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
2027   Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL	421.000	0	0	252.000	169.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	390.000	0	0	230.000	160.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	390.000	0	0	230.000	160.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	7.000	4.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	11.000	0	0	7.000	4.000	0	0	0	
2028   Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL	884.000	0	0	884.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0	
2029   Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL	662.500	0	0	662.500	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	141.500	0	0	141.500	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	141.500	0	0	141.500	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
2096   Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	930.000	819.000	0	108.000	3.000	0	0	0	

11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	880.000	819.000	0	58.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	880.000	819.000	0	58.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2125   Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2126   Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2127   Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2128   Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0011 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0
1006   Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	441.000	0	0	441.000	0	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	441.000	0	0	441.000	0	0	0	0
2097   Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
2110   Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2129   Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0

11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.131.030	707.000	0	165.030	259.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
1138   Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	1.094.030	707.000	0	165.030	222.000	0	0	0
1005   Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1035   Construção de Unidade Escolar/infantil	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2022   Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	86.530	60.500	0	19.030	7.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	68.230	60.500	0	5.730	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	68.230	60.500	0	5.730	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	18.300	0	0	13.300	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	18.300	0	0	13.300	5.000	0	0	0
2026   Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%	435.000	435.000	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	434.000	434.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	434.000	434.000	0	0	0	0	0	0
2112   Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2113   Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%	211.500	211.500	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.000	51.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	51.000	51.000	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	160.500	160.500	0	0	0	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	160.500	160.500	0	0	0	0	0	0
2114   Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	595.500	515.500	0	73.000	7.000	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	595.500	515.500	0	73.000	7.000	0	0	0
2025   Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	150.500	77.000	0	68.500	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	99.000	48.000	0	46.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	99.000	48.000	0	46.000	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.500	29.000	0	12.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	41.500	29.000	0	12.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2031   Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%	352.000	352.000	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	332.000	332.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	332.000	332.000	0	0	0	0	0	0
2036   Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%	93.000	86.500	0	4.500	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500	500	00	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	500	500	00	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	72.500	66.000	0	4.500	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	72.500	66.000	0	4.500	2.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	20.000	20.000	00	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	20.000	00	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600	54.000	0	35.600	64.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
1139   Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	89.600	54.000	0	35.600	0	0	0	0
2018   Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	89.600	54.000	0	35.600	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	83.000	54.000	0	29.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	83.000	54.000	0	29.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
13 - CULTURA	1.073.100	0	0	1.015.600	57.500	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.073.100	0	0	1.015.600	57.500	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	71.000	0	0	66.000	5.000	0	0	0
1141   Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	71.000	0	0	66.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	56.000	0	0	51.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	56.000	0	0	51.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0006 - INCLUSÃO CULTURAL	1.002.100	0	0	949.600	52.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1140   Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
2035   Manutenção das Ações do Setor de Cultura	171.100	0	0	166.100	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	163.100	0	0	160.100	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	163.100	0	0	160.100	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2098 Promoção de Eventos Culturais	783.500	0	0	783.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	620.000	0	0	620.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	163.500	0	0	163.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	163.500	0	0	163.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02   PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.005   SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.411.500	265.500	0	297.500	848.500	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	241.000	0	0	12.000	229.000	0	0	0	
695 - TURISMO	241.000	0	0	12.000	229.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
1059   Construção de Terminal Turístico	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
2090   Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2091   Logística Turística para Guias Mirins	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
1060   Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	1.170.500	265.500	0	285.500	619.500	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.170.500	265.500	0	285.500	619.500	0	0	0	
0007 - DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVES DO ESPORTE	1.165.500	265.500	0	285.500	614.500	0	0	0	
1061   Construção do Estádio de Futebol	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1122   Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1123</b>   <b>Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>436.000</b>	0	0	0	436.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	
<b>2037</b>   <b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer</b>	<b>518.000</b>	265.500	0	251.000	1.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	389.500	265.500	0	123.000	1.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	389.500	265.500	0	123.000	1.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	128.500	0	0	128.000	500	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	128.500	0	0	128.000	500	0	0	0	
<b>2092</b>   <b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>34.500</b>	0	0	34.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1062</b>   <b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Desporto</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02   PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.006   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	<b>9.108.000</b>	2.119.000	0	3.567.500	3.198.500	223.000	0	0	
15 - URBANISMO	8.132.000	2.044.000	0	3.391.500	2.643.500	53.000	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.044.000	0	0	78.000	1.913.000	53.000	0	0	
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	210.000	0	0	0	180.000	30.000	0	0	
<b>1129</b>   <b>Construção da Destinação Final de Lixo</b>	<b>210.000</b>	0	0	0	180.000	30.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	50.000	30.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	50.000	30.000	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.834.000	0	0	78.000	1.733.000	23.000	0	0	
<b>1011</b>   <b>Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>	<b>63.000</b>	0	0	53.000	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
<b>1078</b>   <b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>23.000</b>	0	0	0	0	23.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
<b>1106</b>   <b>Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1111</b> Reforma e Manutenção do Mercado Público	<b>97.000</b>	0	0	9.000	88.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	9.000	31.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	9.000	31.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
<b>1112</b> Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica	<b>496.000</b>	0	0	16.000	480.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1126</b> Ampliação e Modernização de Cemitério	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1127</b> Construção de Pórtico	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1128</b> Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	<b>780.000</b>	0	0	0	780.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.088.000	2.044.000	0	3.313.500	730.500	0	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	5.062.000	2.044.000	0	2.944.000	74.000	0	0	0
<b>1016</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0



0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2039</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>3.476.000</b>	2.044.000	0	1.378.000	54.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.716.000	2.044.000	0	658.000	14.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.716.000	2.044.000	0	658.000	14.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	760.000	0	0	720.000	40.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	760.000	0	0	720.000	40.000	0	0	0	
<b>2099</b>	<b>Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>1.571.000</b>	0	0	1.566.000	5.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	256.000	0	0	256.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	256.000	0	0	256.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.315.000	0	0	1.310.000	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	1.315.000	0	0	1.310.000	5.000	0	0	0	
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	931.000	0	0	274.500	656.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1012</b>	<b>Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade</b>	<b>231.000</b>	0	0	231.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
<b>1015</b>	<b>Construção e Instalação de Ecopontos</b>	<b>108.000</b>	0	0	108.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
<b>1018</b>	<b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>38.000</b>	0	0	38.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
<b>1105</b>	<b>Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos</b>	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1107</b>	<b>Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>82.000</b>	0	0	0	82.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1108</b>	<b>Instalação de Sistemas de Monitoramento em Áreas Públicas</b>	<b>27.000</b>	0	0	16.500	10.500	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	8.500	10.500	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	19.000	0	0	8.500	10.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2119</b>	<b>Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia</b>	<b>270.000</b>	0	0	220.000	50.000	0	0	

16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.000	0	0	220.000	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	270.000	0	0	220.000	50.000	0	0	0	
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	
<b>1119</b>   <b>Revitalização das Margens de Açudes Públicos</b>	<b>95.000</b>	0	0	95.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	976.000	75.000	0	176.000	555.000	170.000	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	976.000	75.000	0	176.000	555.000	170.000	0	0	
0014 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	826.000	75.000	0	176.000	485.000	90.000	0	0	
<b>1023</b>   <b>Melhoramento da Infraestrutura das Estradas</b>	<b>205.000</b>	0	0	0	205.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1024</b>   <b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1109</b>   <b>Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>62.000</b>	0	0	0	17.000	45.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	42.000	0	0	0	17.000	25.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	42.000	0	0	0	17.000	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1113</b>   <b>Aquisição de Imóveis/Setor de Transporte</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	0	0	90.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	0	0	45.000	0	0
<b>1131</b>   <b>Revitalização do Terminal Rodoviário</b>	<b>165.000</b>	0	0	0	0	165.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2040</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor de Transportes</b>	<b>234.000</b>	75.000	0	0	159.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	182.000	75.000	0	0	107.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	182.000	75.000	0	0	107.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	150.000	0	0	0	70.000	80.000	0	0
<b>1132</b>   <b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	0	80.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
<b>1133</b>   <b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>16.088.200</b>	6.397.500	0	5.381.200	4.114.500	195.000	0	0	
<b>10 - SAÚDE</b>									
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.908.700	5.860.500	0	3.204.700	843.500	0	0	0	
<b>0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO</b>									
<b>2043</b>   <b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.218.000</b>	3.200.000	0	1.972.500	45.500	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.033.000	3.200.000	0	817.500	15.500	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	4.033.000	3.200.000	0	817.500	15.500	0	0	0	
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.180.000	0	0	1.150.000	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	1.180.000	0	0	1.150.000	30.000	0	0	0	
<b>2151</b>   <b>Implementação do Sistema de Auditoria do SUS Municipal</b>	<b>14.000</b>	0	0	14.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
<b>2152</b>   <b>Ampliação e Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2153</b>   <b>Implantação do Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0015 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	4.522.700	2.623.500	0	1.101.200	798.000	0	0	0	
<b>1069</b>   <b>Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1070</b>   <b>Estratégia Saúde da Família- ESF/INVESTIMENTO</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
<b>1071</b>   <b>Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	0	0	0	180.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	

12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1072</b>   <b>Agentes Comunitários de Saúde-PAC'S/INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1073</b>   <b>Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ/INVESTIMENTO</b>	<b>69.000</b>	0	0	0	69.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
<b>1074</b>   <b>Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF/INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1176</b>   <b>INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO</b>	<b>256.000</b>	0	0	0	256.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2046</b>   <b>Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO</b>	<b>405.000</b>	350.000	0	52.000	3.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.000	25.000	0	24.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	49.000	25.000	0	24.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	349.000	325.000	0	21.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	349.000	325.000	0	21.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2047</b>   <b>Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO</b>	<b>773.000</b>	118.000	0	650.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	92.000	6.000	0	86.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	92.000	6.000	0	86.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	558.000	112.000	0	441.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	558.000	112.000	0	441.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
<b>2048</b>   <b>Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO</b>	<b>866.700</b>	762.000	0	89.700	15.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	212.500	172.000	0	30.500	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	212.500	172.000	0	30.500	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.200	590.000	0	25.200	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	620.200	590.000	0	25.200	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
<b>2049</b>   <b>Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/CUSTEIO</b>	<b>700.500</b>	631.500	0	62.000	7.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	26.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	35.000	26.000	0	9.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	660.500	605.500	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	660.500	605.500	0	50.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0	
<b>2080</b>   <b>Manutenção das Ações do Programa do PMAQ/CUSTEIO</b>	<b>557.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	536.000	507.000	0	21.000	8.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	536.000	507.000	0	21.000	8.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2082</b>   <b>Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
<b>2101</b>   <b>Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO</b>	<b>366.500</b>	<b>242.000</b>	<b>0</b>	<b>114.500</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.000	30.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	34.000	30.000	0	4.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.500	212.000	0	107.500	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	329.500	212.000	0	107.500	10.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2131</b>   <b>INCREMENTO PAB-CUSTEIO</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0019 - FARMÁCIA PARA TODOS	69.000	37.000	0	32.000	0	0	0	0	
<b>2038</b>   <b>Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO</b>	<b>69.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000	30.000	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	62.000	30.000	0	32.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.072.000	74.000	0	1.889.000	2.109.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	1.847.000	37.000	0	75.000	1.735.000	0	0	0	
<b>1114</b>   <b>Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1164</b>   <b>Implantação do Programa de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
<b>1165</b>   <b>Construção e Instalação do Centro de Reabilitação</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Infantil/CRI									
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1167</b>   <b>Construção e Instalação do Hospital Municipal</b>	<b>250.000</b>	0	0	0	250.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1168</b>   <b>Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares e Outros</b>	<b>95.000</b>	0	0	0	95.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>1169</b>   <b>Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias</b>	<b>150.000</b>	0	0	40.000	110.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	0
<b>1170</b>   <b>Aquisição de Veículos</b>	<b>190.000</b>	0	0	0	190.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
<b>2154</b>   <b>Implantação e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>	<b>72.000</b>	37.000	0	35.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000	37.000	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	72.000	37.000	0	35.000	0	0	0	0	0
0015 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	784.000	0	0	420.000	364.000	0	0	0	0
<b>1075</b>   <b>Média e Alta Complexidade-MAC/INVESTIMENTO</b>	<b>117.000</b>	0	0	0	117.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	0
<b>1174</b>   <b>INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO</b>	<b>247.000</b>	0	0	0	247.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0

12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
<b>2130</b> INCREMENTO MAC-CUSTEIO	<b>300.000</b>	0	0	300.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>2132</b> Contr. de Atividade Médica na área de Obstetrícia com repasse finan. " Fundo a Fundo" ao Mun. de Ceará Mirim/RN, através do Hospital Percílio Alves	<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	1.441.000	37.000	0	1.394.000	10.000	0	0	0
<b>2050</b> Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO	<b>1.441.000</b>	37.000	0	1.394.000	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	109.000	5.000	0	104.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	109.000	5.000	0	104.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	787.000	32.000	0	745.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - IELMO MARINHO	787.000	32.000	0	745.000	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	545.000	0	0	545.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	545.000	0	0	545.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0019 - FARMÁCIA PARA TODOS	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
<b>2045</b> Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica / Custeio	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	651.500	441.000	0	68.500	142.000	0	0	0
0017 - COMBATE, PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	651.500	441.000	0	68.500	142.000	0	0	0
<b>1076</b> Vigilância Sanitária/INVESTIMENTO	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1077</b> Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/INVESTIMENTO	<b>42.000</b>	0	0	0	42.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
<b>2051</b> Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio	<b>260.500</b>	224.000	0	36.500	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.500	215.000	0	36.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	251.500	215.000	0	36.500	0	0	0	0
<b>2052</b> Manutenção das Prog. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio	<b>249.000</b>	217.000	0	32.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.000	215.000	0	27.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	242.000	215.000	0	27.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	1.256.000	22.000	0	19.000	1.020.000	195.000	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.256.000	22.000	0	19.000	1.020.000	195.000	0	0	
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	761.000	22.000	0	19.000	720.000	0	0	0	
<b>1032</b>   <b>Construção de Unidades Sanitária</b>	<b>280.000</b>	0	0	0	280.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1121</b>   <b>Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>440.000</b>	0	0	0	440.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	380.000	0	0	0	380.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	380.000	0	0	0	380.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>2015</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>	<b>41.000</b>	22.000	0	19.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	41.000	22.000	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	41.000	22.000	0	19.000	0	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	495.000	0	0	0	300.000	195.000	0	0	
<b>1171</b>   <b>Construção de Estação de Tratamento</b>	<b>300.000</b>	0	0	0	300.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
<b>1172</b>   <b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>195.000</b>	0	0	0	0	195.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO									
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	3.439.200	965.500	0	2.065.200	408.500	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.971.500	925.500	0	1.668.500	377.500	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000	159.000	0	188.000	14.000	0	0	0	
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	361.000	159.000	0	188.000	14.000	0	0	0	
<b>2061</b>   <b>Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	



2062	Manutenção das Ações do Serviço de Prestação Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida/LA e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2064	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	166.500	57.000	0	101.500	8.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	11.500	7.000	0	3.500	1.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	11.500	7.000	0	3.500	1.000	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000	50.000	0	88.000	2.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	140.000	50.000	0	88.000	2.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2081	Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	152.500	102.000	0	44.500	6.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	143.000	102.000	0	36.000	5.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	143.000	102.000	0	36.000	5.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.500	0	0	8.500	1.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	9.500	0	0	8.500	1.000	0	0	0
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.500	766.500	0	1.480.500	363.500	0	0	0
0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1173	Construção das Sedes dos CRAS	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000-	Transferências de Convênios - Assistência Social	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0013	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.435.500	766.500	0	1.480.500	188.500	0	0	0
1118	Aquisição de Veículos	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
13120000-	Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1175	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
13120000-	Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	700.000	462.000	0	221.500	16.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	587.800	462.000	0	115.300	10.500	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	587.800	462.000	0	115.300	10.500	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	112.200	0	0	106.200	6.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	112.200	0	0	106.200	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2056	Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	153.500	115.500	0	31.000	7.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	53.500	48.500	0	4.000	1.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	53.500	48.500	0	4.000	1.000	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.500	67.000	0	23.500	5.000	0	0	0

0001 - IELMO MARINHO	95.500	67.000	0	23.500	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
<b>2058</b> Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	<b>656.000</b>	146.000	0	502.000	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	170.000	118.000	0	52.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	170.000	118.000	0	52.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	215.000	28.000	0	184.000	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	215.000	28.000	0	184.000	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	271.000	0	0	266.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	271.000	0	0	266.000	5.000	0	0	0
<b>2059</b> Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	<b>80.000</b>	16.000	0	60.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	17.500	8.000	0	8.500	1.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	17.500	8.000	0	8.500	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.500	8.000	0	36.500	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	47.500	8.000	0	36.500	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2102</b> Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	<b>33.000</b>	0	0	33.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2106</b> Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	<b>530.000</b>	0	0	530.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
<b>2107</b> Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social / CMAS	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2159</b> Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGD/PPF)	<b>109.000</b>	27.000	0	77.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	5.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.000	5.000	0	4.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.000	22.000	0	64.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	91.000	22.000	0	64.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2160</b> Apoiar as Ações do Selo UNICEF	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	104.200	0	0	104.200	0	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	104.200	0	0	104.200	0	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.200	0	0	104.200	0	0	0	0
<b>2060</b> Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
<b>2063</b> Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda	34.200	0	0	34.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	363.500	40.000	0	292.500	31.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	363.500	40.000	0	292.500	31.000	0	0	0
0021 - CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	363.500	40.000	0	292.500	31.000	0	0	0
<b>1033</b> Recuperação de Unidades Habitacionais	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2067</b> Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular	178.500	40.000	0	107.500	31.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	178.500	40.000	0	107.500	31.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	178.500	40.000	0	107.500	31.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.398.600	620.500	0	1.972.600	1.675.500	130.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	501.000	83.000	0	298.000	120.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	501.000	83.000	0	298.000	120.000	0	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	235.000	83.000	0	127.000	25.000	0	0	0
<b>2122</b> Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos	235.000	83.000	0	127.000	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	170.000	83.000	0	67.000	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	170.000	83.000	0	67.000	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
<b>1163</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0
<b>1037</b> Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	171.000	0	0	171.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.897.600	537.500	0	1.674.600	1.555.500	130.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000	537.500	0	896.000	35.500	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	1.469.000	537.500	0	896.000	35.500	0	0	0
<b>2069</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.469.000	537.500	0	896.000	35.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	894.000	537.500	0	341.000	15.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - IELMO MARINHO	894.000	537.500	0	341.000	15.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	575.000	0	0	555.000	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	575.000	0	0	555.000	20.000	0	0	0

605 - ABASTECIMENTO	1.259.000	0	0	604.000	525.000	130.000	0	0
0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	240.000	0	0	220.000	20.000	0	0	0
<b>2120</b> Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	<b>240.000</b>	0	0	220.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1065</b> Aquisição de Equipamentos de Produção	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	629.000	0	0	384.000	115.000	130.000	0	0
<b>1019</b> Recuperação de Pequenos Açudes e Barragens Subterrâneas	<b>330.000</b>	0	0	330.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1067</b> Aquisição de Imóveis	<b>130.000</b>	0	0	0	0	130.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
<b>1115</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2121</b> Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Sementes e Vacinas	<b>54.000</b>	0	0	54.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
<b>1034</b> Construção e Manutenção do Matadouro	<b>290.000</b>	0	0	0	290.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
<b>1049</b> Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	<b>800.000</b>	0	0	0	800.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600	0	0	174.600		195.000	0	0	0				
0005 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGOCIO	195.000	0	0	0		195.000	0	0	0				
<b>1014 Instalação de Hortas Comunitárias</b>	<b>85.000</b>	0	0	0		85.000	0	0	0				
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0		35.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	35.000	0	0	0		35.000	0	0	0				
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0				
<b>1045 Reforma do Mercado</b>	<b>110.000</b>	0	0	0		110.000	0	0	0				
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0				
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0				
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0				
0023 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	174.600	0	0	174.600		0	0	0	0				
<b>2072 Apoio à Psicicultura</b>	<b>174.600</b>	0	0	174.600		0	0	0	0				
10010000- Recursos Ordinários	123.000	0	0	123.000		0	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	123.000	0	0	123.000		0	0	0	0				
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	51.600	0	0	51.600		0	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	51.600	0	0	51.600		0	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO													
02.010 CONTROLADORIA GERAL	<b>132.000</b>	90.000	0	32.000		10.000	0	0	0				
04 - ADMINISTRAÇÃO	132.000	90.000	0	32.000		10.000	0	0	0				
124 - CONTROLE INTERNO	132.000	90.000	0	32.000		10.000	0	0	0				
0010 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	126.000	90.000	0	32.000		4.000	0	0	0				
<b>2076 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>	<b>126.000</b>	90.000	0	32.000		4.000	0	0	0				
10010000- Recursos Ordinários	107.000	90.000	0	17.000		0	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	107.000	90.000	0	17.000		0	0	0	0				
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	19.000	0	0	15.000		4.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	19.000	0	0	15.000		4.000	0	0	0				
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000	0	0	0		6.000	0	0	0				
<b>1160 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>6.000</b>	0	0	0		6.000	0	0	0				
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0				
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	1.000	0	0	0		1.000	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO													
02.011 PROCURADORIA GERAL	<b>159.700</b>	143.000	0	6.700		10.000	0	0	0				
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	159.700	143.000	0	6.700		10.000	0	0	0				
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.700	143.000	0	6.700		10.000	0	0	0				
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	159.700	143.000	0	6.700		10.000	0	0	0				
<b>1150 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0		10.000	0	0	0				
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0				
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0				
<b>2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>	<b>149.700</b>	143.000	0	6.700		0	0	0	0				
10010000- Recursos Ordinários	147.200	143.000	0	4.200		0	0	0	0				
0001 - IELMO MARINHO	147.200	143.000	0	4.200		0	0	0	0				
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.500	0	0	2.500		0	0	0	0				

0001 - IELMO MARINHO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.012 SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
0028 - PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E USO RACIONAL DA ÁGUA	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
<b>2084</b> Reestruturação das Ações do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	518.000	204.000	0	186.500	127.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	518.000	204.000	0	186.500	127.500	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	518.000	204.000	0	186.500	127.500	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	70.500	0	0	44.000	26.500	0	0	0
<b>1094</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2007</b> Atualização do CTM e Preparação do Processo de Execução Fiscal	50.500	0	0	44.000	6.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	20.500	3.500	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	24.000	0	0	20.500	3.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	26.500	0	0	23.500	3.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	26.500	0	0	23.500	3.000	0	0	0
0031 - ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA CIDADÃ	447.500	204.000	0	142.500	101.000	0	0	0
<b>2083</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	319.500	204.000	0	110.500	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	286.500	204.000	0	82.500	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	286.500	204.000	0	82.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
<b>2093</b> Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Tributação	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
<b>2123</b> Valorização e Qualificação Profissional	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
<b>2124</b> Atualização Cadastral Continuada e Consientização Tributária Municipal	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO								
02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0

23 - COMERCIO E SERVIÇOS	116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	80.200	56.500	0	13.700	10.000	0	0	0
<b>2094</b>   Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais	<b>80.200</b>	<b>56.500</b>	<b>0</b>	<b>13.700</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	80.200	56.500	0	13.700	10.000	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	80.200	56.500	0	13.700	10.000	0	0	0
0024 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
<b>2088</b>   Apoio ao Micro Empreendedor	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
90 RESERVA DE CONTINGENCIA								
90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>0999</b>   RESERVA DE CONTINGENCIA	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - IELMO MARINHO	200.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>64.250.000</b>	<b>26.882.100</b>	<b>1.000</b>	<b>21.704.400</b>	<b>12.124.500</b>	<b>668.000</b>	<b>2.670.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.300.000</b>	<b>869.000</b>	<b>1.000</b>	<b>325.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	1.300.000	869.000	1.000	325.000	105.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.300.000	869.000	1.000	325.000	105.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.300.000	869.000	1.000	325.000	105.000	0	0	0,00	
<b>Poder Executivo</b>		<b>62.950.000</b>	<b>26.013.100</b>	<b>0</b>	<b>21.379.400</b>	<b>12.019.500</b>	<b>668.000</b>	<b>2.670.000</b>	<b>0,00</b>	
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	1.469.000	593.000	0	749.000	127.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.469.000	593.000	0	749.000	127.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	939.500	593.000	0	239.500	107.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	529.500	0	0	509.500	20.000	0	0	0,00	
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9.426.920	4.161.320	0	2.281.100	314.500	0	2.670.000	0,00	
	01 - Fiscal	9.426.920	4.161.320	0	2.281.100	314.500	0	2.670.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	8.100.820	4.161.320	0	1.214.000	55.500	0	2.670.000	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.264.100	0	0	1.067.100	197.000	0	0	0,00	
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.182.680	10.257.280	0	4.651.400	1.154.000	120.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	16.182.680	10.257.280	0	4.651.400	1.154.000	120.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	870.600	0	0	831.100	39.500	0	0	0,00	
	11100000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.489.230	2.261.000	0	895.730	302.500	30.000	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.003.450	5.003.450	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	3.322.300	2.913.830	0	406.470	2.000	0	0	0,00	
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	390.000	0	0	230.000	160.000	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.200	0	0	12.200	3.000	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	353.500	29.000	0	96.500	208.000	20.000	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	630.000	0	0	210.000	370.000	50.000	0	0,00	
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.441.400	0	0	1.352.400	69.000	20.000	0	0,00	
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.411.500	265.500	0	297.500	848.500	0	0	0,00	

	01 - Fiscal	1.411.500	265.500	0	297.500	848.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	460.000	265.500	0	155.500	39.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	409.000	0	0	0	409.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	542.500	0	0	142.000	400.500	0	0	0,00	
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.108.000	2.119.000	0	3.567.500	3.198.500	223.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	9.108.000	2.119.000	0	3.567.500	3.198.500	223.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	4.010.000	2.119.000	0	1.155.500	612.500	123.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.407.000	0	0	10.000	1.397.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.950.000	0	0	2.161.000	689.000	100.000	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.000	0	0	220.000	50.000	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00	
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.088.200	6.397.500	0	5.381.200	4.114.500	195.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.256.000	22.000	0	19.000	1.020.000	195.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	206.000	22.000	0	19.000	120.000	45.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	970.000	0	0	0	820.000	150.000	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	14.832.200	6.375.500	0	5.362.200	3.094.500	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.006.500	3.495.000	0	1.298.000	213.500	0	0	0,00	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.947.700	2.880.500	0	2.021.200	46.000	0	0	0,00	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.418.000	0	0	0	1.418.000	0	0	0,00	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.080.000	0	0	60.000	1.020.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	325.000	0	0	40.000	285.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.030.000	0	0	1.918.000	112.000	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00	
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	3.439.200	965.500	0	2.065.200	408.500	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	3.439.200	965.500	0	2.065.200	408.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.750.800	790.500	0	865.800	94.500	0	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	665.000	175.000	0	470.000	20.000	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	336.000	0	0	120.000	216.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	687.400	0	0	609.400	78.000	0	0	0,00	
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.398.600	620.500	0	1.972.600	1.675.500	130.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.398.600	620.500	0	1.972.600	1.675.500	130.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.888.000	620.500	0	922.000	295.500	50.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	495.000	0	0	50.000	395.000	50.000	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.015.600	0	0	1.000.600	985.000	30.000	0	0,00	
	02.010 - CONTROLADORIA GERAL	132.000	90.000	0	32.000	10.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	132.000	90.000	0	32.000	10.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	10010000 - Recursos Ordinários	112.000	90.000	0	17.000	5.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00	
	02.011 - PROCURADORIA GERAL	159.700	143.000	0	6.700	10.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	159.700	143.000	0	6.700	10.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	152.200	143.000	0	4.200	5.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.500	0	0	2.500	5.000	0	0	0,00	
	02.012 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	300.000	140.000	0	139.000	21.000	0	0	0,00	
	02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	518.000	204.000	0	186.500	127.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	518.000	204.000	0	186.500	127.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	373.500	204.000	0	135.000	34.500	0	0	0,00	



	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	64.500	0	0	51.500	13.000	0	0	0,00
	02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	116.200	56.500	0	49.700	10.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	101.200	56.500	0	34.700	10.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>64.250.000</b>	<b>26.882.100</b>	<b>1.000</b>	<b>21.704.400</b>	<b>12.124.500</b>	<b>668.000</b>	<b>2.670.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.109.580	10.257.280	0	3.635.800	1.096.500	120.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	15.109.580	10.257.280	0	3.635.800	1.096.500	120.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.788.450	8.980.780	0	2.921.170	766.500	120.000	0	0	
0002 - MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	34.700	0	0	31.700	3.000	0	0	0	
<b>2012 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FundeB e da Merenda Escolar</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	
<b>2030 Manutenção da Ações Programa - PDDE</b>	<b>21.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.200</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	21.200	0	0	18.200	3.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	21.200	0	0	18.200	3.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0	
<b>1134 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
<b>1135 Construção e Instalação da Biblioteca</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
<b>1137 Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	12.258.750	8.980.780	0	2.889.470	268.500	120.000	0	0	
<b>1003 Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	
<b>1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
<b>2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%</b>	<b>4.457.450</b>	<b>4.457.450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	4.457.450	4.457.450	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	4.457.450	4.457.450	0	0	0	0	0	0	
<b>2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/40%</b>	<b>3.127.300</b>	<b>2.722.330</b>	<b>0</b>	<b>404.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	3.127.300	2.722.330	0	404.970	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	3.127.300	2.722.330	0	404.970	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2021 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>	<b>1.431.500</b>	<b>982.000</b>	<b>0</b>	<b>449.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.431.500	982.000	0	449.000	500	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	1.431.500	982.000	0	449.000	500	0	0	0	
<b>2027 Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL</b>	<b>421.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>252.000</b>	<b>169.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferência do Salário-Educação	421.000	0	0	252.000	169.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	421.000	0	0	252.000	169.000	0	0	0	
<b>2028 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar / PNAE- FUNDAMENTAL</b>	<b>884.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>884.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	884.000	0	0	884.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	884.000	0	0	884.000	0	0	0	0	

<b>2029</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL</b>	<b>662.500</b>	0	0	662.500	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	662.500	0	0	662.500	0	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	662.500	0	0	662.500	0	0	0	0
<b>2096</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>930.000</b>	819.000	0	108.000	3.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	930.000	819.000	0	108.000	3.000	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	930.000	819.000	0	108.000	3.000	0	0	0
<b>2125</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE-MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>44.000</b>	0	0	44.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
<b>2126</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE -EJA</b>	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
<b>2127</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE - QUILOMBOLA</b>	<b>21.000</b>	0	0	21.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
<b>2128</b>	<b>Manut. das Ações do Programa PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001	- IELMO MARINHO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0011	- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0
<b>1006</b>	<b>Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental</b>	<b>185.000</b>	0	0	0	185.000	0	0	0
0000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - IELMO MARINHO	185.000	0	0	0	185.000	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	441.000	0	0	441.000	0	0	0		
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	441.000	0	0	441.000	0	0	0		
<b>2097</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN</b>	<b>260.000</b>	0	0	260.000	0	0	0		
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	260.000	0	0	260.000	0	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	260.000	0	0	260.000	0	0	0		
<b>2110</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor do PETERN/FUNDAMENTAL</b>	<b>96.000</b>	0	0	96.000	0	0	0		
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	96.000	0	0	96.000	0	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	96.000	0	0	96.000	0	0	0		
<b>2129</b>   <b>Manutenção da Ações Programa -PNATE/MÉDIO</b>	<b>85.000</b>	0	0	85.000	0	0	0		
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	85.000	0	0	85.000	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.131.030	707.000	0	165.030	259.000	0	0		
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	37.000	0	0	0	37.000	0	0		
<b>1138</b>   <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil</b>	<b>37.000</b>	0	0	0	37.000	0	0		
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.000	0	0	0	37.000	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	37.000	0	0	0	37.000	0	0		
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	1.094.030	707.000	0	165.030	222.000	0	0		
<b>1005</b>   <b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0		
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	75.000	0	0	0	75.000	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	75.000	0	0	0	75.000	0	0		
<b>1035</b>   <b>Construção de Unidade Escolar/infantil</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	140.000	0	0		
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	140.000	0	0	0	140.000	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	140.000	0	0	0	140.000	0	0		
<b>2022</b>   <b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>	<b>86.530</b>	60.500	0	19.030	7.000	0	0		
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.530	60.500	0	19.030	7.000	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	86.530	60.500	0	19.030	7.000	0	0		
<b>2026</b>   <b>Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/60%</b>	<b>435.000</b>	435.000	0	0	0	0	0		
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	435.000	435.000	0	0	0	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	435.000	435.000	0	0	0	0	0		
<b>2112</b>   <b>Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar / PNAE - Ensino Infantil</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0		
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - IELMO MARINHO	60.000	0	0	60.000	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2113</b> Manutenção das Ações ensino INFANTIL FUNDEB/40%	<b>211.500</b>	211.500	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	211.500	211.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	211.500	211.500	0	0	0	0	0	0	
<b>2114</b> Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL	<b>86.000</b>	0	0	86.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	595.500	515.500	0	73.000	7.000	0	0	0	
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	595.500	515.500	0	73.000	7.000	0	0	0	
<b>2025</b> Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	<b>150.500</b>	77.000	0	68.500	5.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.500	77.000	0	68.500	5.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	150.500	77.000	0	68.500	5.000	0	0	0	
<b>2031</b> Manutenção das Ações EJA-FUNDEB/60%	<b>352.000</b>	352.000	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	352.000	352.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	352.000	352.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2036</b> Manutenção das Ações EJA/FUNDEB/40%	<b>93.000</b>	86.500	0	4.500	2.000	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	93.000	86.500	0	4.500	2.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	93.000	86.500	0	4.500	2.000	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600	54.000	0	35.600	64.000	0	0	0	
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0	
<b>1139</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial	<b>64.000</b>	0	0	0	64.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0	
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	89.600	54.000	0	35.600	0	0	0	0	
<b>2018</b> Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	<b>89.600</b>	54.000	0	35.600	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	89.600	54.000	0	35.600	0	0	0	0	
0001 - IELMO MARINHO	89.600	54.000	0	35.600	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>15.109.580</b>	<b>10.257.280</b>	<b>0</b>	<b>3.635.800</b>	<b>1.096.500</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>560.000,00</b>
IPTU		10.000,00
IRRF		250.000,00
ITBI		100.000,00
ISS		200.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>10.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		10.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>24.379.000,00</b>
FPM		21.215.000,00
ITR		10.000,00
ICMS		3.000.000,00
IPVA		150.000,00
IPI		4.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>24.949.000,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>5.748.650,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.035.700,00
Transferência Líquida do FUNDEB		3.712.950,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Ensino Fundamental		12.788.450,00
Educação Especial		153.600,00
Educação Infantil		1.131.030,00
Educação de Jovens e Adultos		595.500,00
Outras subfunções		441.000,00
<b>Total</b>		<b>15.109.580,00</b>

<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	5.748.650,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>9.360.930,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>37,52</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>560.000,00</b>
IPU	10.000,00
IRRF	250.000,00
ITBI	100.000,00
ISS	200.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>10.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	10.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>23.164.000,00</b>
FPM	20.000.000,00
ITR	10.000,00
ICMS	3.000.000,00
IPVA	150.000,00
IPI	4.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>23.734.000,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>7.883.600,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	7.883.600,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	9.908.700,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.072.000,00
Vigilância Epidemiológica	651.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00
Total	14.832.200,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	7.883.600,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>6.948.600,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>29,27</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>					<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras	
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>48.587.500</b>	<b>48.587.500</b>		<b>0</b>		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.882.100	26.882.100		0		
		10010000 Recursos Ordinários		10.074.320	10.074.320		0		
			Fiscal	9.283.820	9.283.820		0		
			Seguridade Social	790.500	790.500		0		
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.261.000	2.261.000		0		
			Fiscal	2.261.000	2.261.000		0		
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		5.003.450	5.003.450		0		
			Fiscal	5.003.450	5.003.450		0		
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		2.913.830	2.913.830		0		
			Fiscal	2.913.830	2.913.830		0		
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		10.000	10.000		0		
			Fiscal	10.000	10.000		0		
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		20.000	20.000		0		
			Fiscal	20.000	20.000		0		
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		29.000	29.000		0		
			Fiscal	29.000	29.000		0		
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		20.000	20.000		0		
			Fiscal	20.000	20.000		0		
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.495.000	3.495.000		0		

			Seguridade Social	3.495.000	3.495.000	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.880.500	2.880.500	0	
			Seguridade Social	2.880.500	2.880.500	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		175.000	175.000	0	
			Seguridade Social	175.000	175.000	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			1.000	1.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários		1.000	1.000	0	
			Fiscal	1.000	1.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.704.400	21.704.400	0	
		10010000 Recursos Ordinários		6.057.300	6.057.300	0	
			Fiscal	5.191.500	5.191.500	0	
			Seguridade Social	865.800	865.800	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		895.730	895.730	0	
			Fiscal	895.730	895.730	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		406.470	406.470	0	
			Fiscal	406.470	406.470	0	
		11200000 Transferência do Salário-Educação		230.000	230.000	0	
			Fiscal	230.000	230.000	0	
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		12.200	12.200	0	
			Fiscal	12.200	12.200	0	
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		312.000	312.000	0	
			Fiscal	312.000	312.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		305.000	305.000	0	
			Fiscal	305.000	305.000	0	
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		96.500	96.500	0	
			Fiscal	96.500	96.500	0	
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		210.000	210.000	0	
			Fiscal	210.000	210.000	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.298.000	1.298.000	0	
			Seguridade Social	1.298.000	1.298.000	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.021.200	2.021.200	0	
			Seguridade Social	2.021.200	2.021.200	0	
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		60.000	60.000	0	
			Seguridade Social	60.000	60.000	0	
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000	0	
			Seguridade Social	5.000	5.000	0	
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		40.000	40.000	0	
			Seguridade Social	40.000	40.000	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		470.000	470.000	0	
			Seguridade Social	470.000	470.000	0	
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		120.000	120.000	0	
			Seguridade Social	120.000	120.000	0	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000	60.000	0	
			Fiscal	60.000	60.000	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.844.000	8.844.000	0	
			Fiscal	6.316.600	6.316.600	0	
			Seguridade Social	2.527.400	2.527.400	0	

		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			20.000	20.000	0	
			Seguridade Social		20.000	20.000	0	
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			21.000	21.000	0	
			Fiscal		21.000	21.000	0	
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			220.000	220.000	0	
			Fiscal		220.000	220.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>					<b>15.462.500</b>	<b>15.462.500</b>	<b>0</b>	
	4 INVESTIMENTO				12.124.500	12.124.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários			1.544.000	1.544.000	0	
			Fiscal		1.449.500	1.449.500	0	
			Seguridade Social		94.500	94.500	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			302.500	302.500	0	
			Fiscal		302.500	302.500	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%			2.000	2.000	0	
			Fiscal		2.000	2.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
		11200000 Transferência do Salário-Educação		160.000	160.000		0	
			Fiscal	160.000	160.000		0	
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000	3.000		0	
			Fiscal	3.000	3.000		0	
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		208.000	208.000		0	
			Fiscal	208.000	208.000		0	
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		370.000	370.000		0	
			Fiscal	370.000	370.000		0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		213.500	213.500		0	
			Seguridade Social	213.500	213.500		0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.000	46.000		0	
			Seguridade Social	46.000	46.000		0	
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.418.000	1.418.000		0	
			Seguridade Social	1.418.000	1.418.000		0	
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		1.020.000	1.020.000		0	
			Seguridade Social	1.020.000	1.020.000		0	
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		285.000	285.000		0	
			Seguridade Social	285.000	285.000		0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	20.000		0	
			Seguridade Social	20.000	20.000		0	
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		216.000	216.000		0	
			Seguridade Social	216.000	216.000		0	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.153.000	3.153.000		0	
			Fiscal	3.153.000	3.153.000		0	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		130.000	130.000		0	
			Fiscal	130.000	130.000		0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.573.500	2.573.500		0	
			Fiscal	2.383.500	2.383.500		0	
			Seguridade Social	190.000	190.000		0	
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000	50.000		0	
			Fiscal	50.000	50.000		0	
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		10.000	10.000		0	
			Fiscal	10.000	10.000		0	

		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos			400.000	400.000	0
			Fiscal		400.000	400.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS				668.000	668.000	0
		10010000 Recursos Ordinários			218.000	218.000	0
			Fiscal		218.000	218.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000	30.000	0
			Fiscal		30.000	30.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
			Fiscal	20.000	20.000		0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000	50.000		0
			Fiscal	50.000	50.000		0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000	200.000		0
			Fiscal	200.000	200.000		0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000	150.000		0
			Fiscal	150.000	150.000		0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.670.000	2.670.000		0
		10010000 Recursos Ordinários		2.670.000	2.670.000		0
			Fiscal	2.670.000	2.670.000		0
9 Reserva de Contingência				200.000	200.000		0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000		0
		10010000 Recursos Ordinários		200.000	200.000		0
Fiscal				200.000	200.000		0
<b>Total</b>				<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>		<b>0</b>
Fiscal:				45.978.600	45.978.600		0
Seguridade:				18.271.400	18.271.400		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>					<b>58.167.475</b>	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				854.000		
1.1.1	Impostos			570.000			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			250.000			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			250.000			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			250.000			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			250.000			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		Fiscal	212.500			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		Seguridade Social	37.500			
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			320.000			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			115.000			
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			15.000			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Fiscal	8.500			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Seguridade Social	1.500			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		Fiscal	5.000			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			100.000			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		Fiscal	85.000			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		Seguridade Social	15.000			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			205.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			205.000			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		Fiscal	170.000			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		Seguridade Social	30.000			
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		Fiscal	5.000			
1.1.2	Taxas			14.000			

1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			2.000					
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			2.000					
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			2.000					
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			2.000					
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal		1.000					
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal		1.000					
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			10.000					
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			10.000					
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			2.000					
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			2.000					
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			2.000					
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Fiscal		2.000					
1.1.3	Contribuição de Melhoria			270.000					
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios			270.000					
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			270.000					
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza						Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			270.000					
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal		270.000					
1.3	Receita Patrimonial					83.050			
1.3.2	Valores Mobiliários			83.050					
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			83.050					
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			83.050					
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			83.050					
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal		10.050					
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal		10.000					
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal		20.000					
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal		10.000					
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Fiscal		10.000					
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social		15.000					
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social		2.000					
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal		1.000					
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal		5.000					
1.7	Transferências Correntes					54.193.750			
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			43.154.800					
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			43.154.800					
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			17.223.000					
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza						Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			16.000.000					
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			16.000.000					
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal		17.000.000					
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social		3.000.000					
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal		-4.000.000					
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			600.000					
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			600.000					
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal		600.000					
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			615.000					
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			615.000					
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal		615.000					
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			8.000					
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			8.000					
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal		8.500					
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social		1.500					
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-2.000					
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			11.562.500					
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			5.000					
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			



Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		11.407.500		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	11.407.500		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		150.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.521.500		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.180.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		1.180.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		251.500		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		251.500		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		90.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		90.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		1.000.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.000.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.160.200		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica		2.860.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	2.860.200		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde		100.000		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		200.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente- Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.375.700		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		390.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	390.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		15.200		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	15.200		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE		312.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		312.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	35.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	36.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	170.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	17.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	14.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		305.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		305.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	24.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	221.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		353.500		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	353.500		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.557.900		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.002.900		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	1.002.900		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		336.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	336.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.219.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.219.000		

1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		663.000		
1.7.1.8.12.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		663.000		
1.7.1.8.12.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	47.500		
1.7.1.8.12.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	95.500		
1.7.1.8.12.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	91.000		
1.7.1.8.12.0.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	215.000		
1.7.1.8.12.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.8.12.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	74.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		4.081.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		4.081.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	3.991.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social	90.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.693.200		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.693.200		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.543.200		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.400.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.400.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.550.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	450.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	127.500		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	22.500		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-30.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	600		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-800		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		20.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º		20.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		130.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		130.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.345.750		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		8.345.750		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.345.750		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.345.750		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.345.750		
1.9	Outras Receitas Correntes			3.036.675	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.036.675		
1.9.2.1	Indenizações		1.743.175		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		1.743.175		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		1.743.175		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	1.743.175		
1.9.2.2	Restituições		1.293.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2.99	Outras Restituições		1.293.500		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		1.293.500		

1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	1.293.500		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>6.082.525</b>
2.2	Alienação de Bens			10.000	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4	Transferências de Capital			6.072.525	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		6.072.525		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		6.072.525		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		674.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		194.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	194.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		480.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada- Principal	Seguridade Social	480.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.130.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		500.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	500.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		630.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	630.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		4.268.525		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		4.268.525		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	3.018.525		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social	1.250.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>64.250.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-4.632.800	20.764.620	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	0	0	3.489.230	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	5.003.450	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	3.322.300	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Tesouro	0	0	10.000	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Tesouro	0	0	20.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	390.000	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	15.200	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	312.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	305.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	353.500	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	630.000	
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	20.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	5.006.500	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	4.947.700	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	1.418.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	1.080.000	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	5.000	
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	325.000	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	665.000	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	336.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	3.413.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	130.000	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	11.567.500	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	20.000	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	21.000	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	270.000	
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	0	0	10.000	

19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	0	0	400.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-4.632.800</b>	<b>64.250.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO</b>			<b>64.250.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários		Tesouro	20.764.620
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		Tesouro	3.489.230
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		Tesouro	5.003.450
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		Tesouro	3.322.300
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União		Tesouro	10.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União		Tesouro	20.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação		Tesouro	390.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Tesouro	15.200
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Tesouro	312.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Tesouro	305.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Tesouro	353.500
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		Tesouro	630.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		Tesouro	20.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		Tesouro	5.006.500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	4.947.700
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	1.418.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		Tesouro	1.080.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		Tesouro	5.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		Tesouro	325.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Tesouro	665.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		Tesouro	336.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		Tesouro	3.413.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		Tesouro	130.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		Tesouro	11.567.500
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		Tesouro	20.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Tesouro	21.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Tesouro	270.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		Tesouro	10.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		Outras Fontes	400.000
<b>Total:</b>			<b>64.250.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
02.003	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS			
<b>I - Receita</b>				<b>55.375.400</b>
1	Receitas Correntes			50.466.875
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		854.000	
1.1.1	Impostos	570.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>250.000</b>		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	320.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	115.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000		
<b>1.1.1.8.01.1.1</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.1.1.8.01.1.3</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>5.000</b>		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000		
<b>1.1.1.8.01.4.1</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	205.000		

1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	205.000		
<b>1.1.1.8.02.3.1</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>200.000</b>		
<b>1.1.1.8.02.3.3</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>5.000</b>		
1.1.2	Taxas	14.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000		
<b>1.1.2.1.01.1.1.02</b>	<b>Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.1.1.99</b>	<b>Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000		
<b>1.1.2.8.01.9.1</b>	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras</b>	<b>2.000</b>		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	270.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	270.000		
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	270.000		
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	270.000		
<b>1.1.3.8.02.1.1</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal</b>	<b>270.000</b>		
1.3	Receita Patrimonial		66.050	
1.3.2	Valores Mobiliários	66.050		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	66.050		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	66.050		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.050		
<b>1.3.2.1.00.1.1.01</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>10.050</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.02</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.03</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.04</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.05</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.07</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.99</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>5.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		46.510.150	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	35.471.200		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.471.200		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	17.223.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000		
<b>1.7.1.8.01.2.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>20.000.000</b>		
<b>1.7.1.8.01.2.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-4.000.000</b>		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000		
<b>1.7.1.8.01.3.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>600.000</b>		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	615.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	615.000		
<b>1.7.1.8.01.4.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>615.000</b>		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
<b>1.7.1.8.01.5.1.01</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.7.1.8.01.5.1.09</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.000</b>		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.562.500		

1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000		
<b>1.7.1.8.02.2.1</b>	<b>Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	11.407.500		
<b>1.7.1.8.02.5.1</b>	<b>Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal</b>	<b>11.407.500</b>		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000		
<b>1.7.1.8.02.6.1</b>	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.375.700		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	390.000		
<b>1.7.1.8.05.1.1</b>	<b>Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>390.000</b>		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.200		
<b>1.7.1.8.05.2.1</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>15.200</b>		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	312.000		
<b>1.7.1.8.05.3.1.01</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>35.000</b>		
<b>1.7.1.8.05.3.1.02</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>36.000</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	170.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	17.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	305.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	305.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	24.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	221.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	60.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	353.500		
<b>1.7.1.8.05.9.1</b>	<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>353.500</b>		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.000		
<b>1.7.1.8.09.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.219.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.219.000		
<b>1.7.1.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>1.219.000</b>		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	4.081.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	4.081.000		
<b>1.7.1.8.99.1.1</b>	<b>Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>4.081.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.693.200		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.693.200		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.543.200		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.400.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.400.000		
<b>1.7.2.8.01.1.1.01</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>3.000.000</b>		
<b>1.7.2.8.01.1.1.09</b>	<b>Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-600.000</b>		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	120.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	120.000		
<b>1.7.2.8.01.2.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>150.000</b>		
<b>1.7.2.8.01.2.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-30.000</b>		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200		
<b>1.7.2.8.01.3.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>4.000</b>		
<b>1.7.2.8.01.3.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-800</b>		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
<b>1.7.2.8.01.4.1</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>20.000</b>		

1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.000		
<b>1.7.2.8.02.3.1</b>	<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	130.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	130.000		
<b>1.7.2.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>130.000</b>		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.345.750		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.345.750		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.345.750		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.345.750		
<b>1.7.5.8.01.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>8.345.750</b>		
1.9	Outras Receitas Correntes		3.036.675	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.036.675		
1.9.2.1	Indenizações	1.743.175		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.743.175		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	1.743.175		
<b>1.9.2.1.99.1.1</b>	<b>Outras Indenizações - Principal</b>	<b>1.743.175</b>		
1.9.2.2	Restituições	1.293.500		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.293.500		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	1.293.500		
<b>1.9.2.2.99.1.1</b>	<b>Outras Restituições - Principal</b>	<b>1.293.500</b>		
2	Receitas de Capital			4.908.525
2.2	Alienação de Bens		10.000	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
<b>2.2.2.0.00.1.1</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.4	Transferências de Capital		4.898.525	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.898.525		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.898.525		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	630.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	630.000		
<b>2.4.1.8.10.2.1</b>	<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>630.000</b>		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	4.268.525		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	4.268.525		
<b>2.4.1.8.99.1.1</b>	<b>Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>4.268.525</b>		
<b>Total</b>				<b>55.375.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>				<b>7.873.600</b>
1	Receitas Correntes			6.699.600
1.3	Receita Patrimonial		15.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	15.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	15.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000		
<b>1.3.2.1.00.1.1.05</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>15.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		6.684.600	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	6.684.600		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.684.600		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.521.500		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.180.000		

1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.180.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	251.500		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	251.500		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	90.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.000.000		
<b>1.7.1.8.03.9.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>1.000.000</b>		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.160.200		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	2.860.200		
<b>1.7.1.8.04.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal</b>	<b>2.860.200</b>		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	200.000		
<b>1.7.1.8.04.6.1</b>	<b>Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.002.900		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.002.900		
<b>1.7.1.8.10.1.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>1.002.900</b>		
2	Receitas de Capital			1.174.000
2.4	Transferências de Capital		1.174.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.174.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.174.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	674.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	194.000		
<b>2.4.1.8.04.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal</b>	<b>194.000</b>		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	480.000		
<b>2.4.1.8.04.2.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>480.000</b>		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000		
<b>2.4.1.8.10.1.1</b>	<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>500.000</b>		
<b>Total</b>				<b>7.873.600</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			
02.008	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			
<b>I - Receita</b>				<b>1.001.000</b>
1	Receitas Correntes			1.001.000
1.3	Receita Patrimonial		2.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	2.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000		
<b>1.3.2.1.00.1.1.06</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>2.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		999.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	999.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	999.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	336.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	336.000		
<b>1.7.1.8.10.3.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social- Principal</b>	<b>336.000</b>		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	663.000		
1.7.1.8.12.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	663.000		
<b>1.7.1.8.12.0.1.01</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>47.500</b>		
<b>1.7.1.8.12.0.1.03</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>95.500</b>		
<b>1.7.1.8.12.0.1.04</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>91.000</b>		
<b>1.7.1.8.12.0.1.09</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>215.000</b>		



1.7.1.8.12.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000		
1.7.1.8.12.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000		
<b>Total</b>				<b>1.001.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>		
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>55.375.400</b>		
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )		20.764.620		
01 - Fiscal		20.764.620		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		150.000		
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		6.000		
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		5.000		
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		60.000		
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		120.000		
1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		5.000		
1121011102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		1.000		
1121011199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.000		
1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços		10.000		
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		2.000		
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		10.050		
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.451.770		
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-4.000.000		
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		600.000		
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		615.000		
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.000		
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-2.000		
1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		5.000		
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal		3.791.000		
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		1.800.000		
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-600.000		
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		90.000		
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-30.000		
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-800		
1921991100 - Outras Indenizações - Principal		1.743.175		
1922991100 - Outras Restituições - Principal		1.293.500		
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal		629.525		
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Recursos do Tesouro )		3.489.230		
01 - Fiscal		3.489.230		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		62.500		
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		2.500		
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		25.000		
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		50.000		
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		10.000		
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		2.548.230		
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.500		
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		750.000		
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		37.500		
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		1.000		
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )		5.003.450		
01 - Fiscal		5.003.450		
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		5.003.450		
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )		3.322.300		
01 - Fiscal		3.322.300		
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.322.300		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>		

11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União ( Recursos do Tesouro )	10.000
01 - Fiscal	10.000
1718091100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União ( Recursos do Tesouro )	20.000
01 - Fiscal	20.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	20.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	390.000
01 - Fiscal	390.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	390.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	15.200
01 - Fiscal	15.200
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.200
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	312.000
01 - Fiscal	312.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	170.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	17.000
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	305.000
01 - Fiscal	305.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	24.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	221.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	60.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	353.500
01 - Fiscal	353.500
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	353.500
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	630.000
01 - Fiscal	630.000
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	630.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	4.908.600
01 - Fiscal	10.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
02 - Seguridade Social	4.898.600
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	37.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	30.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.000.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	90.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	450.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	22.500
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	600
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	1.250.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )	3.413.000
01 - Fiscal	3.413.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.219.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	2.189.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )	130.000
01 - Fiscal	130.000
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	130.000

15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	11.567.500
01 - Fiscal	11.567.500
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1718025100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	11.407.500
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	150.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	20.000
01 - Fiscal	20.000
1728023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	20.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	21.000
01 - Fiscal	21.000
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	270.000
01 - Fiscal	270.000
1138021100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	270.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos ( Recursos do Tesouro )	10.000
01 - Fiscal	10.000
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )	400.000
01 - Fiscal	400.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	200.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.873.600</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	97.900
02 - Seguridade Social	97.900
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	97.900
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	4.947.700
02 - Seguridade Social	4.947.700
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.180.000
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	251.500
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000
1718041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	2.421.200
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	1.418.000
02 - Seguridade Social	1.418.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1718041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	439.000
1718043100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000
1718046100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	200.000
2418041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	194.000
2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	480.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	1.080.000
02 - Seguridade Social	1.080.000
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	580.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	325.000
02 - Seguridade Social	325.000
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	325.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>		<b>1.001.000</b>
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )		665.000
02 - Seguridade Social		665.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		2.000
1718120101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		47.500
1718120103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		95.500
1718120104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		91.000
1718120109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		215.000
1718120110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		140.000
1718120199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		74.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Recursos do Tesouro )		336.000
02 - Seguridade Social		336.000
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		336.000
<b>Total:</b>		<b>64.250.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>58.167.475</b>	<b>58.167.475</b>	<b>0</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.000	854.000	0
		Fiscal	770.000	770.000
		Seguridade Social	84.000	84.000
1.3	Receita Patrimonial	83.050	83.050	0
		Fiscal	66.050	66.050
		Seguridade Social	17.000	17.000
1.7	Transferências Correntes	54.193.750	54.193.750	0
		Fiscal	42.945.550	42.945.550
		Seguridade Social	11.248.200	11.248.200
1.9	Outras Receitas Correntes	3.036.675	3.036.675	0
		Fiscal	3.036.675	3.036.675
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.082.525</b>	<b>6.082.525</b>	<b>0</b>
2.2	Alienação de Bens	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000
2.4	Transferências de Capital	6.072.525	6.072.525	0
		Fiscal	3.648.525	3.648.525
		Seguridade Social	2.424.000	2.424.000
<b>Total</b>		<b>64.250.000</b>	<b>64.250.000</b>	<b>0</b>
Fiscal		50.476.800	50.076.800	400.000
Seguridade Social		13.773.200	13.773.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>58.167.475</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>48.587.500</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.882.100	
Receita Patrimonial	83.050		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	
Transferências Correntes	54.193.750		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.704.400	
Outras Receitas Correntes	3.036.675				
			Superavit Corrente		9.579.975
<b>Total</b>		<b>58.167.475</b>	<b>Total</b>		<b>58.167.475</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>6.082.525</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>15.462.500</b>
Alienação de Bens	10.000		INVESTIMENTO	12.124.500	
Transferências de Capital	6.072.525		INVERSÕES FINANCEIRAS	668.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000	
Déficit de Capital		9.579.975			
			Reserva de Contingência		200.000

<b>Total</b>		<b>64.250.000</b>	<b>Total</b>		<b>15.662.500</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>58.167.475</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>48.587.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>6.082.525</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>15.462.500</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>
<b>Total</b>		<b>64.250.000</b>	<b>Total</b>		<b>64.250.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>46.818.275</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>33.819.100</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.541.100	
Receita Patrimonial	66.050		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	
Transferências Correntes	42.945.550		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.277.000	
Outras Receitas Correntes	3.036.675				
			Superavit Corrente		12.999.175
<b>Total</b>		<b>46.818.275</b>	<b>Total</b>		<b>46.818.275</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.658.525</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>11.959.500</b>
Alienação de Bens	10.000		INVESTIMENTO	8.621.500	
Transferências de Capital	3.648.525		INVERSÕES FINANCEIRAS	668.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000	
Déficit de Capital		8.500.975			
			Reserva de Contigência		200.000
<b>Total</b>		<b>50.476.800</b>	<b>Total</b>		<b>12.159.500</b>
<b>RESUMO</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>46.818.275</b>			<b>33.819.100</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.658.525</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>11.959.500</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.498.200
<b>Total</b>		<b>50.476.800</b>	<b>Total</b>		<b>50.476.800</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>11.349.200</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>14.768.400</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.341.000	
Receita Patrimonial	17.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.427.400	
Transferências Correntes	11.248.200				
Déficit Corrente		3.419.200			
<b>Total</b>		<b>14.768.400</b>	<b>Total</b>		<b>14.768.400</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.424.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.503.000</b>
Transferências de Capital	2.424.000		INVESTIMENTO	3.503.000	
Déficit de Capital		1.079.000			
<b>Total</b>		<b>13.773.200</b>	<b>Total</b>		<b>3.503.000</b>
<b>RESUMO</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>11.349.200</b>			<b>14.768.400</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.424.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.503.000</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>4.498.200</b>			
<b>Total</b>		<b>18.271.400</b>	<b>Total</b>		<b>18.271.400</b>

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:5A0A7EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RREO 5 BIMESTRE - PMRG 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

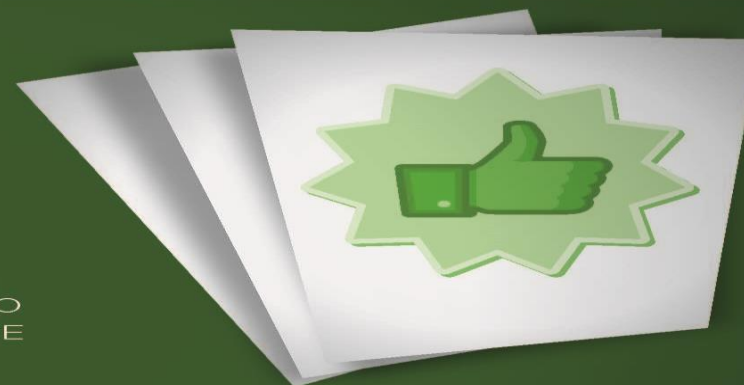
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.197,00	50.952,64	53.939,64	-	4.210,00	9.316,49	22.173,81	18.601,30	18.601,30	-	12.889,00	17.099,00	
PODER EXECUTIVO	7.197,00	50.952,64	53.939,64	-	4.210,00	9.316,49	22.173,81	18.601,30	18.601,30	-	12.889,00	17.099,00	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.197,00</b>	<b>50.952,64</b>	<b>53.939,64</b>	<b>-</b>	<b>4.210,00</b>	<b>9.316,49</b>	<b>22.173,81</b>	<b>18.601,30</b>	<b>18.601,30</b>	<b>-</b>	<b>12.889,00</b>	<b>17.099,00</b>	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**9B6D14C7

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN